



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11169 | 121 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	14
Controladoria Geral do Estado	14

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	15
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	31
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	40
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	40
Secretaria da Educação e do Esporte	41

Secretaria da Fazenda	55
Secretaria da Saúde	56
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	67
Secretaria da Segurança Pública	71
Secretaria de Infraestrutura e Logística	94
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	97
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	97
Receita Estadual do Paraná	101



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.043

5 de maio de 2022.

Estabelece diretrizes para a valorização da vida nas Instituições de Ensino no Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui diretrizes para a valorização da vida nas Instituições de Ensino no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Esta Lei, mediante o fortalecimento da autoestima e a solidificação de valores que sustentem o desenvolvimento psicossocial e a contribuição para a promoção da resolução de conflitos cotidianos, visa a tutela incondicional da vida de todos os estudantes das Instituições de Ensino no Estado do Paraná.

Art. 2º A valorização da vida nas Instituições de Ensino no Estado do Paraná pretende alertar todos os segmentos da comunidade escolar acerca da realidade emocional dos jovens estudantes, promovendo estratégias com ações de prevenção.

Art. 3º As diretrizes para valorização da vida nas Instituições de Ensino têm como objetivos:

I - fornecer indicadores e informações básicas à comunidade escolar a respeito de situações que caracterizem suicídio, automutilação e depressão;

II - prestar orientações especializadas às equipes técnico-pedagógica e docente para o alcance dos objetivos propostos;

III - desenvolver ações para a solidificação de valores no desenvolvimento psicossocial, com solidariedade, para inspiração a que as pessoas sejam íntegras em relação aos próprios sentimentos e emoções;

IV - contribuir:

a) para a não ocorrência do auto dano, definido por comportamento deliberado para destruir ou machucar o próprio corpo, com ou sem intenção suicida consciente, do qual resultam graves lesões;

b) para a ampliação do olhar dos educadores com a intenção de perceber os diversos comportamentos que caracterizem suicídio, automutilação e depressão;

V - proporcionar estratégias preventivas para solucionar conflitos, utilizando-se da interação com o meio para intermediar e superar as situações de risco;

VI - fortalecer o vínculo afetivo-emocional entre professores e alunos, com momentos de reflexão que favoreçam a boa convivência, o crescimento das relações interpessoais, o respeito mútuo, o acolhimento das diferenças e o exercício da comunicação;

VII - promover:

a) a busca pela harmonia entre os pares, a liberdade e a realização pessoal com integridade e preservação das necessidades dos semelhantes;

b) o resgate da cidadania e o respeito aos direitos humanos;

VIII - desenvolver princípios de resiliência, de paz, de não violência e de sustentabilidade social e do ambiente; e

Art. 4º Havendo possibilidade técnica e de infraestrutura implantada, será ofertado, em caráter preventivo, atendimento especializado e encaminhamento individual dos alunos para equipes técnico-pedagógicas das unidades de ensino, visando sempre a orientação mais benéfica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de maio de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Paulo Litro
Deputado Estadual

Prot. 18.882.927-9

44352/2022

Lei nº 21.044

5 de maio de 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da arte do grafite como cultura a ser protegida e fomentada no âmbito do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a prática do grafite como manifestação artística de valor cultural,

realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, desde que autorizada.

Art. 2º O Executivo Estadual poderá realizar premiações, programas de formação, viabilizar a infraestrutura necessária para a consecução desse tipo de intervenção artística, além de definir outras formas de apoio aos artistas.

Art. 3º A intervenção artística não poderá conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a minorias, grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de maio de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Boca Aberta Junior
Deputado Estadual

Prot. 18.900.316-1

44355/2022

Lei nº 21.045

5 de maio de 2022.

Proíbe a realização de corridas competitivas com cães.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Proíbe a realização de corridas competitivas com cães.

Parágrafo único. A proibição de que trata esta Lei se aplica independentemente:

I – de figurarem, ou não, apostas, ofertas de brindes ou promoções;

II – da raça, da linhagem, da variante ou da categoria dos cães.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator à pena de multa de 25 UPF/PR (vinte e cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) até 85 UPF/PR (oitenta e cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), sem prejuízo das sanções penais e administrativas previstas na legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de maio de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Soldado Fruet
Deputado Estadual

Prot. 18.900.849-0

44358/2022

Lei nº 21.046

5 de maio de 2022.

Declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho que compreende o Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho simbólico principal e ramais secundários compreendidos no âmbito do Estado do Paraná, em atendimento ao disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e no art. 191 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A distribuição espacial do trecho principal simbólico e os ramais secundários da rota transcontinental Caminhos de Peabiru são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para inscrição do Patrimônio Cultural Paranaense nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de maio de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Prot. 18.910.272-0

44360/2022

ANEXO ÚNICO

DA LEI QUE DECLARA PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL IMATERIAL PARANAENSE A ROTA TRANSCONTINENTAL CAMINHOS DE PEABIRU, NO TRECHO QUE COMPREENDE O ESTADO DO PARANÁ.

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO TRECHO PRINCIPAL SIMBÓLICO E DOS RAMAIS SECUNDÁRIOS DA ROTA TRANSCONTINENTAL CAMINHOS DO PEABIRU

1. PARANAGUA A PEABIRU - 30 MUNICÍPIOS - CERCA DE 800 KM PARANAGUÁ, ANTONINA, MORRETES (Caminho do Itupava), QUATRO BARRAS (Estrada da Graciosa), CAMPINA GRANDE DO SUL, PINHAIS, CURITIBA, COLOMBO, CAMPO MAGRO, CAMPO LARGO, SÃO LUIZ DO PURUNÃ, PALMEIRA, PONTA GROSSA (Vila Velha, Buraco do Padre), CARAMBEI (Museu), CASTRO (Museu do Tropeiro), PIRAÍ DO SUL, TIBAGI (Canion Quartelá), RESERVA, CÂNDIDO DE ABREU, PRUDENTÓPOLIS, TURVO, BOA VENTURA DO SÃO ROQUE, PITANGA (Marco Geodésico), NOVA TEBAS, IRETAMA, LUIZIANA, CORUMBATAÍ DO SUL, BARBOSA FERRAZ, FÊNIX (Vila Rica do Espírito Santo), QUINTA DO SOL, PEABIRU.

2. PEABIRU A FOZ DO IGUAÇU - 36 MUNICÍPIOS - CERCA DE 450 KM PEABIRU, CAMPO MOURÃO, MAMBORE (Estrada Paraguaia), RONCADOR, NOVA CANTU (Primeira Vila Rica), CAMPINA DA LAGOA (Achados de Pedro Altoé) UBIRATÃ, ALTAMIRA DO PARANÁ, ANAHY, IGUAU, BRAGANEY, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, NOVA PRATA DO IGUAÇU, SANTA IZABEL DO OESTE, CAMPO BONITO, IBEMA, CATANDUVAS, BOA VISTA DA APARECIDA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, REALEZA, PLANALTO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CAPANEMA, MARMELÂNDIA, SANTA LÚCIA, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE, CÉU AZUL, MATELÂNDIA, MEDIANEIRA, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DO IGUAÇU, FOZ DO IGUAÇU (Cataratas).

3. PEABIRU A GUAÍRA - 18 MUNICÍPIOS - CERCA DE 300 KM PEABIRU, ARARUNA, FAROL (Água da Fonte de João Maria), JANIÓPOLIS, BOA ESPERANÇA, JURANDA, RANCHO ALEGRE DO OESTE, GOIOERÊ, QUARTO CENTENÁRIO, FORMOSA, JESUÍTAS, ASSIS CHATEAUBRIAND, MARIPÁ, NOVA SANTA ROSA, PALOTINA, FRANCISCO ALVES, TERRA ROXA, ALTÔNIA, GUAÍRA (Museu de Guaíra).

MUNICÍPIOS

- 1 Altamira do Paraná
- 2 Alto Alegre do Iguaçu
- 3 Altônia
- 4 Anahy
- 5 Antonina
- 6 Araruna
- 7 Assis Chateaubriand
- 8 Barbosa Ferraz
- 9 Boa Esperança
- 10 Boa Ventura do São Roque
- 11 Boa Vista da Aparecida
- 12 Braganey
- 13 Campina da Lagoa
- 14 Campina Grande do Sul
- 15 Campo Bonito
- 16 Campo Largo
- 17 Campo Magro
- 18 Campo Mourão
- 19 Cândido de Abreu
- 20 Capanema
- 21 Capitão Leônidas Marques
- 22 Carambeí
- 23 Castro
- 24 Catanduvas
- 25 Céu Azul
- 26 Colombo
- 27 Corumbataí do Sul
- 28 Curitiba
- 29 Farol
- 30 Fênix
- 31 Formosa do Oeste
- 32 Foz do Iguaçu

- 33 Francisco Alves
- 34 Goioerê
- 35 Guaíra
- 36 Ibema
- 37 Iguaçu
- 38 Iretama
- 39 Janiópolis
- 40 Jesuítas
- 41 Juranda
- 42 Lindoeste
- 43 Luiziana
- 44 Mamborê
- 45 Manoel Ribas
- 46 Maripá
- 47 Marmelândia
- 48 Matelândia
- 49 Medianeira
- 50 Morretes
- 51 Nova Cantu
- 52 Nova Prata do Iguaçu
- 53 Nova Santa Rosa
- 54 Novas Tebas
- 55 Palmeira
- 56 Palotina
- 57 Paranaguá
- 58 Peabiru
- 59 Pinhais
- 60 Piraí do Sul
- 61 Piraquara
- 62 Pitanga
- 63 Planalto
- 64 Ponta Grossa
- 65 Prudentópolis
- 66 Quarto Centenário
- 67 Quatro Barras
- 68 Quinta do Sol
- 69 Rancho Alegre do Oeste
- 70 Realeza
- 71 Reserva
- 72 Roncador
- 73 Salto do Lontra
- 74 Santa Izabel Do Oeste
- 75 Santa Lúcia
- 76 Santa Tereza do Oeste
- 77 Santa Terezinha do Itaipu
- 78 São José dos Pinhais
- 79 São Luiz do Purunã
- 80 São Miguel do Iguaçu
- 81 Serranópolis do Iguaçu
- 82 Terra Roxa
- 83 Tibagi
- 84 Três Barras do Paraná
- 85 Turvo
- 86 Ubiratã

44363/2022

DECRETO Nº 10.950

Torna sem efeito nomeação de MARIO PEREIRA MACHADO, para exercer cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.787.310-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de MARIO PEREIRA MACHADO, RG nº 6.193.950-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 10.915, de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

44432/2022

DECRETO Nº 10.951

Torna sem efeito o Decreto 10.919, de 03 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.919, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44434/2022

DECRETO Nº 10.952

Torna sem efeito o Decreto nº 10.826, de 20 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.930.176-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.826, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

44437/2022

DECRETO Nº 10.953

Designações para funções de gestão pública da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.908.376-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

JAQUELI APARECIDA FRAID, RG nº 9.935.855-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, ficando exonerada ELIANE MARIA MIKIETCZYN NAZATTO, RG nº 3.737.648-5;

ANELIZE HELENA SASSA BRIZOLA, RG nº 8.094.610-4, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, ficando exonerada MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA, RG nº 8.068.661-7; e

MARCAL HONORIO DOS REIS, RG nº 8.044.851-1, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, ficando exonerado CLAUDINEI DE JESUS JANJACOMO, RG nº 4.417.846-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

44440/2022

DECRETO Nº 10.954

Nomeia ROBERSON MORALES, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.902.113-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBERSON MORALES, RG 43468532/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

44442/2022

DECRETO Nº 10.955

Revoga a transferência de que trata o Decreto 7.072, de 10 de março de 2021, e transfere cargo da SEJUF para SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a transferência do cargo de simbologia DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de que trata o Decreto nº 7.072, de 10 de março de 2021, com o respectivo titular, servidor JOSE VIGILATO, RG nº 4637913-6, retornando à origem com a denominação de Assessor.

Art. 2º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, um cargo de provimento em comissão de Assessor - Símbolo – DAS-3, com o respectivo titular, servidor JOSE VIGILATO, RG 4637913-6.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o mencionado cargo de provimento retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44443/2022

DECRETO Nº 10.956

Nomeia JOSE AUGUSTO VIANA YAMAWAKI, para exercer cargo em comissão da SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE AUGUSTO VIANA YAMAWAKI, RG nº 6.415.456-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada MARCIA DOS SANTOS, RG nº 7.536.274-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

44444/2022

DECRETO Nº 10.957

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.893.724-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44341/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000782

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10957

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN				
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
9210	ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	33904700	250	95	L	1.500.000,00	22000874
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000782

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10957

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN				
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33904600	250	95	L	1.500.000,00	22000874
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	

44345/2022

D E C R E T O Nº 10.958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.855.166-1 e nº 18.741.455-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 154.475,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44347/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000798

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10958

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33904600	100	01	L	150.000,00	22000893
TOTAL						150.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903000	100	01	L	569,00	22000893

44905200	100	01	L	3.906,00	22000893
TOTAL				4.475,00	
TOTAL				154.475,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000798

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10958

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
5004	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA	33904000	100	01	L	150.000,00	22000893
TOTAL						150.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33904700	100	01	L	4.475,00	22000896
TOTAL						4.475,00	
TOTAL						154.475,00	

44348/2022

DECRETO Nº 10.959

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.430.895-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44349/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000783

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10959

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTEALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	44404200	125	01	L	350.000,00	22000876
TOTAL						350.000,00	
TOTAL						350.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000783

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10959

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	125	01	L	350.000,00	22000876
TOTAL						350.000,00	
TOTAL						350.000,00	

44350/2022

DECRETO Nº 10.960

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, § 1º do art. 14, e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e considerando o disposto no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.020, de 9 de janeiro de 1998, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.753.850-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44351/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10960

Nº controle: 22000802

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	33903000	132	01	L	1.000.000,00	22000902
		33903300	132	01	L	30.000,00	22000902
		33903600	132	01	L	300.000,00	22000902
		33903700	132	01	L	300.000,00	22000902
		33903800	132	01	L	100.000,00	22000902
		33903900	132	01	L	5.000.000,00	22000902
		33904000	132	01	L	300.000,00	22000902
		44905100	132	01	L	800.000,00	22000902
		44905200	132	01	L	800.000,00	22000902
					TOTAL	8.630.000,00	
					TOTAL	8.630.000,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 22000802

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10960

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR					
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR					
6043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR					
280	Curitiba					
00000001	Reformar e recuperar a galeria TECPAR	132	01	L	250.000,00	22000902
00000002	Adequar infraestrutura de segurança - Corpo de Bombeiros	132	01	L	250.000,00	22000902
00000003	Adequar o bloco A	132	01	L	300.000,00	22000902
				TOTAL	800.000,00	
				TOTAL	800.000,00	

Página 3 de 3
Nº controle: 22000802

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 10960

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANA					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33504100	132	01	L	8.630.000,00
				TOTAL	8.630.000,00	
				TOTAL	8.630.000,00	

44353/2022

DECRETO Nº 10.961

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.741.455-5 e nº 18.872.006-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 313.246,00 (trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 166 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais (E. C. Nº 105, de 12 de dezembro de 2019).

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44356/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000813

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10961

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903000	166	10	L	27.860,00	22000907
		44905200	166	10	L	191.354,00	22000907
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44905200	166	10	L	94.032,00	22000907
TOTAL						313.246,00	
TOTAL						313.246,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000813

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10961

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1718991103 00 01	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	166	10	313.246,00	22000907
TOTAL				313.246,00	
TOTAL				313.246,00	

44357/2022

DECRETO Nº 10.962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.421.574-8, nº 18.835.877-2 e nº 18.655.397-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 100 – Ordinário Não Vinculado e 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2021.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44359/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000757

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10962

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903900	100	01	L	227.000,00	22000851
		44905200	100	01	L	93.000,00	22000851
TOTAL						320.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA	44404200	100	01	L	600.000,00	22000851
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	44905100	107	09	L	5.050.000,00	22000851

TOTAL 5.650.000,00

TOTAL 5.970.000,00

Página 2 de 2
Nº controle: 22000757ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10962

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
211	Campo Magro					
00000003	Viabilizar Obras do PAC no município de Campo Magro - TC nº 0352762-56/2011	107	09	L	100.000,00	22000851
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
617	Pinhais					
00000001	Viabilizar Obras do PAC no município de Pinhais - TC nº 0226011-09/2007	107	09	L	700.000,00	22000851
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
626	Piraquara					
00000002	Viabilizar Obras do PAC no município de Piraquara - TC nº 0218778-05/2007	107	09	L	4.100.000,00	22000851
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
876	Wenceslau Braz					
00000006	Viabilizar Obras do PAC no município de Wenceslau Braz - OP nº 1009085-44/2013	107	09	L	150.000,00	22000851
TOTAL					5.050.000,00	
TOTAL					5.050.000,00	

44362/2022

DECRETO Nº 10.963

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.820.816-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 102.228.383,00 (cento e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 120 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

44381/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000797ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10963

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6206	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44905100	120	15	L	102.228.383,00	22000802
TOTAL						102.228.383,00	
TOTAL						102.228.383,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000797ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10963

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA					
6206	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL					
522	Matinhos					

00000002 Revitalizar orla marítima de Matinhos

120 15 L 102.228.383,00 22000802

TOTAL 102.228.383,00

TOTAL 102.228.383,00

44383/2022

DECRETO Nº 10.964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.860.859-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

44384/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000815

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10964

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6408	LUZ FRATERNA	33903900	102	01	L	33.000.000,00	22000913
TOTAL						33.000.000,00	
TOTAL						33.000.000,00	

44385/2022

DECRETO Nº 10.965

Nomeia EDUARDA CORDEIRO, para exercer em comissão cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDA CORDEIRO, RG nº 10.610.597-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Casa Civil, ficando exonerada GABRIELLA JARDIM DE PAULA GUERRA MACHADO, RG nº 12.903.355-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44445/2022

DECRETO Nº 10.966

Cumprimento de decisão judicial para enquadramento no Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0014313-20.2019.8.16.0182, pela 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, e ainda, tendo em vista o contido na Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992, Lei nº 75, de 11 de janeiro de 1995, Lei nº 77, de 26 de abril de 1996, Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, Lei Complementar nº 106, de 22 de dezembro de 2004, e o contido no protocolo nº 18.211.854-0,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra a servidora no Quadro Próprio do Magistério, a partir da publicação da Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992, estatutária – professor TF57, na LF 93, nomeada pelo Decreto nº 3.745 de 25 de janeiro de 2012, em cumprimento à determinação contida nos autos judiciais em menção, conforme específica:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	Denominação do cargo	Nível	Referência	A partir de
SEED	39810670	93	DILENE MARIA	TF57-PROFESSOR	LP	LP	21/12/1992
			BROCHIER STIVAL	TF57			

Art. 2º Enquadra a servidora no Quadro Próprio do Magistério, conforme Lei nº 75, de 11 de janeiro de 1995, abaixo relacionada, em cumprimento à determinação contida nos autos judiciais em menção, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	Denominação do cargo	Nível	Referência	A partir de
SEED	39810670	93	DILENE MARIA	QPM-PROFESSOR	LP	LP	11/01/1995
			BROCHIER STIVAL	QPM			

Art. 3º Enquadra a servidora no Quadro Próprio do Magistério, conforme Lei nº 77, de 26 de abril de 1996, abaixo relacionada, em cumprimento à determinação contida nos autos judiciais em menção, conforme específica:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	Denominação do cargo	Nível	Referência	A partir de
SEED	39810670	93	DILENE MARIA	PP04-PROF.MPP104	LP	F611	01/04/1996
			BROCHIER STIVAL				

Art. 4º Enquadra a servidora no Quadro Próprio do Magistério, conforme Lei nº 103, de 15 de março de 2004, de 15 de março de 2004, abaixo relacionada, em cumprimento à determinação contida nos autos judiciais em menção, conforme específica:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	39810670	93	DILENE MARIA BROCHIER STIVAL	F611	NII-11	29/04/2004

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

44447/2022

DECRETO Nº 10.967

Retificações de promoção e progressão de LUCIANE DO ROCIO ORTES, da carreira de Investigador de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0009206-58.2020.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba e a orientação através do Ofício 378/2022/PGE, consubstanciado no protocolado sob nº 18.754.842-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 12.081, de 19 de dezembro de 2018, na parte em que promoveu LUCIANE DO ROCIO ORTES, RG nº 6.324.804-5, da carreira de Investigador de Polícia, da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica promovida, a partir de 05 de dezembro de 2018, LUCIANE DO ROCIO ORTES, RG nº 6.324.804-5, da 4ª Classe para a 3ª classe, da carreira de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 3º Fica retificada a Portaria 053, de 02 de janeiro de 2017, na parte em que concedeu progressão a LUCIANE DO ROCIO ORTES, RG nº 6.324.804-5, da carreira de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, a fim de constar que a concessão de progressão é na 4ª classe, para referência 2.

Art. 4º Fica retificado o Decreto nº 9.433, de 17 de novembro de 2021, na parte em que concedeu progressão a LUCIANE DO ROCIO ORTES, RG nº 6.324.804-5, da carreira de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, a fim de constar a concessão de progressão é na 3ª classe, para referência 3.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

44448/2022

DECRETO Nº 10.968

Declara a perda da função pública do servidor STARSKI GOMES SILVA, do QPSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão exarada nos Autos de Ação de Improbidade Administrativa nº 0006452-69.2016.8.16.0058, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão e o contido no protocolado sob nº 18.415.010-7,

DECRETA:

Art. 1º Declara a perda da função pública do servidor STARSKI GOMES SILVA, RG nº 7.719.380-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

44450/2022

DECRETO Nº 10.969

Nomeia GENI APARECIDA PAGANI DE PAULA, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0001408-13.2011.8.16.0004, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 1ª Vara, bem como o contido no protocolado nº 18.620.998-2.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GENI APARECIDA PAGANI DE PAULA, RG nº 32737692-PR, Inscrição nº 68.353-1, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para o NRE – Área Metropolitana Sul.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

44452/2022

DECRETO Nº 10.970

Nomeação provisória de PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, Agente Universitário Operacional, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 51247-67.2021.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, consubstanciada no protocolado nº 18.872.990-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, RG nº 8.257.857-9, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional – Nutrição, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

44453/2022

DECRETO Nº 10.971

Retifica o Decreto nº 8.436, de 27 de agosto de 2021, na parte que promoveu AMILTON DA SILVA MENDES FILHO, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado e orientação através do cumprimento de ordem judicial da Procuradoria-Geral do Estado, Autos nº 0027275-41.2020.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciado no protocolado nº 17.479.397-2,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.436, de 27 de agosto de 2021, na parte que promoveu AMILTON DA SILVA MENDES FILHO, RG nº 1.153.263-2, da carreira de Perito Oficial da 2ª classe para a 1ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

44455/2022

DECRETO Nº 10.972

Nomeação provisória de RAFAEL FOGAÇA TORNERO, Agente Universitário Operacional, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 51656-43.2021.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR,

consustanciada no protocolado nº 18.844.658-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RAFAEL FOGAÇA TORNERO, RG nº 10.772.573-3, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

44456/2022

DECRETO Nº 10.973

Designações para funções de gestão tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.862.738-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda:

OSCAR JOHANN WIENS, RG nº 3.084.755-5, Assistente – Símbolo I, a partir de 1º de abril de 2022;

PAULO CÉSAR DA SILVA LOPES, RG nº 4.356.055-7, Assistente – Símbolo I, a partir de 1º de abril de 2022;

MARCO TÚLIO CÍCERO BELLO HONAISSER, RG nº 13.816.096-3, Assistente – Símbolo J;

JOSÉ VALDEMAR SCHIMITZ, RG nº 1.518.153-2, Assistente – Símbolo J, a partir de 1º de abril de 2022;

GILSON HENRIQUE SIMIONATO, RG nº 1.686.498-6, Assistente – Símbolo I, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Ficam designados de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem Funções de Gestão Tributária, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda:

MARCO TÚLIO CÍCERO BELLO HONAISSER, RG nº 13.816.096-3, Assistente – Símbolo I;

EDINOR LUIZ SERENATO, RG nº 2.070.399-7, Assistente – Símbolo I;

HIROYUKI SAITA, RG nº 1.115.124-8, Assistente – Símbolo J;

JOSÉ ARI DE LIMA, RG nº 4.417.193-7, Assistente – Símbolo J; e

PAULO BARBA HERRERA, RG nº 1.424.109-4, Assistente – Símbolo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

44431/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1089

Designa o servidor OSCAR SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor OSCAR SILVA, RG nº 7.362.935-7, nomeado pelo Decreto nº 10.805, de 19 de Abril de 2022, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

44394/2022



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Detran**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017****CONVENIADOS: O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO
DETRAN/PR E OS ÓRGÃOS ADESISTAS.****Objeto:** Adesão ao Termo de Cooperação nº 008/2017, cuja autorização foi dada pelo Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 6.447/2017, disciplinado pela Portaria nº 184/2017 – DG, assinada pelo Diretor-Geral do DETRAN/PR. Tem por finalidade firmar a liberação do acesso ao cadastro de condutores e veículos do DETRAN/PR, aderindo a seus teores integrais, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.**Protocolo:** 14.114.081-7.**Vigência:** 60 (sessenta) meses contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.**Adere ao Termo de Cooperação nº 008/2017 a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR, conforme processo protocolado sob o nº 16.409.079-5.**

43340/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº004/2022**PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.****Objeto:** O presente convênio tem por objeto o esforço conjunto entre o DETRAN/PR e o CCB/PMMPR, o estabelecimento de um regime de cooperação mútua entre os convenientes, com vista à execução de políticas públicas no âmbito do Estado do Paraná, que contribuam com um trânsito seguro e humanizado através das atividades de atendimento às ocorrências de natureza de acidente de trânsito e ao registro geral de atendimento às ocorrências realizadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, bem como o fomento de programas educativos e preventivos de acidentes de trânsito.**Autorização:** Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 07/04/2022.**Protocolo:** nº 17.564.971-9**Vigência:** A vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Paraná.**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E
FINANCEIRA Nº 005/2022****PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.****Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidas na Cláusula Oitava do presente Termo, com referência a execução políticas públicas para um trânsito seguro e humanizado através das atividades de atendimento às ocorrências de natureza de acidente de trânsito realizadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, que concerne à segurança e preservação do local do acidente de trânsito e ao registro geral de atendimento às ocorrências, bem como o fomento de programas educativos e preventivos de acidentes de trânsito, para compor ações com aplicação de recursos em atividades de investimentos, nos termos estabelecidos no Termo de Convênio nº 004/2022, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 5.975/02 e da Lei Federal nº 8.666/93.**Autorização:** Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 07/04/2022.**Valor:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), limitado ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anual.**Protocolo:** nº 17.564.971-9**Vigência:** A vigência do presente Termo inicia a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Paraná – DIOE, e se encerra no dia 31 de dezembro de 2022.**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 392/2022 – DG**Designar, Michael Chrystian Bogo, RG nº 6.150.425-7, CPF nº 037.915.089-11, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** e Noedy Párice Mendes Bertazzi, RG nº 9.233.445-7, CPF nº 061.749.728-10, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** do **Termo de Convênio nº 004/2022** e do **Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 005/2022**, celebrados entre este DETRAN/PR e a Polícia Militar do Paraná – PMPR – por intermédio do Corpo de Bombeiros, com a intervenção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até a vigência final dos mesmos. Curitiba, 25 de abril de 2022. Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

43321/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 091/2022-PGE**

Designa Procuradora do Estado para substituir durante férias regulamentares da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Sucessões.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,**RESOLVE****Art. 1º** Designar a Procuradora do Estado **LILIAN DIDONE**, RG 6.680.736-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-Chefe da Procuradoria de Sucessões, durante 15 (quinze) dias, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, referente as férias do exercício de 2021, da titular, Procuradora do Estado Izabella Maria Medeiros e Araújo Pinto.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

43382/2022

Resolução Nº 092/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,**RESOLVE****Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **FELIPE AZEVEDO BARROS**, RG 13.542.358-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ponta Grossa, durante 12 (doze) dias, no período de 13/06/2022 a 24/06/2022, referente ao saldo de férias do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Bruno Rabelo dos Santos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

43383/2022

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 24/2022**

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,**RESOLVE:****Art.1º** Designar a servidora **MARIANE PETERS PIGATTO**, RG 6.105.420-0, para exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, em substituição a titular do cargo **VANESSA SCHLICHTA**, RG 6.150.532-6, por motivo de férias.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

43159/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEED Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Resolução Conjunta CGE/SEED nº 01, de 09 de dezembro de 2021. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, IV da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o inciso X do art. 1º da Resolução SEED nº 3.404, de 4 de agosto de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de abril de 2022, por 30 (trinta) dias, com base no Ofício nº 09/2022, protocolo nº 18.900.112-6, o prazo para conclusão das atividades da Comissão Processante designada pela Resolução Conjunta CGE/SEED nº 01, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DIOE, Edição nº 11.081, de 20 de dezembro de 2021, para procederem a todas as diligências necessárias e coleta de provas, com o objetivo de apurar eventual prática de faltas e irregularidades, pelos agentes públicos em detrimento da Administração Pública, com indicação das disposições legais e normativas que entender transgredidas e as penas que julgar cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa, junto ao protocolado sob nº 17.893.279-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

VINICIUS MENDONÇA NEIVA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

43330/2022

Secretaria da Administração
e da Previdência

DESPACHO Nº: 726/2022

Protocolo nº: 18.716.323-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Audiência Pública nº 001/2022 – Materiais Didáticos

Data: 04/05/2022

Trata o presente protocolo de Audiência Pública nº 001/2022, instaurada a fim de consultar os interessados no conjunto de licitações que visa o registro de preços, para a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, com fundamento no art. 83 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

De acordo com o Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (fls. 703/703a), a audiência pública possibilitou aos interessados o esclarecimento de dúvidas, bem como o fornecimento de contribuições para futuros procedimentos licitatórios. Desse modo, os benefícios foram de grande valia, além de o ato consagrar os princípios que regem a Administração Pública e a normativa aplicável.

Considerando que a referida audiência pública foi autorizada (fls. 38/38a) e efetivamente realizada, restitua-se ao DECON/SEAP para prosseguimento.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

43553/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8791 02/05/2022

ORGAO – AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA DE SOUZA BARRETO	34771952	2	NAI	06/05/2022	30
LUCIANA REGINA RIBOLDI MONTEIRO	58804711	1	NAI	20/05/2022	30
MAYRA THAILISE IURKIW	80938055	2	NAII	02/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8792 02/05/2022

ORGAO – BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIAS KAIS	49079419	1	NAI	24/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8793 02/05/2022

ORGAO – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO DA GRACA TORRES PEREIRA	11784534	1	NAI	15/05/2022	35
ITAMAR VENDRAMEL	13743274	1	NAI	26/05/2022	40
ELIANE APARECIDA CHERUTTI	35445897	1	NAI	01/05/2022	40
ROBERTO FERES ANTONIO FILHO	51107632	1	NAI	16/05/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8794 02/05/2022

ORGAO – COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERSON SALIBIAN	19761134	21	NII11	26/05/2022	30
BEATRIZ MARIA HEIM TOMASI	41699426	1	NII11	10/05/2022	20
PAULO CESAR BATISTA	51243439	2	NA34	29/05/2022	20
LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES	58029084	1	NII11	20/05/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8795 02/05/2022

ORGAO - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS	13728313	1	NAI	17/05/2022	50
PAULO JOSE BUENO BRANDAO	57583258	1	NAI	08/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8796 02/05/2022

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ MARCOS BONASOLI	30848322	1	NAAF-I	04/05/2022	50
WALDERES DE OLIVEIRA ROCA MARTINS	35494499	1	NAI	11/05/2022	50
CARLOS ROBERTO GIL FERIS	36405813	1	NAAF-I	18/05/2022	25
ED WILSON BITENCOURT	40313516	1	NAI	01/05/2022	50
IVALDO DOBRYCHTOP	43097431	1	NAAF-I	03/05/2022	40
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA	70267365	1	NAAF-I	31/03/2022	30
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA	70267365	1	NAAF-I	31/03/2022	35
RAFAEL HAMMERSCHMIDT ESTRUGALA	77364358	1	NAAF-E	21/05/2022	10

42535/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8797 02/05/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CICERO ROSA DOS REIS	17216120	1	NAI	26/05/2022	50
ALFREDO SEVERIANO DA SILVA	19262839	1	NAI	26/05/2022	50
JOSE ANTUNES DAS NEVES	21290912	1	NAI	09/05/2022	40
ROBERTO LUIS SCALON	30464931	1	NAI	29/05/2022	40
EUCLIDES DE ASSIS ZENTIL DA SILVA	34069336	1	NAI	04/05/2022	40
VERCINO JACINTO RODRIGUES	35897011	1	NAI	26/05/2022	50
ELTON JONAS SOARES	80433450	1	NAII	29/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8798 02/05/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISA APARECIDA CARDOSO	30526210	1	NAI	22/05/2022	50
TANIA RITA RICARDO SCORSIN	34377758	1	NAI	17/05/2022	50
VLADECIR PIZONE	40341854	1	NAI	09/05/2022	50
JOAO MARRETA DOS SANTOS	43942646	1	NAI	04/05/2022	50
FLAVIO AUGUSTO PLANTES	49326637	2	NAI	17/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8799 02/05/2022

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MIRELLE FRIGO GONCALVES SANTANA DA SIL	129179066	1	NAI	28/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8800 02/05/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LETICIA BATISTELLA SILVEIRA GUTERRES	145585457	1	NAIII	02/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8801 02/05/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO WERLE	108284021	54	NAI	09/05/2022	10
SANDRO ROBERTO PRADO	123595750	54	NAI	09/05/2022	10
DANIELE SIMONE BONA	84451304	54	NAI	09/05/2022	10
CLAUDEMIR ODANI DA SILVEIRA	85176463	1	NAI	31/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8802 02/05/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALBERTO MACHADO	38950908	1	NAI	07/05/2022	10
CINTHIA KUNIFAS GUROVSKY	44747758	1	NAII	28/05/2022	25
MARCIA CRISTIANE DALL'OGGIO DE MORAES	76414335	1	NAII	28/05/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8803 02/05/2022

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA FERREIRA DE MENDONCA	137763524	2	NAIII	03/05/2022	5

42537/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8804 02/05/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MARILTON DALAGRANA	11104517	1	NAA	24/05/2022	35
JOSE SCHIAROLLI	12790830	1	NAA	21/05/2022	35
MARGARETE ECHES URBANEJA	14832300	1	NAA	07/05/2022	30
CONCEICAO IVONE SOARES GONCALVES DA SI	16494224	52	NAB	03/05/2022	10
CESAR AUGUSTO CORNEL	17761579	1	NAA	06/05/2022	35
OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA	18687062	1	NAA	17/05/2022	25
ANILTO HIMOVSKI FILHO	19120937	1	NAA	16/05/2022	40
CELSON GOLL CAMARGO	20907568	1	NAB	25/05/2022	10
MARIA JOSE DOS SANTOS TESKE	30004779	22	NAA	15/05/2022	35
ROSA MARIA COELHO ALVES COSTA SCHAITZA	30947827	1	NAA	10/05/2022	30
MARIA JOSE MACIEL	34378606	1	NAA	27/05/2022	35
LARA TATIANA VANDRESEN CARNEIRO PRESOT	35762574	1	NAA	29/05/2022	35
ANTONIO MARTINS	36095393	1	NAA	28/05/2022	35
ROSE MARY GEMIN DE ALMEIDA	36235969	2	NAA	09/05/2022	35
MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	37256650	2	NAA	09/05/2022	35
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	37720682	1	NAB	01/05/2022	15
DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS	38651595	1	NAA	23/05/2022	40
SIDNEY CAVALLINE	39189836	2	NAA	31/05/2022	35
NELSON TSUGUIO MATSUOKA	8050660	1	NAA	31/05/2022	50
DAYSE REGINA ASSUMPÇÃO OLESKO	8923183	1	NAA	16/05/2022	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8805 02/05/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	39566800	1	NAA	28/05/2022	40
NELSI FRITSCHÉ	40047344	2	NAA	26/05/2022	30
JEFFERSON MAGNO PEREIRA	40060995	1	NAA	26/05/2022	30

LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA	40281070	1	NAA	22/05/2022	35
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA	42352942	1	NAA	29/05/2022	40
ELIANE ANDREA MARTINI MOLINARI	42913030	2	NAA	27/05/2022	30
SUELI DA SILVA PORTO PENTEADO	44050927	1	NAA	20/05/2022	35
MARDELI MARIA DE SOUZA	44184893	1	NAA	22/05/2022	40
ADILLOIR MENDES DA SILVA	45192563	2	NAA	31/05/2022	45
HELENA MARIA OLIVEIRA	46479980	1	NAA	21/05/2022	30
CHARLENE LAIS DELPHIM	46534484	52	NAB	03/05/2022	10
IVANY MARIA DE SOUZA DANIEL	48157254	2	NAA	20/05/2022	30
LUCIANO DE OLIVEIRA MAI PORZKY	49426348	1	NAC	14/03/2022	5
ZILMA DO ROCIO DA SILVA	53104606	54	NAB	12/03/2022	15
MARIA APARECIDA ANSELMO	54352808	1	NAB	14/05/2022	10
JOSE CARLOS FREITAS LEITE JUNIOR	55250200	2	NAA	09/05/2022	35
TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS	57779837	1	NAIII	03/05/2022	5
MARCIA DO ROCIO LIMA DOS SANTOS	60754616	53	NAB	01/05/2022	10
RONALDO BARROS DO ESPIRITO SANTO	64100947	1	NAA	04/05/2022	40
DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES	67044517	53	NAC	05/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8806 02/05/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURO VINICIUS LOPES BRANDAO	101384926	1	NAB	31/05/2022	10
SILVIA VENTURA SOARES	101985954	54	NAB	03/05/2022	10
SILVANA DA SILVA GUTERRES	101992977	52	NAB	08/05/2022	10
PASQUALE LEMMO JUNIOR	129041269	1	NAC	17/05/2022	5
GUATACARA SCHENFELDER SALLES JUNIOR	67285344	1	NAB	28/05/2022	15
MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	69605869	1	NAA	18/05/2022	30
CLAUDIA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA	76118337	1	NAC	20/05/2022	10
LUCAS DANIEL CARRARO	81290180	1	NAB	18/05/2022	10
KARIN DE SOUZA DA SILVA	83325976	1	NAB	25/05/2022	15
WELINGTON VIEIRA DOS SANTOS	85609602	1	NAC	19/05/2022	10
EDINETE PADILHA VALENTIM	86104474	1	NAB	10/05/2022	10
ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO	99351772	1	NAB	24/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8807 02/05/2022

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNEIA RIBEIRO ALKAMIN	16069663	2	NAI	09/05/2022	35
ROBERTO DAL SASSO	32424252	1	NAI	08/05/2022	40
JOSE WILSON CARVALHO	33020481	1	NAI	02/05/2022	40
OSMAR DA LUZ	35770232	1	NAI	04/05/2022	40
IVETE TEREZINHA MENTGES	41966084	1	NAI	11/05/2022	50
TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO	44443449	2	NAI	02/05/2022	50
PAULO CAMARGO	45446581	1	NAI	04/05/2022	40
JOSE ESTACIO DA LUZ	48259154	1	NAI	04/05/2022	40
FAUSTINO LAURO CORSO	8906521	1	NAI	17/05/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8808 02/05/2022

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS	33819471	1	NAA	29/05/2022	30
PAULO GILBERTO IZIQUEL	34324298	1	NAB	03/05/2022	40
DALTON LUIZ SANTANA	44638975	1	NAA	02/05/2022	40
MOACIR MARTINS ESTEVES	47647614	1	NAA	11/05/2022	40
HEVERLY MORAIS	53929850	52	NAA	24/05/2022	15
JOSE LAZARO DA ROCHA	64283731	1	NAA	16/05/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8809 02/05/2022

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA SOARES	41716444	1	NAI	01/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8810 02/05/2022

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVALDO DIAS DE OLIVEIRA	33414188	1	NAI	17/05/2022	40
GERSON LUIZ FERMINO	44952394	1	NAI	28/05/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8811 02/05/2022

ORGAO - PARANÁ TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILCE ZELINDA BATTISTUZ	17121243	1	NAI	26/05/2022	40
MARIA REGINA MONTICELLI	18301865	1	NAI	28/05/2022	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8812 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAMILO DE LELIS MENDES JUNIOR	131474032	1	NAIII	14/05/2022	10
WALTER JOSE DE OLIVEIRA	13845913	1	NAI	26/05/2022	50
FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO	75434464	1	NAII	14/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8813 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ FRANCISCO REGIANI COSTA	15522259	1	NAI	29/05/2022	45
LYSLANE COSTA	33952724	1	NAI	04/05/2022	30
CELSE GOMES DE CARVALHO	34940614	1	NAI	11/05/2022	50
IARA BENEDITA MENDES	40035737	1	NAI	03/05/2022	40
ELIANE DO ROCIO DE FARIA VAZ	40607749	2	NAI	08/05/2022	50
MARISE CRISTHIANE MARTINS BRASSANINI	47655960	1	NAI	31/05/2022	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8814 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS PÚBLICAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE VANDI DA SILVA	40426477	1	NAI	01/05/2022	40
OTAVIANO MIRANDA NETO	42470520	1	NAI	02/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8815 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA DE CASSIA SOLIERI BRANDT BRAGA DE	34302260	1	NAI	26/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8816 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	10721318	1	NIIII11	01/05/2022	15
SANDRA MARA SAMBATTI	10817218	1	NII11	14/05/2022	25
DENISE PEREIRA FRAGUAS	11550681	2	NII11	31/05/2022	45
MOACIR FERREIRA	12579853	3	NIIII11	19/05/2022	40
EDNA CRISTINA SARTORI GUEDES	12685084	2	NIIII07	02/05/2022	25
IRENE SUREK DE SOUZA	13569436	1	NIIII04	03/05/2022	20
NILZA PEREIRA BODELAO	13871957	21	NIIII11	28/05/2022	50
TELMA LEITE TETILA	14241108	1	NII11	26/05/2022	25
DEJANIRA SQUEDINO CUBIS	15438428	1	NA32	08/05/2022	50
INES MARIA BONFANTE GIOVANINI	16315370	1	NII11	07/05/2022	15
JANDIRA DURSKI MAXIMIANO DE LIMA	18167409	1	NA31	12/04/2022	15
JANDIRA DURSKI MAXIMIANO DE LIMA	18167409	1	NA31	12/04/2022	20
MARIO AMORIM KNUPPEL	18721619	3	NII11	26/05/2022	25
RENATA DEL FRATE	19059928	1	NA13	31/05/2022	15
VILMA DE LOURDES NEGRINI	19566048	4	NIIII07	18/05/2022	15
JANES ISRAEL DE OLIVEIRA	20052880	1	NIIII11	14/04/2022	25
EUCLERES CONCEICAO TRISTAO	21109436	1	NII11	07/05/2022	35
MARIA APARECIDA DEZAN	21231398	1	NII11	14/05/2022	50
MORGANA HELENA DE OLIVEIRA HIPOLITO	30505930	4	NII11	22/05/2022	30
WILSON ROBERTO DE PAULA SOUZA	8991375	1	NIIII11	14/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM

VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8817 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALICE LUCIA RINALDI	30805887	1	NII11	15/05/2022	25
MARISA MIRANDA DA SILVA	31207550	1	NII11	10/05/2022	35
JOSE CARLOS BOMFIM	31557437	1	NIIII11	03/05/2022	25
MARISA BAGATINI RAMUSKI	31641136	1	NIIII06	09/05/2022	25
MARIA APARECIDA NUNES MARINHO	31787670	1	NA30	31/05/2022	15
MARLENE DO ROCIO DA SILVA	32404510	2	NII09	21/05/2022	10
ROSANGELA WAHL DE CARVALHO	32539254	1	NIIII11	23/05/2022	25
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA	33100060	1	NII11	10/03/2022	30
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA	33100060	1	NII11	10/03/2022	35
SIMONE DO PILAR PIRES DA SILVA	33100060	1	NII11	15/05/2022	40
VERA LUCIA PINHEIRO	33177992	1	NIIII07	10/05/2022	30
ISABEL APARECIDA CAVALARO DE AZEVEDO	33306695	3	NA35	10/05/2022	35
REGINA AKIKO OGAWA FEITOSA	33341199	1	NIIII07	18/05/2022	30
SANDRA HELENA OZELAME	33419872	1	NII11	29/05/2022	25
CLEUNICE TEREZINHA SABEDOT CELLA	33423578	3	NIIII11	15/05/2022	20
MARCOS ANTONIO MOURA DA SILVA	33426852	1	NI02	01/05/2022	10
JOSEFINA IRACEMA AREAL ESPOSITO	33520620	53	NA21	31/05/2022	15
MARISTELA DA SILVEIRA NASCIMENTO	33579640	1	NII11	05/05/2022	20
OSMAR ANTONIO SCHROH	33674120	99	NII11	07/05/2022	15
JOSE REMILTON NEVES	33879466	1	NIIII09	16/05/2022	35

42533/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8818 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONE CHENCHUK	34118817	1	NII11	03/05/2022	15
SEBASTIAO OSMAR BERALDO	34545740	21	NII11	15/05/2022	45
CELIO DALVIM BRAGA	34638233	1	NIIII11	12/05/2022	30
GUARACI AMARAL CONTI	34665567	91	NII11	16/05/2022	30
MARIA SELMA LEITE DA SILVA	34759405	1	NII11	03/05/2022	45
MARINA BERNARDETE WOICIEKOSKI TRISTONI	34797277	1	NIIII07	16/05/2022	20
TIRSON RIBEIRO DO PRADO	34833117	3	NII11	05/05/2022	20
MARTA INEZ ZOLIN CATENACCI	35073744	1	NII11	04/05/2022	25
MARLENE CARDOSO GHIZZI	35137688	1	NIIII10	20/05/2022	30
ELIZA MERKLE DOFF-SOTTA	35249125	1	NII11	11/05/2022	15
SARA SILVA	35302603	2	NII07	23/05/2022	5
ANA LUIZA DOS SANTOS	35347585	1	NIIII07	10/05/2022	40
CARLOS RODRIGUES DA MOTA	35601449	1	NIIII11	12/05/2022	25
REGINA FARIAS DE MELO	35664149	1	NII11	16/05/2022	35
BENEDITO SEVERINO	35683801	1	NII11	31/05/2022	15
SORAIA JOANA PRESENTTI	36096454	1	NII11	10/05/2022	50
REGIANI CRISTINA GIACOMETTI ROBERTO	36282983	1	NIIII09	26/05/2022	45
INACIO FINGER	36530960	1	NIIII11	10/05/2022	25
VALDETE ESSER RICHCIK	36703067	1	NA25	01/05/2022	10
ELIZETH ARNAUT LOPES VIEIRA	36707976	2	NII11	29/05/2022	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8819 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	36714220	1	NA34	29/05/2022	25
VALDENI APARECIDA BESSA	36758937	1	NII11	12/05/2022	30
SONIA REGINA ALVES	36816120	1	NII11	18/05/2022	20
ELIZABET BASSANI	36895292	2	NII11	06/05/2022	20
TANIA MARISA PEDROSO GUARIENTI	36930110	1	NA30	13/05/2022	15
NATAL HELIO DE AGUIAR	37103977	1	NII11	02/05/2022	40
DORIANA SCHIAVO DA SILVA	37272396	21	NII11	18/05/2022	50
NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA	37414280	1	NII11	08/05/2022	20
MARIA HELENA BARBIERI	37563463	1	NA27	11/05/2022	15
ELIZABETE ALVES TOGNIN	38017292	1	NA35	17/05/2022	15
NILSON ZANCHI	38214594	1	NII11	25/05/2022	15
KATTLELYA VITORIA ANDRIAN	38244787	53	NII06	21/05/2022	5
CLEUSA PEREIRA NOGUEIRA	38786172	1	NA36	08/05/2022	50
RUBENS NUNES DOS SANTOS FILHO	39012812	99	NII07	11/05/2022	10
TEREZA DE ANHAIA	39124564	1	NA27	31/05/2022	15
SUELY MILESKI	39135507	1	NII104	31/05/2022	40
ANA MARIA SILVA	39281562	1	NII109	20/05/2022	40
SILVIO JOSE SOTA	39362635	2	NA34	12/05/2022	35
VANIA EDMARA BARBIERI	39362678	3	NII111	13/05/2022	20
MARCOS ARISTIDES DE SANTANA	39416387	21	NII109	27/05/2022	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8820 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA SAYURI MARUBAYASHI MATERA	39630990	1	NII104	10/05/2022	25
GISELI MARTINS PORCIDES	39670941	90	NII11	29/05/2022	30
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	39841240	1	NII110	14/05/2022	30
OSNY SOARES DA SILVA	39844702	1	NII09	25/04/2022	25
AMALIA BARRIONUEVO THEODORO	39857588	1	NII104	25/05/2022	40
VERA LUCIA DE SOUZA	40031839	2	NII11	16/05/2022	20
HELIO CRUZ LEAO	40089306	2	NII108	23/05/2022	25
ELZA MACHADO	40182306	2	NII11	05/05/2022	50
ROSANGELA DE ALMEIDA PEREIRA	40219242	92	NII11	09/05/2022	20
MARLUCCI PETERNELLI MARIUSSO	40259600	1	NII104	21/05/2022	35
WANDERCLEYA DE OLIVEIRA LOPES CARRION	40271708	1	NII11	09/05/2022	45
ELIANE MARIA VICENTIN	40347224	2	NII108	12/05/2022	30
ALDEMAR MARQUES DE SOUZA	40401458	2	NII104	05/05/2022	35
MARIA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS BERTIPA	40511610	1	NII106	04/05/2022	25
ERICA HOSOUNE DA SILVA	40586938	1	NII107	13/05/2022	45
EDNA GONCALVES MORAIS BRAMBILLA	40629297	98	NII11	14/05/2022	10
LUCIA BOING	40924850	1	NA36	08/05/2022	50
RALPH CHARLES WENDPAP	40950443	21	NII110	14/05/2022	30
ANDERSON CLAITON DE SIQUEIRA	40983392	21	NII11	02/05/2022	50
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMASIOK	41070935	1	NII11	04/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8821 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELI APARECIDA CONSOLIN TOSONI	41075929	3	NII11	06/05/2022	10
ADRIANA CRISTINA BERNARDIM	41135883	2	NII111	19/05/2022	25
SILMARA APARECIDA MEIRA BANDEIRA	41137509	1	NII111	09/05/2022	50
MARLY RODRIGUES	41159367	1	NII110	21/05/2022	35
CESAR AUGUSTO IBANEZ	41160055	2	NII107	15/05/2022	20
MIRIAM CAMILO MOSNA	41313285	1	NII106	05/05/2022	40
ZILDA DE OLIVEIRA MOTA	41393572	1	NII107	28/05/2022	45
MARIA HELENA COSTA RIGOTTO	41417927	3	NII111	11/05/2022	30
MARIA INEZ FERREIRA LINCK	41485922	3	NII109	12/05/2022	25
SONIA REGINA DA SILVA	41560444	89	NII11	28/05/2022	10
SUELI APARECIDA NOVELLO MAZETO	41786213	2	NII111	17/05/2022	25
GLEIDES MARIA ANGELI WEILER	41933143	1	NII108	05/04/2022	25
GLEIDES MARIA ANGELI WEILER	41933143	1	NII108	05/04/2022	30
DOLAIR BARBOSA BELOTTI	42016390	1	NA36	08/05/2022	50
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CORSI FREI	42074195	1	NII111	16/05/2022	30
MARTA OUCAR DE BRITO	42090387	1	NII111	29/05/2022	45
ELIANA MARIA GUERMANDI MENDES	42107581	2	NII106	18/05/2022	15
ALMIRA VIEIRA BERTI	42117781	1	NII11	29/05/2022	30
TEREZA LIMA DA SILVA	42190365	3	NII11	17/05/2022	35
SERGIO ROBERTO DA SILVA	42191167	1	NA36	08/05/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8822 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	42212520	21	NIIII11	08/05/2022	50
HELENA DE PAULA MORENO DOS SANTOS	42305901	1	NII11	09/05/2022	45
ROSANE MARIN FELTRIN	42310379	2	NIIII10	09/05/2022	15
RICARDO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	42322334	21	NIIII10	27/05/2022	30
ELENICE ABREU CASAVECHIA	42361402	1	NIIII10	23/05/2022	40
REGINA MARA CORDEIRO	42371734	1	NII11	29/03/2022	25
REGINA MARA CORDEIRO	42371734	1	NII11	29/03/2022	30
REGINA MARA CORDEIRO	42371734	1	NII11	29/03/2022	35
REGINA MARA CORDEIRO	42371734	1	NII11	10/05/2022	40
ROSICLER RANIERO PANDINI	42376400	1	NII11	11/05/2022	25
CLACI NADIR KREMER	42428795	3	NII11	05/05/2022	30
LUCIMARA FERRAZ MARTINS VIDOTTI	42472158	1	NIIII11	11/05/2022	35
MARIA DE FATIMA SOARES CAVASIN	42537691	3	NII08	09/05/2022	5
SCHIRLEY TEREZINHA DA ROCHA	42539368	2	NIIII09	14/05/2022	40
JOANAS AMAURI DAMAS DA SILVEIRA	42575429	1	NIIII11	09/05/2022	45
ADELIA MARIA CAMPOS RUIZ	42689840	1	NIIII11	20/05/2022	35
MARIA INES FRANCA	42750751	1	NII10	20/05/2022	10
IVONE TORRES DE MORAIS	42757870	3	NIIII08	06/05/2022	15
JOAO MARCOS SOARES	42837814	1	NA27	07/05/2022	15
MARIZABEL PASCOETO TEIXEIRA	42853690	3	NII11	11/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8823 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARINA DE LURDES MACHADO TAQUES	42890553	1	NIIII10	07/05/2022	40
MANOEL LYSANDRO FERREIRA	42970840	2	NIIII07	31/05/2022	50
DORACI APARECIDA DOS ANJOS VIANA	42997161	1	NII11	04/05/2022	20
RITA DE CASSIA GASPAR DOS SANTOS	43150030	2	NII10	29/05/2022	15
MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO	43159852	1	NIIII08	10/05/2022	25
MARGARETE APARECIDA NATH BRAGA	43172875	1	NIIII11	02/05/2022	45
MONICA PIRES DE OLIVEIRA	43236717	1	NIIII11	11/05/2022	50
EDSONEIA DE SOUZA	43285335	1	NIIII08	28/05/2022	50
KLAEVERSON ROSA CORDEIRO	43310933	1	NII11	18/05/2022	25
LUCILENE MESSIAS DE SOUZA	43331507	1	NII11	25/05/2022	35
MARCOS ANTONIO DA SILVA	43456466	90	NIIII01	06/05/2022	20
LEONI CONJUNSKI	43540211	2	NII11	11/05/2022	20
SILVANA BATISTA DE LIMA	43550233	99	NII11	13/05/2022	15
MARLEI BOITO REYES	43651889	1	NIIII07	24/05/2022	30
NELCI SAGGIN	43682555	1	NIIII10	12/05/2022	45
PAULO CEZAR THEODOROVITZ	43686658	21	NII11	12/05/2022	50
EVELINE MARIA FRANCIOSI TOCHETTO	43721143	1	NII11	31/05/2022	15
REJANE MARIA ZIBETTI	43961985	1	NIIII04	25/03/2022	15
REJANE MARIA ZIBETTI	43961985	1	NIIII04	25/03/2022	20
REJANE MARIA ZIBETTI	43961985	1	NIIII04	25/03/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8824 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REJANE MARIA ZIBETTI	43961985	1	NIIII04	25/03/2022	30
SONIA MARGARIDA BAUTITZ BRONCA	43999460	53	NII03	26/05/2022	5
SILMARA APARECIDA ROSSETO LIMA	44228769	1	NII11	11/05/2022	40
IEDA MARICI SCHAB GUARDA	44597322	1	NIIII06	29/05/2022	45
SUELI FANELI MENEGUITE	44636506	1	NIIII07	12/05/2022	45
MARIA APARECIDA DE FREITAS BINHA	44678888	4	NIIII11	11/05/2022	30
MARCIA BUZZATO	44710846	4	NII11	06/05/2022	25
ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTIN	44875624	1	NIIII04	14/05/2022	25
MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	44892103	2	NII11	01/05/2022	40
MARCIA DE FATIMA LEIROZ DIAS	44954524	1	NII11	07/05/2022	45
ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIKE	45007197	3	NIIII11	01/05/2022	25
EVELIZE SABINO ALVES ANDRIOLI	45061922	1	NII11	12/05/2022	45
SOLANGE BETINARDI	45128385	3	NIIII11	14/05/2022	30
KARIN LUCIA DE MEIRA ALBACH	45150348	2	NII10	17/05/2022	15
VIVIANI PEREIRA DA SILVA	45173925	1	NII11	01/05/2022	45
LEILALICE MARIA SARTE VIEIRA	45207579	1	NA36	08/05/2022	50
MARCIO DENIS CARDOSO	45214788	3	NII11	25/05/2022	15
MARILENA FIALKOWSKI	45269655	2	NIIII06	16/05/2022	45
NEIDE APARECIDA	45400492	1	NA36	08/05/2022	50
BERNADETE HAMMERSCHMIDT DALL AGNOL	45458784	99	NIIII01	06/05/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8825 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAQUES MARCELO PEREIRA	45590160	1	NII11	05/05/2022	25
ANDREIA SALETTE ZANIN	45632555	1	NIII10	10/05/2022	45
MARLI APARECIDA SAURAN CARUS	45664635	1	NII11	06/05/2022	25
JUCIMARA LEAL GRITEN DE MORAES	45765270	1	NII11	10/05/2022	45
GRACIANE CAVA GUIMARAES	45878082	1	NIII10	17/05/2022	40
ANGELA SILVANA RUBIN LEME SAMPAIO	45983951	1	NIII04	31/05/2022	35
ARIANE TEIXEIRA MAHMOUD	46007182	2	NIII09	10/05/2022	35
PALMIRO MIRANDA	46080734	90	NII11	01/05/2022	25
CRISTIANE MARTINS BETIATI	46178963	1	NII11	02/05/2022	15
SILVANA GIUSTI MINUZZI	46180151	2	NII11	02/05/2022	20
LUCILAINE DE FATIMA GARCIA DE ANDRADE	46229762	90	NII11	15/05/2022	25
ROSILEY BERTON PACHECO	46358651	1	NIII09	17/05/2022	40
ELSA PETRIS SACOMAN	46427483	1	NII11	02/05/2022	20
MARIA IZABEL CORDEIRO DA SILVA PIRES	46724186	2	NII11	21/05/2022	30
ELLEN PAULA KALISZ CARVALHO	46777590	1	NIII11	24/05/2022	35
CLAUDIA MONTEIRO GUILHERME DA SILVA	47157404	2	NIII11	05/05/2022	40
ALEXANDRE ORSI	47182484	1	NIII11	24/05/2022	25
CLARICE ENGEL DE ALMEIDA	47339537	2	NII11	26/05/2022	15
MARCIO CASTELHANO	47530121	1	NII11	18/05/2022	20
SANDRA ANDREIA SIQUEIRA	47534070	1	NII11	06/05/2022	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8826 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA RODRIGUES DE FRANCA DE AGOSTINHO	47659620	1	NII11	31/05/2022	30
DEBORA CRISTINA GROSKO	47705681	1	NIII04	05/05/2022	20
EROMILDE GHEDIN RODRIGUES	47898889	1	NII11	25/05/2022	10
MONICA SBALQUEIRO COSTA	48079679	1	NII11	17/05/2022	45
LEANDRO SCARPARO	48388159	2	NIII11	14/05/2022	20
ANA LEOMAR DONIDA	49049641	1	NIII10	25/05/2022	35
LILIANE NIKOSKY	49079117	2	NA33	17/05/2022	15
JACINTA EDJEANE LEITE CAVALCANTE	49112599	1	NIII04	06/05/2022	40
RITA CLARICE WISNIESKI ALVES	49189311	1	NII11	04/05/2022	45
CHARLESTON LUIZ DA SILVA	49197853	1	NII11	24/05/2022	15
MARCIA LUCIA RAUBER	49254237	2	NIII11	26/05/2022	30
ANA MARIA PIEKARSKI	49264119	89	NII10	09/05/2022	20
EDINA PEREIRA	49356048	1	NIII07	10/05/2022	35
LUIZ CARLOS ANTUNES	49462840	1	NII11	21/05/2022	20
KELIS CRISTINA DE BARBA	49541961	1	NIII07	26/05/2022	40
MARCIA ELIANE DEWES ROOS	49737246	3	NIII10	15/05/2022	45
VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN	49918259	1	NII11	08/05/2022	30
CRISTIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA PINTO	50103528	1	NIII09	20/05/2022	40
REALVA ACORDI JESUINO	50248690	52	NII11	03/05/2022	20
MAGNO TADEU BINDER DE PAULA	50577600	1	NIII11	29/05/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8827 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEN LUCIA FERREIRA DE MATOS	50596966	2	NA27	24/05/2022	15
ELEUZI PINHEIRO DA SILVA	50632385	1	NIII07	02/05/2022	30
MARIA OLITA BEVILAQUA	50937968	1	NII11	28/05/2022	40
ANDREIA SCHACH FEY	51116461	1	NII04	16/05/2022	5
SIMONE APARECIDA FERREIRA	51307534	1	NII11	14/05/2022	15
MARCIA VANUSE VARGAS DE OLIVEIRA	51317351	1	NIII04	12/05/2022	45
JOANA D'ARC FERREIRA	51531124	1	NII11	27/05/2022	20
ROSEMARI MAROSTICA LERNER	51624092	1	NII11	18/05/2022	15
SIRLENE CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	51801555	1	NIII07	25/05/2022	30
MARIA LUCIA DOS SANTOS	51855337	99	NII11	29/05/2022	20
FRANCISCA DE ANDRADE	51904958	1	NIII07	28/05/2022	30
ROSALBA APARECIDA SIMAO	52047277	1	NI09	13/05/2022	10
LEOMARCIA APARECIDA ANTUNES FERREIRA	52090881	2	NIII09	12/05/2022	45
MARCIA REGINA ANKEMAIER DE CAMPOS	52191815	2	NII11	21/05/2022	30
SILVANA BARBOSA	52193770	1	NII11	08/05/2022	25
PATRICIA FICK	52201144	1	NIII11	06/05/2022	40
ANGELITA ANA SARAIVA RAFAE	52247500	1	NIII04	29/05/2022	25
SUZANA TOLEDO KOSSOVSKI	52254400	1	NIII05	16/05/2022	15
MARLI FERNANDES DO PRADO	52269571	2	NIII10	28/05/2022	15

DANIELA TORRES ZANIN

52307856

1

NII11

01/05/2022

15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8828 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA CRISTINA MELLO CORREA ALVES	52846056	1	NII11	18/05/2022	40
ZELI MARIA KRAUSE PADILHA	52890756	1	NIII04	19/05/2022	30
BEATRIZ EICKHOFF DA COSTA	52916941	92	NII10	09/05/2022	20
EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA	53040098	1	NII11	19/05/2022	20
CRISTINA NUNES MACIEL SOBREIRA	53201423	91	NII11	06/05/2022	20
JOSIANI MARCONDES	53265197	1	NIII07	26/05/2022	30
NAILAMAR CRISTINA PICCOLI	53363318	91	NII07	17/05/2022	10
ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	53366465	1	NIII04	22/05/2022	15
EVANDRO CISCOUTO PELUSO	53495354	90	NII11	25/05/2022	20
SELMA BONADIO SCHNEIDER CASTILHOS	53684394	1	NIII10	10/05/2022	45
JOCIMARI APARECIDA BONIFACIO FURLAN	53687130	1	NII11	06/05/2022	40
CELIA APARECIDA BANACH FERREIRA	53698387	90	NII11	10/05/2022	25
KELI CRISTINA CLAUDINO BESTEL	53715710	1	NII11	03/05/2022	35
MARLENE SOARES	53847099	2	NA35	26/05/2022	20
OLIVIA BRAGA DA ROCHA PIRICHOWSKI	53933173	1	NII11	10/05/2022	40
GLISEIA DA SILVA PEREIRA	53974023	2	NIII11	28/05/2022	40
JOANITA MAURICEIA SILVA NAKKA	53995292	90	NII11	22/05/2022	25
ANA GRAZIELA SCHMITZ	53996507	4	NIII07	01/05/2022	15
ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	54010974	1	NII11	28/05/2022	25
IVANI SOLANGE PACCI	54591861	1	NIII11	14/05/2022	45

42538/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8829 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONETE BARP DIAS DE CASTRO	54758219	1	NIII04	10/05/2022	30
ROSIMARI DE OLIVEIRA	55691886	1	NIII06	23/05/2022	30
LILIANE ALVES CARNEIRO MOCELIN	56624058	1	NII11	29/05/2022	35
SUZANA CRISTINA NEVES	56899618	1	NII11	17/05/2022	15
ILSE REZLER	57091169	90	NII11	14/05/2022	10
MARIA INES MUZEKA	57149191	1	NII11	18/05/2022	40
TATIANA BEATRIS LANGWINSKI BONOTTO	57278153	1	NIII04	26/05/2022	40
MARIA APARECIDA COSTA BULLA	57307498	1	NII11	12/05/2022	20
KEITY CASSIANA SECO BRUNING	57316969	4	NIII01	19/05/2022	15
EDICLEA APARECIDA KULIK DE CAMPOS LEAL	57413344	99	NII11	07/05/2022	10
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE	57914874	2	NII09	07/05/2022	10
ROSANGELA ANDRECHOVICZ	58023450	1	NIII10	10/05/2022	30
ANDREIA GRACIANO MARTIN GONCALVES	58066672	1	NII11	03/05/2022	15
MARLENE DOS SANTOS MARQUES	58086517	1	NII11	07/05/2022	15
MONICA MACHAIEWSKI ANSCHAU	58119563	1	NA27	31/05/2022	20
SERGIO ELIAS SANTOS DE ABREU	58764965	1	NII11	13/05/2022	15
MARIA APARECIDA CASALLI	58789810	1	NA21	13/05/2022	15
GERALDO CESAR DA LUZ	58925004	1	NII11	18/05/2022	20
ALESSANDRA MARIZA REZENDE	59287656	1	NII10	09/05/2022	35
SIMONE APARECIDA SILVA RABONI	59675982	2	NIII11	11/05/2022	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8830 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DILERMANDO LOURENCO DE PAULA	59898752	1	NII11	27/05/2022	15
LUCIANA FRANCISCO	60163219	2	NII11	24/05/2022	15
VILMARIZE CARLA SCHON ZOLANDECK	60340145	1	NII11	26/05/2022	30
LEOMAR PAULO GRANETTO	60440840	91	NII11	28/05/2022	20
ANDREA DE FATIMA BUENO MURBACH	60930007	1	NIII06	08/05/2022	15
CELIA CRISTINA DA SILVA	60949557	2	NIII09	15/05/2022	35
JOCELENE ZOLETE FERREIRA	61419470	3	NIII11	12/05/2022	40
JANE MARIA GONCALVES MACHADO	61447822	1	NII11	21/05/2022	30
JOSIANE MACHADO GOMES	61827560	1	NII11	03/05/2022	15
SIMONE HEIDA	61985069	1	NIII06	09/05/2022	30
MARCELO BRITO	62213345	3	NII11	26/05/2022	15
ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MENDES	62666358	1	NIII04	01/05/2022	25
SERGIO RIBEIRO FROIS	62689471	99	NII08	29/05/2022	10
MARGARETE PRZYBYSZ	62779160	1	NII07	26/05/2022	15

DENILDA REIS DIAS	62947675	1	NA35	07/05/2022	20
CARLA CRISTIANE SALDANHA FANT	62990449	1	NII04	03/05/2022	5
GILIAN CRISTINA BARROS	63060399	1	NIII11	14/05/2022	35
GISELLE DA SILVA	63636975	3	NII11	25/05/2022	15
IVONEI GOMES DA SILVA	63955612	3	NII11	03/05/2022	20
MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA	64501321	96	NIII03	13/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8831 02/05/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KEISA SILVA MADRONA FRANCISCO	64633201	1	NII11	26/05/2022	15
MARLENE DE MOURA MORAES	64886738	90	NII11	21/05/2022	25
NEUSA CREPALDI VIGATTO	65426854	3	NII11	06/05/2022	20
LORENI MARIA OLIVEIRA	66025888	2	NIII07	16/05/2022	25
ROSANA APARECIDA DIAS TREMEA	66864871	1	NIII07	10/05/2022	25
MARA LUCI POZZA ECKS	67397223	2	NA36	23/05/2022	15
ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI	67637119	2	NII11	29/05/2022	10
LEIA DENISE MATESCO	68648530	2	NIII09	25/05/2022	15
GRAZIELLA PIA DE MIRANDA	69044131	1	NII11	25/05/2022	10
KATIA KROEGER	69078885	5	NI01	24/05/2022	5
MARIA DE FATIMA TAVARES DE SOUZA	70782669	1	NA34	19/05/2022	15
MALGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	70987643	1	NIII08	13/05/2022	30
ADALMARIS SILVA	71008851	1	NA27	21/03/2022	10
MARIA RODRIGUES MACHADO	72208137	1	NA10	28/05/2022	10
ELIZIANE ZELLA RIBEIRO CORACAO	73211611	1	NIII11	16/05/2022	25
ADEMIR KREPKI HENISCH	75210485	1	NII11	26/05/2022	15
CARLA FINK ULRICH	76192847	52	NII10	19/05/2022	10
NARA MARIA PENA	77171436	1	NIII07	02/05/2022	20
CELMA FARIA DE SOUZA BURILLE	78232030	2	NIII11	15/05/2022	20
LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	82009400	3	NIII01	25/05/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8832 02/05/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORA CRISTINA CIPRIANI MAIA	83444436	1	NII10	28/05/2022	15
MAGALI DE FATIMA MONTEIRO	84132110	1	NII11	27/05/2022	15
CHRISTIAN CARLOS KUHN	92359115	1	NI101	26/05/2022	5
CRISTIANE RADECK	93196864	6	NII07	19/05/2022	5
LUIS FERNANDO DA SILVA	98260447	2	NII11	05/05/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8833 02/05/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE

ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
YARA ALEXANDRE DEL COLLE	42687529	1	NAII	25/05/2022	15
IOLANDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	45776590	1	NAI	08/05/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8834 02/05/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO LUIZ RABONI	30919343	1	NAII	28/05/2022	20
GILMAR GOMES	40580433	1	NAI	08/05/2022	40
MARCIO EVENILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	49936761	1	NAI	16/05/2022	40
HELYTON RODRIGO MENDES DOS SANTOS	87266672	1	NAII	20/05/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8835 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISLANE PIRES DE SOUZA	13188238	1	NAI	26/05/2022	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8836 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE TEIXEIRA CHUEIRI	22579762	1	NAI	28/05/2022	40
MARIA LUCIA FERREIRA	31716403	2	NAI	08/05/2022	50
ENIO BATISTA MULHENHOFF	33521740	1	NAI	21/05/2022	35
ISMAEL SALGUEIRO MEIRA	33968000	1	NAI	11/05/2022	40
CARLOS ALBERTO WEIGERT	34745013	1	NAI	08/05/2022	40
ROGERIO ODINIR PEREZ	35755403	1	NAI	17/05/2022	40
DILSON JOSE DE SOUZA	35793887	1	NAI	15/05/2022	40
CARLOS MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	38981153	2	NAI	25/05/2022	35
GILMAR PEREIRA DA SILVA	39553090	1	NAI	17/05/2022	40
JAIR MACHADO	39797968	1	NAI	28/05/2022	25
VALDECIR TEIXEIRA	40038728	1	NAI	29/05/2022	50
SILVIO MARINHO DIAS	40720685	1	NAI	23/05/2022	40
IVONEL JOSE DE LIZ	40950435	1	NAI	28/05/2022	40
CALIXTO JOSE TAVARES	41831510	1	NAI	18/05/2022	40
GILMAR ALVES PEREIRA	42283762	1	NAI	28/05/2022	25
VANDERLEI LUIZ POSSOLI	42633755	1	NAI	24/05/2022	40
ANTONIO LUIZ ALVES	43325930	1	NAI	28/05/2022	25
VALDECIR MARIO PEREIRA DE ANDRADE	43367447	3	NAII	16/05/2022	15
ROGERIA SINIMBU AGUIAR	43980122	1	NAI	02/05/2022	50
ELCIO DOS SANTOS SOUZA	45331059	1	NAI	18/05/2022	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8837 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS MOTA	45378160	2	NAI	16/05/2022	35
VALDIR DA SILVA	45591107	1	NAI	31/05/2022	40
DJALMA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	46252217	2	NAI	01/05/2022	35
JOAQUIM JULIO DA SILVA	46386213	1	NAI	17/05/2022	40
MARCOS AURELIO SEIXAS	47014816	2	NAI	10/05/2022	25
CARLOS ALBERTO ANTONIO	47495377	1	NAI	18/05/2022	40
EDSON LUIZ JANKOVSKI	47641721	1	NAI	28/05/2022	25
JOSE VANDERLEI PEDROSO DE MORAIS	47650194	1	NAI	21/05/2022	35
LEANDRO LEAL	51698746	1	NAI	28/05/2022	25
EMERSON LUIZ PAMPLONA	53587321	2	NAI	28/05/2022	25
ISAIAS DA SILVA NOGUEIRA	81713553	2	NAI	06/05/2022	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 8838 02/05/2022

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANÁLIA MARIA DIAS DE GÓIS PICELLI	66181987	54	NAIII	02/05/2022	10

42536/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8723 18/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUSVANETE COLONHESE PANICE	8	176	14/03/1997	23/04/2002	INSS. PROFESSOR		
41508930	1	NIII04	24/04/2002	23/12/2003	INSS. PROFESSOR		
			24/12/2003	17/01/2005	INSS. PROFESSOR		
			01/04/2005	22/11/2005	INSS. PROFESSOR		

39439/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8779 02/05/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA JOANITA MAIA SPINARDI			17	181	17/09/1992	17/03/2010	PM PONTA GROSSA
54229224	1	NAB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8780 02/05/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAQUIM INACIO RIBAS			0	85	01/01/1986	25/03/1986	INSS
15730137	2	NAA					
MARIA JOANITA MAIA SPINARDI			0	224	04/08/1988	17/03/1989	INSS
54229224	1	NAB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8781 02/05/2022

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA MARISTELA MARMITT CHIARELOTTO			8	199	28/12/2009	16/07/2018	FUNSAÚDE
67572572	2	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8782 02/05/2022

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCIELE BRAGA MACHADO TULLIO			0	8	03/06/2014	10/06/2014	INSS
80746393	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8783 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUGENIA APARECIDA BERNARDI			0	355	17/07/1995	11/07/1996	PM CORBELIA PROF
10136318	3	NIII11					
EDAMARA MARIA PERIUS			1	253	19/09/1995	01/06/1997	PM DE LARANJEIRAS
35478248	1	NIII04					
EDAMARA MARIA PERIUS			4	18	01/09/1991	18/09/1995	PM DE LARANJEIRAS
35478248	2	NIII06					
GENI TEREZINHA ZMIESKI GUERRA			2	197	15/04/2002	23/12/2003	PARANAEDUCAÇÃO PROF
76296367	1	NIII07			16/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8784 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUGENIA APARECIDA BERNARDI			2	31	01/03/1971	30/06/1971	INSS PROF
10136318	3	NIII11			01/08/1971	30/11/1971	INSS PROF
					01/03/1974	30/06/1974	INSS PROF
					01/08/1974	30/11/1974	INSS PROF
					01/03/1977	30/06/1977	INSS PROF
					01/08/1977	31/12/1977	INSS PROF
ALUIZIO TORRES DA SILVA			10	159	05/07/1979	30/09/1979	INSS TECNICO
16325333	2	NIII07			15/04/1980	30/11/1985	INSS TECNICO
					12/01/1986	31/03/1988	INSS TECNICO
					01/03/1989	30/06/1989	INSS TECNICO
					18/02/1991	24/02/1993	INSS TECNICO
ALUIZIO TORRES DA SILVA			3	4	01/07/1976	04/07/1979	INSS TECNICO
16325333	3	NIII11					
ELZA EMILIA GOMES DE BRITO			4	299	01/10/1978	29/07/1983	INSS ESCRITURÁRIA
16501573	1	NIII11					

ROSANE RAMOS DUTRA	5	55	01/02/1978	04/05/1978	INSS AUX ESCRIT
19781089 3 NII10			01/06/1978	01/07/1978	INSS AUX ESCRIT
			22/11/1978	09/09/1981	INSS DATILOGRAFA
			01/01/2005	31/07/2005	INSS C. IND
			01/09/2007	31/01/2009	INSS C. IND
DENISE PIROLO	6	228	01/09/1983	07/09/1986	INSS BALC
33742576 3 NIII09			21/12/1992	15/03/1993	INSS PROF
			16/09/1994	31/01/1998	INSS PROF
ANTONIO JORGE DA ROSA	0	284	01/06/1992	14/03/1993	INSS S/F
35501401 1 NIIII11					
ANTONIO JORGE DA ROSA	1	1	01/01/1996	31/12/1996	INSS S/F
35501401 2 NIIII11					
ROSANGELA MONTEIRO	3	80	12/12/1988	01/03/1992	INSS PROF
41201959 1 NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8785 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA KORCZOWEI LEMES			2	217	17/02/1986	17/05/1986	INSS PROF
42664537	1	NIIII08			01/06/1986	21/02/1988	INSS PROF
					20/02/1989	03/04/1989	INSS PROF
					20/04/1989	18/08/1989	INSS PROF
					17/12/1989	18/02/1990	INSS PROF
INARA GOMES DE MORAES DUTRA			2	46	09/08/1980	09/01/1981	INSS EMPACOTADOR
44266369	1	NIIII07			02/06/1984	24/06/1984	INSS AUX
					25/06/1984	16/02/1986	INSS PROF
INARA GOMES DE MORAES DUTRA			3	72	20/03/1981	01/06/1984	INSS AUX
44266369	2	NIIII08					
CREDENICE PERES MORAES			0	19	19/04/1997	07/05/1997	INSS PROF
45188167	1	NIIII04					
CREDENICE PERES MORAES			0	226	01/03/1991	29/07/1991	INSS PROF
45188167	2	NIIII04			02/02/1997	18/04/1997	INSS PROF
LUZIA VIKUACH DE MIRANDA			4	242	02/05/1997	31/12/1998	INSS
46004566	2	NA35			25/01/1999	26/01/2002	INSS
ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES			2	82	02/03/1991	23/05/1993	
INSS PROF							
57370700	91	NII10					
ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES			1	102	01/03/1990	01/03/1991	INSS PROF
57370700	92	NII09			01/01/1996	25/02/1996	INSS PROF
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
GENI TEREZINHA ZMIESKI GUERRA			5	286	01/12/1982	28/07/1983	INSS SERVENTE
76296367	1	NIIII07			01/03/1986	24/04/1986	INSS REPOSITOR
					03/09/1990	07/01/1993	INSS ATENDENTE
					08/03/1993	26/10/1995	INSS ATENDENTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8786 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE PIROLO			1	180	16/03/1993	15/09/1994	SEED/CLT PROFESSOR
33742576	3	NIIII09					
ANTONIO JORGE DA ROSA			2	287	15/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
35501401	1	NIIII11					
GENI TEREZINHA ZMIESKI		GUERRA	1	271	01/04/1997	31/12/1998	SEED/CLT AUXILIAR
76296367	1	NIIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8787 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KELEN USANOVICH OLIVEIRA			1	27	01/04/2014	27/04/2015	SEED CRES AGENTE
70487179	3	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8788 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KELEN USANOVICH OLIVEIRA	0	1	01/08/1998	01/08/1998	INSS		

70487179 3 NAI III

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8789 02/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA SALES TORRES			16	91	05/10/1987	19/04/1988	INSS
51324978	1	NAI III			01/08/1988	30/08/1990	INSS
					02/01/1991	08/03/1991	INSS
					01/10/1991	01/07/1992	INSS
					01/06/1993	31/01/1994	INSS
					01/04/1995	30/07/1998	INSS
					01/03/1999	01/04/1999	INSS
					03/01/2000	11/05/2001	INSS
					01/10/2001	30/07/2003	INSS
					22/03/2004	07/07/2004	INSS
					02/12/2004	21/02/2005	INSS
					02/05/2006	07/02/2007	INSS
					02/08/2007	23/04/2008	INSS
					09/09/2008	01/02/2012	INSS

42534/20221

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8849 03/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6355 DE 16/11/2020 O NOME DE LENIR DE MORAES

R.G. 30345460 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8517 DE 31/03/2022 O NOME DE JUNIA APARECIDA DA SILVA

R.G. 50926729 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22418 DE 18/08/2006 O NOME DE MARIA DALVA BARBOSA WUTKE

R.G. 14191119 LF - 2

43016/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8850 03/05/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10253 DE 24/06/2008 O NOME DE EDINEI MARCELO FEUSER

R.G. 46329490 LF - 2

43016/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE
18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTA-
DORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 08778 - 02/05/2022

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ANDERSON CASTAGNA			III	05	098	03/07/2006	04/05/2009	SANEPAR
006691655-3	01					05/05/2009	10/10/2011	COPEL

42539/2022

Resolução SEAP nº. 14.267/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº /PGE-PRE contido no protocolado nº18.624.525-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0013539-19.2021.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de outubro de 2020, Progressão, em 1 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiquidade, ao servidor Agente de Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AP	LUIZ RENATO MARTINI	8967326	1	I	11	I	12	01/10/2020

Art.2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

423379/2022

Resolução SEAP nº. 14.270/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº /PRE-PGE contido no protocolado nº18.910.177-5, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0048737-25.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº1.241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	VALDECIR SOUZA DE MELLO	42256510	1	I	05	I	07	09/10/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº10.650, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº10.022, de 04 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	VALDECIR SOUZA DE MELLO	42256510	1	I	07	I	08	01/07/2017

Art.3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43607/2022

Resolução SEAP nº. 14.271/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº – PGE/PRE contido no protocolado nº18.662.152-2, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0003370-38.2021.8.16.0031,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº8.302, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	VALMIR DE OLIVEIRA	60533571	2	III	04	III	06	24/11/2015

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº5.159, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº10.556, de 01 de novembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	VALMIR DE OLIVEIRA	60533571	2	III	06	III	07	07/04/2018

Art.3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43616/2022

Resolução SEAP Nº. 14.266/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que compete a esta Secretaria a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, conforme disposto no inciso I e VIII do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019;
- o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
- o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;
- o contido no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020 que aprova o regulamento da SEAP;
- o contido na Resolução SEAP nº 13.718, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da SEAP conforme detalhamento contido na Avaliação da Distribuição de Trabalho da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Fica a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da SEAP autorizada a adotar os procedimentos necessários para realizar a implantação do teletrabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

43056/2022

Resolução SEAP nº 14268/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 2.938 de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10534 de 02 de outubro de 2019, a servidora abaixo relacionada para responder como Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo/SEDEST, a partir de 04 de maio de 2022.

Nome	RG	Função
Jaqueline Teixeira De Souza	5.606.612-8	Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo/SEDEST, a partir de 04/05/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao quadro acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43366/2022

Resolução SEAP nº 14269/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com o Decreto nº 10.862 de 28 de abril de 2022 publicado no Diário Oficial 28 de abril de 2022, a servidora abaixo relacionada para responder como Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho/SEJUF, a partir de 01/05/2022.

Nome	RG	Função
Alexandra Fiorese Maciel	7.709.153-0	Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho/SEJUF, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao quadro acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43369/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

.RESOLUÇÃO Nº 050, de 3 de maio de 2022.

Designa servidor como responsável técnico, em razão do disposto em Convênio celebrado com a União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA RE DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando a exigência do art. 1º, § 2º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Antonio Garcia Baena, CPF nº 598.508.769-72, como responsável técnico pela Seab, para formular parecer acerca da proposta sob o nº 010554/2022, que trata sobre o apoio na realização do IV International Fish Congress & Fish Expo Brasil, a ocorrer no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2022, em Foz do Iguaçu/Pr, mediante a pretendida formalização de Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

43015/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

1 - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1335 - 25/04/2022 - WALDIR FERREIRA - (PRORH) - RG 30381793/PR Determinar que passe a responder pelo mesmo Órgão, no período de 25/04/2022 a 27/04/2022. Estabelecer que acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1391 - 27/04/2022 - ALCINDO CERCI NETO - (CCS) - RG 41885360/PR Retificar a Portaria Nº 236 de 17/01/2022, para constar que é em regime de 40 horas semanais, e não como constou.

1392 - 27/04/2022 - PAULO ANTONIO LIBONI FILHO - (CCE) - RG 443251460/SP - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 02/05/2022 a 19/05/2022. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

Prof. Dr. Sérgio Carlo de Carvalho
Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1268 - 20/04/2022 - HEITOR FROSSARD SANTOS - (CCB) - RG 0000216914/SP - Conceder licença especial sem vencimentos conf. Art. 75 do RPU, durante o período de 01/08/2022 a 31/07/2022.

1271 - 20/04/2022 - AMARILDO CHIEZI - (PCU) - RG 34817715/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022

1272 - 20/04/2022 - CELIA PETRUCCI - (CCH) - RG 0001067510/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022

1273 - 20/04/2022 - ESTHER GOMES DE OLIVEIRA - (CCH) - RG 6521800/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/04/2022 a 18/06/2022

1274 - 20/04/2022 - FATIMA CRISTINA DE SÁ - (CCS) - RG 1934940/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022

1275 - 20/04/2022 - JOSE CARLOS BERTO - (CCB) - RG 0001925848/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/04/2022 a 09/07/2022

1276 - 20/04/2022 - LAERCIO JOSE GUARIENTE - (CTU) - RG 1558304/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/04/2022 a 05/07/2022

1277 - 20/04/2022 - LUIZA RITA PACHEMSHY - (HU) - RG 15035374/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 29/04/2022 a 28/05/2022

1278 - 20/04/2022 - MARIA INES DE OLIVEIRA - (SEBEC) - RG 31953227/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/04/2022 a 04/05/2022

1279 - 20/04/2022 - MARIA LUCIA SOARES - (HU) - RG 32586910/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/04/2022 a 15/05/2022

1280 - 20/04/2022 - MARIA MAGNOLIA DE PAULA SOUZA - (HU) - RG 45521273/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/04/2022 a 06/07/2022

1281 - 20/04/2022 - MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS - (HU) - RG 0052203058/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/04/2022 a 05/05/2022

1282 - 20/04/2022 - MARLI PIOLOGO PEREIRA PINTO - (CCA) - RG 67736109/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/04/2022 a 01/07/2022

1283 - 20/04/2022 - NAIR MARCELINO - (HU) - RG 54045840/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022

1284 - 20/04/2022 - NAIR MARCELINO - (HU) - RG 54045840/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022

1285 - 20/04/2022 - RITINHA DE CASSIA ANTONIA DE MELO - (HU) - RG 45830713/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/04/2022 a 20/05/2022

1286 - 20/04/2022 - ROSALY DOS SANTOS GARCIA - (COPS) - RG 31305497/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/04/2022 a 09/05/2022.

1287 - 20/04/2022 - VANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - (HU) - RG 0043966693/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/04/2022 a 27/05/2022

1288 - 20/04/2022 - VIRGINIA IARA DE ANDRADE MAISTRO - (CCB) RG 9795324/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022

1289 - 20/04/2022 - MARIA MARLENE BIGETTI - (HU) - RG 0033767897/PR - Antecipar o término da Licença Especial por motivo de Aposentadoria.

1290 - 20/04/2022 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022

1291 - 20/04/2022 - ANDERSON TIROLI - (CTU) - RG 67473329/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1292 - 20/04/2022 - AIRTON DE MORAES - (HU) - RG 42467839/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/05/2022 a 23/06/2022

1293 - 20/04/2022 - ANTONIO FERNANDO AMARAL SANT'ANNA - (HU) RG 0010612646/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022

1294 - 20/04/2022 - BRIGIDA GIMENEZ CARVALHO - (CCS) - RG 0032706339/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022

1295 - 20/04/2022 - CARLOS ALBERTO PAULINETTI DA CAMARA (CCE) - RG 0069286186/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/05/2022 a 20/08/2022

1296 - 20/04/2022 - CARLOS ALBERTO VEIGA BRUNIERA - (CEFE) - RG 1414179/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1297 - 20/04/2022 - CELSO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0001019826/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022

1298 - 20/04/2022 - CLAUDIA BUENO DOS REIS MARTINEZ - (CCB) - RG 6893606/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022

1299 - 20/04/2022 - CRISTINA MARA DA SILVA - (HU) - RG 77515615/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1300 - 20/04/2022 - DAVINA PEREIRA ALEIXO - (HU) - RG 42368849/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/05/2022 a 06/08/2022

1301 - 20/04/2022 - DEISE MARY GARBELINI BERGAMIN - (GR) - RG 0032755631/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1302 - 20/04/2022 - DENISE DUARTE SANTIAGO - (LM) - RG 0071339947/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/05/2022 a 14/07/2022

1303 - 20/04/2022 - DENIVALDA APARECIDA GIMENES M SANTOS (PROAF) - RG 0001347421/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022

1304 - 20/04/2022 - ELAINE DE MACEDO GONCALVES - (HU) - RG 0043823370/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1305 - 20/04/2022 - ELIANE CORREIA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 47005566/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022

1306 - 20/04/2022 - ELZA HARUMI YONEKURA - (HU) - RG 0043181637/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022

1307 - 20/04/2022 - GLAUCO SUBTIL MALVEZI - (HU) - RG 89431840/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

1308 - 20/04/2022 - HELAINE FELIPE CONTATO - (LABTED) - RG 0035354565/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022

1309 - 20/04/2022 - ITALO MACEDO BENATTI - (PCU) - RG 33811500/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022

1310 - 20/04/2022 - JANE SOUTO GALDIN - (PCU) - RG 0034915334/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/05/2022 a 15/08/2022

1311 - 20/04/2022 - JOSE ANTONIO GUELLI DE CAMARGO - (CCS) - RG 746799/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/05/2022 a 15/08/2022

1312 - 20/04/2022 - JOSE DE OLIVEIRA JESUS - (HU) - RG 0042188875/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/05/2022 a 14/06/2022

1313 - 20/04/2022 - LEILA TEREZINHA FERNANDES BERNARDES ROSA (CCH) - RG 0037353515/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/05/2022 a 03/08/2022

1314 - 20/04/2022 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/05/2022 a 06/07/2022

1315 - 20/04/2022 - MARCIA CRISTINA CASERTA GON - (CCB) - RG 0013028059/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/05/2022 a 20/08/2022

1316 - 20/04/2022 - MARCIA TESHIMA - (CESA) - RG 0001929385/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022

1317 - 20/04/2022 - MARCIO GONCALVES - (HU) - RG 0041428953/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1318 - 20/04/2022 - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA DUQUE - (HU) - RG 63021849/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/05/2022 a 28/07/2022
1319 - 20/04/2022 - MAURENIA NIELSEN - (HU) - RG 0001606722/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/05/2022 a 01/06/2022
1320 - 20/04/2022 - MILTON APARECIDO CUSTODIO - (HU) - RG 0031694280/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022
1321 - 20/04/2022 - NADIR MARTINS GONCALVES - (PRORH) - RG 36571756/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1322 - 20/04/2022 - NATALINA APARECIDA REBOUCAS - (PCU) - RG 0046767888/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022
1323 - 20/04/2022 - NEIVA COELHO ALVES DE OLIVEIRA - (HU) - RG 0034450072/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022
1324 - 20/04/2022 - NORMAN ALVES MOTTA - (PCU) - RG 75229410/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022
1325 - 20/04/2022 - REGINA CELIA PINTO BINATI - (EAAJ) - RG 0040259686/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1326 - 20/04/2022 - ROSSANA BATISTA DE OLIVEIRA GODOY CAMARGO - (HU) - RG 99429046/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1327 - 20/04/2022 - SELMA DELFINO SILVESTRE - (HU) - RG 0057720557/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/05/2022 a 22/06/2022
1328 - 20/04/2022 - SONIA ORTEGA SILVA - (HU) - RG 41395435/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1329 - 20/04/2022 - TERESA BANAKI SANCHES - (HU) - RG 34687250/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022
1330 - 20/04/2022 - SIMONE YURIKO KOBAYASHI - (PROPLAN) - RG 84695874/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 17/11/1993 a 12/04/1995 e 01/10/1995 a 20/03/1996, totalizando 1 ano 10 meses e 16 dias.
1332 - 20/04/2022 - PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA - (CCB) - RG 56070990/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 3944 de 21/12/2021, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.
1333 - 20/04/2022 - PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA - (CCB) - RG 56070990/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de: 30/03/1995 a 31/12/1995; 26/02/1996 a 31/12/1996; 17/02/1997 a 04/03/1998; 30/06/2008 a 11/05/2010.
1394 - 28/04/2022 - BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN - (CCE) - RG 413958541/SP - Registrar a vacância em 06/04/2022, do término do Contrato de Regime Especial relativo a , contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.
1395 - 28/04/2022 - CLAUDIR RUZON - (HU) - RG 865318/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 8 anos 6 meses 19 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 21/12/1992 a 07/05/2014.
1396 - 28/04/2022 - JOSE FERNANDO GODOY - (HU) - RG 43551876/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 8 anos 4 meses 3 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991 nos períodos de: 19/07/1990 a 05/03/1997; 19/07/1990 a 05/03/1997 19/11/2003 a 22/01/2018.
1397 - 28/04/2022 - MARINA INACIO - (HU) - RG 1081912/PR - Alterar a Portaria 3360 de 24/06/2005, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar os períodos abaixo relacionados, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/12/1968 a 31/12/1968; 22/01/1969 a 13/12/1971; 01/11/1978 a 31/05/1984; 25/02/1986 a 08/08/1986; 01/02/1987 a 20/03/1987.
1398 - 28/04/2022 - MARTA PEDRO MOURA - (HU) - RG 47312620/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/02/1989 a 24/07/1989; 02/05/1990 a 30/09/1993.
1399 - 29/04/2022 - ANTONIO FERNANDO AMARAL SANT'ANNA - (HU) - RG 0010612646/SP - Alterar a Portaria 762 de 14/03/2022 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 6 anos 4 meses 22 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 19/11/2003 a 13/11/2019.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

O Diretor de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1336 - 25/04/2022 - MARTA DE TOLEDO BENASSI - (CCA) - RG 94651603/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 2046 de 09/07/2021, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.
1337 - 25/04/2022 - MARTA DE TOLEDO BENASSI - (CCA) - RG 94651603/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 23/05/1991 a 31/01/1996; 01/02/1996 a 05/07/1998.
1342 - 26/04/2022 - PAULA CRISTIANE BATISTELLA - (HU) - RG 94136415/PR - Determinar o registro na pasta funcional, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos 0052853-67.2020.8.16000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.890.934-9, sua exoneração, do Cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional , Classe I, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 21/02/2022.
1343 - 26/04/2022 - BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 86501171/PR - Determinar o registro na pasta funcional, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos 0002641-08.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.889.958, sua exoneração, do Cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional , Classe I, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 21/02/2022.
1344 - 26/04/2022 - GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA - (HU) - RG 96525265/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II , Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 31/03/2022
1345 - 26/04/2022 - ROMILDA APARECIDA DE MORAES PIMENTEL (HU) - RG 69689027/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 05/04/2022
1346 - 26/04/2022 - SARA GALERA KNOOR - (HU) - RG 373974401/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Fisioterapeuta, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 08/04/2022
1347 - 26/04/2022 - FERNANDO SALOMÃO DA SILVA - (HU) - RG 82771310/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial 05, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 04/04/2022. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.
1348 - 26/04/2022 - CRISIELI MARIA TOMELERI - (CEFE) - RG 64363328/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 01/04/2022
1349 - 26/04/2022 - CRISIELI MARIA TOMELERI - (CEFE) - RG 64363328/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 01/04/2022
1350 - 26/04/2022 - ANDREA KIOKO SONODA GOMES - (CCB) - RG 132219753/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 01/04/2022
1351 - 26/04/2022 - ATEF EL KADRI - (CCH) - RG 65633426/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 05/04/2022
1352 - 26/04/2022 - LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA - (CCA) - RG 420220501/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 05/04/2022
1353 - 26/04/2022 - RENATA REIS DE CARVALHO - (CCA) - RG 18865275/AM - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de

18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 08/04/2022

1354 - 26/04/2022 - THAIS CASTILHO TAIACOL CANDIDO - (CEFE) - RG 477346819/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 11/04/2022

1355 - 26/04/2022 - ELOIZA TELES CALDART - (CCA) - RG 1096967508/RS - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 14/04/2022

1356 - 26/04/2022 - PRISCILA ENRIQUE DE OLIVEIRA - (CCH) - RG 47414130/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 20/04/2022

1357 - 26/04/2022 - FLAVIA GONÇALVES PISSINATI PELAQUIM - (CTU) RG 98320067/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 30/04/2022

1358 - 26/04/2022 - FLAVIA GONÇALVES PISSINATI PELAQUIM - (CTU) RG 98320067/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 30/04/2022

1359 - 26/04/2022 - CLAUDINEY JOSE DE SOUSA - (CCH) - RG 61998527/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 30/04/2022

1360 - 26/04/2022 - GEORGIANA MACIEL COSTA - (HU) - RG 6458022/PE - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem,

Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 16/04/2022

1361 - 26/04/2022 - TEREZINHA DE PAULA MACHADO ESTEVES OTTONI - (CAPL) - RG 0037357197/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/05/2022 a 06/08/2022

1363 - 26/04/2022 - CELSO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0001019826/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 255 de 07/02/2017, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

1364 - 26/04/2022 - CELSO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0001019826/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 06/09/1973 a 12/11/1973; 01/12/1973 a 31/12/1973; 14/11/1975 a 31/12/1976; 02/05/1979 a 13/07/1979; 05/05/1980 a 05/03/1982; 06/12/1982 a 23/09/1985; 18/03/1986 a 18/06/1986; 08/07/1986 a 14/07/1986; 16/07/1986 a 26/11/1986; 16/01/1987 a 19/02/1987; 11/03/1987 a 04/03/1988; 01/06/1988 a 19/08/1988.

1388 - 27/04/2022 - NATHÁLIA TAVARES BELLATO SPAGIARI - (CCB) RG 109133752/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1393 - 27/04/2022 - IVANETE FERREIRA MAYRINK GIANANTE (CAPL) RG 0034362645/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Pedagogo, Classe I, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Referência Salarial "04" para a Referência Salarial "05" da mesma Classe, a partir de 04/05/2020.

Waldir Ferreira

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

43232/2022

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 224/PRH, de 04 de abril de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ESMAEL PRONSATI SANCHES	9130276	PR	DAI	MOTORISTA	25	03/03/2022

Tornar pública a Portaria nº 243/PRH, de 18 de abril de 2022, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
MARIANA MORAN BARROSO	83836849	PR	DMA	PROF.ASSOCIADO	10	12/08/2018

Tornar pública a Portaria nº 279/PRH, de 02 de maio de 2022, que **CONCEDE** 90 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
JOSE WILSON ASSUNCAO	20000864/PR	ENGENHEIRO CIVIL	12/11/1998 a 11/11/2003	06/04/2022	04/07/2022
JOSE WILSON ASSUNCAO	20000864/PR	PROF.ADJUNTO	01/02/2001 a 31/01/2006	06/04/2022	04/07/2022

Tornar pública a Portaria nº 282/PRH, de 02 de maio de 2022, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ALENCAR ANTONIO B DOS SANTOS	157358022/PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	SGE	12/04/2022
ALVARO PHILLIPE TAZAWA D PAIS	90052047/PR	PROF.ASSISTENTE	DEC	06/04/2022
ANDRE MURILO DIAS DE SOUZA	36427329/PR	PROF.ASSISTENTE	DEQ	06/04/2022
ANGELA PIERINA DOS REIS BUZZO	89708095/PR	NUTRICIONISTA	NDI	30/04/2022
BRUNA MARIA GERONIMO	497689091/SP	PROF.AUX.ESPEC.	DEP	06/04/2022
ELEN DE SOUZA TOLENTINO	83415703/PR	PROF.ADJUNTO	DOD	06/04/2022
FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	462230685/SP	PROF.ASSISTENTE	DEP	06/04/2022
ISABELLA TAMINE PARRA MIRANDA	40384758/PR	PROF.ASSISTENTE	DEP	06/04/2022
JESSICA LAGUILIO RODRIGUES	107165711/PR	PROF.ADJUNTO	DBI	06/04/2022
JULIANA ADRIAN EMIDIO	106787000/PR	PROF.ASSISTENTE	DEP	06/04/2022
JULIANA DE OLIVEIRA G C PAULO	98703420/PR	PROF.ASSISTENTE	DEC	06/04/2022
MARCELA ANDRADE P DE SOUZA	138239632/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	LAC	30/04/2022
MARCOS VINICIUS DE O PERES	97353913/PR	PROF.ASSISTENTE	DEA	06/04/2022
TALITHA PRISCILA CABRAL COELHO	77442596/PR	PROF.ADJUNTO	DPI	06/04/2022

Tornar pública a Portaria nº 283/PRH, de 02 de maio de 2022, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
BIANCA MACHADO CRUZ SHIBUKAWA	105189630/PR	PROF.ASSISTENTE	DEN	07/04/2022
CARLOS ALEXANDRE FERRI	82368450/PR	PROF.ADJUNTO	DEQ	06/04/2022
GUILHERME LORENCINI SCHUINA	2124344/ES	PROF.ADJUNTO	DAL	29/04/2022

JULIANA SAYURI K BARBOSA	401465895/SP	PROF.ADJUNTO	DEP	06/04/2022
MENAUAR BERREHIL EL KATTEL	V716388-M/DF	PROF.ADJUNTO	DEQ	01/04/2022
ROBERTA TOGNOLLO BOROTTA UEMA	89699614/PR	PROF.ASSISTENTE	DEN	07/04/2022
RODOLPHO MARTIN DO PRADO	95421660/PR	PROF.ADJUNTO	DZO	08/04/2022
THAMIRIS F C DA S RODRIGUES	2370589/MS	PROF.ASSISTENTE	DEN	07/04/2022
VIVIANE TAIS AZOIA	82683534/PR	ADVOGADO	PJU	01/04/2022

Tornar pública a Portaria nº 327/PRH, de 02 de maio de 2022, que **ATRIBUI a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	A partir de
ARAMIS THIAGO DA SILVA	RHU	92342514	PR	PSICOLOGO	11/04/2022

42580/2022

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2022.198

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000020140-2*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Rafael Jansen Mikami*, RG nº 8.342.538-5/PR, lotado no Departamento de Engenharia Civil/SECATE, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42954/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.199

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000021177-7*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Laboratório, de *Mariane Stefani de Almeida*, RG nº 13.639.564-5/PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42957/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.200

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000021450-4*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Fabio Cesar Marcondes Ribas*, RG nº 6.891.462-0/PR, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42962/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.201

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000022366-0*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Elizeu de Sá Farias*, RG nº 15.644.735/MG, lotado no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade/SECATE, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42973/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.202

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000022244-2*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Caio Ferrari Ferreira*, RG nº 210775300/RJ, lotado no Departamento de Economia/SECISA, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42998/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.203

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.00002685-5*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Acir Geraldo Denck*, RG nº 8.359.889-1/PR, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

42978/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.204

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000022760-6*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Engenheiro Civil, de *Claiton Gobel Filho*, RG nº 13.319.836-9/PR, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42983/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.205

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000022718-5*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico-Administrativo, de *Felippe Dias de Souza*, RG nº 12.413.377-7/PR, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42986/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.206

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000018621-7*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Lucas Machado Fagundes*, RG nº 7083763552/RS, lotado no Departamento de Direito do Estado/SECIJUR, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42988/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.207

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000017404-9*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Gabriel Lopes da Rocha*, RG nº 42.056.224-2/SP, lotado no Departamento de Matemática e Estatística/SEXATAS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42989/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.209

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000016678-0*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Carla Zanelatto*, RG nº 10.792.108-7/PR, lotada no Departamento de Enfermagem e Saúde Pública/SEBISA, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42991/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.210

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000018794-9*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Analista de Informática – Suporte de Rede, de *Elias Scheifer*, RG nº 9.909.086-3/PR, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

42992/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;
Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;
Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias PRORH-DCS-DIVC e PRORH-DICAR, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. PRORH - DIPROV nº 2022.6 - 28/03/22 - Declara estável no quadro de pessoal Nilceu Antonio Scudlarek Junior, a partir de 27/03/22.
Port. PRORH - DIPROV nº 2022.7 - 28/03/22 - Declara estável no quadro de pessoal Luiza Maria das Neves, a partir de 27/03/22.
Port. PRORH - DIPROV nº 2022.8 - 05/04/22 - Declara estável no quadro de pessoal Nilson Ribeiro Bueno, a partir de 03/09/21.
Port. PRORH - DIPROV nº 2022.9 - 05/04/22 - Declara estável no quadro de pessoal Leandro Baptista, a partir de 12/03/22.
Port. PRORH - DIPROV nº 2022.9 - 05/04/22 - Declara estável no quadro de pessoal Leandro Baptista, a partir de 12/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.78 - 30/03/22 - Concede a Jairo Amado Amin, licença especial remuneratória, a partir de 28/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.79 - 31/03/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 07(sete) anos e 139 (cento e trinta e nove) dias, a Clea Aparecida Berger Silva.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.80 - 31/03/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 02(dois) anos e 217 (duzentos e dezessete) dias, a Clea Aparecida Berger Silva.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.81 - 01/04/22 - Concede a Audrey Pietrobelli de Souza, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 02/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.83 - 01/04/22 - Concede a Paula Melani Rocha, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 01/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.84 - 04/04/22 - Concede a Vera Lucia Martiniak, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 19/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.85 - 04/04/22 - Concede progressão por titulação a Valéria Ferreira Reis, para a classe AUMI nível 8 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 15/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.86 - 04/04/22 - Concede a Sergio Ricardo de Lázaro, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 01/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.87 - 04/04/22 - Concede a Fabricio Tondello Barbosa, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 01/02/22.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.88 - 04/04/22 - Concede a Marcela Claudino da Silva Nardino, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 15/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.89 - 04/04/22 - Concede a José Rogério Vitkowski, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 02/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.90 - 04/04/22 - Concede a Marcelo Derbli Schaffranski, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 11/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.91 - 04/04/22 - Concede a Carolina Paioli Tavares, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 02/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.92 - 04/04/22 - Concede a Adriana Rodrigues Suarez, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 15/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.93 - 04/04/22 - Concede a Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 07/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.94 - 04/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 07(sete) anos e 237(duzentos e trinta e sete) dias, a Mario Cezar Bronguel.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.95 - 04/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 253(duzentos e cinquenta e três) dias, a André Leonardo Severo.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.96 - 04/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 165(cento e sessenta e cinco) dias, a André Leonardo Severo.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.97 - 05/04/22 - Concede a Elisângela Gueiber Montes, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 07/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.98 - 05/04/22 - Concede progressão por titulação a Josiana de Fátima Neves, para a classe AUOI nível 12 da função de Aux. Operacional, c/ ef. retroativos a 16/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.100 - 05/04/22 - Concede progressão por titulação a Nelci de Paula Santos, para a classe AUMII nível 12 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 01/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.101 - 05/04/22 - Concede a Luciana de Boer Pinheiro de Souza, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.102 - 05/04/22 - Concede progressão por titulação a Anderson Luis Costa Dorigon, para a classe AUMII nível 3 da função de Técnico de Manutenção, c/ ef. retroativos a 03/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.103 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Cirineu José da Silva, para a classe AUOI nível 3 da função de Oficial de Manutenção, c/ ef. retroativos a 14/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.104 - 06/04/22 - Concede a Mauricio Zadra Pacheco, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 18/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.105 - 06/04/22 - Concede a Silvia Regina Ribeiro, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 22/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.106 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Eva Aparecida Lopes da Costa, para a classe AUMII nível 12 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 01/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.107 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Emerson Belotto, para a classe AUOI nível 3 da função de Oficial de Manutenção, c/ ef. retroativos a 21/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.108 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Iglaír Solange Guerreiro do Amaral, para a classe AUOII nível 3 da função de Aux. Operacional, c/ ef. retroativos a 24/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.109 - 06/04/22 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral de Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, para o Curso de Doutorado em Bioética, na Universidade do Porto, no período de 12/04/22 a 11/04/23.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.110 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Lucas Rafael Sansana, para a classe AUMII nível 3 da função de Técnico em Anatomia e Necropsia, c/ ef. retroativos a 25/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.111 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Paulo Sergio Reinecke, para a classe AUOII nível 4 da função de Oficial de Manutenção, c/ ef. retroativos a 24/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.112 - 06/04/22 - Concede a Delcio Caran Bertucci Filho, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 25/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.113 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Angelita de Fátima Tulio, para a classe AUOIII nível 4 da função de Aux. Operacional, c/ ef. retroativos a 05/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.114 - 06/04/22 - Concede progressão por titulação a Marta Postanovicz, para a classe AUMII nível 4 da função de Técnico em Laboratório, c/ ef. retroativos a 10/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.115 - 08/04/22 - Concede progressão por titulação a Robson Gruvald, para a classe AUOII nível 3 da função de Aux. Operacional, c/ ef. retroativos a 04/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.116 - 08/04/22 - Concede a Airtton Kist, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 02/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.117 - 08/04/22 - Concede a Arcelio Benetoli, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 12/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.118 - 08/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 01(um) ano e 297(duzentos e noventa e sete) dias, a Edilson Januario.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.119 - 08/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 04(quatro) anos e 143 (cento e quarenta e três) dias, a Edilson Januario.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.120 - 08/04/22 - Concede a Maria Ligia Cassol Pinto, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 01/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.121 - 08/04/22 - Concede a Cassia Gonçalves Magalhães, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 22/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.122 - 08/04/22 - Concede a Luiz Claudio Garcia, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 12/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.123 - 08/04/22 - Concede a Shelon Cristina Souza Bandeca, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 07/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.124 - 08/04/22 - Concede a Nelson Silva Junior, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 01/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.125 - 08/04/22 - Concede a Gilson Campos Ferreira da Cruz, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, a partir de 12/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.126 - 04/04/22 - Concede licença especial aos servidores: Katia Sabrina Paludo, de 18/04 a 17/05/22; Leonardo Christian Welling, de 19/04 a 17/07/22; Luiza Bittencourt Krainski, de 07/04 a 19/12/22; Maria Albertina de Miranda Soares, de 12/04 a 11/05/22; Neyde Fabiola Balarezo Giarola, de 19/04 a 18/05/22; Nilvan Laurindo de Sousa, de 11/04 a 10/05/22; Ronaldo Alberto Follador, de 25/04 a 21/10/22; Roselene de Oliveira Leffler, de 01/04/22 a 07/02/23.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.127 - 11/04/22 - Concede a Osvaldo Malta Calelegari, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 01/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.128 - 12/04/22 - Concede a Juvancir da Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 04/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.129 - 11/04/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a André Leonardo Severo, c/ ef. retroativos a 01/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.130 - 09/04/22 - Concede a Nicolas Floriani, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 16/02/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.131 - 12/04/22 - Concede a Eugenio Mauricio da Silva Neto, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 30/03/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.132 - 14/04/22 - Torna sem efeito as portarias PRORH-DICAR 2020.159 e 2020.160.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.133 - 14/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 151(cento e cinquenta e um) dias, a Douglas Roderjan.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.135 - 25/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 345(trezentos e quarenta e cinco) dias, a Leonor Darcia Carneiro.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.136 - 25/04/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 01/03/22, aos servidores: Carlos Hugo Rocha, Edson Miguel Zedebski, Jeferson Antonio Quimelli, 40% (quarenta por cento), Edison do Rocio Meister, Irvana Chemin Branco, 45 (quarenta e cinco por cento), Ariangelo Hauer Dias, 50% (cinquenta por cento).
Port. PRORH - DICAR nº 2022.137 - 26/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 238 (duzentos e trinta e oito) dias, a Domingas Alirce Pinheiro.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.138 - 26/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, a Domingas Alirce Pinheiro.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.139 - 27/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 11 (onze) anos e 291 (duzentos e noventa e um) dias, a Joel Pedroso da Rosa.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.140 - 27/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 09 (nove) anos e 179 (cento e setenta e nove) dias, a Ozires Dutra da Silva.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.141 - 27/04/22 - Concede progressão por titulação a Ilza Aparecida de Matos, para a classe AUOIII nível 4 da função de Aux. Operacional, c/ ef. retroativos a 14/04/22.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.142 - 27/04/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ref. maio/22, aos servidores: Andressa Soraya Paganella Marcondes, a partir de 26/5, Peterson Alexandre Marino, a partir de 2/5, 5 (cinco por cento), Cássia Gonçalves Magalhães, a partir de 3/5, Traudi Klein, a partir de 6/5, 10% (dez por cento), Ana Luiza Ruschel Nunes, a partir de 21/5, Daiana Camargo, a partir de 12/5, Ester Ferri, a partir de 13/5, 15 (quinze por cento), Alexandre Almeida Rocha, a partir de 16/5, Allan Ricardo Guimarães Porto, a partir de 7/5, 20% (vinte por cento), Acir José Alves, a partir de 4/5, Amilton José Reis, a partir de 13/5, Antonio Amilton Andrade Ribeiro, a partir de 1/5, Antonio do Espírito Santo do Prado, a partir de 4/5, Carmen de Fátima Guimarães, a partir de 4/5, Cristine Isabel Simão, a partir de 4/5, Ilson Rodrigues da Silva, a partir de 4/5, Larissa Cecília de Castilho, a partir de 4/5, Mauricio Bollete, a partir de 4/5, Neri Duarte, a partir de 4/5, 30% (trinta por cento), Carlos Alberto Ferreira, a partir de 2/5, 40% (quarenta por cento), João Iran Marcondes Ribas, a partir de 1/5, 50% (cinquenta por cento).
Port. PRORH - DICAR nº 2022.143 - 28/04/22 - Autoriza a continuidade do afastamento das respectivas atividades, em tempo integral, a Peterson Alexandre Marino, para o Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas na UEPG, em Ponta Grossa-PR, no período de 01/05/22 a 30/04/23.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.144 - 27/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 319 (trezentos e dezenove) dias, a Terezinha Mello de Oliveira.
Port. PRORH - DICAR nº 2022.145 - 28/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 04 (quatro) anos e 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, a Vinicius D'Artagnan Schrut.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.146 - 28/04/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 55 (cinquenta e cinco) dias, a Vinícius D'Artagnan Schrut.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.147 - 02/05/22 - Concede progressão por antiguidade na carreira técnica universitária aos servidores: Andressa Soraya Paganella Marcondes, para a classe AUMIII - 5, a partir de 26/05/22; Marcos Aurelio Rosas, para a classe AUMII - 4, a partir de 03/05/22;

Gilmar Batista Mazurek,
Pró-Reitor.

43134/2022

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 538/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução N.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR que regulamenta o pedido de afastamento para o exterior bem como a solicitação contida no processo digital nº 18.701.936-2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente Hellen Tsuruda Amaral, RG nº 7.750.738-8 /PR, do Campus de Curitiba II/FAP, para participar de evento científico na Ilha de Rhodes - Grécia, no período de 16 (dezois) a 25 (vinte e cinco) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução N.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2022. Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 539/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 18.761.875-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Docentes Andrea Lucia Serio Bertoldi, RG nº 8.187.265-1/PR e Fabiane Freire França, RG nº 9.272.461-1/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 firmado entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2022. Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 540/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 18.923.052-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria José Melo Carvalho, RG nº 5.827.XXX-5 /PR e José Carlos Pereira, RG nº 3.689.XXX-4/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 010/2022 firmado entre o Campus Apucarana e a empresa Z3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no período de 11 (onze) de abril a 11 (onze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2022. Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 541/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 16.730.723-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Docente Sebastião Cavalcanti Neto, RG nº 3.406.229-3/PR, como Gestor pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), do Contrato de Cotitularidade desenvolvido em conjunto entre Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), nos termos do Protocolo Digital 16.730.723-0.

Parágrafo único. O Gestor, além de acompanhar o desenvolvimento do Contrato principal, nessa qualidade, deverá emitir parecer prévio

quanto aos demais contratos advindos em razão do contrato principal, quanto à conveniência e oportunidade administrativas, e outros aspectos que entender relevantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2022. Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA N.º 542/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando que para construir o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade com êxito, os trabalhos serão norteados pelos princípios democrático, participativo, colaborativo e transparente, envolvendo toda a Gestão Superior com a Comunidade Acadêmica local e; considerando o protocolado nº 18.925.674-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) no período de 2023 (dois mil e vinte e três) a 2027 (dois mil e vinte e sete), conforme segue:

NOME	RG	LOCAL/ CAMPUS	CATEGORIA
Aurea Andrade Viana de Andrade	5.771.86 6-8/PR	Campo Mourão/ Reitoria	Presidente
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	1.918.42 6-9/PR	Curitiba II (FAP)/Reitoria	Membros
Ivone Ceccato	3.560.89 1-5/PR	Paranaguá/ Reitoria	
Lúcia Aparecida Lozano de Souza	3.722.63 7-8/PR	Campo Mourão/ Reitoria	
Luciana Kemie Nakayama	12.868.6 44-4/PR	Apucarana	
Tania Terezinha Rissa	5.117.595 -6		
Solange Garcia Pitangueira	3.925.25 0-3/PR	Curitiba I (EMBAF)	
André Ricardo de Souza	13.016.4 57-9/PR	Curitiba II (FAP)	
Rosemeire Odahara Graça	4.692.25 2-2/PR		
Sergio Luiz Maybuk	4.042.54 0-3/PR	Campo Mourão	
Marcelo Marchine Ferreira	5.696.39 7-9/PR		
Monica Herek	5.031.26 4-8/PR	Paranaguá	
Marilyn Daianny de Pádua Barros	8.840.13 6-0/PR		
Erick Dawson de Oliveira	6.054.61 0-0/PR	Paranavaí	
Álvaro Fontana	6.017.30 2-8/PR	União da Vitória	
Cléris Mauro Schafaschek	14.199.6 34-7/PR		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2022. Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 534/2022 de 28/04/2022. Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Alice Moreira Brandão**, RG nº 996.263-8/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente A, lotado no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **13/07/2009 a 12/07/2014** e fruição em **02/02/2022 a 02/05/2022**.

Portaria nº 535/2022 de 28/04/2022. Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Alice Moreira Brandão**, RG nº 996.263-8/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente A, lotado no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **13/07/2009 a 12/07/2014** e fruição em **04/05/2022 a 01/08/2022**.

Portaria nº 536/2022 de 03/05/2022. Art. 1º - Conceder à servidora **Denise Adriana Bandeira**, RG nº 1.676.588-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba II, **promoção da classe de Professor Adjunto D, para a classe de Professor Associado A**.

Portaria nº 537/2022 de 03/05/2022. Art. 1º - Conceder Ascensão de Nível à professora **Sonia Tramujas Vasconcellos**, RG nº 4.770.094-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na **classe de Professor Adjunto C para classe de Professor Adjunto D**, lotada no *Campus* de Curitiba II.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

43552/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

EXTRATO 011/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Acordo de Cooperação nº 010/2022 Partes: UNIOESTE X FUNDEP
Objeto: Apoio ao desenvolvimento de atividades do projeto de extensão, intitulado "Curso Pré-Vestibular da Unioeste – Cascavel", promovido pela Pró-Reitoria de Extensão da Unioeste/Reitoria. Data da Assinatura: 01/03/2022 a 01/03/2027

42985/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL**PORTARIA Nº 020/2022 - DGC**

DATA: 02 de abril de 2022.

SÚMULA: Afastamento para o exterior da docente Isaura Monica Souza Zanardini, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 210/2013 – CEPE, que estabelece o Regulamento de Afastamento de Servidores da Unioeste para o exterior;

Considerando o Parecer 115/22 - CCC, que aprova o afastamento para o exterior da docente.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Isaura Monica Souza Zanardini, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, para participar do II Seminário Internacional de Políticas de Avaliação e Accountability, na Pontifícia Universidad Católica de Valparaíso no Chile.

Art.2º Fica determinado que o afastamento da docente para o exterior será no período de 12/06/2022 a 17/06/2022, com recursos financeiros do campus.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

42690/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL**PORTARIA Nº 021/2022 - DGC**

DATA: 02 de abril de 2022.

SÚMULA: Afastamento para o exterior da docente Simone Sandri, do Centro de

Educação, Comunicação e Artes – CECA.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 210/2013 – CEPE, que estabelece o Regulamento de Afastamento de Servidores da Unioeste para o exterior;

Considerando o Parecer 116/22 - CCC, que aprova o afastamento para o exterior da docente.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Simone Sandri, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, para participar do II Seminário Internacional de Políticas de Avaliação e Accountability, na Pontifícia Universidad Católica de Valparaíso no Chile.

Art.2º Fica determinado que o afastamento da docente para o exterior será no período de 12/06/2022 a 17/06/2022, com recursos financeiros do campus.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

43190/2022

PORTARIA Nº 1264/2022-GRE, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, a contar de 26 de abril de 2022, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3539/2021-GRE, de 07 de dezembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 17.783.943-4.

43135/2022

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a renovação da **Licença de Operação de Regularização**, do empreendimento de assistência à saúde localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3224, Bairro Santo Onofre, município de Cascavel-PR, lote nº01 da quadra nº 056.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Francisco Beltrão torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a renovação da **Licença de Operação**, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Maringá, nº 1200, Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão-PR, lote nº01 da quadra nº 087.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Francisco Beltrão torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença Prévia**, do empreendimento de educação superior localizado na Rodovia PR 180, Bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão-PR, lote rural nº19-D da gleba nº 1-FB.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença de Operação**, do empreendimento de educação superior localizado no lote rural nº 13-14-15-17-17 e lote rural nº 18-D, do 50º perímetro da Fazenda Britânia, no município de Entre Rios do Oeste-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença Prévia**, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença Prévia**, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizada nos lotes rurais 43/44/45, na Linha Guará, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

43310/2022

Secretaria da Comunicação Social Cultura**RESOLUÇÃO Nº 59/2022 – SECC**

Súmula: Publica gabarito único sobre altura máxima para todos os lotes da Rua Manoel Eufrásio e Rua Vieira dos Santos, conforme a habitação coletiva existente e aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba para o lote fiscal 024, nos termos deliberados na 183ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 07 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- o protocolo nº 18.628.429-1 trata de estabelecer critérios e alturas para projetos que podem interferir na paisagem dos Bens Tombados, no entorno adjacente do Centro Cívico - 169 II e Parque Estadual João Paulo II - 21 I ou de seu entorno, para os lotes de I.F. 52.115.009 e 52.115.010 dos lotes que fazem testada para Rua Manoel Eufrásio e Rua Vieira dos Santos, visando garantir a adequada visibilidade do Edifício Castelo Branco com anexo (Museu Oscar Niemeyer) e do Parque Estadual João Paulo II e a respectiva segurança técnica;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8352 de 13 de agosto de 2021, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8352 de 13 de agosto de 2021);
- o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- o item 4 da pauta da 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Parecer contido no protocolo nº 18.628.429-1 (fls. 17 a 19), um gabarito único para todos os lotes da Rua Manoel Eufrásio e Rua Vieira dos Santos, com **23,70m de altura máxima**, conforme a habitação coletiva existente e aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba para o lote fiscal 024.

§1º A altura de 23,70m será medida a partir da cota média do meio-fio do lote.

§2º Esta altura deverá englobar: ático, casa de máquinas, barrilete, cumeeira, chaminés, entre outros elementos arquitetônicos e construtivos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná
43018/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**Paraná Edificações - PRED**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e Decreto 10.655 de 01 de abril de 2022 e considerando, ainda, a Resolução SEAP nº 8.459/2020, Informação PCRH/PGE nº 67/2020 de 30/11/2020, Informação PCRH/PGE nº 01/2022 de 05/01/2022 e Informação PCRH/PGE nº 07/2022 de 15/03/2022,

Considerando os itens “e”, “i” e “ii”) da Informação nº 07/2022-PGE/PCRH “e) por falta de amparo legal, não há como suspender o prazo de estágio probatório na hipótese de servidor designado para o exercício de função de confiança”.

“i) O servidor que ocupar Função de Gestão Pública –FGP, dentro ou fora do órgão de lotação, não terá a suspensão da contagem de tempo para fins de aquisição da estabilidade durante o período em que estiver em exercício da Função de Gestão Pública – FGP”.

“ii) O servidor público efetivo que ocupou Função de Gestão Pública – FPG em órgão diverso do de sua lotação e que já cumpriu com o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício deverá se declarado estável, ainda que não tenha sido avaliado (grifonosso), afim de que não haja prejuízo do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a estabilidade da servidora Izabel Maria do Nascimento, RG 6.145.128-5, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, nomeada pelo Decreto nº 4914 de 26 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9772, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral da Paraná Edificações

43221/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 46-2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013 e Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 201-2021, ficando designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

- Auro Josephat Dalmolin, RG nº 1.662.931-6 - PRESIDENTE
- Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 3.501.188-9 – MEMBRO
- Willian Sauerbier Santos, RG 9.116.603-8 – MEMBRO
- Hanna Karolina Santos da Silva, RG 12.825.152-9 – SUPLENTE
- Paulo Benjamin dos Santos, RG nº 1.845.793-8 - SUPLENTE

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria nº 201-2021, ficam inalterados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(fc8a87d49b6b3e8fc2a80bf560b6c18d)
Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

43449/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 045/2022 **Data:** 02/05/22 **Início:** 09/05/22 **Prazo:** 120 dias
n.º:
Contrato: CA 22/1353 **Valor:** R\$ 110.567,36 **Objeto:** Reforma
Próprio: Instituto Criminalística – Ponta Grossa **Órgão:** SESP
Executor: Ponta Grossa Engenharia Ltda.
Fiscalização da Obra: Franciele Braga Machado Tullio
Obra: 89.055-D/PR
Fiscal: Henrieta Gomes
Substituto: 83.392-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

43448/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 105/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.611.130-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Fiscal do **Contrato n.º 41/2022 – SEED**, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 008/2022, com a Empresa Confeitaria Neuchatel LTDA. EPP, CNPJ n.º 78.803.681/0001-13, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para atender à demanda do Gabinete do Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

SETOR	FUNÇÃO	NOME	RG
SEED/GAB/ASS	Gestora	Liege Andrea Buck	6.327.471-2
SEED/GAB/ASS	Fiscal	Sheila Christine Minatti	6.118.472-4

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43317/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 1386/2022 – GS/SEED, de 29 de março de 2022, publicada em 31 de março de 2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11148.
Protocolado n.º 17.811.019-5
Autos n.º 55/2022

NOTIFICAÇÃO

Elaine Cristina Nascimento, Presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** designada pela Resolução em epígrafe, **NOTIFICA** a servidora **LESILY CHIAVELLI SPILICIDO**, RG n.º 5.418.288-0, Pedagoga – QPM, admitida em 23 de fevereiro de 2005, Linha Funcional 01, ativa, lotada no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, sua defensora dativa **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8, para que, de acordo com os termos de seu indiciamento, em atenção aos artigos 26, 27 e 180, todos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), **no prazo comum de 15 (quinze) dias**, apresente as razões finais.
E, para constar, eu Olinda Soares Fernandes de Jesus, Secretária, digitei esta citação.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Elaine Cristina Nascimento – RG n.º 5.925.571-1
Assinado eletronicamente
Presidente

Olinda Soares Fernandes de Jesus - RG n.º 7.277.029-3
Assinado eletronicamente
Membro Secretária

43503/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Termo de Apostilamento do Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, onde está localizada a Escola Estadual Alberto Rebelo Valente no município de Ponta Grossa, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e o locador: Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII – CNPJ 09.027.658/0001-61, devidamente representada por Ivo Nardeli – CPF 502.722.259-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em consonância com o contido no protocolado n.º 18.912.800-2, o presente instrumento tem como objetivo ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO E TERCEIRA DOS SEUS TERMOS ADITIVOS – FONTE DE RECURSOS do Contrato n.º 005/2021 mencionado anteriormente, para que onde se lê: “Fonte de Recursos 116 – SEQE”, leia-se: Fonte de Recurso 100 – Ordinário Não Vinculado e 116 SEQE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se e permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do referido Contrato.

Publique-se.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43502/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.738/2022 – GS/SEED

Súmula: Delega competência à Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência à Chefe da Assessoria Técnica, **Kelsen Christina Zanotti Tonelo**, RG n.º 5.550.694-9, nomeada pelo Decreto n.º 10.884, de 28 de abril de 2022, com poderes para representar a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte em audiências, como preposto, ou mesmo indicar prepostos para essa finalidade, por meio de carta de preposição, bem como indicar testemunhas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 192 – GS/SEED, de 24 de janeiro de 2022.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

43306/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
RESOLUÇÃO N.º 2290 /2022 – GS/SEED

Súmula: Afastamento definitivo de Diretor Geral e Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual nº 7.943, de 22 de junho de 2021

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o artigo 20 da Lei 18.590, de 13 outubro de 2015, Decreto nº 7.943 de 22 de junho de 2021, Resolução nº 2.8571 de 06 de junho de 2021 e o Protocolo nº 18.724.425-0,

RESOLVE:

Art. 1.º **Afastar** definitivamente a professora Luciane Terezinha Neneve, RG: 4.505.300-8/ PR, da função de Diretora Geral do Colégio Estadual Anita Canet, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º **Afastar** definitivamente o professor Fábio Antulio Stangue, RG: 6.539.139-2/ PR, da função de Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Anita Canet, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Após ao GRHS, para providências.

Art. 5.º Publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

43601/2022

RESOLUÇÃO N.º 2314/2022 - GS/SEED

Súmula: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, assim como da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.798.174-9

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA entre a servidora GLORIA REGINA GONZALEZ VALDEZ, RG n.º 9.596.171-1, brasileira, solteira, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 02, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, lotada no Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva, município de Foz do Iguaçu/PR, e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná; por ter em tese, infringido as normativas que regulamentam o funcionamento da cantina comercial, dessa forma cometendo irregularidades no exercício de suas funções, ferindo a Lei Estadual n.º 6.174/70 em seu Art. 279, incisos VI – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão de cargo ou função. O acordo firma-se com o cumprimento das seguintes condições: Execução do curso de Gestão Escolar, acostado na plataforma do MEC com carga horária de 160 horas no prazo de 6 meses a contar da celebração do TAC e Proposta de exploração da cantina comercial no prazo de 7 meses a contar da celebração do TAC, nos moldes da Resolução n.º 2969/92, que regulamenta a exploração das cantinas comerciais, Lei n.º 14.855 de 19 de outubro de 2005 que regulamenta os alimentos que podem ser comercializados e Manual das Cantinas Escolares Saudáveis. O descumprimento do disposto no TAC sujeita o compromissado ao pagamento de multa no valor de 15% de seu vencimento base, referente a um mês. O produto da arrecadação da multa reverterá à Fazenda Estadual.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

43598/2022

RESOLUÇÃO N.º 1866/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 04/2021, 10/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 33/2022 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Professora Ondina Pereira Ogg - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Castelo Branco, s/n, no Município de Inácio Martins, NRE de Irati, excepcionalmente a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi criada pela Resolução n.º 207/2021, de 11/01/2021.

§ 2.º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), do Ensino Médio, do Ensino Fundamental - Fase II e do Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, na instituição de ensino citada no caput do art. 1.º.

§ 1.º O Ensino Fundamental (anos finais) tem sua autorização concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2022.

§ 2.º O Ensino Médio tem sua autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2022.

§ 3.º O Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial tem suas autorizações concedidas pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2022.

§ 4.º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5.º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43540/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.222/2022 - GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade à empresa Leoni Serviços EIRELI - EPP nos Autos n.º 44/2018.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 351/2022 - PRC/PGE (fls. 240-253, mov. 28), e acatando na íntegra o Relatório, e sua complementação, da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 255-286 e 289-294, movs. 30 e 32) dos Autos n.º 44/2018, protocolado n.º 13.448.742-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **LEONI SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 10.223.358/0001-37, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 03 do Pregão Eletrônico n.º 10/2014 - SEED, no valor total de R\$ 5.554,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), com fulcro nos artigos 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, bem como no previsto no item 19, subitem 19.1, I e II, do Edital do mencionado Pregão Eletrônico, em razão da não entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

43536/2022

RESOLUÇÃO N.º 1699/2022 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 147/2022 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Nova Estrela - Ensino Fundamental, situada na Linha Nova Estrela, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2105/2020, de 03/06/2020 e Parecer n.º 14/2020 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2.º A Resolução n.º 215/1984, de 23/01/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2613/1988, de 15/08/1988, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1.º.

§ 3.º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4069/2019, de 22/10/2019 e Parecer n.º 316/2019 - CEE/PR, com vigência até 17/06/2021.

§ 4.º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 18/06/2021 a 31/12/2024.

§ 5.º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6.º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1705/2022 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 85/2022 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Sagrada Família - Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5919/2018, de 13/12/2018 e Parecer n.º 4666/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2.º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2.º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1.º A Resolução n.º 121/1983, de 20/01/1983, autorizou o funcionamento do

referido ensino e a Resolução n.º 2886/1990, de 04/10/1990, reconheceu o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 64/2020, de 06/01/2020 e Parecer n.º 417/2019 – CEE/PR, com vigência até 13/12/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 14/12/2021 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1706/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 119/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Marieta de Souza e Silva, 2350, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Evolução Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 136/2022, de 13/01/2022 e Parecer n.º 76/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 2065/2009, de 25/06/2009 e Parecer n.º 1430/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais). O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6115/2014, de 20/11/2014 e Parecer n.º 1724/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A Resolução n.º 5441/2016, de 07/12/2016 e Parecer n.º 3235/2016 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com vigência até 31/12/2020.

§ 4º O reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedido desde 01/01/2017 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2021 até 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1707/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Deliberação n.º 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 77/2022 – CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Darvil José Caron, 945, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2115/2012, de 11/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5566/2017, de 24/10/2017 e Parecer n.º 3414/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1708/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 97/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Vicente Lovato, situado na Rua Odete Pereira, 100, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2559/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1510/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 2559/2017, de 19/06/2017 e o Parecer n.º 1510/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1709/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 95/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ismênia Afornali, situado na Rua Indaial, 90, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2558/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1509/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 2558/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1509/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1710/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 96/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Vereadora Cida Sabadin, situado na Rua Adelino de Brito, 171, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2557/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1508/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do

credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 2557/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1508/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1711/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 e o Parecer n.º 105/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Bonfim, situado na Rua Padre Amantino Azevedo, s/n, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5523/2017, de 23/10/2017 e Parecer n.º 3383/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3495/2004, de 21/10/2004 e Parecer n.º 2023/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5524/2017, de 23/10/2017 e Parecer n.º 3384/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1712/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021 e o Parecer n.º 109/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Luis Eduardo Cumin – Ensino Fundamental, situada na Rua Antonio Oliveira Cruz, s/n, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 435/2012, de 23/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5525/2017, de 23/10/2017 e Parecer n.º 3385/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, a partir do início do ano de 2019, até a publicação do ato autorizatório.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Luis Eduardo Cumin – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1713/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021 e o Parecer n.º 110/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira – Ensino Fundamental, situada na Rua Leonardo Muraski, 238, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 326/2012, de 19/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3215/2020, de 18/08/2020 e Parecer n.º 218/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, a partir do início do ano de 2019, até a publicação do ato autorizatório.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43585/2022

RESOLUÇÃO N.º 1716/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 589/2012, de 23/01/2012, que autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental Fase I, II e Ensino Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SESI São Mateus do Sul – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 1186, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 589/2012, de 23/01/2012 e Parecer n.º 1197/2011 – CEE/PR, com vigência até 07/03/2017.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica extinta a instituição de ensino.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1717/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, e o Parecer n.º 158/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Joanna Lechi Thomé – Ensino Fundamental, situada na Localidade Saudade, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1880/2019, de 20/05/2019 e Parecer n.º 2022/2019 – CEF/SEED, com vigência até 08/11/2028.

§ 2º A Resolução n.º 817/1999, de 11/02/1999 e o Parecer n.º 568/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º

2451/2003, de 26/08/2023 e o Parecer n.º 784/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3499/2014, de 15/07/2014 e Parecer n.º 81/2014 – CEE/PR, com vigência até 26/08/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente, no período de 27/08/2018 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino/cursos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1718/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 73/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo de Palmeirinha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Moreira, 160, no Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2178/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1406/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1719/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 10/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 29/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Dom Carlos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Marechal Deodoro, 687, do Município de Palmas, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5921/2017, de 14/11/2017 e Parecer n.º 3642/2017 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2022 a 31/12/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

IRRESOLUÇÃO N.º 1720/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1121/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil João Pedro Guilherme, situado na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, 155, no Município de Nova América da Colina, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5747/2018, de 06/12/2018 e Parecer n.º 4526/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1721/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 86/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo de Tatetos – Ensino Fundamental, situada na Linha Tatetos, do Município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5309/2018, de 08/11/2018 e Parecer n.º 3976/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1722/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 99/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4799/2018, de 10/10/2018 e Parecer n.º 3463/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1723/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 98/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Fazendo Arte – Ensino Fundamental, situada na Avenida Três Marias, 354, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Prê Escola Fazendo Arte e Jardim da Infância S/S Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4486/2012, de 20/07/2012, com vigência até 01/08/2017.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/08/2017 a 01/08/2027.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da instituição de ensino citada no *caput* do artigo.

§ 1º As Resoluções n.º 4435/2009, de 21/12/2009 e Parecer n.º 3053/2009 – CEF/SEED e n.º 4486/2012, de 20/07/2012 e Parecer n.º 2757/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 1954/2014, de 22/04/2014 e Parecer n.º 10/2014 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no *caput* do art. 2º, com vigência até 01/08/2018.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/08/2018 a 01/08/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1724/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 87/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Presidente Affonso Camargo, 3463, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 603/2020, de 05/03/2020 e Parecer n.º 11/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 3935/2014, de 31/07/2014 e Parecer n.º 383/2014 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução n.º 4001/2017, de 28/08/2017 e Parecer n.º 422/2017 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 04/08/2020.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 05/08/2020 até 04/08/2025.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/08/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1725/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 81/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida República Argentina, 2376, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1132/2019, de 26/03/2019 e Parecer n.º 1292/2019 – CEF/SEED, com vigência até 02/05/2023.

§ 2º A Resolução n.º 1133/2019, de 26/03/2019 e os Pareceres n.º 163/2017 e 54/2019 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no *caput* do art. 1º, com vigência até 03/10/2020.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 03/04/2019 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 04/10/2020 até 03/10/2025.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/10/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 14/02/2019 a 03/04/2019, para regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43587/2022

RESOLUÇÃO N.º 454/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021 e o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1434/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Doutor Osvaldo Garcia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 961, do Município de Rio Bom, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4845/2011, de 07/11/2011 e Parecer n.º 1172/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3493/2017, de 03/08/2017 e Parecer n.º 535/2017 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4845/2011, de 07/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3493/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 1687/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, e 12/2021 e o Parecer n.º 559/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Faxinal São João, do Município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5902/2021, de 03/12/2021 e Parecer n.º 3629/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 1207/2017, de 28/03/2017 e o Parecer n.º 855/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, com vigência até 24/04/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/04/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1689/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 68/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar São Judas Tadeu – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Sete de Abril, 831, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2736/2018, de 12/06/2018 e Parecer n.º 1903/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução n.º 1010/2010, de 18/03/2010 e o Parecer n.º 630/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 5594/2013, de 02/12/2013 e o Parecer n.º 493/2013 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3108/2017, de 18/07/2017 e Parecer n.º 292/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1690/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 76/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Antonio Vieira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tereza Nester, 380, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 757/2017, de 07/03/2017 e Parecer n.º 649/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/03/2022.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida, no período de 01/04/2022 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1691/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 76/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Antonio Vieira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tereza Nester, 380, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1690/2022, de 08/04/2022 e Parecer n.º 76/2022 – CEE/PR, com

vigência até 31/12/2024.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1692/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 344/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Padre José Canale – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Emiliano Pernet, 1290, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1709/2019, de 06/05/2019 e Parecer n.º 1828/2019 – CEF/SEED, com vigência até 09/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2036/2005, de 25/07/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3673/2017, de 10/08/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1693/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 112/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-Militar José de Alencar – Ensino Fundamental, situada na Avenida Antônio Cunha, 157, do Município de Curitiba, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1436/2022, de 31/03/2022 e Parecer n.º 1034/2022 – CEF/SEED, com vigência até 27/08/2029.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar José de Alencar – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1695/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 118/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Evolução – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Albano Muller, 700, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Ensino Pré-Escolar e Fundamental Mago Merlin Ltda. – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 70/2017, de 17/01/2017 e o Parecer n.º 76/2017 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado pela Resolução n.º 838/2008, de 05/03/2008. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 70/2017, de 17/01/2017 e Parecer n.º 76/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado pela Resolução n.º 5715/2018, de 06/12/2018 e o Parecer n.º 4504/2018 – CEF/SEED, com vigência até 03/01/2020.

§ 4º O reconhecimento é concedido desde 03/01/2019 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 04/01/2020 até 03/01/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/01/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1696/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 321/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Padre Jorge Scholl – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Cândido Rondon, s/n, do Município de Ubatã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4236/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2524/2017 – CEF/SEED,

com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5611/2016, de 14/12/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º, com vigência até 13/01/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/01/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1697/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 287/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Germana Afonso Moleiro – Ensino Fundamental, situada na Avenida Doutor Hemerson Siqueira e Silva, 440, do Município de Quarto Centenário, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4068/2021, de 09/09/2021 e Parecer n.º 2534/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A Resolução n.º 2284/2004, de 22/06/2004, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5511/2016, de 12/12/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43583/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 107/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.034.365-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n.º 162/2021 – SEED oriundo do Pregão Eletrônico n.º 340/2021, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia e informática:

I – Gestoras:

SETOR	NOME	FUNÇÃO	CPF
Coordenação de Educação Integral	Monalisa de Lourdes Serpe	Gestora	747.426.809-44
	Cristiane de Jesus Jakymiu	Gestora substituta	017.287.499-80

II – Fiscais:

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	NOME DO DIRETOR GERAL	CPF
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	ANCHIETA C E PE EF M	Leila Aparecida Martin Fernandes	718.285.839-87
Assis Chateaubriand	Jesuítas	HUMBERTO DE A C BRANCO C E EF M PROFIS	Carlos Alberto Cardoso	554.203.389-04
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	ANTONIO VIEIRA C E PE EM	Eliane Macedo Silva	004.525.079-01
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ C E EM PR	Cléria Cristina Neves de Oliveira	599.492.959-04
Cornélio Procopio	Assaí	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	Leda Kogushi Utimada	850.683.149-00
Curitiba	Curitiba	JOAO BETTEGA C E EF M	Wilma Fontana de Souza Alvares	033.145.039-97
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	GUILHERME C E MONS EF M PROF	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.777.039-71
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	Luciana Catarina da Silva	026.630.219-03
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C E EF M	Rita Aparecida Andrade	648.009.039-04
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	GUILHERME DE ALMEIDA C E EM N	Diani Bohler Piccoli	830.739.359-15
Goioerê	Juranda	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	Agnaldo Gimenes Guirao	020.250.489-12
Guarapuava	Guarapuava	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	Luiz Alberto Ogibowski	590.901.209-63

Guarapuava	Pinhão	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	Murilo Jocoski de Siqueira	040.269.129-65
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	CARLOS SILVA C E E M	Anderson Luiz augusto Tracz	921.385.519-20
Ivaiporã	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS C E EF M	Fabio Pereira da Silva	039.791.169-64
Jacarezinho	Cambará	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	Fábio Cesar de Souza	004.799.199-25
Laranjeiras do Sul	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROF EF M	Kelly Rosa Walendorff	032.272.999-84
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C E EF M	David Fernandes de Oliveira	038.298.199-51
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do sul	JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	Leandro Antonio dos Santos	040.789.099-81
Loanda	Santa Cruz de Monte Castelo	CONSTANTINO MAROCHI C E S EF M	Viviane Kumaki Leal Rique	040.104.849-77
Londrina	Londrina	DARIO VELLOZO C E EF M	Paulo Sergio Faganello	099.711.998-58
Londrina	Bela Vista do Paraíso	JAYME CANET C E EM	Juliana Gomes da Silva	042.265.149-47
Londrina	Londrina	SAGRADA FAMILIA C E EF M	Cristiane Severino da Silva	042.091.249-58
Pato Branco	Mangueirinha	HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFA EM	Janice Teresinha Wollmer Terencio	745.625.509-10
Pitanga	Santa maria do Oeste	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	Mariza Pereira lanse	900.056.949-49
Pitanga	Pitanga	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	Marcia Cristina Zerbinatti Bini	828.608.409-82
Pitanga	Laranjal	LARANJAL C E DE EF M	Juçara Vicentin Luz	700.550.929-34
Ponta grossa	Castro	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	Rosilda de Oliveira	810.025.139-87
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	Nilson Corrêa	866.179.239-87
Umuarama	Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFA EF M P	Jefferson Henrique Trento	930.068.889-87
Umuarama	Altônia	MALBA TAHAN C E EM N P	Darli de Lourdes Bonan	906.014.759-68

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria DG/SEED n.º 314, de 16 de dezembro de 2021.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43069/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 108/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.034.365-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n.º 163/2021 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 340/2021, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia e informática:

I - Gestoras

SETOR	NOME	FUNÇÃO	CPF
Coordenação de Educação Integral	Monalisa de Lourdes Serpe	Gestora	747.426.809-44
	Cristiane de Jesus Jakymiu	Gestora substituta	017.287.499-80

II – Fiscais:

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	NOME DO DIRETOR GERAL	CPF
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	ANCHIETA C E PE EF M	Leila Aparecida Martin Fernandes	718.285.839-87
Assis Chateaubriand	Jesuítas	HUMBERTO DE A C BRANCO C E EF M PROFIS	Carlos Alberto Cardoso	554.203.389-04
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	ANTONIO VIEIRA C E PE EM	Eliane Macedo Silva	004.525.079-01
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ C E EM PR	Cléria Cristina Neves de Oliveira	599.492.959-04
Cornélio Procopio	Assaí	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	Leda Koguish Utimada	850.683.149-00
Curitiba	Curitiba	JOAO BETTEGA C E EF M	Wilma Fontana de Souza Alvares	033.145.039-97
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	GUILHERME C E MONS EF M PROF	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.777.039-71
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	Luciana Catarina da Silva	026.630.219-03
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C E EF M	Rita Aparecida Andrade	648.009.039-04
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	GUILHERME DE ALMEIDA C E EM N	Diani Bohler Piccoli	830.739.359-15
Goioerê	Juranda	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	Agnaldo Gimenes Guirao	020.250.489-12
Guarapuava	Guarapuava	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	Luiz Alberto Ogibowski	590.901.209-63
Guarapuava	Pinhão	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	Murilo Jocoski de Siqueira	040.269.129-65
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	CARLOS SILVA C E E M	Anderson Luiz augusto Tracz	921.385.519-20
Ivaiporã	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS C E EF M	Fabio Pereira da Silva	039.791.169-64
Jacarezinho	Cambará	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	Fábio Cesar de Souza	004.799.199-25
Laranjeiras do Sul	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROF EF M	Kelly Rosa Walendorff	032.272.999-84
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C E EF M	David Fernandes de Oliveira	038.298.199-51
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	Leandro Antonio dos Santos	040.789.099-81
Loanda	Santa Cruz de Monte Castelo	CONSTANTINO MAROCHI C E S EF M	Viviane Kumaki Leal Rique	040.104.849-77
Londrina	Londrina	DARIO VELLOZO C E EF M	Paulo Sergio Faganello	099.711.998-58
Londrina	Bela Vista do Paraíso	JAYME CANET C E EM	Juliana Gomes da Silva	042.265.149-47
Londrina	Londrina	SAGRADA FAMILIA C E EF M	Cristiane Severino da Silva	042.091.249-58
Pato Branco	Mangueirinha	HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFA EM	Janice Teresinha Wollmer Terencio	745.625.509-10
Pitanga	Santa Maria do Oeste	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	Mariza Pereira lanse	900.056.949-49
Pitanga	Pitanga	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	Marcia Cristina Zerbinatti Bini	828.608.409-82
Pitanga	Laranjal	LARANJAL C E DE EF M	Juçara Vicentin Luz	700.550.929-34

Ponta Grossa	Castro	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	Rosilda de Oliveira	810.025.139-87
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	Nilson Corrêa	866.179.239-87
Umuarama	Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFA EF M P	Jefferson Henrique Trento	930.068.889-87
Umuarama	Altônia	MALBA TAHAN C E EM N P	Darli de Lourdes Bonan	906.014.759-68

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria DG/SEED n.º 313, de 16 de dezembro de 2021.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43071/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 109/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.034.365-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n.º 164/2021 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 340/2021, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia e informática:

I - Gestoras:

SETOR	NOME	FUNÇÃO	CPF
Coordenação de Educação Integral	Monalisa de Lourdes Serpe	Gestora	747.426.809-44
	Cristiane de Jesus Jakymiu	Gestora substituta	017.287.499-80

II - Fiscais:

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	NOME DO DIRETOR GERAL	CPF
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	ANCHIETA C E PE EF M	Leila Aparecida Martin Fernandes	718.285.839-87
Assis Chateaubriand	Jesuítas	HUMBERTO DE A C BRANCO C E EF M PROFIS	Carlos Alberto Cardoso	554.203.389-04
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ C E EM PR	Cléria Cristina Neves de Oliveira	599.492.959-04
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	ANTONIO VIEIRA C E PE EM	Eliane Macedo Silva	004.525.079-01
Cornélio Procopio	Assaí	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	Leda Kogushi Utimada	850.683.149-00
Curitiba	Curitiba	JOAO BETTEGA C E EF M	Wilma Fontana de Souza Alvares	033.145.039-97
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C E EF M	Rita Aparecida Andrade	648.009.039-04
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	GUILHERME CE MONS EFM PROF	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.777.039-71
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	Luciana Catarina da Silva	026.630.219-03
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	GUILHERME DE ALMEIDA C E EM N	Diani Bohler Piccoli	830.739.359-15
Goioerê	Juranda	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	Agnaldo Gimenés Guirao	020.250.489-12
Guarapuava	Guarapuava	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	Luiz Alberto Ogibowski	590.901.209-63
Guarapuava	Pinhão	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	Murilo Jocoski de Siqueira	040.269.129-65
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	CARLOS SILVA C E E M	Anderson Luiz Augusto Tracz	921.385.519-20
Ivaiporã	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS C E EF M	Fábio Pereira da Silva	039.791.169-64
Jacarezinho	Cambará	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	Fábio Cesar de Souza	004.799.199-25
Laranjeiras do Sul	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROF EF M	Kelly Rosa Walendorff	032.272.999-84
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do sul	JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	Leandro Antonio dos Santos	040.789.099-81
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C E EF M	David Fernandes de Oliveira	038.298.199-51
Loanda	Santa Cruz de Monte Castelo	CONSTANTINO MAROCHI C E S EF M	Viviane Kumaki Leal Rique	040.104.849-77
Londrina	Londrina	SAGRADA FAMILIA C E EF M	Cristiane Severino da Silva	042.091.249-58
Londrina	Londrina	DARIO VELLOZO C E EF M	Paulo Sergio Faganello	099.711.998-58
Londrina	Bela Vista do Paraíso	JAYME CANET C E EM	Juliana Gomes da Silva	042.265.149-47
Pato Branco	Mangueirinha	HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFA EM	Janice Teresinha Wollmer Terencio	745.625.509-10
Pitanga	Santa Maria do Oeste	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	Mariza Pereira Ianse	900.056.949-49
Pitanga	Laranjal	LARANJAL C E DE EF M	Juçara Vicentin Luz	700.550.929-34
Pitanga	Pitanga	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	Marcia Cristina Zerbini Bini	828.608.409-82
Ponta Grossa	Castro	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	Rosilda de Oliveira	810.025.139-87
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	Nilson Corrêa	866.179.239-87
Umuarama	Altônia	MALBA TAHAN C E EM N P	Darli de Lourdes Bonan	906.014.759-68
Umuarama	Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFA EF M P	Jefferson Henrique Trento	930.068.889-87

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria DG/SEED n.º 312, de 16 de dezembro de 2021.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43072/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 110/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 17.034.365-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n.º 161/2021 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 340/2021, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informática:

I - Gestoras:

SETOR	NOME	FUNÇÃO	CPF
Coordenação de Educação Integral	Monalisa de Lourdes Serpe	Gestora	747.426.809-44
	Cristiane de Jesus Jakymiu	Gestora substituta	017.287.499-80

II - Fiscais:

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	NOME DO DIRETOR GERAL	CPF
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	ANCHIETA C E PE EF M	Leila Aparecida Martin Fernandes	718.285.839-87
Assis Chateaubriand	Jesuítas	HUMBERTO DE A C BRANCO C E EF M PROFIS	Carlos Alberto Cardoso	554.203.389-04
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	ANTONIO VIEIRA C E PE EM	Eliane Macedo Silva	004.525.079-01
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ C E EM PR	Cléria Cristina Neves de Oliveira	599.492.959-04
Cornélio Procopio	Assaí	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	Leda Koguish Utiama	850.683.149-00
Curitiba	Curitiba	JOAO BETTEGA C E EF M	Wilma Fontana de Souza Alvares	033.145.039-97
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	GUILHERME C E MONS EF M PROF	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.777.039-71
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	Luciana Catarina da Silva	026.630.219-03
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PIONEIROS C E EF M	Rita Aparecida Andrade	648.009.039-04
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	GUILHERME DE ALMEIDA C E EM N	Diani Bohler Piccoli	830.739.359-15
Goioerê	Juranda	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	Agnaldo Gímenes Guirao	020.250.489-12
Guarapuava	Guarapuava	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	Luiz Alberto Ogibowski	590.901.209-63
Guarapuava	Pinhão	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	Murilo Jocoski de Siqueira	040.269.129-65
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	CARLOS SILVA C E E M	Anderson Luiz Augusto Tracz	921.385.519-20
Ivaiporã	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS C E EF M	Fabio Pereira da Silva	039.791.169-64
Jacarezinho	Cambará	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	Fábio Cesar de Souza	004.799.199-25
Laranjeiras do Sul	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROF EF M	Kelly Rosa Walendorff	032.272.999-84
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C E EF M	David Fernandes de Oliveira	038.298.199-51
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	Leandro Antonio dos Santos	040.789.099-81
Loanda	Santa Cruz de Monte Castelo	CONSTANTINO MAROCHI C E S EF M	Viviane Kumaki Leal Rinque	040.104.849-77
Londrina	Londrina	DARIO VELLOZO C E EF M	Paulo Sergio Faganello	099.711.998-58
Londrina	Bela Vista do Paraíso	JAYME CANET C E EM	Juliana Gomes da Silva	042.265.149-47
Londrina	Londrina	SAGRADA FAMILIA C E EF M	Cristiane Severino da Silva	042.091.249-58
Pato Branco	Mangueirinha	HERCILIA F NASCIMENTO C E PROFA EM	Janice Teresinha Wollmer Terencio	745.625.509-10
Pitanga	Santa Maria do Oeste	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	Mariza Pereira lanse	900.056.949-49
Pitanga	Pitanga	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	Marcia Cristina Zerbini Bini	828.608.409-82
Pitanga	Laranjal	LARANJAL C E DE EF M	Juara Vicentin Luz	700.550.929-34
Ponta Grossa	Castro	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	Rosilda de Oliveira	810.025.139-87
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	Nilson Corrêa	866.179.239-87
Umuarama	Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFA EF M P	Jefferson Henrique Trento	930.068.889-87
Umuarama	Altônia	MALBA TAHAN C E EM N P	Darli de Lourdes Bonan	906.014.759-68

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria DG/SEED n.º 315, de 16 de dezembro de 2021.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43073/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 111/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.598.407-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 027/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.343/2020, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 8 elevadores e uma plataforma da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que se encontram instalados nos Núcleos Regionais de Educação e instituições estaduais do Paraná, Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 11.

SETOR	FUNÇÃO	CPF	NOME
SEED/GAS/SMT	GESTOR	836.287.209-82	Antônio César Oliveira

SEED/GAS/CH	SUPLENTE - GESTOR	018.545.639-12	Giorgiane Pacheco Matias
-------------	-------------------	----------------	--------------------------

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FISCAL	CPF
Cascavel	Cascavel	CEEBJA – PROFA JOAQUINA MATTOS BRANCO	José Armando Peletti	465.139.229-68
Cascavel	Cascavel	CE ACQUILINO MASSOCHIN	Camila Christofoleti Ventura	041.196.139-09
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	Rosileno Reina	855.861.539-04
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND	Simone Gonçalves dos Santos	919.524.769-68
Cascavel	Cafelândia	Colégio Estadual Maria Destéfani Griggio	Adriéle Cristina de Souza Meurer	049.507.379-29
Toledo	Toledo	CEEBJA de Toledo EF M	Alcione de Oliveira Queiroz	483.370.219-34
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	NRE Foz do Iguaçu	Lucia Montini Domingues	368.116.029-53
Londrina	Londrina	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEBJA de Londrina	Rosângela Lopes Ferreira	001.358.009-43

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

43203/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 427065 - 03/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 290
Nome do Município: BITURUNA
Código do Estabelecimento: 280
Nome do Estabelecimento: SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA GONCALVES PELANTIR	135060844PR	278	02900028C001	9	17/01/2019	2018

BITURUNA, 3 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA CANELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIMIRA APARECIDA GONÇALVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

43042/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 427064 - 03/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 290
Nome do Município: BITURUNA
Código do Estabelecimento: 280
Nome do Estabelecimento: SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAVID TAUAN VEIGA SOBRINHO	153819432PR	382	02900028D001	68	11/03/2022	2021
GUSTAVO FRANCHIN	126176309PR	383	02900028D001	68	18/03/2022	2021
HELTON CORDEIRO	155618868PR	384	02900028D001	69	18/03/2022	2021
JOAO VITOR DAMACENA	139698436PR	385	02900028D001	69	18/03/2022	2021
JONACIR VELOSO DE FREITAS	146027466PR	386	02900028D001	69	18/03/2022	2021
MARIELE BYLER DE CASTRO	152793707	387	02900028D001	69	18/03/2022	2021
MIGUEL TARASCIUK JUNIOR	144734246PR	388	02900028D001	69	18/03/2022	2021
TAINARA KAZIUK TEIXEIRA	155768193	389	02900028D001	70	18/03/2022	2021
TAISSA CRISTINI VARELA JUNG	138155080PR	390	02900028D001	70	18/03/2022	2021
THAIS CRISTINA SOUZA DA SILVA	154089985	391	02900028D001	70	18/03/2022	2021
VITOR MIGUEL FRERES	154620826	392	02900028D001	70	18/03/2022	2021

BITURUNA, 3 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA CANELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIMIRA APARECIDA GONÇALVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

43040/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 427067 - 03/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
 Nome do Município: COLORADO
 Código do Estabelecimento: 365
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON CRUZ DA SILVA	129533935PR	642	05900036D002	23	20/07/2021	2021
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	101170411PR	643	05900036D002	24	20/07/2021	2021
ANDREIA LUIZA PEREIRA	100593467PR	644	05900036D002	24	20/07/2021	2021
ANDRIELI CRISTINA DA SILVA	135304395	645	05900036D002	24	20/07/2021	2021
CARINA DA COSTA DA SILVA	139481500PR	646	05900036D002	24	20/07/2021	2021
CARLOS ROBERTO CARDOSO	62989068PR	647	05900036D002	24	20/07/2021	2021
CLAUDIA KINOSHITA GOMES	92490750	648	05900036D002	25	20/07/2021	2021
DANIELA MARIA BULCÃO DE FARIAS	104450237PR	649	05900036D002	25	20/07/2021	2021
DIANA NASCIMENTO FERREIRA	108344253PR	650	05900036D002	25	20/07/2021	2021
DULCILENE ROBERTO FRANÇA	132368155PR	651	05900036D002	25	20/07/2021	2021
ÉRICA BAZAN COSTA	138431347PR	652	05900036D002	25	20/07/2021	2021
ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	60081638PR	653	05900036D002	26	20/07/2021	2021
EDUARDA AMORIM DE LIMA	158854392PR	654	05900036D002	26	20/07/2021	2021
EVERTON PEREIRA DE AZEVEDO	62704144PR	655	05900036D002	26	20/07/2021	2021
FÁTIMA CRISTINA DE JESUS FRANCISCO	107842780PR	656	05900036D002	26	20/07/2021	2021
GABRIELA MARTINS DA SILVA	129450304PR	657	05900036D002	26	20/07/2021	2021
GISLAINE MIRIELE MOURA SILVA	478819432SP	658	05900036D002	27	20/07/2021	2021
MARIA GORETE BATISTA	88459571PR	659	05900036D002	27	20/07/2021	2021
MARIA TAIS ALVES	124472784PR	660	05900036D002	27	20/07/2021	2021
LAISLA CAROLINE QUEIROZ LOPES	136913867PR	661	05900036D002	27	20/07/2021	2021
LETICIA DA SILVA PACHECO DOS REIS	151874428PR	662	05900036D002	27	20/07/2021	2021
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	53173853PR	663	05900036D002	28	20/07/2021	2021
MERCIA APARECIDA DE SOUZA	97811040PR	664	05900036D002	28	20/07/2021	2021
MICHELLI YNGRID FRAZÃO	154779310PR	665	05900036D002	28	20/07/2021	2021
MIRIAN ROSA PAIVA	224774268SP	666	05900036D002	28	20/07/2021	2021
RAYANY APARECIDA CORDEIRO	137912597PR	667	05900036D002	28	20/07/2021	2021
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	101100235PR	668	05900036D002	29	20/07/2021	2021
ROSANGELA APARECIDA MARQUES	2130608PR	669	05900036D002	29	20/07/2021	2021
RUTI MOARES DE SOUZA	35446405XSP	670	05900036D002	29	20/07/2021	2021
SUELY ALVIN DA SILVA	48302637	671	05900036D002	29	20/07/2021	2021
TAINÁ BIGARINI ROCHA	140584622PR	672	05900036D002	29	20/07/2021	2021
TALITA LOPES ALVES	135521043PR	673	05900036D002	30	20/07/2021	2021
VANIELE FERNANDA BASSI DE SOUZA	142819147PR	674	05900036D002	30	20/07/2021	2021
EDINÉIA FERREIRA SOARES	86301270PR	675	05900036D002	30	20/07/2021	2021
ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	139782542PR	677	05900036D002	30	20/07/2021	2021
DAIANA BARBOSA	104302050PR	678	05900036D002	31	20/07/2021	2021
MARIA RITA PARDINHO ANDRADE	131338945PR	679	05900036D002	31	20/07/2021	2021

COLORADO, 3 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/21 - 13/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): CASSIANA DIB BORRI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 25/02/2013

43084/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 427066 - 03/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCAVEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA KAROLINE KACZMARECK	130125816PR	7780	04800026D016	51	27/04/2022	2021
BARBARA CRISTINA MARTINI	105969643PR	7781	04800026D016	51	27/04/2022	2021
CINTHIA GONÇALVES	133889302PR	7782	04800026D016	52	27/04/2022	2021
CIRLEIDE SOUZA GALLO	54380259PR	7783	04800026D016	52	27/04/2022	2021
DAIANI GIMENES	126992041PR	7784	04800026D016	52	27/04/2022	2021
DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	128705562PR	7785	04800026D016	52	27/04/2022	2021
DANIELE RIBAS DE ANDRADE SOARES	104741614PR	7786	04800026D016	52	27/04/2022	2021

DAYANA CRISTINA VERONEZE	109735493PR	7787	04800026D016	53	27/04/2022	2021
DAYANE CRISTIANE FERREIRA	104749666PR	7788	04800026D016	53	27/04/2022	2021
DEBORA DA CUNHA SILVA BORGES	127905720PR	7789	04800026D016	53	27/04/2022	2021
ELIANA REGINA FARIAS PRESTES	92555259PR	7790	04800026D016	53	27/04/2022	2021
ESTEFANI XAVIER MASSANEIRO	137961687PR	7791	04800026D016	53	27/04/2022	2021
DEBORAH CRISTINA JAGAS	123510569PR	7792	04800026D016	54	27/04/2022	2021
EVELYN MAUANE MACHADO	130828620PR	7793	04800026D016	54	27/04/2022	2021
FRANCIVALDA DE MORAES COLAÇO	152038925PR	7794	04800026D016	54	27/04/2022	2021
GISELE APARECIDA DA ROSA	110706855PR	7795	04800026D016	54	27/04/2022	2021
ISABELLE MAXIMIANO DA SILVA	143378969PR	7796	04800026D016	54	27/04/2022	2021
KARINA DE FATIMA SANTOS	133535977PR	7797	04800026D016	55	27/04/2022	2021
JOSIANI DOS SANTOS LIMA	81598657PR	7798	04800026D016	55	27/04/2022	2021
LILIAMARA DE LIMA	91373130PR	7799	04800026D016	55	27/04/2022	2021
LUANA ARAUJO FERREIRA	133897437PR	7800	04800026D016	55	27/04/2022	2021
LUIS DEJESUS VENIALGO	2053	7801	04800026D016	55	27/04/2022	2021
LUIZ CARLOS NUNES	48542468PR	7802	04800026D016	56	27/04/2022	2021
MARINELSA DA SILVA ALMEIDA	62878959PR	7803	04800026D016	56	27/04/2022	2021
MILENA VEIGA MANICA DA SILVA	138003388PR	7804	04800026D016	56	27/04/2022	2021
MONICA YASMIN DE ALMEIDA SILVA CERQUEIRA	2261792MS	7805	04800026D016	56	27/04/2022	2021
PAOLA DE CASTRO QUEVEDO TORTATO	128801162PR	7806	04800026D016	56	27/04/2022	2021
RHAYANA BILSKI DE LIMA	129488611PR	7807	04800026D016	57	27/04/2022	2021
RICARDO MASSOTTI DOS SANTOS	129588110PR	7808	04800026D016	57	27/04/2022	2021
ROSECLERI APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	87044408PR	7809	04800026D016	57	27/04/2022	2021
VANESSA DE KÁCIA RAMPAZZO CASTAMAN	92095118PR	7810	04800026D016	57	27/04/2022	2021
SILMARA MARFORT CARDOSO RECLIANO	128934693PR	7811	04800026D016	57	27/04/2022	2021
SIMONE DOMINGOS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	100381982PR	7812	04800026D016	58	27/04/2022	2021
TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	136665057PR	7813	04800026D016	58	27/04/2022	2021
THAIZA SOARES DE MIRANDA	125071287PR	7814	04800026D016	58	27/04/2022	2021
VIVIANE DE SENE	134557141PR	7815	04800026D016	58	27/04/2022	2021
JESSICA KAROLYNE VALERIO	97886415PR	7816	04800026D016	58	28/04/2022	2021

CASCABEL, 3 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

43044/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 427063 - 03/05/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 2315

Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHELLE CRISTINA POZZOBOM DA SILVA	139306449PR	5004	04800231D010	33	28/04/2022	2022
CARLOS GONÇALVES LEAL	001410962MS	5005	04800231D010	33	28/04/2022	2022
CELLIN TEREZINHA PFEFFER	93454847PR	5006	04800231D010	33	28/04/2022	2022
CLAUDIRA APARECIDA DUARTE GOMES	78912235PR	5007	04800231D010	33	28/04/2022	2022
EMANUELLY CAROLINE HIGINO COSTA	135669610PR	5008	04800231D010	33	28/04/2022	2022
EMILIANY COSTA DOMINGOS	99668156PR	5009	04800231D010	34	28/04/2022	2022
JESSICA CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS	135513326PR	5010	04800231D010	34	28/04/2022	2022
JESSICA LUCIANO TOLOMEOTTI	129028130PR	5011	04800231D010	34	28/04/2022	2022
JUNIAMARA FERNANDES TEIXEIRA DE CAMARGO	123606957PR	5012	04800231D010	34	28/04/2022	2022
LAVINYA CRISTINA CHAVES KETTERMANN	147188960PR	5013	04800231D010	34	28/04/2022	2022
LUANA GIL VIEIRA	97143234PR	5014	04800231D010	35	28/04/2022	2022
SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	141261339PR	5015	04800231D010	35	28/04/2022	2022
TAMIRES LUCIANA THIS DE JESUS	128269061PR	5016	04800231D010	35	28/04/2022	2022

CASCABEL, 3 de Maio de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VANDA MARILDA PAES
SCOPEL

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/21 - 01/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

43036/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 88 DE 03/05/2022

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDINOR LUIZ SERENATO	1	NAAF-I	188597947	30	15/11/2009 14/11/2014	23/05/2022 21/06/2022
20703997	1	NAAF-I	188597947			
CLAUDIO ANTONIO RAUSIS DE LARA	5	NAAF-I	188973558	39	22/12/2007 21/12/2012	09/05/2022 16/06/2022
20987189	5	NAAF-I	188973558			
IZAURA MIDORI OUYAMA	1	NAAF-I	189002580	90	15/11/2014 14/11/2019	19/09/2022 17/12/2022
35907742	1	NAAF-I	189002580			
FRED MUNIZ	1	NAAF-I	177028924	30	15/03/2009 14/03/2014	25/07/2022 23/08/2022
45001962	1	NAAF-I	177028924			
VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1	NAAF-I	188884890	30	02/02/1999 01/02/2004	21/06/2022 20/07/2022
70005336	1	NAAF-I	188884890			

43037/2022

DESPACHO N.º 612/2022-SEFA/GS

É o despacho.

SEFA/GS, 25 de abril de 2022.

I - Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 035/2022, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa **GPC QUÍMICA S/A.**, CNPJ n.º 90.195.892/0019-45 e CAD/ICMS n.º **901.77681-47**, conforme protocolo n.º 18.199.526-2;

II - Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III - Em concordando, publique-se no DOE;

IV - Elabore-se o Protocolo de Intenções para fins de encaminhamento à Casa Civil;

V - Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná, para implantar o regime especial;

VI - Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 26 de abril de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

42742/2022

DESPACHO N.º 590/2022 COOPerval

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 034/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão de Parcelamento do ICMS Incremental à COOPerval COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAÍ LTDA., CNPJ n.º 75.084.871/0001-30 e CAD/ICMS n.º 643.01170-07, conforme protocolo n.º 18.040.856-8;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 036/2022, DEFIRO o pedido da empresa FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ n.º 77.595.395/0001-47 e CAD/ICMS n.º 901.50611-60, de aditamento ao Protocolo de Intenções do Programa Paraná Competitivo, com a concessão de Tratamento Tributário Diferenciado de crédito outorgado em contrapartida à realização de obra de infraestrutura, conforme protocolo n.º 17.954.081-9;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se as minutas do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, encaminhando à Casa Civil, bem como do Termo de Compromisso da empresa a ser assinado junto à SEIL e à SEFA;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual, para implantação;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 26 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA n.º 318/2022

43157/2022

PORTARIA Nº 85 DTE/SEFA, de 03 de maio de 2022.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 03 de maio de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.430,00		10.430,00	22000895
						10.430,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				200.000,00		200.000,00	22000895
						200.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	30.000,00					30.000,00	22000895
						30.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				354.754,37		354.754,37	22000895
						354.754,37	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					7.046.699,01	7.046.699,01	22000895
101				4.756,00		4.756,00	22000895
112					151.200,00	151.200,00	22000895
						7.202.655,01	
Página 2 de 2							
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					50.000,00	50.000,00	22000895
						50.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			70.000,00			70.000,00	22000895
						70.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					25.000,00	25.000,00	22000895
						25.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				5.520.000,00		5.520.000,00	22000895
						5.520.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					420.000,00	420.000,00	22000895
						420.000,00	
						13.882.839,38	

43014/2022

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0296/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.711.942-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Regiane Lemes dos Santos Ribeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Regiane Lemes dos Santos Ribeiro**, RG nº 8.419.317-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, lotada na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Silvia Souza de Assis Juliano	6.616.463-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Claudia Regina Zocal Mazza	10.350.790-1	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	Membro indicado pelo servidor
Marcelo de Oliveira	4.111.980-2	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0894/2020**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41553/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0297/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.774.437-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Etieny Michelato Yoshiy.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Etieny Michelato Yoshiy**, RG nº 10.013.306-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotada na Equipe da 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcus Vinicius Faeda Dariva	4.866.870-4	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Coordenador
Izamari Fidelis da Silva Pereira	7.676.534-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Josenira Martelli Coimbra Tavares	7.326.974-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1469/2020**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41554/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0298/2022

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.128.971-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Roseli Costa Correia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Roseli Costa Correia**, RG nº 5.284.120-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Equipe da 01ª Regional de Saúde, em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sandra da Luz Traple	4.671.854-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Marta Maria Heck	13.069.603-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Ivelena de Gasper Percegon	6.051.262-0	Promotor de Saúde Execução	Inspetor de Saneamento	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0224/2022**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41555/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0299/2022

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.868.827-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Thaise Rosseli Moreira Dantas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Thaise Rosseli Moreira Dantas**, RG nº 10.687.344-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, lotada na Equipe da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Silvia Aparecida Mendes Faria	4.754.390-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Jéssica Yumi Irisuna Galhardo	9.664.196-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Thais Daiani Ranzoni de Carvalho	7.510.643-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0409/2021**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41557/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0300/2022

Substitui membro na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.824.152-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Karina Marques Muller.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Karina Marques Muller**, RG nº 412475571-SP, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Equipe da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Jéssica Yumi Irisuna Galhardo	9.664.196-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Aline Calado de Lima	10.336.319-5	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Contabilidade	Membro indicado pelo servidor
Thais Daiani Ranzoni de Carvalho	7.510.643-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 1086/2020**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42319/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0302/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.342.163-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Altair Cristina Silva Sodré.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Altair Cristina Silva Sodré, RG nº 14.676.563-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sonia do Rocio Valenga	3.753.950-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Adriana Marques da Rosa Augusto	6.354.670-4	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Louise Bueno Lelli Tominaga	7.500.062-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0193/2021**.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41559/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0304/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.342.363-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Cintia Mara Dassoler.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Cintia Mara Dassoler**, RG nº 8.370.875-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Marcio Novak Ramos	6.659.136-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Valdirene Chagas	7.040.828-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Roberto Carlos Szymanski	6.335.290-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0172/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42321/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0305/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.954.228-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Luciana Querino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Luciana Querino**, RG nº 8.518.421-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, lotada na Equipe da 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fabiane Jarosz Knor Bamberg	9.888.928-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Mathilde Garcias da Luz	3.959.854-0	Promotor de Saúde Profissional	Pedagogo	Membro indicado pelo servidor
Vanessa Tizott Knaut Scremin	6.799.536-8	Promotor de Saúde Profissional	Nutricionista	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0368/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42323/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0306/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.919.174-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Vanessa do Amaral de Lara.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Vanessa do Amaral de Lara**, RG nº 12.568.525-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Cleodete Zanandrea	6.250.800-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Vera Maria Navarini	3.392.901-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Edimara Solange Candido	5.789.171-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 1187/2020**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42326/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0307/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.885.794-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Adriano Pereira Pedroso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Adriano Pereira Pedroso**, RG nº 10.817.591-5, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotado no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Cleodete Zanandrea	6.250.800-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Edimara Solange Candido	5.789.171-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Aline Tombini	8.185.254-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 1138/2020**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42328/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0308/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.744.762-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Naiara Cristina da Silva Costa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora a **Naiara Cristina da Silva Costa**, RG nº 9.794.114-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Daiane Dela Coleta	8.288.161-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Flavia do Espírito Santo Oliveira Tiepo	6.173.762-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Flavio Henrique Muzzi Sant'anna	255415011-SP	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0389/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42330/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0309/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.662.537-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Leandro D'amico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Leandro D'amico**, RG nº 7.368.037-9, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Manutenção, lotado na Diretoria de Gestão e Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Vivian Patricia Raksa	8.892.484-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Ivana Terezinha Coelho	3.283.169-9	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Camila Agrelli Carneiro	13.200.215-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0180/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42333/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0312/2022

Substitui membros na Comissão Permanente de Avaliação de Veículos considerados Desnecessários e/ou Inservíveis.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social; e,
- o contido no protocolo nº 15.703.334-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão Permanente de Avaliação de Veículos considerados desnecessários e/ou inservíveis, no âmbito do **Grupo Administrativo Setorial / Área de Transportes**, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Amâncio Martinez Miltos Neto	5.919.719-3	PSF	Motorista	Presidente
Ana Paula Cleto Chaves	4.573.275-4	PSP	Administrador	Suplente
Marcos Valério Vaz	2.340.692-6	PSF	Motorista	Membro de apoio
Anderson Ken 'Iti Higashiyama	6.816.876-7	PSE	Técnico Administrativo	Membro de apoio

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0783/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

42379/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0313/2022

Substitui membro na Comissão de Recebimento de Veículos, destinada ao recebimento, verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos veículos adquiridos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná e em especial ao § 05º do artigo 123 que estabelece o recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido em lei nacional para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, e

- o contido no protocolado nº **16.254.521-3**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo destinados ao recebimento de Veículos no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, sede em Curitiba:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Amâncio Martinez Miltos Neto	5.919.719-3	PSF	Motorista	Presidente
Marcos Valério Vaz	2.340.692-6	PSF	Motorista	01º Membro
Gilson Gilberto dos Santos	5.604.738-7	PSF	Motorista	02º Membro
Anderson Ken 'Iti Higashiyama	6.816.876-7	PSE	Técnico Administrativo	Suplente

Art. 2º Na ausência do Presidente, a atribuição passa a ser exercida pelo 01º Membro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0766/2021**.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

42380/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 219 DE 03/05/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SONIA ISSUZU TSUJIOKA				90	22/12/2007 21/12/2012	16/05/2022 13/08/2022
22563912	4	NAA	188386210			

42653/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0293/2022

Dispõe sobre indicação de servidor para a função de parecerista em auditoria e visita in loco de Oxigenoterapia Hiperbárica da 22ª Regional de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o contido no protocolo nº 18.874.214-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Crystiana Franco de Souza, RG nº 6.470.904-6, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, como responsável na realização dos pareceres de auditoria e visita in loco nos casos relacionados a Oxigenoterapia Hiperbárica da 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

41453/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0301/2022

Substitui membro na comissão designada pela Resolução n.º 081/2022 para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, relacionado ao Contrato n.º 2220-196/2021 e Pregão Eletrônico n.º 1215/2020, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 18.880.121-8.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro na comissão designada pela Resolução SESA n.º 081/2022 para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em trâmite no protocolo 18.474.195-4, referente às supostas infrações praticadas pela contratada MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 96.513.486/0001-30), na execução do contrato 2220-196/2021, Pregão Eletrônico n.º 1215/2018, passando a ser composta pelos Membros:

- I. Mauricio Carlos Chella, RG 3.189.918-4;
- II. Cleber Eduardo Paruker, RG 12.708.673-7;
- III. Zuleika Okabe dos Santos RG 10.243.126-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

41454/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0310/2022

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao Contrato SESA n.º 2220-114/2021 – Pregão Eletrônico n.º 504/2021, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 17.955.825-4.

Considerando a autorização para instauração do procedimento pelo Sr. Governador do Estado do Paraná em 29/11/2021, com sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná edição n.º 11067.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada BAUMER S/A (CNPJ 61.374.161/0001-30), por não manter a proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 504/2021 e incorrer em inexecução do Contrato Administrativo n.º 2220-114/2021, podendo incorrer nos itens 11.1, 11.2, 11.4, 11.7, 11.8, 11.10 e 11.11 do Edital de Licitação, cláusulas 6, 10.1 e 10.2 do contrato, composta pelos Membros:

- I. Aurora Rodrigues Marques, RG 8.684.636-5, Enfermeiro, lotada na CGSP;
 - II. Camila Agrelli Carneiro, RG 13.200.215-0, Enfermeiro, lotada na CGSP;
 - III. Wagner Maia Feliciano, RG 7.811.774-5, Administrador, lotado no GRHS;
- Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas 6, 10.1 e 10.2 contrato, podendo incidir nas penalidades previstas nas cláusulas do Edital e do Instrumento de Contrato, como advertência, multa suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

42376/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 198 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Destitui servidor de função gratificada, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG n.º 8.380.807-1/PR, da função de Assistente Nível III, junto à Ouvidoria Local (OUL) do Hospital Regional do Litoral (HRL), a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43059/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 198 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Destitui servidor de função gratificada, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG n.º 8.380.807-1/PR, da função de Assistente Nível III, junto à Ouvidoria Local (OUL) do Hospital Regional do Litoral (HRL), a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43061/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 200 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONAS DANTAS BUTTARE, RG n.º 6.290.640-5/PR, para ocupar o cargo de Coordenador, junto à Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CCCCME) do Hospital Regional do Litoral (HRL), a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43062/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 201 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 6/2022 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE GUIMARÃES, RG n.º 10.168.210-2/PR, para ocupar

o cargo de Assistente Nível III, junto à Ouvidoria Local (OUV) do Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43063/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 202 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 5 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ANA CARLA RIBEIRO, RG n.º 12.708.379-7/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS) do Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43064/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 203 – 29 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear JONATHAS FABRÍCIO DA SILVA FAVERO, RG n.º 7.863.233-0/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Gerência Sênior de Assuntos Institucionais/Assessoria de Comunicação (ASCOM), a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
43067/2022

PORTARIA SESA N.º 217/2022

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no art. 6º, IV, parágrafo único e Anexo V da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e Considerando o disposto no Decreto n.º 6.558 de 29 de março de 2017 que regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, instituída pela Lei n.º 14.502 de 17 de setembro de 2004, e

Considerando o contido no protocolado n.º 14.304.822-5.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria n.º 48 de 02/02/2017 a servidora Tereza Dubiel, R.G. n.º 3.208.229-7/PR, Auxiliar de Saúde, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

41806/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.805.473-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação n.º 67/2022 - PRC/PGE, a realização da Contratação do HOFALON HOSPITAL DE OLHOS / HOFALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 07.194.341/0001-94, CNES n.º 2578506, com sede à Rua Senador Souza Naves n.º 648, bairro: Centro, na cidade de Londrina no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público n.º 030/2022 objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e/ou hospitalares especializados em oftalmologia destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará inicialmente pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 572.722,36 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), com recursos provenientes do Tesouro Estadual – Fonte 100, totalizando o valor de R\$ 2.290.889,45 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para sua completa execução.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

43256/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.796.508-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação n.º 67/2022 - PRC/PGE, a realização da Contratação do HOSPITAL DE OLHOS DE CASCAVEL /HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ sob n.º 81.270.209/0001-77, CNES n.º 2738090, com sede à Rua Minas Gerais n.º 1986, bairro: Centro, na cidade de Cascavel no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público n.º 030/2022 objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e/ou hospitalares especializados em oftalmologia destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará inicialmente pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 14.547,33 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), com recursos provenientes do Tesouro Estadual – Fonte 100, totalizando o valor de R\$ 58.189,30 (Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), para sua completa execução.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º

15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

43281/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.773.736-2

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 67/2022 - PRC/PGE, a realização da Contratação do INSTITUTO DA VISÃO / INSTITUTO DA VISÃO DR LUIZ KUSS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.551.236/0001-41, CNES nº 2738384, com sede à Rua Castro Alves nº 1556, bairro: Centro, na cidade de Cascavel no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 030/2022 objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e/ou hospitalares especializados em oftalmologia destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará inicialmente pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 184.589,94 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100, totalizando o valor de R\$ 738.359,76 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para sua completa execução.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

43359/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone:** (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 - PROTOCOLO: 18.595.111-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, COM CESSÃO DE TANQUES EM COMODATO, para atender a demanda das seguintes Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI e Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.054.800,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 04/05/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 05/05/2022

ABERTURA - DISPUTA: 18/05/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone:** (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022 - PROTOCOLO: 18.719.774-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – FOCO CIRÚRGICO FIXO (TETO) E FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (PORTÁTIL), em atendimento das demandas dos seguintes Hospitais a serem administrados por esta Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 231.232,61 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 04/05/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 05/05/2022

ABERTURA - DISPUTA: 18/05/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/2021 - PROTOCOLO: 18.059.331-4

OBJETO: A aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Euclino Ignácio de Andrade (HZS).

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 19.827.192/0001-32

Lotes: 1, 4, 5, 11.

Valor Total: R\$ R\$ 68.218,50

Empresa: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.066.602/0001-06

Lotes: 2, 12, 17, 18 e 19.

Valor Total: R\$ 112.153,00

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lotes: 3, 21, 22 e 26.

Valor Total: R\$ 153.559,20

Empresa: FENIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.417.760/0001-58

Lotes: 6.

Valor Total: R\$ 8.157,00

Empresa: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.049.999/0001-36

Lotes: 7, 9 e 24.

Valor Total: R\$ 52.058,43

Empresa: ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 54.858.014/0009-27

Lotes: 08 e 10.

Valor Total: R\$ 79.191,00

Empresa: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Lotes: 13, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 42.844,00

Empresa: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Lotes: 16.

Valor Total: R\$ R\$ 8.814,12

Empresa: PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 37.331.442/0001-20
Lotes: 20.
Valor Total: R\$ 13.680,00

Empresa: Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli
CNPJ: 07.120.917/0001-79
Lotes: 23 e 27
Valor Total: R\$ 276.524,00

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - PROTOCOLO: 18.258.920-9**

OBJETO: A aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque – HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 29.032.826/0001-14
Lote: 1.
Valor Total: R\$ 5.810,20.

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22
Lotes: 2, 4, 5 e 7.
Valor Total: R\$ 67.827,22.

Empresa: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Lotes: 3.
Valor Total: R\$ 4.930,00.

Empresa: CIRURGICA FERNANDES
CNPJ: 61.418.042/0001-31
Lotes: 6.
Valor Total: R\$ R\$ 64.144,80.

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Lotes: 8.
Valor Total: R\$ 10.170,00.

Empresa: LEVEL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 13.458.956/0001-48
Lotes: 9.
Valor Total: R\$ 37.005,57.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Lotes: 10, 11 e 12.
Valor Total: R\$ 38.919,20.

Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Lotes: 13.
Valor Total: R\$ 76.818,75.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022 - PROTOCOLO: 18.408.597-6**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.474.392/0001-84
Lote: 1, 4, 5 e 6.
Valor Total: R\$ 110.869,20.

Empresa: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39.
Lote: 2, 8, 10, 14 e 17.
Valor Total: R\$ 1.719.925,45.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Lote: 3, 15 e 22.
Valor Total: R\$ 78.982,50.

Empresa: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Lote: 7.
Valor Total: R\$ 12.069,40.

Empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Lote: 9, 11 e 13.
Valor Total: R\$ 73.185,06.

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92
Lote: 12.
Valor Total: R\$ 20.626,60.

Empresa: J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84
Lote: 18.
Valor Total: R\$ 49.577,00.

Empresa: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.062.090/0001-33
Lote: 21.
Valor Total: R\$ 40.560,00.

DESERTO: 16.
FRACASSADO: 19 e 20.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

43618/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 090/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.900.696-9

- AUTORIZO**, com base no Despacho da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 203-205) e na Informação Técnica nº 345/2022 - SEJUF/AT (fls.206-210) a **concessão do auxílio**

financeiro a 28 famílias do município de Mato Rico, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.173-175), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. **À SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43166/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 091/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.890.028-3

1. **AUTORIZO**, com base no Despacho da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 277-279) e na Informação Técnica nº 343/2022 - SEJUF/AT (fls.280-284) a **concessão do auxílio financeiro a 30 famílias** do município de **Santa Izabel do Oeste**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.239-241), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. **À SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43167/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.859.712-2

1. **AUTORIZO**, com base no Despacho da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 228-230) e na Informação Técnica nº 344/2022 - SEJUF/AT (fls.231-235) a **concessão do auxílio financeiro a 26 famílias** do município de **Salgado Filho**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.189-191), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. **À SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43168/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.903.225-0

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 53/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 022/2022 (fls. 145-146) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 350/2022 – SEJUF/AT (fls. 151-154) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 59-61), o pagamento no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ nº 75.904.383/0032-2** beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43169/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 095/2022 - SEJUF

Referente ao protocolo nº 18.673.481-5

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no inc.IV do art. 34 c/c § 2º do art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base Despacho nº 395/2022 – DAS/SEJUF (fl. 217), no Termo de Dispensa nº 023/2022 (fls. 190-198), a sua respectiva aprovação (fl. 209), no Despacho nº 0678/2022 do GAS/SEJUF (fls. 210-211), bem como no Despacho nº 217/2022 da AT/SEJUF (fls. 219-222), a **contratação direta, por meio de dispensa de licitação para contratação emergencial de vaga para acolhimento do Wilson da Silva**, em atendimento a Divisão de Proteção Social Especial do Departamento de Assistência Social e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 83-85),

AUTORIZO a presente despesa no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) perfazendo o valor total do contrato R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para 180 (cento e oitenta) dias de acolhimento.

- II. **CONDICIONO** ao GAS/SEJUF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação; ao setor técnico competente tomar as providências necessárias para deflagrar o processo licitatório, visto que a contratação emergencial é limitada em 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação.
- III. **Publique-se** no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 18.673.481-5 à Corregedoria para apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, em decorrência de possível desídia consistente na demora da conclusão do procedimento veiculado no Protocolo nº 18.521.921-6.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43308/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 096/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.894.035-8

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 49/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 018/2022 (fls. 97-99) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 356/2022 – SEJUF/AT (fls. 104-107) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 100-102), o pagamento no valor de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 07, CNPJ nº 75.904.383/0007-17** beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito

ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43171/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 097/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.906.842-5

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 56/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 026/2022 (fls. 85-86) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 351/2022 – SEJUF/AT (fls. 91-94) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 87-89), o pagamento no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 125, CNPJ nº 75.904.383/0125-61** beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43172/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 098/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.905.730-0

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 55/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 025/2022 (fls. 93-94) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 353/2022 – SEJUF/AT (fls. 99-102) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 95-97), o pagamento no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 74, CNPJ nº 75.904.383/0074-87** beneficiária do Programa Cartão Futuro

Emergencial.

- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43173/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 099/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.903.889-5

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 54/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 023/2022 (fls. 108-109) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 352/2022 – SEJUF/AT (fls. 114-117) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 110-112), o pagamento no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) à empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 63, CNPJ nº 75.904.383/0063-24** beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito

ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43174/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 100/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.909.156-7

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 57/2022 (fls. 2-4), Informação Técnica nº 027/2022 (fls. 68-69) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 362/2022 – SEJUF/AT (fls. 74-77) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 70-72), o pagamento no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) à empresa **SELETTA AUTOMAÇÃO E ROBOTICA LTDA, CNPJ nº 07.781.920/0001-33** beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **AUTORIZO** subsequente, o pagamento desde que cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 20.084/2019 e Decreto Estadual nº 4.294/2020.
- III- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- IV- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- V- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43175/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 101/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.778.068-3

- I - **AUTORIZO** com base na Lei nº 15.680/2007 e na Informação nº 237/2022 – AT/SEJUF (fls. 317-321), a aquisição de material de limpeza para atender as Unidades de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), através do Pregão Eletrônico nº 125/2021 – SEAP/DECON, que tem como vencedora dos Lotes nº 03, 15, 18, 22, 30, 53, 55,57 e 70 a empresa **SOLO G9 EIRELI, CNPJ nº 11.102.277/0001-41, totalizando R\$ 74.926,63 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três**

centavos).

II - CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá verificar, na ocasião da aquisição, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria, estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV - À SEJUF/GAS para as demais providências necessárias.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43492/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 102/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.778.027-6

I - AUTORIZO com base na Lei nº 15.680/2007 e na Informação nº 238/2022 – AT/SEJUF (fls. 315-319), a aquisição de material de limpeza para atender as Unidades de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da

Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), através do Pregão Eletrônico nº 125/2021 – SEAP/DECON, que tem como vencedora dos Lotes nº 02, 20, 25, 26, 45, 52, 56,59 e 66 a empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, CNPJ nº 21.782.356/0001-02, totalizando R\$ 33.854,51 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

II - CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá verificar, na ocasião da aquisição, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria, estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV - À SEJUF/GAS para as demais providências necessárias.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43493/2022

RESOLUÇÃO Nº 134/2022 - SEJUF

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e fiscais em Contrato Administrativo firmado por esta SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679 de 4 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscais no Contrato Administrativo, com atribuições constantes no art. 118, § 2º a 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.495.781-7
CONTRATO	007/2022
CONTRATADA	Pousada Luz e Vida LTDA. – CNPJ: 17.833.652/0001-00
VIGÊNCIA	14/03/2022 a 10/09/2022
VALOR TOTAL	R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
GESTOR(A)	Renata Mareziuzek dos Santos RG: 7.969.646-3 CPF: 042.091.669-52
FISCAL 01	Francisco José Bochi RG: 1.395.468-2 CPF: 326.189.999-91
FISCAL 02	Valdirene Ozilieri R.G.: 6.601.549-1 CPF.: 015.901.339-94

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

43311/2022

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 089/2022

Lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor LEONARDO BUENO CARNEIRO, RG. 12.635.946-2/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia 2ª Classe, na Assessoria Civil da SESP.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

43138/2022

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA
Portaria nº 28/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 124 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021.

DETERMINA

O Arquivamento da Sindicância nº 18.528.532-4, acolhendo o relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro no art.125, IV,"a" da Lei Estadual 20.656/2021, pela impossibilidade de identificar o autor do suposto furto do vestígio.

Curitiba, 04 de maio de 2022

Clelia Regina Fila

Corregedora da Polícia Científica

43468/2022**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E**
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ELICLEI DE OLIVEIRA, RG: 8.132.792-0, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia 5ª classe, Simbologia QPPC Simbologia QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do GRHS/SESP

37984/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 184 – GARH, 13 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 18.831.838-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Elvis William Friederich**, RG 6.155.565-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Cadeia Pública de Curitiba, a partir de 20 de abril do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43371/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 185 – GARH, 19 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor Edevaldo Miguel Costacurta, RG 3.558.109-0, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, para exercer as suas funções na Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as dis-

posições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43150/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 186 – GARH, 19 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Geovani Bianco, RG 4.050.089-8, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Curitiba, a partir de 04 de maio do corrente.

Art. 2º. Designar a supracitada servidora, para exercer suas funções na Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43151/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 187 – GARH, 19 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Juliane Olech Kochinski, RG 9.315.260-3, ocupante do cargo agente de execução e função Técnico Administrativo, da Casa de Custódia de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43152/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 188 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Ana Heloisa dos Reis Werner, RG 6.697.949-0, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Designar a supracitada servidora, para exercer as funções do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43153/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 189 – GARH, 19 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor Josielson Fabrício, RG 6.224.483-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela chefia do Setor de Operações Especiais – SOE, da Divisão de Operações de Segurança – DOS, base física de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 678 – GARH de 16 de novembro de 2021 que designou o servidor Allan Hommer da Silva, RG 8.156.938-0.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43154/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 190 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18. 857.371-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Vera Moraes dos Santos, RG 5.519.497-1, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, do Escritório Social de Francisco Beltrão para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43158/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 192 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.855.116-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alex Sander Foss, RG 6.858.565-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho para a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43161/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 193 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.636.95-7,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, conforme

discriminado a seguir.

NOME	RG	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Francisco Cesar de Souza	6.153.128-9	Guarda Temporário Prisional	Cadeia Pública de Colombo	Penitenciária Estadual de Piraquara II
Luiz Fernando Portalupi	7.298.864-7	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Piraquara II	Cadeia Pública de Curitiba

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43162/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 194 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.671.991-3,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, conforme discriminado a seguir.

NOME	RG	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Edson Luiz Jankovski	4.764.172-1	Agente Penitenciário	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Cadeia Pública de Curitiba
Edson Luiz Cordeiro	6.948.522-7	Guarda Temporário Prisional	Cadeia Pública de Curitiba	Casa de Custódia de São José dos Pinhais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43163/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 195 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.833.704-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Glauber Realan Cougo, RG 10.391.285-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Central de Transporte de Cascavel para o Patronato Penitenciário de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43164/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 196 – GARH, 26 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.820.057-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Nivaldo Remoli Junior, RG 12.593.481-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para o Escritório Social de Londrina, a partir de 02 de maio do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43165/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 197 – GARH, 20 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.841.904-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Osvaldo Liborio Dourado Jeanmonod, RG 15.068.501-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43170/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 198 – GARH, 25 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Adriana Soares da Silva, RG 7.183.999-0, ocupante do cargo agente de apoio e função auxiliar administrativo, lotada na Casa de Custódia de Piraquara, para exercer as funções do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43177/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 199 – GARH, 25 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Anderson Augusto Nogueira, RG 10.935.648-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão, a partir de 27 de abril do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43178/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 200 – GARH, 26 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.867.488-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 728 – GARH, de 16 de novembro de 2021, que designou a servidora Giuliana Iarocheski, RG 8.773.219-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43179/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 201 – GARH, 26 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.870.797-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Fabiano Sanches Erustes, RG 12.529.605-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Cadeia Pública de Jacarezinho para a Cadeia Pública de Carlópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43181/2022**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 202 – GARH, 26 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.587.355-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício da função pública o servidor Elemar Jucely Foltz, RG 4.607.714-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Cadeia Pública de União da Vitória, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de abril do corrente.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Guarapuava, com posterior retorno a este GARH/DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43185/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 203 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.815.214-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Luiz Marcio Siqueira, RG 6.247.895-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Maringá para a Divisão de Operações de Segurança – Setor de Operações Especiais – Base Física de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de abril do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43186/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 205 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.878.789-4,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores conforme discriminado abaixo.

NOME	RG	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO
Alberto Carlos Freire da Rocha	112.548.799-0	Guarda Temporário Prisional	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Flavio Rodrigues dos Santos	12.425.097-8	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Lucas Cezar Grassi	8.677.380-5	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	Cadeia Pública de Medianeira
Vanderlei Luis Martinelli	12.568.585-4	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	Cadeia Pública de Medianeira
Wanderse n Malta Soares	797.199-2	Guarda Temporário Prisional	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43189/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 204 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de

agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.854.488-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Joao Carlos Ferreira Dassié, RG 12.449.670-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Cadeia Pública de Francisco Beltrão para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43187/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 206 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a Resolução nº 431/2012, de 08 de novembro de 2012, que criou a Divisão de Operações de Segurança – DOS no âmbito do DEPEN;

Considerando a Resolução nº 269/2021, de 18 de novembro de 2021, que estruturou a Divisão de Operações de Segurança – DOS e o Grupo de Segurança Interna no âmbito do DEPEN/SESP;

Considerando o contido no protocolo nº 18.845.926-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os ocupantes do cargo e função agente penitenciário, de suas unidades de origem para a Divisão de Operações de Segurança - Seção de Segurança Externa - base física de Maringá, conforme discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da PORTARIA Nº 206 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022

Nome	RG	Lotação Atual
Francisco Rasia Molina	10.391.045-5	Casa de Custódia de Maringá
Gustavo Prestes da Cunha	8.226.914-2	Casa de Custódia de Maringá
Thiago Augusto Barth dos Santos	8.098.308-5	Cadeia Pública de Campo Mourão II
Juliano Dionizio Guardachoni	12.453.056-3	Casa de Custódia de Maringá
Marcel Ozieranski	4.499.602-2	Casa de Custódia de Maringá
Ricardo Andrioli Pereira	7.206.789-4	Casa de Custódia de Maringá
Felipe Gava Tamaoki	7.510.415-4	Central de Transportes Maringá
Wesley da Silva Lopes	8.397.400-1	Casa de Custódia de Maringá
Thais Andreia da Mota Samaritano	6.212.069-0	Penitenciária Estadual de Maringá
Sandreli Ortiz Frasson	6.484.940-9	Cadeia Pública de Alto Paraná
Rafael Luiz Burgardt	9.198.781-3	Casa de Custódia de Maringá
Rodrigo Tiago Lopes Nascimento	10.375.146-2	Central de Transportes Maringá
Felipe Gustavo Menegon	6.012.465-5	Casa de Custódia de Maringá
Pedro Jardim Lopes	7.289.770-6	Central de Transportes Maringá
Osias Dias do Prado	4.769.347-0	Penitenciária Estadual de Maringá

Diego da Silva Balbino	12.433.677-5	Penitenciária Estadual de Maringá
Edvaldo Decanini	2.152.230-9	Penitenciária Estadual de Maringá
Adilson Olivetti Martins	4.526.799-7	Penitenciária Estadual de Maringá
Wilson José Larson	4.113.749-5	Penitenciária Estadual de Maringá
Claudio Rogério Zago	10.350.186-5	Casa de Custódia de Maringá
Ronaldo Cezar Sette	5.049.104-8	Penitenciária Estadual de Maringá
Claudeir Aparecido Leodoro	7.578.005-2	Cadeia Pública de Paranacity
Marcos José Felipe de Lima	10.391.409-4	Penitenciária Estadual de Maringá
Adriano Everton Marques Coutinho	39.584.590-7-SP	Central de Transportes Maringá
João Batista Mafra	6.583.082-5	Penitenciária Estadual de Maringá
Luiz Roberto Delgado	4.265.000-5	Casa de Custódia de Maringá

43191/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 207 – GARH, 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.881.796-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Altair Batista Ferras, RG 6.327.176-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Capanema.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pela função de Gestor de Cadeia Pública da Cadeia Pública de Capanema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 20 de abril do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43192/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 231 – GARH, 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.850.169-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Anuar Patrui Filho, RG 3.902.588-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43197/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 233 – GARH, 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.880.088-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Ana Carina Minas, RG 7.188.547-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Divisão de Operações de Segurança – Setor de Operações Especiais – Base Física de Londrina para a Cadeia Pública Feminina de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43199/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 234 – GARH, 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.891.469-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício da função pública o servidor Joao Carlos Ferreira Dassi, RG 12.449.670-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Francisco Beltrão, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através do Setor de Recursos Humanos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, com posterior retorno a este GARH/DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43200/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 235 – GARH, 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.893.047-6,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores, conforme discriminado a seguir.

NOME	RG	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Julinho dos Reis Bastos	5.886.543-5	Agente Penitenciário	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Cadeia Pública de Guaratuba
Joao Glaudemir da Silva	3.859.333-1	Guarda Temporário Prisional	Cadeia Pública de Guaratuba	Casa de Custódia de São José dos Pinhais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

43202/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.929.720-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 049/2022, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1561/2021, visando à contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aquecedor de passagem, com fornecimento de peças e acessórios, para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do lote ÚNICO a empresa **SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.621/0001-18**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 100.769,92 (cem mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o processo em **R\$ 100.769,92 (cem mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

43099/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.972.759-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 050/2022, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 290/2022, visando à aquisição de caneleiras de proteção para ações e operações de Controle de Distúrbios Cíveis, para atender a necessidade logística operacional do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), no qual se sagrou vencedora do lote ÚNICO a empresa **MILITAR DEFENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ sob o nº **33.916.854/0001-71**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o processo em **R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

43075/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.580.922-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato do Pregoeiro 014/2022 CCB, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 259/2022, visando à Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, sediado no município de Londrina/PR, no qual se sagrou vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa **L. DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.228.042/0001-30**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 77.782,50 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o processo em **R\$ 77.782,50 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta**

centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

43105/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.664.952-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1252/2022-AT/SESP, a contratação das empresas GLOBALI IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.826.585/0001-80, da empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 04.196.935/0001-46 e da empresa GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA, CNPJ nº 13.373.898/0001-95, visando a aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (RPA - DRONES), itens acessórios, coletores de dados geoespaciais e tablets, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPPEN, em utilização a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 oriunda do Pregão nº 05/2021 da Superintendência Regional da Polícia Federal de Pernambuco, no valor total de R\$1.274.688,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais) conforme Minuta do Contrato de fls. 341/344, fls.345/348 e fls. 364/367.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43098/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.762.173-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1324/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, visando a aquisição de 895 (oitocentas e noventa e cinco) cadeiras fixas, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0661/2020, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, do Comando de Policiamento Especializado – CPE, do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG e do 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM, no valor total de **R\$ 340.100,00 (trezentos e quarenta mil e cem reais)**, nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls. 168/176, 177/185, 186/194, 195/203, 204/212 e 213/221.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 04 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43471/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.749.121-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1329/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **DIPERENE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.973/0001-10, visando a aquisição de 06 (seis) câmaras frias, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1155/2020, para atender as necessidades do 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM, do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM e do Comando de Policiamento Especializado – CPE, no valor total de **RS 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls. 205/213, 214/222 e 223/231.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 4 de maio de 2022

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43422/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.765.107-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1317/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 100 (cem) conjuntos de medalha “Guardiões da Cidade Canção” para atender a demanda do 4º Batalhão de Polícia Militar, através do 3º Comando Regional de Polícia Militar no município de Maringá-PR., sendo o valor máximo para a licitação estimado em **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 57/63 e na Minuta do Edital de fls. 67/108;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43475/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.390.535-1**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 1652/2021 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e o Município de Boa Ventura de São Roque/PR, cujo objeto é a cessão de 01 (um) servidor por parte do município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia da municipalidade, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, conforme Minuta correspondente, que inclui o Plano de Trabalho (fls. 28/31).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43133/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.766.983-0**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1137/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Cooperação Técnica entre o ESTADO DO PARANÁ, através desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, por intermédio da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, e TRANS TECH DO BRASIL ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.567.087/0001-16, para o desenvolvimento de um protótipo de reboque de baixo custo para remoção de cadáveres, conforme Minuta correspondente (fls. 85/89) e o Plano de Trabalho (fls. 90/95).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43140/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.417.235-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 1254/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Cruz Machado, nº 250, Centro, município de Curitiba, visando abrigar a 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, a ser firmado com a empresa CENTRO ISRAELITA DO PARANÁ, CNPJ nº 76.678.655/0001-85, com sede na rua Coronel Agostinho Macedo, nº 248, Bom Retiro, município de Curitiba, neste ato representada por David Chaim Bergman, RG nº 4248209 SSP/SP, CPF nº 763.120.388-15, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses de aluguel, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 133/136, cujo ato de autorização é de incumbência do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 3.540/2019 – Manual de Procedimentos para Locação de Imóvel.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 03 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43139/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 18.687.025-5**

I. TORNAR SEM EFEITO, o despacho de fls. 189, publicado no Diário Oficial 11162 de 25/04/22;

II. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 1072/2022-AT/SESP, a contratação direta da sociedade empresária SETHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, no valor total de R\$12.884,00 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso V, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição a aquisição de impressora 3D e filamentos, em atendimento às necessidades da Polícia Científica do Paraná, conforme Termo Polícia Científica do Paraná de Referência de fls.124/130 e Minuta de Contrato de fls. 176/183;

III. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e artigo 26 da Lei 8666/93 as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

43257/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.720.009-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1333/2022-AT/SESP, a contratação do empresário individual SAMUEL PADOVAN, inscrito no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, objetivando a aquisição de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) bebedouros para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, por intermédio do Comando-Geral da Corporação, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 986/2021-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 367.715,94 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls. 133 à 145).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43582/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.808.247-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1300/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 357/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa E. S. SERVIÇOS DE COLETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.914.603/0001-92, visando prorrogar o pacto para mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 83.974,80 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, cujo objeto se vincula à prestação de serviços de profissionais farmacêuticos, suprindo-se a demanda do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 67 e 68.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43609/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.843.011-2

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 1308/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0186/2019 se encontra em condições de ser alçado ao Senhor Diretor-Geral da SESP, para, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, autorizar a prorrogação do

contrato firmado entre esta Secretaria e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas laboratorial para atender as necessidades da Escola Superior da Polícia Civil – ESPC, **visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2022 até 22/05/2023**, mantendo-se o valor mensal de contrato em R\$ 14.084,56 (quatorze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Minuta de fls. 161/162.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 4 de maio de 2022,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43516/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.876.148-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1298/2022-AT/SESP, a contratação da empresa N. R. ALIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.367/0001-14, visando a aquisição de Hortifrutigranjeiros, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1168/2021, para atender as necessidades da Corregedoria Geral Da Polícia Militar Do Estado Do Paraná, no valor total de **R\$ 1.747,83 (mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, nos termos das Minutas dos Contratos anexada às fls. 244/253.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 04 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43537/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.889.754-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1344/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0781/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SC AVIATION COMERCIO DE PEÇAS E AERONAVES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.758.103/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para substituição do motor 0-470-R25, serial number 459078 e componentes da aeronave cessna skyline, C1820, matrícula PT-JPX, falcão 05, na modalidade exchange, por motor novo, de acordo com o manual da aeronave, sua instalação, deixando-a aeronavegável, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 583.400,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, visando a prorrogação do prazo de entrega do Contrato nº 0781/2021, a partir de 16/05/2022 até 14/07/2022, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 43/44.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43595/2022**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 18.904.586-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1145/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 1055/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, cujo objeto é a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 329.402,48 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, a partir de **14/04/2022** até **14/05/2022**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 112/113;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

43579/2022**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 18.702.096-4

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 1063/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72 com sede na Rua: Salvatore Renna, Guarapuava, PR Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Coordenador Fabio Horst, RG 6.889.463-8, tendo por objeto a concessão de estágio curricular na UNIDADE CONCEDENTE para alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Geografia Licenciatura da UNICENTRO, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária a formação profissional, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Federal 13.019/14, art. 87 XVIII da CE e no art. 3º, III do Decreto Estadual nº 3515/16.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**43599/2022****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 18.704.282-8

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 1059/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do

Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO e de outro lado a empresa HUMUSFÉRTIL PRODUTOS PARA JARDINAGEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.939-0001-27, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nas dependências da Conveniada e/ou locais previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO na execução de serviços de auxiliar de produção, serviços gerais e limpeza;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**43596/2022****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 18.824.153-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 1311/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/07/2022 à 06/07/2023, do Contrato nº 367/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado DIONÍSIO BRUNETTA, CPF nº 147.817.359-91, RG nº 740.561 SSP/SC e LIA MARGARETE BRUNETTA, CPF nº 820.347.109-95, RG nº 1.387.062-4, ambos residentes e domiciliados à rua Antonio Piscichio, nº 300, apto 2802, município de Londrina, Paraná, que tem por objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar a sede da Corregedoria da Polícia Civil no município de Londrina, situado à Rua Cornélio Procópio, 230, Jardim Dom Bosco, Londrina, mantendo-se o valor mensal da quota locatícia em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 63.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Saliência-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**43523/2022****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 18.864.058-3

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e na forma da Informação nº 1247/2022-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa AGRORURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.946.799/0001-89, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 5 (cinco) a 30 (trinta) presos em trabalho interno na PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ- PEM, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuar nos serviços de corte e aparas de couro para produção de cintos, carteiras, guias para cães, além de corte e costura de coturnos para atividade profissional, nas dependências da referida penitenciária, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do ajuste, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme a Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/13) e o correspondente Plano de Trabalho (fls. 14/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de maio de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.**43590/2022****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 70 DE 04/05/2022

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO

19079791

1

NAC1

189285540

90

10/01/1997 09/01/2002

09/05/2022

06/08/2022

43561/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **MARCOS RAMAO PACHECO**, RG 5243724-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **MARIA JOSE ALVES CORDEIRO**, RG 3448742-1, PAPILOSCOPISTA, 1ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

38006/2022

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
035/2022	19/2019	93/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	EMILENE LOCATELLI
036/2022	416/2020	125/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO
025/2022	120/2022	---	INQUÉRITO POLICIAL	EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA

42395/2022

PORTARIA Nº 335-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo nº 18.897.022-2, resolve;

DESIGNAR

MOZART ROCHA GONÇALVES, RG 12639238-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da referida Subdivisão, durante férias do titular **AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES NETO**, RG 14160852-5 – Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 336-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG 13079063-1, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição

contida no Protocolo Digital 18.870.026-8".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 337-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.026-8".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 338-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º,

da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, RG 14040293-1, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 26.ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO, da 9.ª Subdivisão

Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de SANTA FÉ, ÂNGULO, FLÓRIDA, LOBATO, MUNHOZ DE MELLO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, todas da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.146-9".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 339-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR, RG 9607293-7 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de SANTA FÉ, ÂNGULO, FLÓRIDA, LOBATO, MUNHOZ DE MELLO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, todas da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.146-9".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 340-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, RG 7410631-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 32.ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.887.624-2".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 341-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

DAMIAO BENASSI JUNIOR, RG 7804185-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como

Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.887.624-2".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach

Delegado Geral

PORTARIA Nº 342-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, RG 7410631-5 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 32ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO, da 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da 29ª Delegacia Regional de Polícia de ROLÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme Protocolo Digital 18.887.624-2".

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 343-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

DAMIAO BENASSI JUNIOR, RG 7804185-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, CAFEARA e LUPIONÓPOLIS, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 344-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG 14023187-8 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, CAFEARA e LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 345-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

DENIVAL BARBOZA LIANDRO, RG 14035135-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 44ª Delegacia Regional de Polícia de PALMITAL, da 2ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CANTAGALO, GOIOXIM e VIRMOND, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 346-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

MARCELO LUIZ TREVIZAN, RG 13953757-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 2ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de CANTAGALO, GOIOXIM e VIRMOND, todas da mesma Subdivisão e Divisão..

Curitiba, 03 de maio de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 347-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.862.720-0, resolve,

DESIGNAR

MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI, RG 6410413-6, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular RAISA DE VARGAS SCARIOT, RG 14023399-4, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 348-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.742.520-4, resolve,

DESIGNAR

RENATO LACROIX LEAL, RG 4368296-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 21ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA LONDRINA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 20ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA e pelas Delegacias de Polícia de SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA, PLANALTINA DO PARANÁ, SÃO PEDRO DO PARANÁ, PORTO RICO, QUERÊNCIA DO NORTE e SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular LUCIANO NENDZA DIAS, RG 14087181-8, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 349-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.902.731-1, resolve,

DESIGNAR

BRUNO SILVA ROCHA, RG 14037964-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 29ª Delegacia Regional de Polícia de ROLÂNDIA, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada, no período de 25/04/2022 a 23/09/2022.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 350-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.902.731-1, resolve,

DISPENSAR

a partir de 24/04/2022, **MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, RG 4341588-3, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 351-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.907.253-8, resolve,

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO DA COSTA MENDES, RG 5359661-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 7ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA e pelas Delegacias de MORRETES e GUARACUÇABA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA, RG 14942495-4 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

43411/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 14/2022

Às quatorze horas do dia dois de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a décima quarta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvío Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Maritza Maira Haisi, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO nº 13/2022**, previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 20.04.2022 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11160 de 20.04.2022 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 063/2020/CPC (645/2018/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADA: VILMA JOSIANE DA SILVA, Escrivã de Polícia. ADVOGADO: DR. APARECIDO ARNALDO DA SILVA, OAB/PR 98.791. RELATORA: DRA. LUCIANA DE NOVAES.** Participação da acusada e de seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra à Conselheira Dra. Luciana de Novaes, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Quanto às Preliminares de Mérito. 23 - Da Ilegitimidade de Parte: Assiste razão à defesa da ora sindicada a despeito da arguição da preliminar de mérito da ilegitimidade de parte, tendo em vista que o Inquérito Policial é a prova de quando foi realizado o cumprimento do mandado de prisão, quem tomou ciência por primeiro da prisão, e quais documentos foram juntados ou não aos autos. Verifica-se que: 1. quem deu cumprimento ao mandado foi a investigadora Fernan- da Belin Mariano em 04.18.2018, conforme fls. 43 da Investigação Preliminar; 2. a comunicação ao juízo sobre o cumprimento do mandado foi realizada pelo Delegado de Polícia — Isaias Fernandes Machado (sem assinatura), o qual substituiu o Delegado Titular. A comunicação foi recebida pelo juízo (carimbo do Cartório Criminal). Não há identificação neste ofício de qual escrivão o redigiu. Foi juntado somente em 30 de agosto de 2018 pelo Delegado Titular. 3. O preso Vanderson da Silva Simões foi interrogado, fls. 26 (Investigação Preliminar) em 10 de agosto de 2018, pelo Delegado Titular Pedro Dini Neto, e secretariado pelo escrivão Daniel Aparecido dos Santos. Veja-se a sequência de erros: - O preso foi interrogado em 10 de agosto de 2018, pelo escrivão Daniel e Delegado Pedro Dini Neto, e somente após 20 (vinte dias) no dia 30/08/2018 o Delegado de Polícia percebe que o interrogado já estava preso. A autoridade disse, em despacho data de 30/08/2018 que localizou o Inquérito de forma aleatória no Cartório 2, possivelmente sob os cuidados da escrivã Vilma Josiane da Silva, no entanto, já havia interrogado em data anterior, repita-se, 10/08/2018. - cópia do ofício de comunicação do cumprimento do mandado juntado aos autos de inquérito policial somente após o despacho do Delegado Pedro Dini Neto em 30/08/2018, ou seja, 110 dias após o cumprimento da prisão em 04/05/2018; - juízo da Comarca de Ibaté também tomou ciência em 04/05/2018, em razão do carimbo do Cartório Criminal, e nada fez até revogada a prisão em 12/11/2018 em razão do reconhecimento do excesso de prazo(ofício do MP - fls.61). Todos estes documentos estão juntados na Investigação Preliminar, portanto, já era claro e evidente que a escrivã de polícia Vilma em momento algum tomou ciência da prisão. Percebe-se uma grande falta de comunicação entre os integrantes da equipe da Delegacia, como se todos estivessem trabalhando de forma mecânica sem entender o fluxo do trabalho, ao ponto do Delegado de Polícia fazer o interrogatório do preso, demonstrando claramente que não sabia que estava interrogando uma pessoa presa há mais de seis meses. Houve falha também no poder judiciário. Houve comunicação por ofício do cumprimento do mandado em 04.05.2019, mas o preso ficou até a revogação da prisão seis meses e dez dias sem julgamento do feito. 24. DA PRESCRIÇÃO: Encontra-se afastada a preliminar da prescrição, em razão de que o fato ocorreu em 04/05/2018 e a citação se deu em 25/05/2020, porque no período de 16.03.2020- Dec. 4230/2020 até 24/06/2020 os prazos estavam suspensos" 100 (cem dias de suspensão) em razão de medidas de segurança sanitária em razão do COVID-19, o prazo prescricional somente voltou a correr em 24/06/2020, mas nesta data já estava citada(25/05/2020). Art. 271. Prescreverá: I - em dois anos, a transgressão punível com a pena de advertência, repreensão ou suspensão; e II - em cinco anos, a transgressão punível com a cassação de aposentadoria, disponibilidade e de demissão. Art. 272. O prazo de prescrição contar-se-á do dia em que a transgressão se consumou. § 1º. Nos casos de transgressões permanentes ou continuadas, o prazo de prescrição contar-se-á do dia em que cessou a permanência ou continuação. § 2º. Quando ocorrerem circunstâncias que impeçam o imediato conhecimento de existência de transgressão, o tempo inicial da prescrição será o dia em que a autoridade competente dela tomar conhecimento. § 3º. A transgressão também prevista como crime, prescreverá nos mesmos prazos estipulados pela lei penal. § 4º. A citação do sindicado ou acusado interrompe o curso do prazo prescricional. Como o real objetivo da Sindicância é a apuração da autoria ou da existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da sanção disciplinar eventualmente cabível, deixo de apreciar o mérito uma vez que desde a Investigação Preliminar ficou provado que a servidora não incorreu nas infrações capituladas na Portaria Inicial. CONCLUSÃO: Atendendo ao apreciado e a tudo mais que dos autos promana, entendo que a presente Sindicância é carente por falta do requisito mínimo de indícios de autoria, portanto, instaurada ilegitimamente contra a servidora VILMA JOSIANE DA SIL-

VA, portadora do RG nº 7.331.250/7PR, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, portanto, voto pelo arquivamento sem julgamento do mérito, em razão da nulidade da Sindicância conforme o disposto no art. 564, I do Código de Processo Penal Brasileiro. No entanto, diante do decurso de tempo, entendo que não como sanar a nulidade da ilegitimidade de parte e instruir novamente a sindicância em tempo hábil, sem que ocorra a prescrição da pretensão punitiva disciplinar.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada, que em sustentação oral repisou os argumentos das alegações finais, pugnando pela absolvição da acusada. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido: I – por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela rejeição da preliminar de prescrição arguida pela defesa, aos fundamentos contidos no voto proferido pela Conselheira Relatora; II – por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Bruno Assoni, pela ABSOLVIÇÃO da acusada VILMA JOSIANE DA SILVA, Escrivã de Polícia, com base no art. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, cujo voto foi acompanhado pelos Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Drª. Maritza Maira Haisi, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Riad Braga Farhat e Dr. Silvío Jacob Rockembach; vencido o voto condutor da Conselheira Relatora Drª. Luciana de Novaes, que votou pela declaração da nulidade da Sindicância e seu arquivamento, sem julgamento do mérito, por falta do requisito mínimo de indícios de autoria, vez que instaurada ilegitimamente contra a servidora, com fulcro no art. 564, inciso II do Código de Processo Penal (ilegitimidade da parte); III – pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição da Conselheira Dra. Luciana de Novaes, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à Delegada de Polícia Emilene Locatelli, a qual presidiu a sindicância ora em comento, assim como 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à Escrivã de Polícia Carolina Zara Dantas, secretária da mesma. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 13/2021:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 18.899.760-0 (respectivas Deliberações de nº 242 a 245, assinadas no Protocolo Digital nº 18.899.999-9). **PROCEDIMENTOS: Prot. 526/2018/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 305/2018-CD/CGPC instaurado em desfavor de GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, Investigador de Polícia. Com despacho do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pela inclusão do procedimento em pauta de julgamento, conforme voto anexado aos autos, com proposta de demissão. Posteriormente ao recebimento dos autos na Secretaria do Conselho para inclusão em pauta de julgamento, o acusado foi demitido, em outro procedimento administrativo disciplinar, através do Decreto n. 10794, de 19 de abril de 2022, juntado aos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10794/2022 que aplicou ao Investigador de Polícia Germano de Alencar Araripe Façanha a penalidade de demissão, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 81/2021/CPC** – Investigação Preliminar nº 043/2020 da Corregedoria de Área Centro-Oeste (Prot. 382/2020-CD). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 229/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia RONI CARLOS GRELAK. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação n. 229/2021 em razão de manifestação da Corregedoria Disciplinar onde informa que o Inquérito Policial correspondente ao n. 79.217/2021 (Projudi n. 0013592-95.2021.8.16.0021) foi arquivado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel por ausência de representação da vítima, pela não realização do laudo de exame de lesões corporais por recusa da própria lesada e pela conduta verificada de não guardar relação com as disposições da Lei de Abuso de Autoridade, devendo o caminho a ser delineado na seara administrativa ser o mesmo da esfera criminal, mormente em razão da dúvida razoável do cometimento da infração disciplinar pelo servidor, diante da existência de elementos de que teria agido em legítima defesa, amparado em excludente de ilicitude, evitando-se a persecução administrativa sem um mínimo de lastro probatório, podendo-se eventualmente desarquivar o expediente acaso surjam novos elementos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 229/2021, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RONI CARLOS GRELAK, Investigador de Polícia; II – pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento acaso surjam novos elementos. **Prot. 29/2022/CPC** – Cópia impressa do Protocolo Digital 18.108.237-2. Expediente já apreciado pelo Colegiado através da Deliberação n. 146/2022 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia PAULO ROBERTO JESUS SANTOS. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação n. 146/2022, nos termos do artigo 75, §2º, c/c artigo 82, ambos da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, face o surgimento de questão incidental consistente na demissão de PAULO ROBERTO JESUS SANTOS por meio do Decreto n. 10801, de 19 de abril de 2022. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 146/2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Paulo Roberto Jesus Santos, Investigador de Polícia, em virtude de sua demissão através do Decreto n. 10801/2022; II – pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 54/2022/CPC.** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece

que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: DESIGNAR o servidor DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Homicídios de Maringá, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pelo 3º Distrito Policial de Maringá, da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.026-8; DESIGNAR o servidor ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, Delegado de Polícia lotado na 26ª Delegacia Regional de Polícia de Colorado, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Santa Fé, Ângulo, Flórida, Lobato, Munhoz de Melo e Nossa Senhora das Graças, todas da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR, conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.146-9; DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, Delegado de Polícia lotado na 32ª Delegacia Regional de Polícia de Bela Vista do Paraíso, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Primeiro de Maio, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia DAMIAO BENASSI JUNIOR, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2; DISPENSAR o servidor MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA de responder cumulativamente pela 29ª Delegacia Regional de Polícia de Rolândia, tendo em vista o retorno do Delegado de Polícia BRUNO SILVA ROCHA, que se encontrava afastado para o VIII Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2; DESIGNAR o servidor DAMIAO BENASSI JUNIOR, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Sertãozinho, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Centenário do Sul, Cafeara e Lupionópolis, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2; DESIGNAR o servidor DENIVAL BARBOZA LIANDRO, Delegado de Polícia lotado na 44ª Delegacia Regional de Polícia de Palmital, para responder cumulativamente, como Delegado Chefe, pelas Delegacias de Polícia de Cantagalo, Goioxim e Virmond, todas da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, ficando em consequência dispensando o Delegado de Polícia MARCELO LUIZ TREVIZAN, conforme Protocolo Digital 18.908.031-0. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 15.444.417-3** – Ofício n. 106/2018 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Decisão definitiva. Favorecido: Leandro Barbosa Galvão. Autos n. 00860-74.2013.8.16.0179 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e observações: "Conforme decisão transitada em julgado, deve ser anulado o ato administrativo que reprovou o Autor no teste físico do certame e determinar sua recondução imediata à 5ª fase do processo seletivo para a vaga de Escrivão de Polícia.". Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 170/2022. Com novo despacho do Presidente da Comissão do Concurso – Edital 001/2009, Dr. Benedito Gonçalves Neto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, conforme solicitação do Presidente da Comissão do Concurso – Edital 01/2009, contida no item V do despacho de fl. 61/mov. 11, pelo encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento de que o candidato foi aprovado em todas as fases do certame, bem como para orientações no tocante à convocação deste para apresentação dos documentos respectivos na Divisão de Medicina e Saúde/SEAP, e posterior nomeação. **Protocolo Digital 16.855.941-0** – Ofício nº 067/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana – Informa recebimento de expediente da Delegacia de Campina Grande do Sul onde é sugerida a concessão da Medalha de Mérito Policial por Ato de Bravura ao Investigador de Polícia ANDREY ROBERTO DOS SANTOS, por sua atuação na contenção de tentativa de fuga ocorrida na unidade em 09 de agosto de 2016. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 531/2020. Juntada cópia do Inquérito Policial destinado à apuração dos fatos relatados no Ofício inaugural, bem como e-mail da Divisão de Polícia Metropolitana com cópia da denúncia, termo de audiência, depoimento da acusação e informação de que o processo (projudi n. 00013249720178160037) se encontra na fase de audiência para interrogatório, designada para o dia 09 de agosto de 2022 na Vara Criminal de Campina Grande do Sul. Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - por sortear cinco Conselheiros para composição de Comissão para avaliar se o ato praticado pelo servidor se reveste de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos do art. 12, do Decreto 5.545, de 31 de agosto de 2020, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, como Presidente, e Dr. Bruno Assoni, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Marcelo Lemos de Oliveira como membros da referida Comissão; II – pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.760.677-2** – Ofício n. 105, de 25 de abril de 2022, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é comunicado o Presidente do Conselho da Polícia Civil sobre a obtenção de 71 faltas pelo Investigador de Polícia LINCOLN FERNANDO DA LUZ, no período compreendido entre 31/05/2021 e 14/03/2022, sua lotação no GARH-II, e sua convocação por Edital de Chamamento, publicado por 10 vezes no Diário Oficial do Estado, bem com a não apresentação de justificativa e o não comparecimento até o momento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências. **Prot. 053/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 18.874.743-4** – SIGO Atendimento 44430/2020. Solicitante: Taisy Eduarda de Souza. Reivindicação: "Venho hoje agradecer a delegacia de furto e roubos, por solucionar meu boletim de ocorrência Número 351537 solicitado no dia 04/04/2022 referente ao furto do meu aparelho celular iphone 11 Pro. Os policiais Nikolas e Felipe se dispuseram a cuidar do caso pessoalmente, abordando e averiguando as pistas do caso onde descobriram a localização e a pessoa que estava em posse do meu aparelho, me deram todo apoio durante a minha trajetória de descobrir juntamente quem era a pessoa que havia furtado. obrigada pelo apoio da equipe!"; **2) Protocolo Digital 18.874.798-1** – SIGO Atendimento 40362/2020. Solicitante: Mônica Ferreira Chagas Lima. Reivindicação: "Gostaria de aqui registrar o ótimo atendimento, com muito profissionalismo e presteza, recebido por mim e minha filha no dia 28/03/2022 na Delegacia de Furtos e Roubos de Curitiba, através dos servidores - Sra. Luciano primeiro atendimento, assim como a condução do caso, através dos Srs. Wesley, Rodrigo e Marcelo. É muito importante e também valioso constatar os bons profissionais que executam seus trabalhos com dedicação e profissionalismo. Parabéns!"; **3) Protocolo Digital 18.879.262-6** – SIGO Atendimento 33827/2022. Solicitante: Ivonete Pinheiro da Silva. Reivindicação: "Venho através desta agradecer pelo serviço prestado com tanto empenho e dedicação no qual vocês conseguiram recuperar a minha biz, roubada de mim a 4 anos, na qual eu nem imaginava em ter de volta. Agradeço de coração a toda equipe da polícia civil de Londrina por ter identificado com tanto zelo e desempenho e ter entrado em contato comigo, não tenho palavras suficientes e significativas que me permitam agradecer a vocês com o devido merecimento, para expressar tão grande gratidão. Agradeço principalmente ao Delegado: Mozart Rocha Gonçalves, ao perito criminal Luiz Carlos Kovacs, ao investigador Israel Boaventura Junior. Vcs realmente foram incríveis, fizeram a diferença tornando meu dia e minha esperança num mundo melhor. Mesmo não mencionando o nome de todos, sintam-se elogiados. Uma profissão que enfrenta desafios tão grandes diariamente e faz tudo isso pelo bem da população, merece parabéns! Jamais esquecerei tudo o que vocês fizeram por mim. Obrigada Att Ivonete Pinheiro da Silva". Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **DIVERSOS: Prot. 377/2013/CPC - Protocolo Digital 18.888.177-7** – Certidão Explicativa da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, relativa à Ação Penal n. 2010.1027-9, na qual o Papiloscopista JOÃO CARLOS SALLES restou condenado a 03 anos e 04 meses de reclusão e 40 dias multa, convertida em penas restritivas de direito consistentes em prestação de serviços à comunidade a razão de 1 hora por dia de condenação e prestação pecuniária no montante de 3 salários mínimos, bem como à perda do cargo público, com trânsito em julgado em 07/05/2018. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "1.- Trata-se de protocolado oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contendo certidão explicativa expedida pelo Cartório Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, o qual informa a perda do cargo público do servidor inativo JOAO CARLOS SALLES, RG 3206689-5, com trânsito em julgado em 07/05/2018. 2.- Esclarecemos que o servidor inativo JOAO CARLOS SALLES, RG3206689-5, aposentou-se voluntariamente pela Resolução 1114 de 09/12/2013. De acordo com o Portal da Transparência consta a percepção de proventos de aposentadoria regularmente até a presente data. 3.- Em tais condições, remeta-se ao Setor de Anotações para registro de INFORME no histórico funcional do servidor aposentado JOAO CARLOS SALLES, RG3206689-5, ocupante do cargo de papiloscopista, o contido na certidão explicativa criminal. 4. Em sequência, encaminhe-se ao Egrégio Conselho da Polícia Civil para conhecimento e sugestão de remessa à SESP para adoção das providências necessárias.". O Processo Administrativo Disciplinar corresponde aos fatos tratados na referida Ação Penal foram distribuídos ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus para relatoria. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento dos autos, após encaminhamento de cópia do protocolado ao Conselheiro Relator do PAD correspondente, Dr. Renato Coelho de Jesus. **Prot. 478/2015/CPC - Protocolo Digital 18.888.249-8** – Certidão Explicativa da 1ª Vara Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, relativa à Ação Penal n. 0007682-88.2015.8.16.0024, na qual o réu HERTEL REHBEIN restou condenado a 7 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão e 98 dias multa, com trânsito em julgado em 24/02/2021. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "1.- Trata-se de protocolado oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contendo certidão explicativa expedida pela 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré comunicando o trânsito em julgado de sentença condenatória nos Autos 7682-88.2015.8.16.0024 em desfavor de HERTEL REHBEIN, RG 16848387. 2.- De acordo com os registros existentes neste GARH, informamos que o servidor HERTEL REHBEIN, foi ocupante do cargo de Delegado de Polícia, constando com aposentadoria por invalidez, conforme Resolução 2589 de 22/05/2019. 3.- Informamos ainda, que por meio do protocolo 18.198.328-0 tramitou expediente com o mesmo teor do contido neste protocolado, havendo registro no histórico funcional do servidor inativo, bem como registro da Deliberação 640/2021 do E. Conselho da Polícia Civil(...)". O Processo Administrativo Disciplinar corresponde aos fatos tratados na referida Ação Penal foram distribuídos ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus para relatoria. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando que a decisão judicial ora informada já foi objeto de apreciação por este Colegiado conforme Deliberação n. 640/2021, pelo arquivamento do presente, após juntada de cópia da referida Deliberação. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 18.751.708-7** – ED CARLO ÁVILA, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Araucária, solicita restituição de cédula funcional, insígnia e

arma de fogo para desenvolver de forma plena sua função pública, em virtude avaliação psicológica PRUMOS/CAP em que foi considerado apto para o exercício das atividades normais. Com manifestação favorável de sua Chefia imediata e com trâmite pela Divisão de Polícia Metropolitana, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências. **Protocolo Digital 17.015.328-6** – ELIANA PEREIRA PIMENTEL, por seu procurador, Dr. Kaio Ricardo M. Veloso – OAB/PR 76.255, roga que seja cumprida a determinação judicial transitada em julgado no Autos nº 0008568-30.2019.8.16.0030, relativa ao concurso público para o cargo de Investigador de Polícia. Expediente já apreciado conforme Deliberações nº 734/2020, 824/2020, 53/2021, 132/2021, 414/2021 e 438/2021. Com manifestação do Presidente da Comissão do Concurso em questão em atenção ao contido no item 4 da Informação da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência/SEAP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das informações prestadas pelo Presidente da Comissão do Concurso Público – Edital 01/2009, pela restituição do protocolado à DSRH/DRH/SEAP. **Protocolo Digital 18.810.353-7** – WALTER DE BRITO FERREIRA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.839.018-8** – PAULA ADRIANA COUTINHO DOMINGOS LAZARIN, Escrivã de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 18.899.380-0** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Favorecido: SIDNEY SCHMIDLIN VAZ. Autos 0037550-49.2020.8.16.0182 do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e observações: “Cumprimento de ordem a fim de realizar a implementação do assento funcional, reconhecendo a estabilidade no cargo do autor desde 20/10/2014.” Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – por declarar a estabilidade do servidor SIDNEY SCHMIDLIN VAZ, Investigador de Polícia, a partir de 20 de outubro de 2014, com a consequente anotação em seu assento funcional, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos nº 0037550-49.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba; II – pela remessa do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDPE e Comissão de Promoções/DPC para conhecimento e anotações e após, de forma direta, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – DPC, para restituição à Procuradoria Geral do Estado – PGE. **Protocolo Digital 18.658.564-0** – Ofício nº 1/2022 da Comissão de Promoções/DPC. Encaminha, para apreciação, a 1ª Edição do Almanaque dos Integrantes das Carreiras do Departamento da Polícia Civil, do ano de 2022. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 148/2022 e 194/2022. Juntado pela Comissão de Promoções/DPC o ofício n. 2/2022, por meio do qual é encaminhada, para apreciação, a 2ª Edição do Almanaque. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

- I - Pela aprovação do ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL – 2022 (2ª Edição), após análise dos recursos interpostos em relação à 1ª Edição, a qual foi devidamente publicada na Imprensa Oficial nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 9º do Decreto nº 1770, de 28.08.2003, e divulgada através do site da Polícia Civil na Intranet em “Área Policial”;
- II - Pela INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÕES - 2022 dos servidores estáveis das diversas carreiras policiais civis para prover as seguintes vagas, conforme informação do GARH/DPC, nas carreiras de:
 - a) Delegado de Polícia 1ª Classe 01 (uma) vaga; 2ª classe 9 (nove) vagas; 3ª classe 75 (setenta e cinco) vagas;
 - b) Escrivão de Polícia 1ª classe 4 (quatro) vagas; 2ª classe 32 (trinta e duas) vagas; 3ª classe 270 (duzentas e setenta) vagas;
 - c) Investigador de Polícia 1ª classe 12 (doze) vagas; 2ª classe 40 (quarenta) vagas; 3ª classe 230 (duzentas e trinta) vagas; 4ª classe 299 (duzentas e noventa e nove) vagas;

- d) Papiloscopista 1ª classe 1 (uma) vaga; 2ª classe 6 (seis) vagas; 3ª classe 46 (quarenta e seis) vagas;
- e) Agente em Operações Policiais 1ª classe 13 (treze) vagas; 2ª classe 45 (quarenta e cinco) vagas; 3ª classe 69 (sessenta e nove) vagas.

III - Pelo encaminhamento de ofício, acompanhado de cópia da presente Deliberação, às unidades a seguir descritas para lançamento das informações concernentes às suas esferas de atribuições, referentes aos servidores relacionados, necessárias à aferição dos requisitos e impedimentos legais à promoção, no “Sistema GARH – Comissão de Promoções da Polícia Civil - Módulo Almanaque”, até o dia 12 de maio de 2022:

a) Instituto de Identificação:

- 1. antecedentes, processos criminais, prisão preventiva, prisão em flagrante delito e condenações criminais (artigos 41, inciso I, e 43, incisos II, III e IV, e parágrafo único, ambos do Estatuto da Polícia Civil; artigo 29, incisos II, III e IV, do Decreto Estadual nº 1770/2003).

b) Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- 1. antecedentes administrativos (procedimentos disciplinares instaurados – SINDICÂNCIA e PAD – e fase em que se encontram - artigo 43, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 1770/2003);
- 2. afastamentos do exercício da função, por ato de improbidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- 3. prisão em flagrante delito ou prisão preventiva (artigo 43, inciso III do EPC; artigo 29, inciso III, do Decreto nº 1770/2003).

c) Grupo Auxiliar de Recursos Humanos:

- 1. interstício de 3 (três) anos na classe, pelo critério de merecimento (artigo 41, parágrafo único, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 19, inciso III, do Decreto nº 1770/2003) e; interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, pelo critério de antiguidade e em havendo vagas em número superior ao de candidatos com interstício completo, os que houverem completado na classe anterior, um mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que sejam servidores policiais civis estáveis (art. 42 e parágrafos, da Lei Complementar nº 14/1982).
- 2. afastamentos do exercício da função, por ato de improbidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- 3. efetivo exercício na Secretaria de Estado da Segurança Pública nos doze (12) meses anteriores (artigo 41, parágrafo único, inciso II, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 1770/2003, compreendidos como integrantes da estrutura desta a Força Nacional, a SENASP e o Ministério da Justiça);
- 4. mandato eletivo, licença para tratar de interesses particulares e à disposição de órgãos não integrantes da SESP (art. 44, § 1º, do Estatuto da Polícia Civil).

d) Escola Superior de Polícia Civil:

- 1. Cursos – Formação Técnico-Profissional para todas as carreiras, Processo Administrativo para a 3ª Classe Delegado de Polícia, Gerenciamento Policial para a 2ª Classe Delegado de Polícia e Superior de Polícia para a 1ª Classe Delegado de Polícia (art. 41, parágrafo único, inciso III, alíneas

"a", "b", "c" e "d", do Estatuto da Polícia Civil;
artigo 19, incisos II e V, do Decreto nº 1770/2003).

e) Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

1. estabilidade (artigo 40, *caput*, do Estatuto da Polícia Civil).

IV – Pela adoção do mesmo procedimento descrito no item anterior por parte da Secretaria deste Conselho no que se refere a:

a) antecedentes transgressores (art. 41, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil);

b) procedimentos e punições disciplinares (art. 43, inciso I e parágrafo único, do Estatuto da Polícia Civil; art. 29, inciso I, do Decreto nº 1770/2003).

V – Pela adoção de providências, no âmbito da Comissão de Promoções, após prestadas as informações descritas nos itens III e IV acima, através do "Módulo Almanaque - Comissão de Promoções da Polícia Civil (Sistema GARH)", nos termos do artigo 5º e seus incisos, do Decreto nº 1770/2003, e com fundamento nas disposições constantes do Artigo 44, § 2º, do Estatuto da Polícia Civil, com vistas à exclusão dos servidores:

a) que figuraram em lista anterior de promoção, em razão de suas aposentadorias ou outras razões para o desfazimento de vínculo com a Administração;

b) que ainda não completaram o interstício legal de três anos na classe, pelo critério do merecimento, conforme artigo 41, parágrafo único, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil e artigo 19, inciso III, do Decreto nº 1770/2003; e que ainda não completaram o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, pelo critério de antiguidade e em havendo vagas em número superior ao de candidatos com interstício completo, os que ainda não houverem completado na classe anterior, um mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mesmo que sejam servidores policiais civis estáveis (art. 42 e parágrafos, da Lei Complementar nº 14/1982);

c) que não tiveram a estabilidade declarada;

d) que estiverem respondendo a sindicância, processo disciplinar e processo criminal;

e) que se encontrem presos preventivamente ou em flagrante delito;

f) condenados, enquanto durar o cumprimento da pena;

g) que estiverem no período de três anos a contar da data da punição, na esfera criminal ou administrativa;

h) que se encontrem afastados do exercício da função por ato de improbidade administrativa;

i) exclusivamente quanto à promoção por merecimento:

1. em exercício de mandato eletivo, em licença para tratar de interesses particulares e à disposição de órgãos não integrantes da estrutura orgânica da SESP, nos termos do artigo 44, § 1º do Estatuto da Polícia Civil, não compreendidos nesta restrição os servidores à disposição da Força Nacional, SENASP e Ministério da Justiça;

2. Delegados de Polícia que não frequentaram

com aproveitamento os Cursos definidos no artigo 41, Parágrafo único, "b", "c" e "d" da citada Lei Complementar.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSO - NI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 246/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora, Dra. Luciana de Novaes, referente aos autos de Sindicância **PROT. 063/2020/CPC (645/2018/CD)** – acusada: VILMA JOSIANE DA SILVA, Escrivã de Polícia; advogado: Dr. Aparecido Arnaldo Da Silva, OAB/PR 98.791; participação da acusada e de seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela rejeição da preliminar de prescrição arguida pela defesa, aos fundamentos contidos no voto proferido pela Conselheira Relatora;

II – por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Bruno Assoni, pela ABSOLUÇÃO da acusada VILMA JOSIANE DA SILVA, Escrivã de Polícia, com base no art. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, cujo voto foi acompanhado pelos Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Drª. Maritza Maira Haisi, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Riad Braga Farhat e Dr. Silvio Jacob Rockembach; vencido o voto condutor da Conselheira Relatora Drª. Luciana de Novaes, que votou pela declaração da nulidade da Sindicância e seu arquivamento, sem julgamento do mérito, por falta do requisito mínimo de indícios de autoria, vez que instaurada ilegítimamente contra a servidora, com fulcro no art. 564, inciso II do Código de Processo Penal (ilegitimidade da parte);

III – pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 247/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 526/2018/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 305/2018-CD/CGPC instaurado em desfavor de GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, Investigador de Polícia. Com despacho do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pela inclusão do procedimento em pauta de julgamento, conforme voto anexo aos autos, com proposta de demissão. Posteriormente ao recebimento dos autos na Secretaria do Conselho para inclusão em pauta de julgamento, o acusado foi demitido, em outro procedimento administrativo disciplinar, através do Decreto n. 10794, de 19 de abril de 2022, juntado aos autos; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10794/2022 que aplicou ao Investigador de Polícia Germano de Alencar Araripe Façanha a penalidade de demissão, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 248/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 81/2021/CPC** – Investigação Preliminar nº 043/2020 da Corregedoria de Área Centro-Oeste (Prot. 382/2020-CD). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 229/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia RONI CARLOS GRELAK. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação n. 229/2021 em razão de manifestação da Corregedoria Disciplinar onde informa que o Inquérito Policial correspondente ao n. 79.217/2021 (Projudi n. 0013592-95.2021.8.16.0021) foi arquivado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel por ausência de representação da vítima, pela não realização do laudo de exame de lesões corporais por recusa da própria lesada e pela conduta verificada de não guardar relação com as disposições da Lei de Abuso de Autoridade, devendo o caminho a ser delineado na seara administrativa ser o mesmo da esfera criminal, mormente em razão da dúvida razoável do cometimento da infração disciplinar pelo servidor, diante da existência de elementos de que teria agido em legítima defesa, amparado em excluyente de ilicitude, evitando-se a persecução administrativa sem um mínimo de lastro probatório, podendo-se eventualmente desarquivar o expediente acaso surjam novos elementos, em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 229/2021, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Roni Carlos Grelak, Investigador de Polícia;

II – pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento acaso surjam novos elementos.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 249/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 29/2022/CPC** – Cópia impressa do Protocolo Digital 18.108.237-2. Expediente já apreciado pelo Colegiado através da Deliberação n. 146/2022 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia PAULO ROBERTO JESUS SANTOS. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação n. 146/2022, nos termos do artigo 75, §2º, c/c artigo 82, ambos da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, face o surgimento de questão incidental consistente na demissão de PAULO ROBERTO JESUS SANTOS por meio do Decreto n. 10801, de 19 de abril de 2022; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – por tornar sem efeito a Deliberação n. 146/2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Paulo Roberto Jesus Santos, Investigador de Polícia, em virtude de sua demissão através do Decreto n. 10801/2022;

II – pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 250/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 54/2022/CPC**. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: DESIGNAR o servidor DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Homicídios de Maringá, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pelo 3º Distrito Policial de Maringá, da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.026-8;

DESIGNAR o servidor ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, Delegado de Polícia lotado na 26ª Delegacia Regional de Polícia de Colorado, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Santa Fé, Ângulo, Flórida, Lobato, Munhoz de Melo e Nossa Senhora das Graças, todas da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR, conforme proposição contida no Protocolo Digital 18.870.146-9;

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, Delegado de Polícia lotado na 32ª Delegacia Regional de Polícia de Bela Vista do Paraíso, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Primeiro de Maio, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia DAMIAO BENASSI JUNIOR, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2;

DISPENSAR o servidor MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA de responder cumulativamente pela 29ª Delegacia Regional de Polícia de Rolândia, tendo em vista o retorno do Delegado de Polícia BRUNO SILVA ROCHA, que se encontrava afastado para o VIII Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2;

DESIGNAR o servidor DAMIAO BENASSI JUNIOR, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Sertãozinho, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Centenário do Sul, Cafeara e Lupionópolis, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado o Delegado de Polícia HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, conforme Protocolo Digital 18.887.624-2;

DESIGNAR o servidor DENIVAL BARBOZA LIANDRO, Delegado de Polícia lotado na 44ª Delegacia Regional de Polícia de Palmital, para responder cumulativamente, como Delegado Chefe, pelas Delegacias de Polícia de Cantagalo, Goioxim e Virmond, todas da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, ficando em consequência dispensando o Delegado de Polícia MARCELO LUIZ TREVIZAN, conforme Protocolo Digital 18.908.031-0.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 251/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.444.417-3** – Ofício n. 106/2018 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE/PGE. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Decisão definitiva. Favorecido: Leandro Barbosa Galvão. Autos n. 00860-74.2013.8.16.0179 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e observações: “Conforme decisão transitada em julgado, deve ser anulado o ato administrativo que reprovou o Autor no teste físico do certame e determinar sua recondução imediata à 5ª fase do processo seletivo para a vaga de Escrivão de Polícia.”. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 170/2022. Com novo despacho do Presidente da Comissão do Concurso – Edital 001/2009, Dr. Benedito Gonçalves

Neto; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, conforme solicitação do Presidente da Comissão do Concurso – Edital 01/2009, contida no item V do despacho de fl. 61/mov. 11, pelo encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento de que o candidato foi aprovado em todas as fases do certame, bem como para orientações no tocante à convocação deste para apresentação dos documentos respectivos na Divisão de Medicina e Saúde/SEAP, e posterior nomeação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 252/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.855.941-0** – Ofício nº 067/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana – Informa recebimento de expediente da Delegacia de Campina Grande do Sul onde é sugerida a concessão da Medalha de Mérito Policial por Ato de Bravura ao Investigador de Polícia ANDREY ROBERTO DOS SANTOS, por sua atuação na contenção de tentativa de fuga ocorrida na unidade em 09 de agosto de 2016. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 531/2020. Juntada cópia do Inquérito Policial destinado à apuração dos fatos relatados no Ofício inaugural, bem como e-mail da Divisão de Polícia Metropolitana com cópia da denúncia, termo de audiência, depoimento da acusação e informação de que o processo (projudi n. 00013249720178160037) se encontra na fase de audiência para interrogatório, designada para o dia 09 de agosto de 2022 na Vara Criminal de Campina Grande do Sul; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por sortear cinco Conselheiros para composição de Comissão para avaliar se o ato praticado pelo servidor se reveste de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos do art. 12, do Decreto 5.545, de 31 de agosto de 2020, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, como Presidente, e Dr. Bruno Assoni, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Marcelo Lemos de Oliveira como membros da referida Comissão;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 253/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.760.677-2** – Ofício n. 105, de 25 de abril de 2022, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é comunicado o Presidente do Conselho da Polícia Civil sobre a obtenção de 71 faltas pelo Investigador de Polícia LINCOLN FERNANDO DA LUZ, no período compreendido entre 31/05/2021 e 14/03/2022, sua lotação no GARH-II, e sua convocação por Edital de Chamamento, publicado por 10 vezes no Diário Oficial do Estado, bem como a não apresentação de justificativa e o não comparecimento até o momento; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia para conhecimento e providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 254/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 053/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 18.874.743-4** – SIGO Atendimento 44430/2020. Solicitante: Taisy Eduarda de Souza. Reivindicação: “Venho hoje agradecer a delegacia de furto e roubos, por solucionar meu boletim de ocorrência Número 351537 solicitado no dia 04/04/2022 referente ao furto do meu aparelho celular iphone 11 Pro. Os policiais Nikolas e Felipe se dispuseram a cuidar do caso pessoalmente, abordando e averiguando as pistas do caso onde descobriram a localização e a pessoa que estava em posse do meu aparelho, me deram todo apoio durante a minha trajetória de descobrir juntamente quem era a pessoa que havia furtado. obrigada pelo apoio da equipe!”,
2) Protocolo Digital 18.874.798-1 – SIGO Atendimento 40362/2020. Solicitante: Mônica Ferreira Chagas Lima. Reivindicação: “Gostaria de aqui registrar o ótimo atendimento, com muito profissionalismo e presteza, recebido por mim e minha filha no dia 28/03/2022 na Delegacia de Furtos e Roubos de Curitiba, através dos servidores - Sra. Luciano primeiro atendimento, assim como a condução do caso, através dos Srs. Wesley, Rodrigo e Marcelo. É muito importante e também valioso constatar os bons profissionais que executam seus trabalhos com dedicação e profissionalismo. Parabéns!”,
3) Protocolo Digital 18.879.262-6 – SIGO Atendimento 33827/2022. Solicitante: Ivonete Pinheiro da Silva. Reivindicação: “Venho através desta agradecer pelo serviço prestado com tanto empenho e dedicação no qual vocês conseguiram recuperar a minha biz, roubada de mim a 4 anos, na qual eu nem imaginava em ter de volta. Agradeço de coração a toda equipe da polícia civil de Londrina por ter identificado com tanto zelo e desempenho e ter entrado em contato comigo, não tenho palavras suficientes e significativas que me permitam agradecer a vocês com o devido merecimento, para expressar tão grande gratidão. Agradeço principalmente ao Delegado: Mozart Rocha Gonçalves, ao perito criminal Luiz Carlos Kovacs, ao investigador Israel Boaventura Junior. Vcs realmente foram incríveis, fizeram a diferença tomando meu dia e minha esperança num mundo melhor. Mesmo não mencionando o nome de todos, sintam-se elogiados. Uma profissão que enfrenta desafios tão grandes diariamente e faz tudo isso pelo bem da população, merece parabéns! Jamais esquecerei tudo o que vocês fizeram por mim. Obrigada Att Ivonete Pinheiro da Silva”. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 255/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 377/2013/CPC - Protocolo Digital 18.888.177-7** – Certidão Explicativa da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, relativa à Ação Penal n. 2010.1027-9, na qual o Papiloscopista JOÃO CARLOS SALLES restou condenado a 03 anos e 04 meses de reclusão e 40 dias

multa, convertida em penas restritivas de direito consistentes em prestação de serviços à comunidade a razão de 1 hora por dia de condenação e prestação pecuniária no montante de 3 salários mínimos, bem como à perda do cargo público, com trânsito em julgado em 07/05/2018. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "1.- Trata-se de protocolado oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contendo certidão explicativa expedida pelo Cartório Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, o qual informa a perda do cargo público do servidor inativo JOAO CARLOS SALLES, RG 3206689-5, com trânsito em julgado em 07/05/2018. 2.- Esclarecemos que o servidor inativo JOAO CARLOS SALLES, RG3206689-5, aposentou-se voluntariamente pela Resolução 1114 de 09/12/2013. De acordo com o Portal da Transparência consta a percepção de proventos de aposentadoria regularmente até a presente data. 3.- Em tais condições, remeta-se ao Setor de Anotações para registro de INFORME no histórico funcional do servidor aposentado JOAO CARLOS SALLES, RG3206689-5, ocupante do cargo de papiloscopista, o contido na certidão explicativa criminal. 4. Em sequência, encaminhe-se ao Egrégio Conselho da Polícia Civil para conhecimento e sugestão de remessa à SESP para adoção das providências necessárias.". O Processo Administrativo Disciplinar corresponde aos fatos tratados na referida Ação Penal foram distribuídos ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus para relatoria; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento dos autos, após encaminhamento de cópia do protocolado ao Conselheiro Relator do PAD correspondente, Dr. Renato Coelho de Jesus.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 256/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 478/2015/CPC - Protocolo Digital 18.888.249-8** – Certidão Explicativa da 1ª Vara Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, relativa à Ação Penal n. 0007682-88.2015.8.16.0024, na qual o réu HERTEL REHBEIN restou condenado a 7 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão e 98 dias-multa, com trânsito em julgado em 24/02/2021. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "1.- Trata-se de protocolado oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contendo certidão explicativa expedida pela 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré comunicando o trânsito em julgado de sentença condenatória nos Autos 7682-88.2015.8.16.0024 em desfavor de HERTEL REHBEIN, RG 16848387. 2.- De acordo com os registros existentes neste GARH, informamos que o servidor HERTEL REHBEIN, foi ocupante do cargo de Delegado de Polícia, constando com aposentadoria por invalidez, conforme Resolução 2589 de 22/05/2019. 3.- Informamos ainda, que por meio do protocolo 18.198.328-0 tramitou expediente com o mesmo teor do contido neste protocolado, havendo registro no histórico funcional do servidor inativo, bem como registro da Deliberação 640/2021 do E. Conselho da Polícia Civil(...)". O Processo Administrativo Disciplinar corresponde aos fatos tratados na referida Ação Penal foram distribuídos ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus para relatoria; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando que a decisão judicial ora informada já foi objeto de apreciação por este Colegiado conforme Deliberação n. 640/2021, pelo arquivamento do presente, após juntada de cópia da referida Deliberação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 257/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.751.708-7** – ED CARLO ÁVILA, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Araucária, solicita restituição de cédula funcional, insígnia e arma de fogo para desenvolver de forma plena sua função pública, em virtude avaliação psicológica PRUMOS/CAP em que foi considerado apto para o exercício das atividades normais. Com manifestação favorável de sua Chefia imediata e com trâmite pela Divisão de Polícia Metropolitana, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 258/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.015.328-6** – ELIANA PEREIRA PIMENTEL, por seu procurador, Dr. Kaio Ricardo M. Veloso – OAB/PR 76.255, roga que seja cumprida a determinação judicial transitada em julgado no Autos nº 0008568-30.2019.8.16.0030, relativa ao concurso público para o cargo de Investigador de Polícia. Expediente já apreciado conforme Deliberações nº 734/2020, 824/2020, 53/2021, 132/2021, 414/2021 e 438/2021. Com manifestação do Presidente da Comissão do Concurso em questão em atenção ao contido no item 4 da Informação da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência/SEAP; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das informações prestadas pelo Presidente da Comissão do Concurso Público – Edital 01/2009, pela restituição do protocolado à DSRH/DRH/SEAP.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 259/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.810.353-7** – WALTER DE BRITO FERREIRA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 260/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.839.018-8** – PAULA ADRIANA COUTINHO DOMINGOS LAZARIN, Escrivã de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 261/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.899.380-0** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Favorecido: SIDNEY SCHMIDLIN VAZ. Autos 0037550-49.2020.8.16.0182 do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e observações: “Cumprimento de ordem a fim de realizar a implementação do assento funcional, reconhecendo a estabilidade no cargo do autor desde 20/10/2014.”; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – por declarar a estabilidade do servidor SIDNEY SCHMIDLIN VAZ, Investigador de Polícia, a partir de 20 de outubro de 2014, com a consequente anotação em seu assento funcional, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos nº 0037550-49.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba;

II – pela remessa do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP e Comissão de Promoções/DPC para conhecimento e anotações e após, de forma direta, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – DPC, para restituição à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 262/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.658.564-0** – Ofício nº 1/2022 da Comissão de Promoções/DPC. Encaminha, para apreciação, a 1ª Edição do Almanaque dos Integrantes das Carreiras do Departamento da Polícia Civil, do ano de 2022. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 148/2022 e 194/2022. Juntado pela Comissão de Promoções/DPC o ofício n. 2/2022, por meio do qual é encaminhada, para apreciação, a 2ª Edição do Almanaque; em sessão ordinária realizada no dia dois de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – Pela aprovação do ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL – 2022 (2ª Edição), após análise dos recursos interpostos em relação à 1ª Edição, a qual foi devidamente publicada na Imprensa Oficial nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 9º do Decreto nº 1770, de 28.08.2003, e divulgada através do site da Polícia Civil na Intranet em “Área Policial”;

II – Pela **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÕES - 2022** dos servidores estáveis das diversas carreiras policiais civis para prover as seguintes vagas, conforme informação do GARH/DPC, nas carreiras de:

- a) Delegado de Polícia 1ª Classe 01 (uma) vaga; 2ª classe 9 (nove) vagas; 3ª classe 75 (setenta e cinco) vagas;
- b) Escrivão de Polícia 1ª classe 4 (quatro) vagas; 2ª classe 32 (trinta e duas) vagas; 3ª classe 270 (duzentas e setenta) vagas;
- c) Investigador de Polícia 1ª classe 12 (doze) vagas; 2ª classe 40 (quarenta) vagas; 3ª classe 230 (duzentas e trinta) vagas; 4ª classe 299 (duzentas e noventa e nove) vagas;
- d) Papiloscopista 1ª classe 1 (uma) vaga; 2ª classe 6 (seis) vagas; 3ª classe 46 (quarenta e seis) vagas;
- e) Agente em Operações Policiais 1ª classe 13 (treze) vagas; 2ª classe 45 (quarenta e cinco) vagas; 3ª classe 69 (sessenta e nove) vagas.

III – Pelo encaminhamento de ofício, acompanhado de cópia da presente Deliberação, às unidades a seguir descritas para lançamento das informações concernentes às suas esferas de atribuições, referentes aos servidores relacionados, necessárias à aferição dos requisitos e impedimentos legais à promoção, no “Sistema GARH – Comissão de Promoções da Polícia Civil - Módulo Almanaque”, até o dia 12 de maio de 2022;

a) Instituto de Identificação:

- 1. antecedentes, processos criminais, prisão preventiva, prisão em flagrante delito e condenações criminais (artigos 41, inciso I, e 43, incisos II, III e IV, e parágrafo único, ambos do Estatuto da Polícia Civil; artigo 29, incisos II, III e IV, do Decreto Estadual nº 1770/2003).

b) Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- 1. antecedentes administrativos (procedimentos disciplinares instaurados – SINDICÂNCIA e PAD – e fase em que se encontram - artigo 43, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 1770/2003);

2. afastamentos do exercício da função, por ato de improbidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
3. prisão em flagrante delito ou prisão preventiva (artigo 43, inciso III do EPC; artigo 29, inciso III, do Decreto nº 1770/2003).

c) Grupo Auxiliar de Recursos Humanos:

1. interstício de 3 (três) anos na classe, pelo critério de merecimento (artigo 41, parágrafo único, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 19, inciso III, do Decreto nº 1770/2003) e; interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, pelo critério de antiguidade e em havendo vagas em número superior ao de candidatos com interstício completo, os que houverem completado na classe anterior, um mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que sejam servidores policiais civis estáveis (art. 42 e parágrafos, da Lei Complementar nº 14/1982).
2. afastamentos do exercício da função, por ato de improbidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
3. efetivo exercício na Secretaria de Estado da Segurança Pública nos doze (12) meses anteriores (artigo 41, parágrafo único, inciso II, do Estatuto da Polícia Civil; artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 1770/2003, compreendidos como integrantes da estrutura desta a Força Nacional, a SENASP e o Ministério da Justiça);
4. mandato eletivo, licença para tratar de interesses particulares e à disposição de órgãos não integrantes da SESP (art. 44, § 1º, do Estatuto da Polícia Civil).

d) Escola Superior de Polícia Civil:

1. Cursos – Formação Técnico-Profissional para todas as carreiras, Processo Administrativo para a 3ª Classe Delegado de Polícia, Gerenciamento Policial para a 2ª Classe Delegado de Polícia e Superior de Polícia para a 1ª Classe Delegado de Polícia (art. 41, parágrafo único, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Estatuto da Polícia Civil; artigo 19, incisos II e V, do Decreto nº 1770/2003).

e) Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

1. estabilidade (artigo 40, caput, do Estatuto da Polícia Civil).

IV – Pela adoção do mesmo procedimento descrito no item anterior por parte da Secretaria deste Conselho no que se refere a:

- a) antecedentes transgressores (art. 41, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil);
- b) procedimentos e punições disciplinares (art. 43, inciso I e parágrafo único, do Estatuto da Polícia Civil; art. 29, inciso I, do Decreto nº 1770/2003).

V – Pela adoção de providências, no âmbito da Comissão de Promoções, após prestadas as informações descritas nos item III e IV acima, através do "Módulo Almanaque - Comissão de Promoções da Polícia Civil (Sistema GARH)", nos termos do artigo 5º e seus incisos, do Decreto nº 1770/2003, e com fundamento nas disposições constantes do Artigo 44, § 2º, do Estatuto da Polícia Civil, com vistas à exclusão dos servidores:

- a) que figuraram em lista anterior de promoção, em razão de suas aposentadorias ou outras razões para o desfazimento de vínculo com a Administração;

- b) que ainda não completaram o interstício legal de três anos na classe, pelo critério do merecimento, conforme artigo 41, parágrafo único, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil e artigo 19, inciso III, do Decreto nº 1770/2003, e; que ainda não completaram o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, pelo critério de antiguidade e em havendo vagas em número superior ao de candidatos com interstício completo, os que ainda não houverem completado na classe anterior, um mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mesmo que sejam servidores policiais civis estáveis (art. 42 e parágrafos, da Lei Complementar nº 14/1982);
- c) que não tiveram a estabilidade declarada;
- d) que estiverem respondendo a sindicância, processo disciplinar e processo criminal;
- e) que se encontrem presos preventivamente ou em flagrante delito;
- f) condenados, enquanto durar o cumprimento da pena;
- g) que estiverem no período de três anos a contar da data da punição, na esfera criminal ou administrativa;
- h) que se encontrem afastados do exercício da função por ato de improbidade administrativa;
- i) exclusivamente quanto à **promoção por merecimento:**

1. em exercício de mandato eletivo, em licença para tratar de interesses particulares e à disposição de órgãos não integrantes da estrutura orgânica da SESP, nos termos do artigo 44, § 1º do Estatuto da Polícia Civil, não compreendidos nesta restrição os servidores à disposição da Força Nacional, SENASP e Ministério da Justiça;
2. Delegados de Polícia que não frequentaram com aproveitamento os Cursos definidos no artigo 41, Parágrafo único, "b", "c" e "d" da citada Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de maio de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

43300/2022

Polícia Militar do Paraná - PMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Senhor Jeferson da Silva, RG: 9.978.969-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 045, de 8 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.534.626-9)

40359/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Douglas Damas Dutra, RG: 8.174.826-8, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 044, de 7 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.516.915-4)

40346/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fabio Alves dos Santos, RG: 8.317.725-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.506.237-6)

40332/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Oliver dos Santos Mocelin, RG: 10.183.526-00, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes

consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 043, de 4 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.501.232-8)

40315/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jean Marcel Silveira, RG: 8.787.960-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 053, de 18 mar. 22 e E-Protocolo nº 17.562.168-7)

38939/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Dirceu Silveira de Deus, RG: 3.405.465-7, ocupante do cargo de 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 066, de 06 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.444.351-7)

34171/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Diogo Carlos Sausen, RG: 7.363.094-

0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 077, de 27 abr. 22 e E-Protocolo nº 18.769.934-7)

41876/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Sebastião Laureano Filho, RG: 5.040.935-0, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 068, de 08 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.560.585-5)

36117/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Vanderson Augusto Hang, RG: 9.213.998-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 080, de 02 maio 22 e E-Protocolo nº 18.769.807-3)

43184/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 122/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Rui Cezar de Quadros Assad, RG. 1.181.534-0	CRH	Estatutário	SR LESTE	DOP	01/04/2022
REMOVER	Janice Kazmierczak Soares, RG.: 8.125.058-8	CRH	Estatutário	DAF/CL	DT	11/04/2022
REMOVER	Luiz Carlos de Cristo, RG.: 612.713-4	CRH	Estatutário	DT	SR CAMPOS GERAIS	11/04/2022

Curitiba, 27 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43314/2022

PORTARIA Nº 123/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Leandro Jorge Ricanelli, RG. 8.482.492-5.	MEMO 386/2022 SR NOROE	Para responder pelo Escritório Regional Centro, durante o período de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular, Marcelo Shiguero Nishiyama, RG. 7.567.520-8.	04/07/2022 a 02/08/2022

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43496/2022

PORTARIA Nº 125/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7, Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, RG. 6.690.168-8 e Eduardo Ribeiro Ferraz, RG. 6.267.613-2**, para que, sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste - Maringá, a qual deverá cumprir o disposto no Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, ficando revogada a Portaria nº 144/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43525/2022

PORTARIA Nº 126/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7, Marcelo Shigueru Nishiyama, RG. 7.567.520-8 e Eduardo Ribeiro Ferraz, RG. 6.267.613-2**, para que, sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS**, no âmbito do Escritório Regional Centro – Campo Mourão, a qual deverá cumprir o disposto no Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, ficando revogada a Portaria nº 145/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43509/2022

PORTARIA Nº 127/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7, Fabio de Souza, RG. 5.650.803-1 e Kleber Deleon de Oliveira, RG. 8.674.228-4**, para que, sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS**, no âmbito do Escritório Regional Caiuá – Paranavai, a qual deverá cumprir o disposto no Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, ficando revogada a Portaria nº 146/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43483/2022

PORTARIA Nº 128/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Darlan de Paiva Santana, RG. 7.700.141-7, Sergio Luis Ferrari, RG. 1.912.920-9 e Leandro Jorge Ricaneli, RG. 8.482.492-5**, para que, sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS**, no âmbito do Escritório Regional Entre Rios – Cruzeiro do Oeste, a qual deverá cumprir o disposto no Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, ficando revogada a Portaria nº 147/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43486/2022

PORTARIA Nº 131/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
SD. QPMG1	Paulo Henrique Caldas Rietow	11.146.543-6

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43514/2022

PORTARIA Nº 132/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar

como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
SD. QPMG1	Pablo Augusto do Nascimento	9.454.629-0

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43505/2022

DESPACHO: 428/2022-DG
PROTOCOLO: 18.619.524-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 168/2022–PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 006/2022–DER/DT e ADJUDICO ao Consórcio 369 São Miguel, composto pelas empresas Conteroso Construtora de Obras Eireli e Weiller Construção Civil Ltda, a execução de serviços para a adequação geométrica da Rodovia BR-369/PR-855 e implantação de uma passarela no acesso ao Santuário São Miguel Arcanjo, numa extensão aproximada de 860,00 m, no importe de R\$ 5.450.000,00 e com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução dos trabalhos.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 03 de maio de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

DESPACHO: 457/2022-DG
PROTOCOLO: 18.374.206-0 e anexos

Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 124/2022-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 163/2022–PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 48/2021–DER/DOP e ADJUDICO ao consórcio, conforme valores abaixo discriminado, a execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 592,36 km de rodovias da Superintendência Regional Noroeste, sendo 263,09 km para o Lote A e 329,27 km para o Lote B, com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para conclusão dos trabalhos.

Lotes da Licitação	Vencedor	Valor
1	Lote A - 263,09 km - Consórcio Asphalt Compasa (Composto pelas empresas Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda e Asphalt Pavimentação Asfáltica Ltda	R\$ 15.676.261,15
2	Lote B - 329,27 km - Consórcio Asphalt Compasa (Composto pelas empresas Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda e Asphalt Pavimentação Asfáltica Ltda	R\$ 20.528.223,52

2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 03 de maio de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

43600/2022

PORTARIA Nº 130/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar os servidores **Daniel Hatiro Fujiwara, RG. 8.709.247-0 (Presidente), Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8, Romildo Tadeu Provedello, RG. 1.217.914-6, Márcio Gurski, RG. 7.732.473-9, Márcio José Tozo, RG. 2.088.407-0**, como membros na Comissão de Recebimento das Obrigações Contratuais do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do

Paraná, do Lote 06 – Contrato de Concessão 076/1997, em substituição a Comissão originada por meio da Portaria nº 229-2014.

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43470/2022

PORTARIA Nº 133/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos para a Reserva Remunerada (R.R.) e transferência de OPM:

Graduação	Nome	RG.	Designado
SUB.TEN QPM 1-0	Dioney Fabio Barroca	7.530.560-5	313/2020
1º SGT. QPM1-0	Juliano Benedito da Silva	6.879.075-1	024/2018
2º SGT. QPM1-0	Marcelo Koslinski Korposki	5.233.176-5	305/2011
2º SGT. QPM1-0	Joao Marcio Campos	6.548.526-5	265/2017
3º SGT. QPM1-0	Andre Luis Trus	6.902.915-9	305/2011
CB. QPM1-0	Junior Flavio Kirst	6.978.292-2	305/2011
CB. QPM1-0	Volmir Mafioletti	7.117.609-6	285/2019
CB. QPM1-0	Cristhian Candil	5.814.157-7	305/2011
CB. QPM1-0	Luiz Carlos Kanetchny Filho	5.832.597-0	194/2020
CB. QPM1-0	Emerson de Andrade	5.734.750-3	305/2011
CB. QPM1-0	Marcelo Brandt	6.346.581-0	305/2011
CB. QPM1-0	Marinalvo Silva	5.225.220-2	305/2011
CB. QPM1-0	Leandro Henrique Amid	5.776.160-1	133/2020
CB. QPM1-0	Juliano Tertuliano da Silva	5.363.625-0	388/2017
CB. QPM1-0	Aumir Rogerio Ranpani	5.105.565-9	242/2019
SD. QPM1-0	Ricardo de Moraes Cardoso	10.014.879-0	251/2017
SD. QPM1-0	Alan Jose Tristão	10.018.144-4	117/2018
SD. QPM1-0	Emerson Rodrigo Cassoli da Cruz	7.733.735-0	163/2016
SD. QPM1-0	Dayane Jacqueline Gomes Luiz Minamizawa	9.179.146-3	068/2021
SD. QPM1-0	Jose Carlos Teleste	6.958.230-3	305/2011
SD. QPM1-0	Anderson Canova	6.228.264-9	305/2011
SD. QPM1-0	Omério Rogerio dos Santos	5.357.193-0	305/2011
SD. QPM1-0	Willian Bonfim Antunes dos Santos	9.976.611-5	115/2012
SD. QPM1-0	Marcio de Moraes	6.862.142-9	212/2013
SD. QPM1-0	Amanda Carla Pirozzi	6.579.957-0	305/2011
SD. QPM1-0	Hiran Henrique Tsutsui	11.001.632-8	107/2015

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43504/2022

PORTARIA Nº 134/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Presidente), Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Membro), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-0 (Membro), Terezinha do Rocio Ferreira Zocolotti, RG. 3.685.891-5 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para fase externa do processo licitatório **Protocolo: 18.793.519-9, Concorrência nº 018/2022 - DER/DT**, que tem como objeto - Execução dos serviços de engenharia para estabilização de taludes na rodovia PR-466, trecho: entroncamento BR 153/PR – Rio Iguape (ponte Manuel Ribas) (União da Vitória), entre os km 429,90 e 430,20.

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43500/2022

PORTARIA Nº 129/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos para a Reserva Remunerada (R.R.), transferência de OPM e exclusões:

Graduação	Nome	RG.	Designado
CAP. QOPM	Luiz C. Lemos Jr.	6.447.431-6	070/2021
SUB. TEN QPM1-0	Vilson de Souza	6.999.562-4	305/2011
SUB. TEN QPM1-0	Ronedilson Gomes Tavares	4.930.321-1	305/2018
SUB. TEN QPM1-0	Sérgio Ricardo da Silva	4.361.460-4	374/2011
1º SGT. QPM1-0	José Pereira de Oliveira	5.003.524-7	118/2019
1º SGT. QPM1-0	Claudemir Inocêncio de Araújo	2.379.240-0	305/2011
1º SGT. QPM1-0	Roni Heverson da Costa	6.205.00-3	040/2021
2º SGT. QPM1-0	Carlos Antônio Cruz Mendes	7.543.683-1	269/2014
2º SGT. QPM1-0	Marcos Carlton Hennig	4.838.792-6	305/2011
2º SGT. QPM1-0	Alexandre Sarabia de Amo	5.414.795-3	303/2013
2º SGT. QPM1-0	Régis Machado da Silveira	4.772.394-9	326/2021
2º SGT. QPM1-0	Ademar José Skalar	8.106.593-4	326/2021
2º SGT. QPM1-0	Almir Alves de Sousa	8.347.105-0	326/2021
2º SGT. QPM1-0	Elisiane Cristine Fernandes dos Santos	6.372.456-4	326/2021
3º SGT. QPM1-0	Saulo Rocha Pina	6.999.562-4	259/2014
3º SGT. QPM1-0	Otávio Marques Filho	3.906.565-7	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Marcelo de Jesus Palmonari	6.838.476-1	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Renner Ricardo da Silva	9.030.879-3	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Paulo Sérgio Borgueti	4.550.576-6	342/2015
3º SGT. QPM1-0	Antônio Noel Delgado	5.605.219-0	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Paulo Sérgio Barboza Garcez	5.191.447-3	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Júlio Cesar da Silva	5.318.692-0	326/2021
3º SGT. QPM1-0	Carolina de Fátima Moraes	7.661.531-4	326/2021
3º SGT. QPM1-0	Willian S. Pellizzari	10.315.174-0	326/2021
3º SGT. QPM1-0	Hilário Vieira	5.018.727-6	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Luciano Aparecido Leme	6.238.676-2	305/2011
Cb. QPM1-0	Christian Terbeck	5.722.059-7	136/2017
Cb. QPM1-0	Clodoaldo Alves de Lima	5.383.999-1	326/2021
Cb. QPM1-0	Asael Marcos Ramalho	8.067.090-7	326/2021
Cb. QPM1-0	Cleverson Aurélio Ferreira	6.712.334-4	326/2021
Cb. QPM1-0	Deoclides Espindola dos Santos Júnior	9.110.755-4	326/2021
Cb. QPM1-0	Tassiane das Neves	8.272.036-7	326/2021
Cb. QPM1-0	João Francisco Strozake	7.765.520-4	326/2021
Cb. QPM1-0	Claudecir Benedito Medeiros	6.840.691-9	326/2021
Cb. QPM1-0	Euricy de Araújo Filho	5.899.920-2	30/2011
Cb. QPM1-0	Juliano Benjamim dos Santos	6.168.926-5	175/2016
Cb. QPM1-0	Cibele Matos	7.219.454-3	305/2011
Cb. QPM1-0	Milton Alves Cardoso	4.301.088-3	305/2011
Cb. QPM1-0	Marcelo W. Pereira de Siqueira	7.126.223-5	305/2011
Cb. QPM1-0	Lênio Santos Nogueira	4.251.666-0	305/2011
Cb. QPM1-0	Reverson Roberto Alves	5.235.725-0	236/2019
Cb. QPM1-0	Alexandre Ricardo Fabiane	6.709.187-6	305/2011
Cb. QPM1-0	Sednir Bosi	5.725.534-0	305/2011
Cb. QPM1-0	Odair José Silva	6.665.222-0	305/2011
Cb. QPM1-0	Marcos Rogério de Souza	5.470.728-2	305/2011
Cb. QPM1-0	Valter dos Santos Machado Júnior	7.267.140-6	305/2011
Cb. QPM1-0	Odair Marcos Garcia	4.633.572-4	180/2013
Cb. QPM1-0	Fábio Marcelo Machado	6.157.458-1	305/2011
Cb. QPM1-0	Anderson Carlos de Oliveira	4.708.521-7	259/2014
Cb. QPM1-0	Marcos Antônio Schon Prado	3.716.316-3	305/2011

Cb. QPM1-0	Gilson Almeida Santos Júnior	6.280.530-7	100/2015
Cb. QPM1-0	Rivelino Leandro da Silva	5.364.262-4	371/2017
Cb. QPM1-0	Murilo Nemitz	7.241.171-4	305/2011
Cb. QPM1-0	Hilário C. Donatti	4.140.104-4	305/2011
Cb. QPM1-0	Márcio A. Ziojlo	7.646.664-5	132/2020
Cb. QPM1-0	Huellington Guimarães Cortes	8.291.872-8	094/2021
Cb. QPM1-0	Flávio Henrique Gomes de Araújo	8.028.285-0	317/2014
Cb. QPM1-0	Fernando de Oliveira Garbeto	10.721.708-8	317/2014
Sd. QPM1-0	Adriana Ribeiro de Castro Oliveira	7.171.341-5	342/2015
Sd. QPM1-0	Alan Lopes Carrion	8.377.650-1	259/2014
Sd. QPM1-0	Paulo Sérgio Osipov	4.630.760-7	305/2011
Sd. QPM1-0	Kleber Rodrigues Faria	13.047.467-5	112/2016
Sd. QPM1-0	Elder Guimarães de Oliveira	5.108.631-7	238/2013
Sd. QPM1-0	Wellington Santos Possetti	5.441.114-6	305/2011
Sd. QPM1-0	Richardson Antônio Gonçalves	6.492.572-5	305/2011
Sd. QPM1-0	Leandro Cesar de Oliveira	6.120.839-9	305/2011
Sd. QPM1-0	Daniel Monzillo Gonçalves	5.174.873-5	305/2011
Sd. QPM1-0	Giovani Rosário dos Santos	9.889.971-5	326/2021
Sd. QPM1-0	Arlon Michael Miranda	8.521.461-6	326/2021
Sd. QPM1-0	Rosicléia Santos de Moura Souza	7.979.445-7	326/2021
Sd. QPM1-0	Thiago José Cardoso	9.375.465-4	326/2021
Sd. QPM1-0	Juan Carlo de Oliveira Ramos	12.420.153-5	326/2021
Sd. QPM1-0	Josilene Amaral	7.211.215-6	326/2021
Sd. QPM1-0	Jéssica Vieira Pereira	12.323.560-6	326/2021
Sd. QPM1-0	Dayane Marques da Silva	9.759.457-0	326/2021
Sd. QPM1-0	Maikon Willian Peracini	12.631.578-3	326/2021
Sd. QPM1-0	Bruna Raquel de Jesus	9.975.884-8	326/2021
Sd. QPM1-0	Rodrigo Cesar Rodrigues	7.559.850-5	326/2021
Sd. QPM1-0	Emerson Rodrigues	8.138.359-6	326/2021
Sd. QPM1-0	Mauro Cesar da Silva	8.311.208-5	326/2021
Sd. QPM1-0	Rafael Cordeiro	7.679.665-3	326/2021
Sd. QPM1-0	Kátia Cristian Markevitch Gomes	9.736.289-0	326/2021

Curitiba, 02 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43477/2022

PORTARIA Nº 135/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos para a Reserva Remunerada (R.R.) e transferência de OPM.

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
SUB.TEN QPM 1-0	Adeildo Sibal deli da Fonseca	5.051.451-0	411/2018
1º SGT. QPM1-0	Mauricio Nemetiz	4.542.728-5	305/2011
3º SGT. QPM1-0	Lucio Adriano Simonato	4.939.526-4	139/2016
3º SGT. QPM1-0	Edson Luiz Barbosa Pinto	5.211.884-0	305/2011
3º SGT.RR	Claudio Alberto Sabio	3.183.252-7	305/2011
3ºSGT RR	Jose Rabacchin	4.140.336-5	200/2017
SD. QPM1-0	Wilson Cesar Pereira Filho	9.275.520-7	305/2011
SD. QPM1-0	Dalton Sampaio	9.249.215-0	200/2017
SD. QPM1-0	Anderson Rogerio de Oliveira	5.692.332-2	163/2016
SD. QPM1-0	Vanice Ines Folgiarini	14.098.939-8	448/2019

SD. QPM1-0	Jose Aparecido Fernandes Balieiro	7.820.607-1	163/2016
------------	-----------------------------------	-------------	----------

Curitiba, 03 de maio de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

43466/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

IPARDES

PORTARIA N.º 007/2022 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto n.º 1.419/92,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como coordenador e suplente, responsáveis pelos cadastros e atualizações documentais (jurídica, fiscal e econômico-financeira) do IparDES, em cumprimento ao art. 2º (e seus parágrafos) do Decreto n.º 36 de 01 de janeiro de 2015.;

Fernando Gonçalves da Silva - **Coordenador**
RG 6.075.143-9/PR
E-mail: fernandogsilva@ipardes.pr.gov.br

Beatriz Oliveira de Azeredo - **Suplente**
RG 8.210.928-5/PR
E-mail: bazeredo@ipardes.pr.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 008/2015 - IparDES.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Daniel Nojima
Diretor-Presidente

42977/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 022/2022

Súmula: Designa o servidor, Noé Vieira dos Santos, para exercer suas funções como Coordenador Fomento ao Turismo da Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI/SeDest.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.613, de 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 19.848, de 3 de maio de 2019; Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria IAT nº 328/2020 que autoriza a disposição funcional do servidor para desempenhar suas funções na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST – Protocolo 16.969.512-1

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NOÉ VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 1.696.480-8, para desempenhar suas atividades como Coordenador de Fomento ao Turismo da Diretoria de Desenvolvimento e Inovação desta SeDest.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Everton Luiz da Costa Souza
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

43100/2022

Instituto Água e Terra**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 73/2022**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Anderson Nery Dos Santos Oliveira	Guarapuava	136466	161272914
Anderson Nery Dos Santos Oliveira	Guarapuava	136465	161272884
Antonio Sergio Da Silva	Formosa Do Oeste	125037	159446883
Antonio Sidnei Esposto	Terra Boa	137702	164608352
Arion Fernandes Stresser	Inácio Martins	143457	182359190
Bianor Marcos Prado	Ponta Grossa	140898	173795890
Celso Luiz De Andrade	Curitiba	142569	17987097
Claudenir Congrossi Dos Santos	Paranaguá	124560	160588675
Claudenir Congrossi Dos Santos	Paranaguá	124561	160588861
Claudinei Ferraz	Rio Azul	140378	171551110
Claudinei Ferraz	Rio Azul	140377	171550491
Cleonel Ribeiro Agostinho	Paranaguá	138202	166108799
Cristiano Galdino Costa	Londrina	139248	169827796
Custodio Cardoso Da Silva	São José Dos Pinhais	136063	160841206
Daniel De França Araujo	Colombo	142750	180500367
Edival Moreira Da Silva	Curitiba	143365	181893648
Edson Pedro Dos Santos	Pinhais	143202	181444282
Ekipe Planejamentos E Eng. Ltda	Campo Magro	135636	158551306
Erci Joao Werner	Foz Do Iguaçu	126922	159891771
Ezequiel Alves De Araujo	Curitiba	137960	165529731
Felicio Knapik	Quitandinha	136004	160388536
Genaldo Aparecido Ribeiro Amaral	Santa Inês	142688	180268499
Isair Tadeu De Camargo	Tijucas Do Sul	136448	161257834
João Erivelton Sanches Ortiz	Pinhão	142153	178342843
João Florentino Afonso De Melo	Colombo	136340	161315044
João Zildo Collodel	Campo Magro	135637	158386720
José Antonio De Freitas	Guarapuava	136468	161272868
Jose Bertucci Filho	Antonina	136237	164482170
Jozias De Oliveira Ramos	Paranaguá	124562	160589094
Jozias De Oliveira Ramos	Paranaguá	124563	160589167
Kelly Matucheski Da Conceição	São José Dos Pinhais	123215	159543706
Luiz Carlos Zibetti	Francisco Beltrão	126163	159491374
Luiz Ferreira Franco	Assis Chateaubriand	136534	161431010
Luiz Vignola	Tijucas Do Sul	142054	178129147
Maria Cleonice De Fatima Peixoto	Guaratuba	124823	155344903
Miguel Angelo Lipinski	São José Dos Pinhais	136175	161022454
Milton Cezar Tizote	Inácio Martins	143439	182317780
Montecal Indústria De Cal Ltda	Colombo	127934	178481487
Município De Cidade Gaúcha	Cidade Gaúcha	123603	166350344
Parana Pre-Moldados E Transportes	Rio Branco Do Sul	124332	160051191
Paulo Lemes Gonçalves	Santa Cecília Do Pavão	137873	165393252
Rony Peterson Morz	Pontal Do Paraná	136184	160516020
Rosalino Ferracine	Bocaiúva Do Sul	122644	156647608
Sebastião Altair Moleta	Irati	136406	161039330
Sebastião Altair Moleta	Irati	136407	161039772
Sidinei Leandro	Curitiba	136000	159874591
Suiane Rodrigues De Freitas	Guarapuava	136462	161272922
Suiane Rodrigues De Freitas	Guarapuava	136467	161272930
Suiane Rodrigues De Freitas	Guarapuava	136469	161272949
Suli Da Silva	Guaratuba	135067	155784954
Tiago Kerik	Prudentópolis	136139	160652136
Vanessa Silva Dos Santos	Cascavel	124588	161233064
Vilmar Francisco Ogliari	Manoel Ribas	127677	166992940
Vilmar Lopes Bezerra	Paranaguá	143635	182783250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 72/2022**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademar Lemes De Toledo	Santo Antônio Da Platina	140369	171629780
Ademar Lemes De Toledo	Santo Antônio Da Platina	141259	175230653
Alexsandro Fagundes Do Nascimento	Japira	142781	180567453
Anderson Nery Dos Santos Oliveira	Guarapuava	136470	161272906
Celso Leme	Ibaiti	142915	180914684
Cleunice Rafael Mendes	Ouro Verde Do Oeste	136442	161376000
Domingos Paulo Da Rosa	Ibaiti	142007	177931616
Edvar Francisco Martins	São José Dos Pinhais	142501	179796562
Eloir Dos Santos	Nova Tebas	123887	169488878
Gentil Braz Ciciliato	Ubiratã	128445	182524450
Guido Luis Bianchini Dalke	Toledo	136563	161422517
Ivori Jose Dias	Guarapuava	142774	181740868
Jcp Andrade Transportes Eireli - Me	Paulínia	130541	176556080
João Carlos Ribeiro De Siqueira	Abatiá	142018	178335375
João Nunes	Ibaiti	141030	174230668
José Antonio De Freitas	Guarapuava	136464	161272841
Jose Antonio Vieira	Ivaiporã	127158	165183371
Jose Caetano Do Rosario	Paranaguá	124564	161054593
José Carlos Bento Da Silva	Siqueira Campos	143769	183139398
Jose Pedro Fagundes	Tijucas Do Sul	136091	161312428
Jose Pedro Fagundes	Tijucas Do Sul	135746	161312452
Jose Rogilson Padilha	Prudentópolis	136521	161346217
Jose Rogilson Padilha	Prudentópolis	136520	161346209
Josiane Carneiro Da Rosa	Ibaiti	142008	177931683
Lucia Antunes Camargo	Pinhão	136021	161346250
Luciano Cesar Carra	Nova Laranjeiras	141584	176451157
Luis Fernando Moreira	Quatiguá	140887	175350730
Luiz Augusto Osorio	Jaboti	140075	170621174
Luiz Carlos De Lima	Japira	143224	181502762
Maciel Junior Rubbo - Me	Cruz Machado	127241	162429035
Miguel Abreu Matoski	Guarapuava	128510	171312566
Município De Cruz Machado	Cruz Machado	127244	163110210
Neiva Aparecida Ramos Da Costa Da Silva	Japira	143225	181503661
Nelci Nedopetalski	Irati	124925	160911018
Olivio Calegari	Santa Izabel Do Oeste	122507	166112079
Osmar Cardozo	Campo Largo	128889	168670079
Paulo André De Oliveira	Toledo	136561	161419834
Paulo Gentil	São José Da Boa Vista	140280	171087260
Reginaldo Da Silva Araujo	Guarapuava	142356	179186136
Renério Moura De Campos	Londrina	126371	161038571
Renério Moura De Campos	Londrina	126372	161039721
Ricardo Machado	Bandeirantes	141400	175675051
Rivair Alves Dos Santos	Reserva Do Iguaçu	124929	161272493
Rivair Alves Dos Santos	Reserva Do Iguaçu	124930	161272507
Roberto Americo Fontana	Chopininho	128514	171324505
Rodrigo Sarnick Do Vale	Lapa	138368	166931614
Rosangela Cardoso De Azevedo	São Miguel Do Iguaçu	142909	180793852
Sidemar Navarini E Cia Ltda-Me	Francisco Beltrão	126176	161411450
Tercilo Mendes	Mandaguai	142567	179850192
Valdevino Dos Reis	Pinhão	128537	171286174
Vitorio Gromowski	Goioxim	127507	171310792
Werike Gustavo De Oliveira	Toledo	136562	161421170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 74/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adelcio Granemann Fritz	Goioxim	128520	171285682
Alcione Schweigert	Palmeira	142855	180727558
Alessandro Morato Dos Santos - Me	Paranaguá	118869	148350329
Alexander Picussa	Curitiba	143363	181879513
Antonio Gadens Neto	São João Do Triunfo	120867	153671079
Antonio Gadens Neto	São João Do Triunfo	120868	153672717
Benedito Fregadolli	Maringá	9000866	97787883
Cobrão - Comércio De Cobre E Metais Ltda.	Londrina	52975	72020391
Concessionária Ecovia Caminho Do Mar S/A	São José Dos Pinhais	90009466	75170319
Els Comercial De Resíduos Eireli E.P.P.	Paranaguá	119803	150237556
Engenharia E Construções Cso	Maringá	90009467	75170300
Eurides Da Conceição Kuphal	Matinhos	119865	150144043
Factual Mineração Ltda	Piraquara	125721	158377870
Ivandro De Barros	Porto Barreiro	120723	151951287
J. Malucelli Florestal Ltda	Curitiba	96076	73338409
João Marcelo Czernski	Ponta Grossa	136494	161332798
Jose Aginaldo Leuch	Reserva	126544	160649763
José Aparecido Mandotti	Brasilândia Do Sul	136533	161342971
José Aparecido Mandotti	Brasilândia Do Sul	136531	161343218
José Domingos Da Silva Junior	Curitiba	120150	150590825
Juarez Abreu De Lara	Paranaguá	117154	149528458
Juciana Gonçalves Haluch	Paranaguá	119834	151440487
Julio Leuch	Irati	142235	180264345
Julio Leuch	Irati	142233	180264043
Julio Leuch	Irati	142234	180264205
Juscelino Silvestrin	Guarapuava	121773	157285580
Luciano Pavan Rosina	Morretes	121019	153702675
Luiz Fernando Esmanhotto	Curitiba	84426	71712079
Luiz Ferreira Franco	Assis Chateaubriand	136536	161431222
Luiz Kruger	Boa Esperança Do Iguaçu	90000298	75158190
Luiz Kruger	Boa Esperança Do Iguaçu	90011009	75162243
Luiz Sergio Wozniaki	Curitiba	142798	180460640
Marcos Cupini Da Silva	Morretes	119210	149925201
Marcos Samuel De Gois	Nova Tebas	118598	149458557
Mayko Vinicius Serviensi	Paranaguá	118879	148864713
Monica Dos Santos	Guaratuba	120994	153491933
Monique Alien Rodrigues	Paranaguá	118172	147100523
Município De Nova Olimpia	Nova Olimpia	121219	155467967
Município De Santo Antônio Da Platina	Santo Antônio Da Platina	113413	147600062
Município De Tuneiras Do Oeste	Tuneiras Do Oeste	116214	146893635
Oracides Honorio Dos Santos	Piñen	104322	132908702
Rafael Fermiano Dos Santos	Paranaguá	116250	146522734
Roberto Batista Geovanelli	Umuarama	90002924	77357556
Selmar Correia Perez	Marechal Cândido Rondon	120658	154709681
Stirps Empreendimentos E Participações Ltda	Curitiba	84425	71712044
Suyuz Rubes Klerski Alves	Pontal Do Paraná	121706	153667403
Transportadora Taborda Ltda	Mandirituba	119810	151855768
Tropical Locação E Manutenção De Empilhadeira Ltda	Paranaguá	118157	147448309
Vladimir Nascimento	Campina Grande Do Sul	141176	176512032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 075/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Paulo César De Araújo	Campina Grande Do Sul	124431	159129080
Diogenes Dias	Foz Do Iguaçu	142714	180352597
Adão Brudnicki Staniszewski	São João Do Triunfo	124191	164007138
João Valdir Carpes	Paranaguá	124555	159245632
Otilia Leopoldo Bellei	São Miguel Do Iguaçu	141393	175568948
Luiz Alberto Fogaça	Guaraqueçaba	136113	160516615
Carlos De Queiroz	Campo Mourão	128440	181490217
Carlos Rodrigues De Souza	Ibaiti	140592	172458351
Selma Akemi Tanaka	Bandeirantes	138996	172416810
Elio Dos Santos	Agudos Do Sul	141659	176854928
Galindo E Moreto Ltda	Uniflor	130571	177999857
Dionel Mendes Dos Santos	Morretes	117054	147253001
Estrada De Ferro Paranaoeste S/A - Ferroeste	Curitiba	119429	149738860
Genilson Soares Dos Santos	Paranaguá	118151	147076193
Incorporar Administradora De Imois Ltda	Curitiba	118121	144928725
Joao Silvano Giovanetti Marques	Ipiranga	90001397	76736901
Joao Silvano Giovanetti Marques	Ipiranga	90001398	77179070
Joao Silvano Giovanetti Marques	Ipiranga	90001399	77179062
Joao Silvano Giovanetti Marques	Ipiranga	90001400	77179054
Loteadora Assai S/S Ltda	Assai	115981	143193861
Margarete Teixeira Dos Santos Gobbi	Bituruna	106248	132075972
Margarete Teixeira Dos Santos Gobbi	Bituruna	106249	132067996
Rafael De Souza	Renascença	100047	118636236
Valderi Leite Velozo	Guaratuba	117085	144536851
A.A Fevereiro E Cia Ltda	Santa Fé	123383	154865268
Agroquímica Brasinha Ltda	Nova Esperança	128056	168586060
Agroquímica Brasinha Ltda	Nova Esperança	128054	168583966
Agroquímica Brasinha Ltda	Nova Esperança	128058	168586531
Agroquímica Brasinha Ltda	Nova Esperança	128057	168586230
Agroquímica Brasinha Ltda	Nova Esperança	128055	168585748
Águas De Sarandi	Sarandi	130593	179482711
Alci Francisco	Barracão	125594	160157097
Alex Mamedio Pinheiro Da Costa	Londrina	140232	171041090
Associação De Catadores De Materiais Rec. Cidade Norte Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	125593	160132957
Auto Posto Castelaio Ltda	Presidente Castello Branco	130557	177943142
Auto Posto Monalisa Ltda	Itambé	130576	178008412
Celi Franceschi	Campo Largo	142519	180033548
Cleberson Machado Ferreira	São José Dos Pinhais	142011	177968706
Damaris Zamboto Dos Santos	Tijucas Do Sul	141649	176621540
Edson Cardozo Dos Santos	Fernandes Pinheiro	143463	182359262
Edson Miguel Strona	Rebouças	136408	161029653
Helio Bezerra Alves	Umuarama	135265	156646962
Helio Bezerra Alves	Umuarama	135241	156646865
Irineu Worell	Quatro Barras	123217	160957085
Jafete Nunes	Curitiba	124798	156396338
Jose Ademir Pinto	Rebouças	143460	182359238
Julio Osmar Alves De Lima	Cândido De Abreu	130181	180947507

Limpeza E Conservação Pema Ltda	Dois Vizinhos	130486	179469510
Willian De Moraes Telles	Telêmaco Borba	142452	180029974

IAT/Curitiba, 18 de abril de 2022

43343/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 075/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

<i>RAZÃO</i>	Município Autuação	AIA	SID
Adão Brudnicki Staniszewski	S.Jão do Triunfo	124192	16.400.664-6
Adão Brudnicki Staniszewski	S.Jão do Triunfo	124178	16.400.542-9
Adão Brudnicki Staniszewski	S.Jão do Triunfo	124189	16.400.780-4
Adão Brudnicki Staniszewski	S.Jão do Triunfo	124180	16.400.738-3
Ademar Comercio de Combustíveis	Nova Fatima	127375	17.010.770-5
Ademir Luiz Bortolotto	Toledo	125041	15.695.239-7
Ana Maria Petermann Marrega-ME	S.Carlos do Ivaí	122858	16.609.317-1
Ana Maria Petermann Marrega-ME	S.Carlos do Ivaí	122860	16.609.429-1
Ana Maria Petermann Marrega-ME	S.Carlos do Ivaí	122859	16.609.486-0
Ana Maria Petermann Marrega-ME	S.Carlos do Ivaí	128097	17.060.645-0
Anilson Barcarol	Mandirituba	122726	15.589.798-8
Bem Hur Frabicio dos Santos	Goioerê	123690	
Bem Hur Frabicio dos Santos	Goioerê	123691	15.920.749-8
Carlos R. de Oliveira Filho	Agudos Sul	124228	15.552.793-5
Carlos Rodrigues de Oliveira Filho	Agudos do Sul	124227	15.552.771-4
Cesar França	Guarapuava	121860	16.435.355-9
Cleuza Maria Marcão	Roncadour	123708	16.937.473-2
Darcy Nery Alves	Pinhão	137933	16.650.953-0
Doenir Molon	Pato Branco	122563	16.520.992-5
Fernando Rodrigues da Silva	Perobal	123813	16.125.241-7
Gilberto Carlos de Lima	Astorga	128002	16.467.730-3
Gilberto Carlos de Lima	Astorga	128003	16.467.747-8
Gonçalves & Tortala S/A	Maringá	121737	15.446.376-3
Jaimir Darci Gomes da Rosa	Marmeleiro	127310	17.176.441-6
Karla Stefanye Stadler Tessari	Imbituva	126358	15.687.123-0
Luciano Bortoli	Palmas	125662	16.122.155-4
Marcelino Tesori	Mangueirinha	121589	15.494.925-9
Mathus Penha Garcia	Londrina	122882	15.952.582-1
Miguel Greszeszen	Prudentópolis	136202	16.065.494-5
Moacir Inácio Moro	Manoel Ribas	121677	16.139.679-6
Município de Barboza Ferraz	Barboda Ferraz	122892	15.825.116-7
Município de Cianorte	Cianorte	123602	16.603.923-1
Município de Cianorte	Cianorte	123601	16.603.777-8
Município de Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	126630	16.124.290-0
Município de Fênix	Fênix	103836	16.176.324-1
Município de Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	127325	16.062.440-0
Município de Irati	Irati	120824	16.774.983-6
Município de Japura	Japura	121527	16.846.903-9
Município de Japurá	Japurá	121529	16.846.997-9
Município de Japurá	Japurá	121277	15.846.961-6
Município de Japurá	Japurá	123607	15.552.771-4
Município de Mandaguaçu	Mandaguaçu	124008	15.851.243-2
Município de Manoel Ribas	Manoel Ribas	127675	16.685.331-1
Município de Perobal	Perobal	123816	16.313.110-2
Município de Santa Monica	St. Monica	121231	15.826.725-0
Município de Tuneiras do Oeste	Tuneiras do Oeste	121535	16.847.291-9
Município de Tuneiras do Oeste	Tun. do Oeste	121536	16.847.321-4
Organopar Com. de Fertilizantes e Maquinas LTDA-EPP	Cruzeiro Sul	128085	16.790.852-7
Orlando José Koch	União da Vitoria	127277	16.936.983-6
Pedro Polita	Francisco Beltrão	127304	16.747.090-4

Pedro Polita	Francisco Beltrão	127305	16.747.103-0
Roberto Strapasson	Sta Maria do Oe	125805	15.535.694-4
Roberto Strapasson	St. Maria do Oe	125801	15.481.068-4
Valdecir Roque Barroso	Coronel Vivida	125904	15.701.718-7
Vieira & Garcia LTDA	Abatia	127370	16.679.850-7
Vitalac Industria de Laticínios LTDA	Guaraicá	128123	17.089.578-9

43355/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.845.937-4;

RESOLVE

Art. 1º. Realocar a servidora Josiane Bitencourt da Conceição, RG nº 4.372.156-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar Administrativo, da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Paranaguá-ERLIT para o Parque Estadual Rio da Onça, no município de Matinhos, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

43010/2022

NOTIFICAÇÃO 0039/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 08/08/2017 às 08:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118950 (protocolo SID 14.775.293-8) em desfavor do CPF 040.530.569-93/ANTONIO BENEDITO DALCOMUNI JUNIOR, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43542/2022

NOTIFICAÇÃO 0040/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/08/2017 às 09:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118808 (protocolo SID 14.775.290-3) em desfavor do CPF 024.824.709-35/VAGNER MACHADO BRAGA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43543/2022

NOTIFICAÇÃO 0041/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118927 (protocolo SID 14.795.243-0) em desfavor do CPF 938.736.466-68/ERNANE CEZZARIO DE LIMA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43544/2022

NOTIFICAÇÃO 0042/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 13:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118943 (protocolo SID 14.795.315-1) em desfavor do CPF 003.741.019-90/GERSON BOGER, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43546/2022

NOTIFICAÇÃO 0043/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/08/2017 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118884 (protocolo SID 14.824.305-0) em desfavor do CPF 022.114.469-22/IVONEI ANTONIO GEMBRO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022

43547/2022

**NOTIFICAÇÃO 0044/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/08/2017 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118888 (protocolo SID 14.796.240-1) em desfavor do CPF 021.194.039-96/DARCI ROGELIN, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43550/2022

**NOTIFICAÇÃO 0045/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/08/2017 às 10:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118893 (protocolo SID 14.824.312-3) em desfavor do CPF 092.218.849-10/GIAN CARLOS DA SILVA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43551/2022

**NOTIFICAÇÃO 0046/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 13:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118942 (protocolo SID 14.795.283-0) em desfavor do CPF 069.055.249-13/FABRICIO PEREIRA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43554/2022

**NOTIFICAÇÃO 0047/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 09:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118928 (protocolo SID 14.796.149-9) em desfavor do CPF 048.056.168-06/JOSÉ ANTONI MORAES BARBOSA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43557/2022

**NOTIFICAÇÃO 0048/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 10:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118932 (protocolo SID 14.796.118-9) em desfavor do CPF 084.409.779-99/NATAN DION LENON AMERICANO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43559/2022

**NOTIFICAÇÃO 0049/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/12/2017 às 16:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 61 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 117692 (protocolo SID 14.698.056-0) em desfavor do CPF 003.741.879-32/ANALU GRACE DE GEUS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

03/05/2022.

43562/2022

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 083/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso "I" do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 18.906.576-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 09.05.2022	CARLOS EMIL KAHALI RG nº 3.309.029-3 AF-I	Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados – DCOE	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da Receita Estadual do Paraná
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

43049/2022

PORTARIA REPR Nº 087/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.801.034-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 20.06.2022 a 01.07.2022	ANA GLÁUCIA PIEGAS RG nº 5.636.385-8 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Sector Normativo – SNO , da Inspeção Geral de Tributação – IGT, em substituição ao titular Wellington Sammel Martins da Silva, RG nº 3.528.509-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G” , por motivo de férias.

Curitiba, 3 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

43052/2022

PORTARIA REPR Nº 080/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.900.628-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 23.05.2022 a 03.06.2022	OSCAR ZAIAS COSECHEN RG nº 3.958.028-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Sector de Bebidas, Fumos e Têxteis – SEBEF , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Celso Bernardino Rodrigues, RG nº 5.789.021-5, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

43045/2022

PORTARIA REPR Nº 082/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.910.724-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 27.06.2022 a 08.07.2022	ROSA FATIMA DOS SANTOS RG nº 4.033.970-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria Operacional – ASO , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR, em substituição ao titular Marcos Freitas Estela, RG nº 4.609.481-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

43048/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2022

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTE.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A DE O SANTOS MERCADO OURO FINO LTDA - 90911863-89 - 03/2022 - A J TEIXEIRA BORRACHARIA - 90931520-40 - 04/2022 - A K COMERCIO DE BIJUTERIAS E MAQUIAGENS LTDA - 90934817-01 - 03/2022 - A F. VERONEZE - CONFECÇÕES - 90905910-00 - 04/2022 - A.E.X LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90826778-84 - 03/2022 - A.E.X LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90832082-41 - 03/2022 - A.M MULLER TRANSPORTES LTDA - 90889189-99 - 04/2022 - A.S.F. BAR LTDA - 90910821-76 - 04/2022 - AAP COMERCIO DE FERRO E PNEUMATICOS LTDA - 90887121-93 - 04/2022 - ABREU COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - 90856340-94 - 04/2022 - AC ARMAZEM COMERCIAL LTDA - 90911840-92 - 03/2022 - AC CAPELETTI LTDA - 90903403-50 - 03/2022 - ACADEMIA BLZ ESCOLA PROFISSIONAL DE CABELEIREIROS EIREL - 90840745-83 - 03/2022 - ACESSIBILIDADE MARINGA LTDA - 90867420-01 - 04/2022 - ACIR CORDEIRO DOS SANTOS CARVAO - 90640555-58 - 04/2022 - AD DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA -ME - 90762807-86 - 04/2022 - ADJ COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90885763-11 - 04/2022 - AFM COMERCIO DE GAS LTDA - 90839963-39 - 04/2022 - AGNALDO DE BIAGIO - 90913797-72 - 03/2022 - AGRANDA DISTRIBUICAO E EXPORTACAO DE SEMENTES LTDA - 90874118-82 - 04/2022 - AGRICOLA E PASTORIL WER LTDA - 90507657-49 - 04/2022 - AGRO-MORINGA COMERCIO DE RACOES LTDA - 90642966-79 - 03/2022 - AGRONUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90907745-11 - 04/2022 - AGROPECUARIA ASSIS E CICERI LTDA - 90849871-20 - 04/2022 - AGROPECUARIA CAMPO ALTO LTDA - 90910338-09 - 04/2022 - AGROPECUARIA ESTANCIA TRES MINAS LTDA - 90843434-01 - 04/2022 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 04/2022 - AGROPECUARIA TERRA SANTA LTDA - 90912701-77 - 04/2022 - AISA ADESIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - 90776011-10 - 04/2022 - AIZAWA DISTRIBUIDORA - LTDA - 90863496-95 - 04/2022 - ALABAMA IMPORTS LTDA - 90911636-80 - 04/2022 - ALANA BEATRIZ FABRICACAO E COMERCIO DE BOLACHAS LTDA - 90503334-40 - 03/2022 - ALBL TRANSPORTES LTDA - 90935745-48 - 03/2022 - ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S.A. - 90892329-42 - 03/2022 - ALEXANDRE HENRIQUE GONZALES BOTELHO - 90811395-01 - 02/2022 - ALLIANCE AGRI CEREAIS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90841930-86 - 04/2022 - ALPHAPRINT COM. IMP. E EXP. LTDA - 09904783-68 - 02/2022 - ALYNE ANTUNES DE MAURO - ALLUS SOLUCOES FUNEBRES - 90913495-12 - 04/2022 - AM/PM COMESTIVEIS LTDA - 90903652-63 - 03/2022 - AMBIENTAL ENTULHOS LTDA - ME - 90727864-64 - 03/2022 - AMERICANAS S.A. - 90921875-67 - 04/2022 - AMF COMERCIO DE VIDROS LTDA ME - 90595538-17 - 04/2022 - ANDRE JULIANO VIEIRA - 90637968-64 - 04/2022 - ANGELA CARLA PELISSARI ME - 90566249-00 - 04/2022 - ANNA PAOLA BALDASSARI - 90898125-15 - 03/2022 - APAGAR EXTINTORES LTDA - 90400311-51 - 03/2022 - AQUABRAZIL OUTDOORS PESCA E NAUTICA LTDA - 90582564-01 - 01/2022 - ARAGUAPAZ PALMITO LTDA - 90902235-58 - 12/2021 - ARGENTFEEDERS DO BRASIL LTDA - 90909571-95 - 04/2022 - ASSOC DOS AGRIC FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRIC - 90849622-17 - 04/2022 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMI - 90902592-34 - 03/2022 - ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE FERNAND - 90871865-87 - 04/2022 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ECO - 90905998-41 - 04/2022 - ASSOCIACAO DOS CATADORES BRILHA DIAMANTE - 90823926-18 - 12/2021 - ASSOL ALIMENTOS LTDA - 90911183-83 - 03/2022 - ATACADAO DAS FERRAMENTAS LTDA - 90874802-64 - 04/2022 - ATTHOS COMEX ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90909478-07 - 02/2022 - AUGUSTO CESAR SOKOLEK - TRANSPORTES - 90878243-70 - 03/2022 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 04/2022 - AUTOGRIF DRIVE CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90871088-61 - 03/2022 - AVALON TAXI AEREO LTDA - 90280730-60 - 04/2022 - AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90914298-93 - 03/2022 - AVOX STANDS LTDA - ME - 90604864-73 - 04/2022 - B J J FERNANDEZ TRANSPORTES LTDA - 90909585-90 - 04/2022 - B2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90847839-83 - 03/2022 - BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 - 03/2022 - BARCOS JUCA TEM EIRELI - ME - 90687326-51 - 03/2022 - BELEZE & OLIVEIRA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90851871-36 - 04/2022 - BESTCORK IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE BEBIDAS - 90908668-07 - 02/2022 - BIESEK AGRONEGOCIO LTDA - 90894915-30 - 04/2022 - BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90851954-06 - 04/2022 - BIOCERES CROPS DO BRASIL LTDA - 90904804-45 - 04/2022 - BLACK COOPER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CON - 90937046-97 - 04/2022 - BLUE GARAGEM LTDA - 90868569-53 - 04/2022 - BM SOLAR ENERGY LTDA - 90894527-13 - 04/2022 - BN ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA - 90820823-41 - 04/2022 - BOLT METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E - 90448887-90 - 04/2022 - BONAKEMI PISOS DE MADEIRA DO BRASIL LTDA - 90812927-09 - 03/2022 - BONPANE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90911905-72 - 04/2022 - BRAVA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90650031-01 - 04/2022 - BRUNISUL - MANUTENCAO E LOCACAO LTDA - 90811438-86 - 03/2022 - BSE SOLAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENE - 90715984-19 - 04/2022 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90908690-67 - 04/2022 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90914245-81 - 04/2022 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90914228-80 - 04/2022 - C L TRANSPORTES LTDA - 90149835-00 - 04/2022 - C R DUDA BRINQUEDOS - 90515906-24 - 04/2022 - C. F. MITTELSTEDT LTDA - 90912249-06 - 04/2022 - C.C.HORBACH & CIA LTDA ME - 90411593-21 - 04/2022 - CAFEXPO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90344511-49 - 03/2022 - CAJAL SERVICOS LTDA - 90932560-90 - 02/2022 - CAMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90848077-50 - 04/2022 - CAMPOS ENERGIA LTDA - 90904141-40 - 04/2022 - CANDIDA & MELLO INDUSTRIA,COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE - 90357156-03 - 03/2022 - CANOINHAS ADMINISTRACAO DE REFORESTAMENTO LTDA - 90797832-07 - 03/2022 - CAPITAL VERDE BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90606277-19 - 03/2022 - CARLIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90760698-80 - 03/2022 - CARLOS FERES MERHY - 90494608-70 - 04/2022 - CASA DE CARNES MESTRE DA CARNE LTDA - 90911362-84 - 04/2022 - CASTRO AUTOMOVEIS LTDA - 90899918-51 - 04/2022 - CE OPTICAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PRODUT - 90856449-95 - 04/2022 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90863800-02 - 04/2022 - CERAMICA BOM JESUS LTDA - 90860639-61 - 04/2022 - CEREALISTA DO GUINA EIRELI - 90408921-49 - 04/2022 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 90622958-70 - 04/2022 - CHACAL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90890690-06 - 03/2022 - CHEFECAR MULTIMARCAS LTDA - 90882368-04 - 03/2022 - CHURRASCARIA LONATTO LTDA - 90194806-20 - 04/2022 - CLAUDINEI DOS SANTOS PADILHA VENDAS LTDA - 90798621-74 - 04/2022 - CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA SITO CERCADO LTDA - 90856942-32 - 04/2022 - CLUBE DA RACAO - LTDA - 90888471-02 - 04/2022 - COLMARE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90885312-10 - 03/2022 - COMBATE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 90905744-23 - 03/2022 - COMERCIAL ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 20106512-74 - 03/2022 - COMERCIAL LANCARE LTDA - 90880512-78 - 03/2022 - COMERCIO DE ALIMENTOS ALBERGONI LTDA - 90836541-01 - 04/2022 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LAVAGNOLI LTDA - 90871733-37 - 04/2022 - COMPLEXO TURISTICO NHUNDIAQUARA LTDA - 90293592-42 - 04/2022 - CONSTRUCAO SILVA & FREITAS LTDA - 90766906-82 - 04/2022 - CONTROL UNION WARRANTS LTDA - 90903109-57 - 04/2022 - CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA - 90878157-03 - 01/2022 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COC - 90440167-69 - 04/2022 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ERVAMATE DE SAO MATEUS DO - 90907561-06 - 04/2022 - COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - 90912329-17 - 04/2022 - CORSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90772532-43 - 03/2022 - COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA - 90913586-94 - 04/2022 - CRISTAIS ENERGIA SPE LTDA - 90904414-66 - 03/2022 - CRYOS DOS CARACOIS LTDA - 90927202-57 - 03/2022 - CTRN ENERGIA S.A. - 90910726-18 - 04/2022 - CWL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90837351-01 - 03/2022 - D. B. CARDOSO - 90909714-22 - 02/2022 - DELTA C INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90854018-20 - 04/2022 - DEON DECORACOES - EIRELI - 41007901-10 - 04/2022 - DFS INDUSTRIA & COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA EIRELI - 90889935-08 - 03/2022 - DIEGO HENRIQUE CAVESAN LTDA - 90936861-84 - 03/2022 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD - 90914930-44 - 04/2022 - DIRCEU ROMERO LTDA - 90907429-03 - 01/2022 - DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A - 90858754-58 - 03/2022 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90936587-25 - 03/2022 - DONATONI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90934124-83 - 04/2022 - DRIANA ANTONIO CARLOS E CIA LTDA - 90938508-39 - 04/2022 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90862841-19 - 04/2022 - E. & L. ELETRONICOS LTDA - 90859370-70 - 03/2022 - EASYCAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90798866-00 - 04/2022 - ECOLOG LOGISTICA LTDA ME - 10150393-33 - 04/2022 - EDIFICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90719323-35 - 04/2022 - EDILSON PISANI ME - 90584228-59 - 03/2022 - EDUARDO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90893853-40 - 01/2022 - ELETRONAVE INDUSTRIAL ELETRONICA DE AERONAVES LTDA - 90361849-38 - 03/2022 - ELETRONERGY INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90932872-12 - 03/2022 - ELEVA QUIMICA LTDA - 90891277-23 - 04/2022 - ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA LTDA - 90937971-72 - 04/2022 - ELOIR FEDRECHESKI - 90566183-30 - 04/2022 - ENGATES PARANA - EIRELI - 90675694-39 - 03/2022 - ENGENHO PROGRAMACAO VISUAL LTDA - 90198673-80 - 03/2022 - ESCOTILHA GARAGEM NAUTICA LTDA - 90894084-98 - 04/2022 - ESEDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 90699093-85 - 03/2022 - ESSENCE BUSINESS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE - 90843809-43 - 04/2022 - ESTRELA VERDE ATACADO TEXTIL LTDA - 90176809-91 - 04/2022 - EUROFER FERRO E ACO LTDA - ME - 90765104-55 - 04/2022 - EVOLUCAO E PROSPERIDADE COMERCIO LTDA - 90908009-62 - 04/2022 - F & L PISCINAS LTDA - 90910770-91 - 03/2022 - F BERBICZ SEMIJOIAS - 90936553-86 - 03/2022 - F C CONCEICAO - MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90934100-06 - 03/2022 - F.S.A. COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME - 90750296-13 - 04/2022 - FARMACIA VALE VERDE LTDA - 90715487-48 - 04/2022 - FARMACIA VALE VERDE LTDA

- 90642321-90 - 04/2022 - FAROL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - 90786615-74 - 01/2022 - FEIXE LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - 90904667-01 - 04/2022 - FERNANDA LOPES BARBOSA - 90912239-26 - 03/2022 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90912292-30 - 03/2022 - FIRMA LTDA - 90914626-70 - 03/2022 - FLAVIA BURKO - 90864866-84 - 04/2022 - FLORA LORENA NOGUEIRAO EIRELI - 90915567-39 - 03/2022 - FLORENCIO INDUSTRIA DE PANEIS LTDA - 90912237-64 - 04/2022 - FRANCIELE CRISTINA SIMSEN - 90375593-82 - 04/2022 - FRANCIELE VOCKES - 90900006-80 - 12/2021 - FRITOLE SALGADINHO EIRELI ME - 90763156-79 - 04/2022 - FS CONSTRUTORA EIRELI - 90746433-42 - 04/2022 - FUEL TECHCN EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA - 90185392-49 - 04/2022 - FUKAZAWA CONTRUCAO DE EDIFICIOS - EIRELI - 90901824-28 - 03/2022 - FWN VEICULOS LTDA - 90853146-93 - 02/2022 - G DAS GRACAS GONSALVES COMERCIO DE INSUMOS LTDA - 90898996-10 - 03/2022 - G.B. STRAPASSON & CIA LTDA - 90874463-25 - 04/2022 - GARAGEM DOS AMORTECEDORES NOVOS E RECONDICIONADOS LTDA - 90871385-07 - 04/2022 - GARUP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 90859227-15 - 04/2022 - GENESISAGRO S/A - 90910410-62 - 04/2022 - GEOVANE GUSTAVO GASPARELLO - 90929278-62 - 03/2022 - GILMAR DE ASSIS - 90661961-08 - 03/2022 - GISELE MIYUKI KAWABATA PRESENTES - ME - 90724794-56 - 12/2021 - GL COMERCIO DE GAS LTDA - 90912486-78 - 04/2022 - GL-DISPONTE DISTRIBUIDORA DE PECAS PONTE LTDA - 42207521-65 - 04/2022 - GOLDEN COMERCIAL LTDA - 90880962-98 - 04/2022 - GOTA VIVA TERAPIA HOLISTICA LTDA - 90895669-99 - 04/2022 - GRABPORT LOCAOCAO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS LTDA EPP - 90761337-24 - 04/2022 - GRUBER & FAOT LTDA - 90487857-08 - 04/2022 - GS EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90936700-08 - 04/2022 - HALSA BIOTECNOLOGIA NUTRICA O E SAUDE ANIMAL LTDA - 90903621-67 - 04/2022 - HALUCH COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90483622-20 - 04/2022 - HAROLDO DE SOUZA E SILVA - 90513716-63 - 04/2022 - HEITOR ILHANES VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS - 90896119-60 - 04/2022 - HELIO ANTONIO APARECIDO DELGADO ME - 90643364-84 - 04/2022 - HIDRAUMACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME - 90646516-73 - 03/2022 - HINOVE AGROCIENCIA SA - 90934192-24 - 04/2022 - I N G LINS LTDA - 90929475-45 - 04/2022 - I.I.R. CONFECCOES LTDA - 90864187-60 - 04/2022 - IANSEN E SILVA LTDA - 90875609-69 - 04/2022 - IBRAME METAIS LTDA - 90909676-62 - 03/2022 - ICIONE TIBUSKI CRESPI - 90910219-75 - 04/2022 - IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP - 13700791-68 - 03/2022 - INCOA COMERCIO DE FERTILIZANTES E MAQUINAS EIRELI - 90679662-76 - 04/2022 - INCOMATTI BIOMASSA LTDA - 90756256-58 - 04/2022 - INDUSTRIA DE BATERIAS RAIOM LTDA - 09907144-36 - 02/2022 - INFINITY ESTETICA AVANCADA LTDA - 90899322-51 - 01/2022 - INOVACABOS IND. E COM. DE CABOS LTDA - 90894488-72 - 04/2022 - IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90260126-08 - 03/2022 - IRC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90585240-07 - 04/2022 - IVO MAIHACK - MERCADO - 90406301-01 - 04/2022 - IVONETE MULLER & CIA LTDA - 90402900-92 - 04/2022 - J CESAR FRANCO & CIA LTDA - 90282163-59 - 04/2022 - J R FARDIN & CIA LTDA - 90898864-70 - 04/2022 - J SEVERINO - EIRELI - 90906806-14 - 04/2022 - J.L.M. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90887429-39 - 03/2022 - JACOBovski & JACOBovski EMPREITEIRA DE OBRAS E EMPREEND - 90925572-40 - 04/2022 - JAN TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90913428-52 - 04/2022 - JEFFERSON JESUS DA SILVA CONFECCOES - 90810071-92 - 04/2022 - JESSICA FERNANDA BOLZAN EIRELI - 90820771-86 - 04/2022 - JHOQMA CONFECCOES LTDA - 90379183-74 - 04/2022 - JOAO ADRIANO DINIZ DA COSTA - ME - 90762083-25 - 04/2022 - JOAO AIRES SAVARIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90615823-01 - 04/2022 - JOAO EUGENIO DE FARIAS - 90525725-06 - 04/2022 - JOAO MARIA DOS SANTOS - COMERCIO - 90911852-26 - 04/2022 - JOEL JUNIOR DA SILVA - 90848888-15 - 01/2022 - JOHN LENON ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - EIRELI - ME - 90831950-85 - 02/2022 - JONATHAN CARLOS MOURA - 90725665-02 - 04/2022 - JONATHAN MARCIO VENDRAME - 90936191-50 - 04/2022 - JONOEL DONNER PORTELA - 90905662-42 - 04/2022 - JORAS BURGER LTDA - 90913323-85 - 04/2022 - JSS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA - 90900036-04 - 04/2022 - JSS INDUSTRIAL EIRELI - ME - 90900255-94 - 04/2022 - JULIANA DE SOUZA PENA - 90912157-45 - 03/2022 - JULIANO WANDEMBRUCK PINTO JUNIOR - ME - 90706535-99 - 04/2022 - JULIO CESAR TADAO KOBE - ME - 90729414-51 - 04/2022 - KELVIN RAHUAN SILVEIRA RAMOS EIRELI - 90936684-45 - 04/2022 - KIKUTI & SANTOS LTDA - 90887367-00 - 04/2022 - KPS INDUSTRIAL LTDA - 90547673-47 - 04/2022 - L FREIRE GONCALVES PIVA E CIA LTDA - 90772947-80 - 04/2022 - L R PRESTES - INFORMATICA - 90605586-44 - 03/2022 - L. DA SILVA CRUZ CARVALHO - APUCARANA - ME - 90766834-73 - 04/2022 - L.A.S.J. ROSALINSKI COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - 90648874-48 - 04/2022 - L.S.K. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90870573-45 - 04/2022 - LAERCIO DOS SANTOS - 90533103-51 - 03/2022 - LDDs SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - 90328183-98 - 04/2022 - LEANDRO VENERA CONFECCOES LTDA - 90360474-34 - 04/2022 - LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90644421-60 - 03/2022 - LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90914764-68 - 04/2022 - LEONARDO ALMEIDA GOMES JUNIOR E CIA LTDA - 90886191-42 - 03/2022 - LIBERTY TELECOM LTDA - 90688812-23 - 04/2022 - LICITAPAR LTDA ME - 90685059-14 - 04/2022 - LIGA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90692674-13 - 04/2022 - LIMA & MORO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90918500-92 - 04/2022 - LIMPEX NEW HIDRAULICA E INCORPORACAO LTDA - 90856714-53 - 03/2022 - LN - LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - 90907351-09 - 04/2022 - LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906257-60 - 08/2021 - LOOPII LOCADORA E SERVICOS LTDA - 90902296-70 - 04/2022 - LOUTECH - INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90646828-03 - 04/2022 - LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90865223-11 - 04/2022 - LQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90751932-51 - 04/2022 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA - 90798224-66 - 04/2022 - LUCAS CLAUSS - 90935446-30 - 04/2022 - LUCAS DA SILVA PEREIRA LTDA - 90902969-46 - 01/2022 - LUCIANA DOTTO FOTOGRAFIA - 90913104-97 - 04/2022 - LUIZ MAXEMINO BARBOZA & CIA LTDA - 90435394-90 - 04/2022 - LUTHER METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90865934-13 - 04/2022 - LUZZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINACAO E DECORACAO LT - 90754560-15 - 04/2022 - LYEGE JENNIFER HAUBRICHT FURTADO ME - 90715808-03 - 03/2022 - M J DAL POSSO PRODUTOS APICOLAS LTDA - 90879828-71 - 03/2022 - M V DOS SANTOS PAGLIARI LOGISTICA & TRANSPORTES - 90913345-90 - 04/2022 - M. A. F. SILVESTER VIEIRA - ME - 90721716-72 - 04/2022 - M.A. EUFRASIO - COMUNICACAO VISUAL - ME - 90727829-81 - 04/2022 - M.R.S. MACAGNAN - 90790921-23 - 04/2022 - MAC COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME - 90404867-44 - 04/2022 - MAGALHAES COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS LTDA - 90866385-30 - 04/2022 - MAKI ENGENHARIA LTDA - 90672362-00 - 04/2022 - MANOS & SUCESSORES TRANSPORTES EIRELI - ME - 90854363-73 - 03/2022 - MARCELO WASILEWSKI ROUPAS LTDA - 90903394-24 - 03/2022 - MARCOS ANTONIO CECCON - 90471959-58 - 04/2022 - MARCOS ANTONIO GUSMAO - 90758897-10 - 04/2022 - MARIA ELIZA VINHOLES MERHY PORTO ME - 90572666-83 - 02/2022 - MARIA FLOR - SORVETES LTDA - 90860860-74 - 03/2022 - MARINGA TELECOM LTDA - 90915188-02 - 03/2022 - MARMORARIA TOP GRAN LTDA - 90746416-41 - 04/2022 - MARTINS ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA - 90883627-88 - 04/2022 - MATHEUS BORDONAL GOMIERO EIRELI - 90679092-05 - 04/2022 - MATHEUS DE LARA TEIXEIRA - 90932042-95 - 03/2022 - MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90912317-83 - 04/2022 - MB3 INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90725609-03 - 04/2022 - MBN COMERCIO DE MINERIOS EIRELI - 90744901-71 - 02/2022 - MC VINHOS LTDA - 90907160-74 - 04/2022 - MEDAL METALURGICA DALLA LANA LTDA - 90657306-74 - 02/2022 - MEDIACOMBINERS LTDA - EPP - 90732429-05 - 03/2022 - MEG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90932393-23 - 04/2022 - MEGA BIKE INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90747297-35 - 04/2022 - MEGA CARROS MULTIMARCAS LTDA - 90876291-60 - 04/2022 - MENCEY COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA - 90871954-97 - 04/2022 - MENE MOTO PECAS LTDA - 90476529-50 - 04/2022 - MERCADO AMERICA EIRELI - 90903940-18 - 03/2022 - MERCEARIA AGUIA LTDA - 10159867-58 - 03/2022 - MGA GESTAO PUBLICA LTDA - EPP - 90743758-28 - 04/2022 - MINERACAO ARNEC LTDA - 13200141-38 - 03/2022 - MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 - 02/2022 - MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90653940-38 - 03/2022 - MODELO - AGROPECUARIA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90225923-67 - 04/2022 - MOTO IMPACTO - 90452888-94 - 04/2022 - MP2 ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - 90870098-80 - 04/2022 - MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - 90436945-42 - 04/2022 - MULBAUER OLIVEIRA AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - 90903025-04 - 01/2022 - MY ESTHETIC FRANCHISING LTDA - 90911649-03 - 03/2022 - N K IWATA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90912153-11 - 04/2022 - N Z LANCHONETE RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 90891400-70 - 04/2022 - NAAN ALIMENTOS EIRELI - 90761583-95 - 04/2022 - NAIR V COLPANI CONSTRUCOES LTDA - 90933836-02 - 04/2022 - NAPOLES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90913756-02 - 04/2022 - NEVES NASCIMENTO & FERREIRA LTDA - 90404121-12 - 04/2022 - NEW CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90871320-61 - 04/2022 - NIPON DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ORIENTAIS EIRELI - 90818655-98 - 04/2022 - NOTRIALA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90455375-17 - 02/2022 - NUNES E BRUSTULIN ESTETICA LTDA - 90913519-24 - 04/2022 - NUTRIBRANDS LTDA - 90662290-49 - 03/2022 - NUTRIPLUS DEL PARAGUAY ALIMENTACION Y TECNOLOGIA S.A. - 90864272-46 - 02/2022 - O T G BONO TRANSPORTES LTDA - 90913900-75 - 03/2022 - OILY BRASIL LTDA - 90863129-37 - 04/2022 - OLIVEIRA E LIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90816910-77 - 04/2022 - P.G.S4 - SOLUCOES EM EMBALAGENS S/A - 90874853-04 - 04/2022 - PAO DA COLONIA PANIFICADORA LTDA - 90914103-60 - 03/2022 - PARAFUSOS E FERRAGENS ROTHBARTH LTDA - 90889065-59 - 04/2022 - PASCOAL JOSE PIVA DELEFRATI - 90911920-01 - 03/2022 - PATRICIA ALBORGUERTI FABRI EUGENIO - 90905447-88 - 04/2022 - PAUSA PRO CAFE LTDA - 90905452-45 - 04/2022 - PERFITASSI INDUSTRIA DE PERFIS DE ACO LTDA - 90598037-83 - 01/2022 - PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90623317-79 - 04/2022 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - 90452602-99 - 04/2022 - PG SOCCER ACADEMY LTDA - 90902416-10 - 01/2022 - PIERRE TELECOMUNICACOES LTDA - 90484372-54 - 03/2022 - PISART PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 90903301-25 - 01/2022 - PLASTVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90889942-37 - 04/2022 - POSTO COLONIAL DE CIANORTE LTDA - 90896704-60 - 03/2022 - POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA - 90913212-60 - 03/2022 - PRATICA COMERCIO E LOCAOCAO DE BENS LTDA - 90807413-05 - 03/2022 - PREMOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRE - 90891760-07 - 03/2022 - PROFEEEL LTDA - 90900416-03 - 02/2022 - PROFILGLASS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90611742-89 - 04/2022 - PROVILLE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90122502-80 - 04/2022 - R POTRICH LTDA - 90939123-70 - 04/2022 - R V S EMBALAGENS - EIRELI - 90745059-77 - 04/2022 - R.PARANA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO EIREL - 90890811-20 - 04/2022 - R2 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90908229-31 - 03/2022 - R23 SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 90914625-99 - 04/2022 - RAFAEL MAGATAO - ME - 90616109-50 - 04/2022 - RAIA DROGASIL S/A - 90844328-46 - 03/2022 - RED ACADEMIAS LTDA - 90914500-78 - 04/2022 - REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIREL - 90906592-59 - 03/2022 - RENTALIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90788048-63 - 03/2022 - RETIFICA DE MOTORES W N LTDA - 90905786-82 - 04/2022 - RFPS TRANSPORTES LTDA - 90565711-99 - 01/2022 - RICARDO BASTOS - 90909489-51 - 02/2022 - RILDO CIDIVAL POZOLSKI & CIA LTDA ME - 90640828-73 - 01/2022 - RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA - 90815539-44 - 04/2022 - RKD CONFECCOES DO VESTUARIO EIRELI EPP - 90408797-11 - 04/2022 - RMF INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA - 90911923-54 - 04/2022 - ROBERSON ZANINELLO PRODUTOS NAUTICOS - 90628052-31 - 03/2022 - RODO CAUP TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90914289-00 - 04/2022 - ROSANGELA SOARES DE GOUVEIA - 90857281-53 - 03/2022 - ROTA 170 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90883811-46 - 03/2022 - ROYAL RAGE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - 90914830-81 - 04/2022 - S O M NASSER ALIMENTOS - 90907926-84 - 04/2022 - SANDRO DO VALE PADILHA -

90607554-74 - 04/2022 - SAS - ESTRUTURAS PARA ARMAZENAGEM LTDA - 90933405-55 - 04/2022 - SAVANA BURGHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90707796-90 - 04/2022 - SAVIANI ENGENHARIA LTDA - 90902289-40 - 04/2022 - SECULLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - ME - 90655058-08 - 03/2022 - SERGIO SILVERIO - 90913139-17 - 04/2022 - SERTAOZINHO - GESTAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/A - 90821877-98 - 04/2022 - SERVICOS DE CORTE DE MADEIRAS SANTO ANTONIO LTDA - 90845552-55 - 03/2022 - SHEILA CRISTINA DO AMARAL LTDA - 90907961-67 - 04/2022 - SHEILA DAIANA CARDOSO - 90913803-55 - 03/2022 - SHOP STORE INFORMATICA LTDA - 90850716-93 - 04/2022 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A - 90934535-97 - 03/2022 - SIZIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME - 10506526-41 - 03/2022 - SMART TRAFFIC TECNOLOGIA LTDA - 90937796-03 - 04/2022 - SOBERON DISTRIBUIDORA LTDA - 90910958-20 - 04/2022 - SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA - 90912984-20 - 03/2022 - SOLUTIONS - SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA - 90837179-87 - 04/2022 - SONASS COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90913536-25 - 03/2022 - SONIA DO ROCIO DOMACOWSKI MONTEIRO RELAX BAR & RESTAURA - 90906623-90 - 03/2022 - SORAIA ASSUNPCAO MARTINS CRUZ - 90930905-08 - 03/2022 - SORAYA CRISTINA FINGER EIRELI - 90869854-19 - 04/2022 - SORVETERIA MEGAFIVE LTDA ME - 90707896-52 - 04/2022 - SP MAIS SUPERMERCADOS LTDA - 90898283-57 - 04/2022 - SPEED RABBIT EXPRESS LTDA - 90932743-15 - 02/2022 - SPEED RABBIT EXPRESS LTDA - 90932756-30 - 02/2022 - SPEED RABBIT EXPRESS LTDA - 90932758-00 - 02/2022 - SPEED RABBIT EXPRESS LTDA - 90932724-52 - 02/2022 - STEYR MEDICAL LTDA - 90912521-95 - 03/2022 - SUAMEI LTDA - 90914011-07 - 04/2022 - SUHNEL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 09908757-90 - 04/2022 - SUNDAY ENERGIA SOLAR LTDA - 90915083-35 - 04/2022 - SUPERIO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90863824-71 - 04/2022 - SWEET DREAMS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90937795-14 - 04/2022 - T H L PINTURAS LTDA - 90887271-15 - 01/2022 - TALISMA ENERGIA LTDA - 90904136-83 - 04/2022 - TDV LOGISTICA LTDA - 90700539-90 - 04/2022 - TECNOGRAN AGRONUTRIENTES LTDA - 90869911-41 - 02/2022 - TEESLA COMERCIO DE METAIS E PRODUTOS DE METAIS EIRELI - 90892035-00 - 04/2022 - TELES COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIRELI - 90635290-76 - 03/2022 - TEREZA TLUAMASKI BAHRI - 21401120-49 - 04/2022 - TERREIRAO AGROPECUARIA LTDA - 90458346-43 - 04/2022 - THIAGO PEREIRA DA COSTA CENTRAL BIKE SPORTS - 90937599-12 - 04/2022 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937032-91 - 04/2022 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937035-34 - 04/2022 - TIMES BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90913574-50 - 04/2022 - TONIC BRANDS GESTORA DE MARCAS E PATENTES LTDA - 90892099-67 - 04/2022 - TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90903041-24 - 04/2022 - TOTAL COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA - ME - 90711418-00 - 03/2022 - TRANSFERENCIA NA MEDICINA EDITORA, CURSO PREPARATORIO E - 90883746-03 - 08/2021 - TRANSRACTEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90742248-89 - 04/2022 - TRANSPORTADORA DOIS IRMAOS LTDA - 90931315-57 - 03/2022 - TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90865161-84 - 04/2022 - TRANSTUR LOCADORA E TURISMO EIRELI - 90834085-00 - 03/2022 - TRELILHAS INDUSTRIA DE TELAS E TRELICA EIRELI - 90903366-70 - 04/2022 - TSI VEICULOS LTDA - 90842282-11 - 04/2022 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90572772-94 - 02/2022 - UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05 - 04/2022 - UNIMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - 90508464-04 - 03/2022 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 04/2022 - USINA BELA ENERGIA SPE LTDA - 90903096-06 - 03/2022 - USINEGRI USINAGEM DE PECAS LTDA - ME - 90530947-13 - 03/2022 - V B DO NASCIMENTO JUNIOR LTDA - 90937016-71 - 04/2022 - VALERIA CASSIA PASCHOIM DA SILVA LTDA - 90935269-00 - 04/2022 - VALMIR ALEXANDRE DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - 90899943-62 - 04/2022 - VANDINALVA PEREIRA DA SILVA - 90837626-99 - 12/2021 - VAZ JORGE & CIA LTDA - 90751107-39 - 03/2022 - VENDAS BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 90740363-73 - 04/2022 - VERSATILE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90862053-40 - 04/2022 - VIAMODAL TRANSPORTES LTDA - 90803364-78 - 03/2022 - VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - 90466323-94 - 04/2022 - VILA ANIMAL EIRELI - 90896617-11 - 04/2022 - VISOFIX COM IMP EXP PROD PARA SAUDE LTDA - 90820337-23 - 04/2022 - VITORIOSO HORTIFRUTI LTDA - 90750857-93 - 04/2022 - VON GRAFFEN E CREVELLONI LTDA - 90577484-08 - 04/2022 - VOSGERAU SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90916578-45 - 01/2022 - W. A. SOUZA HORTIFRUTI LTDA - 90863101-36 - 03/2022 - W. Z. PROFETA ME - 90784483-82 - 01/2022 - WELLINGTON DE ASSIS SANTANA - 90939512-79 - 03/2022 - WELLINGTON SILVEIRA ESPINDOLA LEITE - 90824303-07 - 04/2022 - WILD HORSE CONFECCOES LTDA. ME - 90558751-00 - 04/2022 - WOODS DECOR COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90892268-96 - 11/2021 - WORLD COMERCIO DE SERVIDORES DE INFORMATICA LTDA - 90878716-11 - 03/2022 - WORLD EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA ME - 90674988-25 - 01/2022 - WTR PARTICIPACOES E AGRO NEGOCIOS LTDA - 90913660-18 - 03/2022 - WVN INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPA - 90333368-50 - 03/2022 - X LENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA - 90479201-21 - 04/2022.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA - 90921330-41 - 05/2022 - AGUA TREMIDA GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90923418-25 - 05/2022 - ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - 90615242-80 - 05/2022 - BELAGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90510468-35 - 05/2022 - BTECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90883815-70 - 04/2022 - CIMED REMEDIOS S.A - 90920233-78 - 05/2022 - CLAUDINEI CESAR BAIRRO - 90740434-00 - 05/2022 - COOPERATIVA UNIVERSITARIA DAS CIENCIAS AGRARIAS DA UNIV - 90895998-11 - 04/2022 - DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 90917010-97 - 05/2022 - IVANILDO FELIX ACOUGUE APARECIDA - 90909455-02 - 04/2022 - JANGADA LATICINIOS LTDA - 90787942-99 - 05/2022 - MERCADO CHEIRO DA TERRA LTDA - 90718419-68 - 04/2022 - MERCADO CHEIRO DA TERRA LTDA - 90733016-85 - 04/2022 - MIGUEL TRANSPORTES EIRELI - 90837130-51 - 05/2022 - MOCHIZUKI & MOCHIZUKI LTDA - 41806326-25 - 02/2022 - MUGHAL ARTESANATO LTDA - 90767327-84 - 05/2022 - RECIEIR JOSE GREGORIO ME - 90324601-40 - 05/2022 - SANTA LUCIA ENERGIA LTDA - 90931442-92 - 05/2022 - VALOREM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLO - 90719295-47 - 05/2022.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

021 BURGUES LANCHES LTDA - 90775715-39 - 05/2022 - A C P CATROCHIO & CIA LTDA EPP - 90226320-91 - 05/2022 - A H MOCHIZUKI & CIA LTDA - 90492372-91 - 05/2022 - A L KELIN PINTURAS LTDA - 90569758-77 - 05/2022 - A S PURKOTT & CIA LTDA ME - 90750653-34 - 05/2022 - A V COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90448096-70 - 04/2022 - ABRASFER COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90854204-50 - 05/2022 - ACAI KANABARA MARINGA LTDA - 90807608-73 - 05/2022 - ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90628621-11 - 05/2022 - ACIR MAZZA - 10500920-85 - 04/2022 - ADEM TRANSPORTES LTDA - 90799878-99 - 05/2022 - ADRIANA B BANDEIRA & CIA LTDA - 90417067-48 - 05/2022 - AGOSTINHO DE ARAUJO & FILHOS LTDA - 90377878-49 - 05/2022 - AGRO FLORESTAL RIOGRANDENSE LTDA - 90920559-03 - 05/2022 - AGROPECUARIA TECNOSPEC LTDA ME - 90444728-53 - 04/2022 - AGUATIVA GOLF RESORT S/A - 90936873-18 - 05/2022 - AILTON MATOS FERNANDES - 90898249-55 - 04/2022 - ALEXANDRE DE CARVALHO-ME - 90592781-74 - 05/2022 - ALEXANDRE JOSE ERPEN EIRELI - 90533234-10 - 05/2022 - ALLIAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90849015-01 - 05/2022 - ALO FIX TELEFONIA LTDA ME - 90744386-84 - 05/2022 - ALPHATECH TONER DISTRIBUIDORA LTDA - 90895085-22 - 05/2022 - AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - 90943437-87 - 05/2022 - AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - 90943436-04 - 05/2022 - AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - 90943438-68 - 05/2022 - ANNY EVELYN ACESSORIOS FINOS EIRELI - ME - 90686960-86 - 05/2022 - ANTONIO CUSTODIO DO AMARAL - 90379658-87 - 04/2022 - ANVILY ALIMENTOS LTDA ME - 90699360-05 - 05/2022 - ARMACELL BRASIL LTDA - 90907296-48 - 05/2022 - ARMANDO MOMESSO - 53403542-08 - 05/2022 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTA - 90808502-79 - 05/2022 - ATILIO ALICE DA CRUZ CAVICHIOLO - 10103455-09 - 04/2022 - AURORA TEXTIL EIRELI - ME - 90682264-46 - 05/2022 - AUTOR ROUPAS MASCULINAS - LTDA - 90897348-83 - 05/2022 - AVICOLA MARFIM LTDA - 90907879-23 - 05/2022 - B & M ENERGIA LTDA - 90933597-36 - 05/2022 - B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90542039-90 - 05/2022 - BACARIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90790716-30 - 05/2022 - BAR E MERCEARIA DO LAR LTDA - 10153173-25 - 05/2022 - BAUHAUS - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90637840-09 - 05/2022 - BBS PR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90893293-50 - 05/2022 - BIO MIX AGROINDUSTRIAL LTDA - 90894552-24 - 05/2022 - BIOASSIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS-EIRELI - 90255874-88 - 05/2022 - BISSOLI E BISSOLI TRANSPORTES LTDA - ME - 90730623-20 - 05/2022 - BISSOLI TRANSPORTES LTDA - 90726506-43 - 05/2022 - BOIN COMERCIO DIGITAL LTDA - 90871894-11 - 05/2022 - BORTOLOZZO CNC ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - 90873463-71 - 05/2022 - BORBELA S SNOOKER BAR LTDA ME - 90641251-90 - 04/2022 - C DOS SANTOS STUNDER LATARIA E PINTURA LTDA - 90881930-64 - 05/2022 - C MORENO CALDAS VESTUARIOS - 90831445-02 - 05/2022 - C. ALVES - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SA - 90922083-19 - 05/2022 - CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA - 09903990-69 - 05/2022 - CALIXTO COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90743078-22 - 05/2022 - CALU MODA FEMININA LTDA - 90881053-86 - 05/2022 - CAMI ARTIGOS FEMININOS LTDA - 90899805-74 - 05/2022 - CAMILA DAPONT CONGELADOS - 90814096-65 - 05/2022 - CAMPELARI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922764-03 - 05/2022 - CAPITAL REALTY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90642785-06 - 05/2022 - CARLOS ANTONIO PISKORZ - 21800430-07 - 05/2022 - CARTON INDUSTRIA DE PORTAS EM ALUMINIO LTDA - 90815205-07 - 05/2022 - CASA DA ESFIHA & LANCHES LTDA - 90857262-90 - 05/2022 - CEK SABE MOTEL LTDA - 90940469-01 - 05/2022 - CENTIMETRO DE OURO COMERCIO DE JOIAS E SEMI JOIAS LTDA - 90726753-95 - 05/2022 - CERAMICA SERGIO LTDA - 90878575-46 - 05/2022 - CEZARIO INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - 90866219-99 - 05/2022 - CIRENE CALUX DE C SANTOS COMERCIO DE CARNES - 90512724-10 - 05/2022 - CLEVERSON FERREIRA ME - 90852677-50 - 05/2022 - COMERCIO DE VEICULOS JACOMEL IRATI LTDA - 90534291-62 - 05/2022 - COMERCIO E REPRESENTACOES VACCARIN LTDA - 90940536-06 - 05/2022 - COMPLACAS PLACAS E PAINIS LTDA - 90933497-73 - 04/2022 -

CONCEPTI BRASIL GAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90795399-85 - 05/2022 - CONSTRUSOLO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90924351-37 - 05/2022 - CONSTRUTORA DIAMOND HAUS LTDA - 90907566-10 - 05/2022 - CONSTRUTORA KONER LTDA - 90943673-76 - 05/2022 - CONTAINER BURGUER FOOD AND BEER LTDA - 90834225-96 - 05/2022 - COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO - 09910173-30 - 05/2022 - COSTA VANIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90912991-59 - 05/2022 - CRISTINA SIDNEY MILHARES LADEIA - 73900879-47 - 05/2022 - CRN TECNOLOGIA EIRELI - 90868034-00 - 05/2022 - CUERVO SUPPLY COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90883386-40 - 05/2022 - CURCI & CURCI LTDA - 90694284-41 - 05/2022 - D.G.P MARTINS & VIEIRA LTDA - 90852054-87 - 05/2022 - DAHRUOJ & SOLER LTDA - 90795898-18 - 05/2022 - DAROS CONSTRUTORA LTDA - 90944264-88 - 05/2022 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - 90712625-00 - 05/2022 - DISCOVERY ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - 90922060-22 - 05/2022 - DISTRIBUIDOR IVO DE MDF LTDA - 90942936-66 - 05/2022 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NARDINI EIRELI - 90736259-01 - 05/2022 - DJR COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - 90376575-54 - 05/2022 - DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS - 90842466-27 - 05/2022 - DORA PIJAMAS LTDA ME - 90671322-51 - 05/2022 - DOUGLAS JOSE GONCALVES COMERCIO MOVEIS - 90831339-93 - 05/2022 - DYLEO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90448438-51 - 05/2022 - E C DA SILVA CONFECCOES - 90630535-60 - 05/2022 - E FURLAN DA ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - 90553389-46 - 05/2022 - E GUSZAKI & CIA LTDA - 90544729-75 - 05/2022 - E S F EL MEMARI LTDA - 90916034-00 - 05/2022 - E T S CABRAL - REFORMAS E ROUPAS - 90637827-23 - 05/2022 - E. GONCALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL LTDA - 90786516-92 - 05/2022 - EDINEUSA DE MORAIS SANTINONI DE OLIVEIRA - 90491969-19 - 05/2022 - EDNA STORARI - 90650323-90 - 05/2022 - ELIANE KULIK - ME - 90626215-05 - 05/2022 - ELIAS ANDRADE DE SOUZA - 90832528-10 - 05/2022 - ELPRESTIGIO - LANCHONETE LTDA - 90926194-59 - 04/2022 - EMPREITEIRA SOBANSKI LTDA - 90942160-84 - 05/2022 - ENTRE RIOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 90940677-39 - 05/2022 - EPS TRANSPORTES LTDA - 90127750-80 - 05/2022 - ERMESON ANTONIO CECON TRANSPORTES EIRELI - 90804253-06 - 05/2022 - ERVATEIRA IBEMA LTDA - 44500173-24 - 05/2022 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS CENI LTDA - 41006571-18 - 05/2022 - ESSER & ESSER REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME - 90743667-56 - 05/2022 - EURO COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI - 90829973-66 - 05/2022 - EURO COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI - 90800184-25 - 05/2022 - EVANDRO CARLOS RODRIGUES - ME - 90712833-45 - 05/2022 - EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA - 90862365-72 - 05/2022 - F & F ESPECIALITY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90352768-47 - 05/2022 - F. SLAVIERO & FILHOS S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE - 90944378-46 - 05/2022 - FA BUSINESS EIRELI - 90887532-05 - 05/2022 - FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - 42700279-92 - 05/2022 - FAMILIA CAFFARO GESTAO DE ATIVOS LTDA - 90936771-93 - 05/2022 - FAQUENORTE LTDA - 90187672-09 - 05/2022 - FAQUENORTE LTDA - 90757192-02 - 05/2022 - FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA - 90734463-06 - 05/2022 - FEITO PELE MODA INTIMA E ACESSORIOS LTDA - 90764108-25 - 05/2022 - FERNAMBINI MONTADORA DE MOVEIS LTDA ME - 90680756-42 - 05/2022 - FERNANDA CORONADO & CIA LTDA - 90929569-60 - 05/2022 - FERNANDES & ANTONELLI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPA - 90835711-68 - 05/2022 - FLASH DELI GOURMET LTDA - 90859645-58 - 05/2022 - FLUTTI MODA INTIMA LTDA - 90711795-21 - 05/2022 - FREEDOM VEICULOS LTDA - 90942966-81 - 05/2022 - FUENTES E RODRIGUES LTDA - 90908561-60 - 05/2022 - G S CARREIRA - 81500026-90 - 05/2022 - G&B COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90893705-80 - 05/2022 - G.M.K. VETERINARIA EIRELI - 90386513-04 - 05/2022 - G.P. SOUZA REPRESENTACOES - 90871590-08 - 05/2022 - G5 PIMENTEL LTDA - 90943807-12 - 05/2022 - GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA - 90940696-00 - 05/2022 - GAMBETTA E VIDAL LTDA - 90766402-35 - 05/2022 - GAP TRANSPORTES LTDA - 90810046-81 - 05/2022 - GHF GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI - 90860651-58 - 05/2022 - GIRASSOL VAREJO LTDA - 90698887-95 - 05/2022 - GRAND SOL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ENE - 90831819-63 - 05/2022 - H CAMPODONICO DA SILVA PANINI - TERRAPLENAGEM - 90939845-25 - 05/2022 - HALIM ASSAD - 10701444-64 - 04/2022 - HELEN CRYSTINE MERCER CARON COMERCIO DE PNEUS PECAS E A - 90756490-85 - 05/2022 - HOME AND PLANTS - COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 90872690-16 - 05/2022 - HR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90943651-60 - 05/2022 - I F & S COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - 90486871-02 - 05/2022 - I G R OLIVEIRA - 90925078-12 - 05/2022 - I ZIOBER BATISTA DE OLIVEIRA LTDA - 90902193-64 - 05/2022 - I.G.C. AMERICA - EXPORT & TRADE LTDA - 11806342-20 - 05/2022 - I9 CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - ME - 90468486-48 - 05/2022 - IBACBRASIL TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - 90934537-59 - 05/2022 - ILSO ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE - 90273528-36 - 05/2022 - IMIGRANTES TRANSPORTES LTDA - 90261722-14 - 05/2022 - IMPLAFACE ODONTOLOGIA LTDA - 90902430-79 - 05/2022 - INDUSPIN USINAGEM PINHAIS LTDA - 90313359-70 - 04/2022 - INFINITY GPO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - 90922062-94 - 05/2022 - IRMAS POSSA DA SILVA - 90755597-60 - 05/2022 - ISAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90850647-27 - 05/2022 - J F - 4 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922715-17 - 05/2022 - J&S MOTORCYCLES INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA - 90891180-66 - 05/2022 - J. C. KRZYZANOWSKI SERVICOS LTDA - 90940126-75 - 05/2022 - J. R. - BEBIDAS, EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME - 90679261-34 - 05/2022 - JAROSLAVA BULKA LEITE EIRELI - 90756507-68 - 05/2022 - JJA BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90936192-31 - 05/2022 - JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A. - 09905274-07 - 05/2022 - JOAO GUILHERME LISBOA EIRELI - 90890411-79 - 05/2022 - JOAO ROBERTO ALVES JUNIOR EIRELI - ME - 90728544-86 - 05/2022 - JOSE ARNALDO SCHORNOBAI & CIA LTDA - 90468771-50 - 05/2022 - JOSE LEITE DE OLIVEIRA EIRELI - 90838786-46 - 05/2022 - JOSE MARIO COSTA ROSA - 90835942-90 - 05/2022 - JR SALLES RESTAURANTE BAR LTDA - 90850039-30 - 05/2022 - JRF CONSTRUTORA LTDA - 90572050-30 - 05/2022 - JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 90943064-07 - 05/2022 - JUVI COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 90816580-29 - 05/2022 - K. A. RIBEIRO RESTAURANTE - 90853357-71 - 05/2022 - K9 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90867717-02 - 05/2022 - KEROLI CRISTINA MONTEIRO DAIKUHARA - ME - 90573165-32 - 05/2022 - KETLYN L N DO N ALVES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO - 90927853-83 - 05/2022 - L M BIONDO - 90770003-88 - 05/2022 - L M TERRAPLENAGEM LTDA - 90891499-64 - 05/2022 - L. C. PEDROSA - SUPERMERCADO - 90834963-60 - 05/2022 - L. FAGUNDES DA SILVA - EMPORIO DA LIMPEZA - 90929852-00 - 05/2022 - L. T. DA SILVA & CHAVES LTDA - 90431559-19 - 05/2022 - LANNIER ENGENHARIA LTDA - 90760016-58 - 05/2022 - LAZAROTO E SKRZYPCZAK LTDA - ME - 90650303-46 - 05/2022 - LEAO DE JUDA HOTELARIA LTDA - EPP - 90924393-96 - 05/2022 - LEIA LEAL DE MEIRA EIRELI - 90701750-85 - 05/2022 - LEOCELIO T PIMENTEL - 90468913-06 - 05/2022 - LETICIA MARA CARDOSO VETERINARIA - 90904986-54 - 04/2022 - LIBERTY PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90937541-04 - 05/2022 - LINHARES E LINHARES ADMINISTRADORA DE BENS E REFLORESTA - 90934565-02 - 05/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90682270-94 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90415461-04 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90735657-47 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90831478-62 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90833075-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90834524-01 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90623596-06 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769399-66 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90802143-64 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768918-23 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90709890-74 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90458686-29 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90614055-15 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90369348-72 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 60104591-58 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 60121280-35 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90832370-04 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90802409-50 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90889759-50 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90677747-92 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90579884-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90766480-58 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90321024-90 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90427817-35 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 70109994-00 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90738221-46 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769040-70 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90753364-60 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90754025-19 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768926-33 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90771750-05 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90772515-42 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90816430-05 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768928-03 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90275904-27 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90402365-51 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90738355-96 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90818748-21 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90843211-81 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90453594-06 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90579749-20 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90766048-67 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09906077-88 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09901981-60 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09906890-67 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907258-02 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907259-85 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907261-08 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907263-61 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907527-96 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907577-55 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09907884-72 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09908526-69 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 09909530-07 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90675391-96 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90604365-30 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90656443-28 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90681121-90 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649400-04 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90832252-51 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90657189-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90310101-68 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649310-13 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90651335-87 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90680402-61 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768987-55 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90538839-80 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649917-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90594689-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90690299-03 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90763720-44 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90110364-03 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90275495-40 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 10155012-58 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 10107134-00 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90804231-09 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769024-50 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90731705-64 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90759964-78 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90816242-05 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90818763-60 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90829639-76 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769395-32 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90771994-43 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90773547-83 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90775710-24 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90580031-04 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90616151-61 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90656857-84 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90671679-85 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90434752-39 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90324192-64 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90363978-42 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90371143-48 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416629-45 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416636-74 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416637-55 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416638-36 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416640-50 - 04/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649477-93 - 04/2022 - LORENA SCARANTE FOGGIATTO - 90835179-70 - 05/2022 - LOSS & REHBEIN LTDA - 90635004-18 - 05/2022 - LUB CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 90861281-76 - 05/2022 - LUCIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA - 90925847-28 - 05/2022 - M C K - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90370912-08 - 05/2022 - M D DO AMARAL SILVANO COMERCIO DE ALIMENTOS - 90284949-10 - 05/2022 - M. JULIO - BAR - 90704495-50 - 04/2022 - M.F.P.L. DOS REIS - COMERCIO DE GAS - 90806577-89 - 05/2022 - MADE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922428-43 - 05/2022 - MADEIREIRA TRES RIOS LTDA - 90879257-20 - 05/2022 - MADRE CELESTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90732548-22 -

05/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854248-71 - 04/2022 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90863501-97 - 05/2022 - MAGGYVER SENA - TRANSPORTES - 90844946-04 - 05/2022 - MAHALO COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90819885-92 - 05/2022 - MARCENARIA IVO LTDA - 90942958-71 - 05/2022 - MARCIO ANTONIO ALVES BELLA REPRESENTACOES - 90907958-61 - 05/2022 - MARCIO DA SILVA VEICULOS - 90908505-52 - 05/2022 - MARCOS AURELIO DOS SANTOS SERVICOS TECNICOS E MATERIAL - 90889503-70 - 05/2022 - MARIANA ROHR KUHN & CIA LTDA - 90934080-28 - 05/2022 - MARILI ROSANE HALUCH MELNIK - ME - 90621825-95 - 05/2022 - MAUANY CRISTINE PRADO DE FRANCA CONFECCOES - ME - 90720953-99 - 05/2022 - MAURICIO DE COL - ME - 90652229-20 - 05/2022 - MCA LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90925846-47 - 05/2022 - MECANICA CAVALI LTDA - 32103734-88 - 05/2022 - MELHOR AMIGO PET SHOP EIRELI - 90796452-38 - 05/2022 - MERAKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS L - 90881012-08 - 05/2022 - META PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90677847-55 - 05/2022 - MEU MUNDO ACUCARADO EIRELI - 90868496-63 - 05/2022 - MICHAEL CESAR BORTOLETTO - 90801278-01 - 05/2022 - MICHELLA CHRISTIANE HILDEBRAND DE MELO - 90935321-10 - 02/2022 - MINEIROS TRANSPORTES LTDA ME - 90781673-75 - 05/2022 - MINERACAO DIAMANTINA LTDA - 90941225-00 - 05/2022 - MOACIR BARBOSA LANCHES - 70113731-05 - 04/2022 - MONDRIAN PROJETOS LTDA - 90691163-93 - 04/2022 - MORAES ALIMENTOS LTDA - 90889140-63 - 05/2022 - MOTA PEREIRA & MOTA LTDA - ME - 90638497-39 - 05/2022 - MPAULINO ENGENHARIA LTDA - 90940164-09 - 05/2022 - MRN STORE MARINGA CONFECCOES LTDA - 90798156-80 - 05/2022 - N. SPOSITO - 90838990-58 - 05/2022 - NAKATA AUTOMOTIVA S.A. - 09904443-82 - 05/2022 - NAKATA AUTOMOTIVA S.A. - 09906240-11 - 05/2022 - NATRES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 90818364-90 - 05/2022 - NELSON MARTINS GAS - 90826329-45 - 05/2022 - NELSON ZUBEK - ME - 90667339-87 - 05/2022 - NILTON A DA SILVA - PIZZARIA - ME - 90356162-90 - 05/2022 - NITRO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90881121-61 - 05/2022 - NOVARTIS BIOCIENTIAS S A - 09905427-16 - 05/2022 - NUTRIBREADS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90692581-80 - 05/2022 - OBATA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90314969-82 - 05/2022 - OBSERV CONSTRUTORA LTDA - ME - 90276103-98 - 05/2022 - OTICA OBJETIVA LTDA - 90225861-20 - 05/2022 - PANASONIC DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA - 09903053-40 - 04/2022 - PARAISO ROXO ACAITERIA COMERCIO VAREJISTA DE ACAI LTDA - 90908607-87 - 05/2022 - PCH PINHAL RALO SPE S.A. - 90902037-94 - 05/2022 - PERCILIA MARQUES MARTINI & CIA LTDA ME - 90295111-33 - 05/2022 - PEREIRA COSMETICOS LTDA - 90639704-81 - 05/2022 - PERFECT MONTAGENS LTDA - 90944193-50 - 05/2022 - PMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90855133-86 - 05/2022 - POLLARE REFRIGERACAO LTDA - 90930212-98 - 05/2022 - POSITIVO EDUCACIONAL LTDA - 90942841-60 - 05/2022 - PROJETO A STEEL DECOR VENDAS LTDA - 90907535-14 - 05/2022 - PUBLIC HOUSE PUB - BAR LTDA - ME - 90739485-90 - 05/2022 - QUARTETO INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90781070-46 - 05/2022 - QUENTITAS ALIMENTOS LTDA - 90942020-24 - 05/2022 - QUIOSQUE DO COLONO LANCHES LTDA - 90222229-42 - 05/2022 - R A MANZINI ME - 90541513-11 - 05/2022 - R BARBALHO CENES - 90605553-86 - 04/2022 - R R ALVES LTDA - 90909328-77 - 05/2022 - R. A. C. MARIOTTO COMERCIO DE GAS LTDA - 90914833-24 - 05/2022 - RAUL CASSIANO DE SOUZA - ME - 90741025-03 - 05/2022 - RBC JOIAS E RELOGIOS LTDA - 80104139-67 - 05/2022 - REALSER LONDRINA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTET - 90942068-79 - 05/2022 - REGIS PRESENTES LTDA - 10502308-10 - 05/2022 - REIS & NASCIMENTO LTDA - 90445304-89 - 04/2022 - RELI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 10201016-75 - 05/2022 - REMAJOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90834486-33 - 05/2022 - RESQUETTI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90920975-76 - 05/2022 - RESTAURANTE CASA DA SOGRA LTDA - ME - 90720457-07 - 05/2022 - RESTAURANTE E LANCHONETE RIO PINHEIRO LTDA - 90261816-39 - 05/2022 - RESTAURANTE PERFEITO SABOR ASSAI LTDA - 90773336-03 - 05/2022 - RESTAURANTE PICHANHARIA DO BARACA LTDA - 90723782-69 - 05/2022 - REZENDE FILHO & MALACHIAS LTDA - 90700406-60 - 05/2022 - RICOL ENGENHARIA CIVIL LTDA - 90932825-04 - 05/2022 - RLB COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI EPP - 90317524-90 - 05/2022 - ROBSON DE FREITAS FERREIRA - 90682444-28 - 04/2022 - RODOPAKO TRANSPORTES LTDA - 90482254-00 - 05/2022 - RODOVEL - RONDON VEICULOS LTDA - 90943453-05 - 05/2022 - ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS - 90832507-95 - 04/2022 - ROGERIO FERREIRA PADILHA ME - 90444230-54 - 05/2022 - ROMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90864793-94 - 05/2022 - RPO LATAM ESTRATEGIA EM COMPRAS LTDA - 90910684-24 - 05/2022 - RPO LATAM ESTRATEGIA EM COMPRAS LTDA - 90910689-39 - 05/2022 - S A SOUZA - 90226239-39 - 05/2022 - S C CLAUDINO DA SILVA ELETRONICOS EIRELI - 90787755-88 - 05/2022 - S C DE RAMOS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - ME - 90607529-63 - 05/2022 - S R V ALVES DE SA & CIA LTDA - 90335836-02 - 05/2022 - S2 MEDICA - REDE DE BENEFICIOS E TECNOLOGIA LTDA - 90923644-42 - 05/2022 - SANTA FE AUTO CENTER EIRELI - ME - 90769263-92 - 05/2022 - SANTOS HOTEL LTDA - 90446515-10 - 05/2022 - SEG LIFE ELETRONICOS LTDA - 90657219-26 - 05/2022 - SEG LIFE ELETRONICOS LTDA - 90450395-92 - 05/2022 - SEOLIM COMERCIO DE GRAOS LTDA - 90804193-30 - 05/2022 - SERGIO CLAIR CORDEIRO - 90843725-09 - 05/2022 - SHADI HABOARABI - AUTO CENTER - ME - 90617771-45 - 05/2022 - SION 031 GERACAO DE ENERGIA S/A - 90943213-84 - 05/2022 - SION 032 GERACAO DE ENERGIA S/A - 90943212-01 - 05/2022 - SION 033 GERACAO DE ENERGIA S/A - 90943277-49 - 05/2022 - SION 034 GERACAO DE ENERGIA S/A - 90943211-12 - 05/2022 - SION 035 GERACAO DE ENERGIA S/A - 90943210-31 - 05/2022 - SLAVIK EMBALAGENS DE PLASTICOS LTDA EPP - 90514519-34 - 04/2022 - SNOOKPRO PESCA ESPORTIVA LTDA - 90815634-00 - 05/2022 - SOCIEDADE AGRICOLA FAZENDA DAS ANTAS LTDA - 90704618-43 - 05/2022 - SOLAR ECOVETOR PAINEL SOLARES LTDA - 90844916-99 - 05/2022 - SOUZA MOVEIS LTDA - ME - 90641660-31 - 05/2022 - STARKE COMERCIO DE MOVEIS ELETRO LTDA - 20102600-89 - 03/2022 - STILOS SOLUCOES EM AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90584719-81 - 05/2022 - SUAVITA EMBALAGENS LTDA - 90943834-95 - 05/2022 - SUPER ALVO SUPERMERCADO LTDA - 90933432-28 - 05/2022 - T J M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 90309197-58 - 05/2022 - TACTICAL SAS ARMAS MUNICOES E ACESSORIOS LTDA - 90876751-97 - 05/2022 - TATSUO JORGE KAETU - 90180218-19 - 05/2022 - TECKHAUS CONSTRUTORA LTDA - 90262157-11 - 05/2022 - TECTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90922289-30 - 05/2022 - TERMINAL MARINGA S/A - 90634583-81 - 05/2022 - TERMOP ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 90921171-94 - 05/2022 - TG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90876247-97 - 05/2022 - TOSCAN LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - EPP - 90505735-99 - 05/2022 - TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA - 90942780-04 - 05/2022 - TRES COROAS - GESTAO PATRIMONIAL E AGROPECUARIA S/A - 90940772-97 - 05/2022 - TRICON ENERGY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L - 90717482-40 - 05/2022 - TROMBETA COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - 90642994-22 - 05/2022 - TUTTI GIORNI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90320886-40 - 05/2022 - UNAVANTI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A - 90926044-27 - 05/2022 - VENDRAME COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - 90898368-80 - 05/2022 - VIA APIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI - 90922375-05 - 05/2022 - VIACAO UMUARAMA LTDA - 90943808-01 - 05/2022 - VICTOR AUGUSTO ZANIN LTDA - 90923109-46 - 05/2022 - VIGORA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90524128-19 - 05/2022 - VILASANTA & BOSCO LTDA - 90922383-07 - 05/2022 - VINICOLA LA DORNI DO BRASIL LTDA - 90622484-48 - 05/2022 - VIVA MODAS ARAUCARIA LTDA - ME - 90404669-80 - 05/2022 - VOLMIR RIBEIRO DE MELLO - ME - 90770222-76 - 05/2022 - WAAP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90926092-24 - 05/2022 - WINDSON RODRIGUES - 90477266-60 - 05/2022 - WINGS INTERNATIONAL IMP E EXP DE MANUFATURADOS LTDA - 10189598-08 - 05/2022 - WORK - INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES LTDA - 90561865-20 - 05/2022 - ZOCCUS LOCACOES LTDA - 90917672-76 - 05/2022.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

3R DESCARTAVEIS CONFECCAO E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 10102988-37 - 04/2022 - 432 HZ ENTERPRISES LTDA - 90919157-20 - 04/2022 - SOLOMON TECH LTDA - 90918801-61 - 04/2022 - A A DE SOUSA EVANGELISTA - TRANSPORTES - 90531152-22 - 04/2022 - A BORGES INSTALACAO ELETRICA EIRELI - 90937071-06 - 03/2022 - A D PATRICIO & FILHOS LTDA - 80200535-00 - 04/2022 - A E S NEGOCIOS LTDA - 90919557-81 - 04/2022 - A R MIRANDA - 90917772-39 - 04/2022 - A S T INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90222928-00 - 04/2022 - A+ LINGERIE PLUS SIZE LTDA - 90919850-01 - 04/2022 - A-CERTA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGO - 90919474-10 - 04/2022 - A. YASSIN LTDA - 90919906-92 - 04/2022 - A.A.S. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90918611-08 - 04/2022 - A.M.C.F - COMERCIO E TRANSPORTE DE INSUMOS AGRICOLAS LT - 90915776-55 - 04/2022 - A.S MENEGOL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - ME - 90747315-51 - 04/2022 - A.STRAPASSON LTDA - 90918376-65 - 04/2022 - A5 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - 90597945-04 - 04/2022 - A5 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - 90659745-49 - 04/2022 - ABIRB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90916931-32 - 04/2022 - ABL NEGOCIOS DE SEMENTES LTDA - 90886322-46 - 04/2022 - ABN LOGISTICA EM TRANSP E ASSES EM COMERCIO EXTERIOR LT - 90516545-33 - 04/2022 - ACB ENERGIA SOLAR LTDA - 90831011-02 - 04/2022 - ACONPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90584010-02 - 04/2022 - ACS STEEL COMPANY LTDA - 90891784-76 - 04/2022 - ADAIR KLEIN INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMOVEIS EIRE - 90770328-24 - 04/2022 - ADAO CELIO FREITAS DA ROCHA-LAJEADO - 90654222-60 - 04/2022 - ADL DARWICH MINERACAO LTDA - 90917365-59 - 04/2022 - ADL MINERACAO LTDA - 90917368-00 - 04/2022 - ADO TRANSPORTADORA EIRELI - 90916063-45 - 04/2022 - ADRIANO ALVES LAZZARETTI - 90835411-70 - 04/2022 - ADRIANO FERMINO DOS SANTOS - 90679522-16 - 04/2022 - ADRIANO LOURENCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 90772545-68 - 04/2022 - AEG INFORMATICA-EIRELI ME - 90371118-37 - 04/2022 - AGRIMAX INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90601727-03 - 04/2022 - AGRO AGB LTDA - 90744203-94 - 04/2022 - AGRO PLANT COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90899855-33 - 04/2022 - AGRO SCHERPINSKI LTDA - 90917971-83 - 04/2022 - AGRO VECCHIA LTDA - 90911006-89 - 04/2022 - AGROINDUSTRIAL FECUNORT LTDA - 90919124-62 - 04/2022 - AGROIVAI - COM. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90918118-60 - 04/2022 - AGROPECUARIA DIEDRICH LTDA - 90919636-10 - 04/2022 - AGROPECUARIA TELO LTDA - 90899286-53 - 04/2022 - AGURA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90903670-45 - 04/2022 - AIQFOME LTDA - 90917054-08 - 04/2022 - AIRTON JOSE SOUSA DOS SANTOS - COLCHOES MEDICINAIS - 90782467-55 - 04/2022 - AJF FERRO E ACO EIRELI - 90914954-11 - 04/2022 - AK SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90938706-00 - 03/2022 - ALAN FABIO REBELATTO & CIA LTDA - ME - 90417056-95 - 04/2022 - ALBANARAU IMPORTS LTDA - 90438875-02 - 04/2022 - ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90806617-00 - 04/2022 - ALIANCA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90812642-41 - 04/2022 - ALICE SAMPAIO CORREIA - 90915945-84 - 04/2022 - ALIMENTOS SANTA FE LTDA - 90626799-37 - 04/2022 - ALLTECH ATACADISTA LTDA - 90866674-76 - 04/2022 - ALMIRO

RODRIGUES COMERCIO EXTERIOR EIRELI - 90803108-35 - 04/2022 - ALS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 90870625-00 - 04/2022 - ALT AGROPECUARIA LTDA - 90873157-35 - 04/2022 - ALTIERIES GABRIEL GARCIA NEPOMUCENO - 90918387-18 - 04/2022 - ALUBRAN ALUMINIOS LTDA - 90284452-00 - 04/2022 - ALVES & CIA LTDA - 90919282-02 - 04/2022 - ALVORADA SHOP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - 90797418-90 - 04/2022 - AM/PM COMESTIVEIS LTDA - 90918595-53 - 04/2022 - AMAGIL CONSTRUÇOES EIRELI - 90751595-84 - 04/2022 - AMANDA STELLA GAS - 90919690-65 - 04/2022 - AMERICA BRASIL SUL SERVICOS EIRELI - 90916485-01 - 04/2022 - AMERICA LATINA LOCACOES LTDA - 90701775-33 - 04/2022 - AMILCAR DE CASTRO SOUZA MOVEIS E DECORAÇÕES - 90814975-05 - 04/2022 - AMPLIO COMERCIO, IMPORTACAO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA E - 90918689-78 - 04/2022 - AMS SUCATAS LTDA - 90938332-33 - 04/2022 - ANDREATA & BISS LTDA - 11900853-05 - 04/2022 - ANDREI TAVARES CORDEIRO - 90917294-20 - 04/2022 - ANGELA MARIA PENCAL ROCHA DISTRIBUIDORA - 90503507-00 - 04/2022 - ANGELO ADEMAR MACIEL - 90643312-53 - 04/2022 - ANGUS DEL PARANA AGROPECUARIA S/A - 90430321-67 - 04/2022 - ANJO DA MADRUGADA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90736464-02 - 04/2022 - ANNA LYDIA D STUBERT - 90916340-47 - 04/2022 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO LANCHONETE - 90762652-05 - 04/2022 - ANTONIO BUENO FERNANDES & CIA LTDA - 90457657-30 - 04/2022 - ANTONIO MARCOS SILVA SERRALHERIA - 90830353-98 - 04/2022 - ANTONIO PAES NETO - 90167461-23 - 04/2022 - AQUENTE - COM E MANUT DE EQUIPTOS A GAS LTDA - ME - 90519607-31 - 04/2022 - ARASILK - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEI - 90668044-00 - 04/2022 - ARENA GIL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90919106-80 - 04/2022 - ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 - 04/2022 - ARILDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, MOVEIS E ELETROELETRO - 90820265-14 - 04/2022 - ARMONIZZARE ESTETICA E SAUDE LTDA - 90916168-12 - 04/2022 - ARP PEDRO GUSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90915898-23 - 04/2022 - ARRUDA INCORPORADORA E CONSTRUCAO EIRELI - 90870156-93 - 04/2022 - ASB-TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - 90919795-32 - 04/2022 - ASEC-ASSOCIACAO ENTRERIENSE DE CATADORES - 90910210-37 - 04/2022 - ASS PROD LEITE AGRIC FAMILIAR RANCHO ALEGRE DOESTE REG - 90636436-00 - 04/2022 - ASSAD ABDALLA NETO & CIA LTDA - 09907681-02 - 04/2022 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVES AUTOMO - 90845258-52 - 04/2022 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE UVA DE ROSARIO DO IVAI - 90836242-02 - 04/2022 - ASSOCIACAO EDUCATIVA MARIA TERESA - 90740342-49 - 04/2022 - ATACADAO S.A. - 90867303-48 - 04/2022 - ATALAIA COMERCIO DE CHARQUE LTDA - 90547439-10 - 04/2022 - ATCAR MULTIMARCAS LTDA - 90917818-56 - 04/2022 - ATITUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90822533-32 - 04/2022 - AUTO POSTO DRZ LTDA - 70500123-57 - 04/2022 - AUTO POSTO NOVA AURORA LTDA - 90907501-75 - 04/2022 - AUTO POSTO SCHMITT LTDA - 90541757-68 - 04/2022 - AUTO VIACAO OURINHOS ASSIS LTDA - 90219933-09 - 04/2022 - AUTOCOMPANYCWB LTDA - 90915806-05 - 04/2022 - AUTODROMO COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI - 90900541-87 - 04/2022 - AVE LATINA TURISMO LTDA - 90320689-68 - 04/2022 - B & B HAMBURGUERIA LTDA - 90917203-93 - 04/2022 - B S V HOLDING S.A. - 90785838-32 - 04/2022 - B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90311542-40 - 04/2022 - BAIER COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90916354-42 - 04/2022 - BAIFUS CONSTRUÇOES E INCORPORACAO LTDA - 90638227-09 - 04/2022 - BAR CEILAO LTDA - ME - 10143033-20 - 04/2022 - BAR DO GIBA LTDA - 90512266-55 - 04/2022 - BARON INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA - 90203862-04 - 04/2022 - BBM LOGISTICA S.A. - 90918175-59 - 04/2022 - BEACH LIFE TENNIS CLUB LTDA - 90917634-40 - 04/2022 - BELEM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 09906726-87 - 04/2022 - BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE - 90892825-32 - 04/2022 - BELL CENTER AUTO POSTO LTDA - 90326879-43 - 04/2022 - BELLONI COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI - ME - 90690469-13 - 04/2022 - BELTRAO TRANSPORTES PARANA LTDA - 90919253-60 - 04/2022 - BENEDETTO CLOTHING CONFECÇÕES LTDA - 90753990-38 - 04/2022 - BENITES IMPORTACOES DE PECAS AEREAS, COMERCIO VAREJISTA - 90794814-56 - 04/2022 - BERCELINE TREVISAN LTDA - 90919484-91 - 04/2022 - BEST PIG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90919482-20 - 04/2022 - BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90709618-11 - 04/2022 - BGB - TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90620316-27 - 04/2022 - BIANCHINI COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 90918316-24 - 04/2022 - BIGGER CAMINHOES LTDA - 90174979-50 - 04/2022 - BIO TRANSPORTE LTDA - 90916768-07 - 04/2022 - BIOZONE TECNOLOGIA EM OZONIO LTDA - 90918234-43 - 04/2022 - BJSILVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES - 90612041-02 - 04/2022 - BLANC NOIR WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA - 90917529-10 - 04/2022 - BLUE FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA - 90779635-34 - 04/2022 - BM MULTIMARCAS LTDA - 90876878-70 - 04/2022 - BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90772719-00 - 04/2022 - BONJOUR DIGITAL LTDA - 90869266-76 - 04/2022 - BOX PLACE EIRELI - 90886735-11 - 04/2022 - BP PARTICIPACOES SOCIETARIAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - 90740253-39 - 04/2022 - BPS IND E COM DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90918726-57 - 04/2022 - BRASIL TRADING SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - 90818291-09 - 04/2022 - BRASILTRAT LTDA - 90662595-41 - 04/2022 - BRASPEC PESCADOS EIRELI - 90917783-91 - 04/2022 - BRASPOLO TECNOLOGIA LTDA - 90479876-25 - 04/2022 - BRAVO DIESEL LTDA - 90123773-52 - 04/2022 - BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90919111-48 - 04/2022 - BRUNA ELISA NUNES - 90917441-44 - 04/2022 - BRUNA LIMA RIBEIRO - 90526822-80 - 04/2022 - BRUNO VANDUIR GOMES DA SILVA TRANSPORTES - 90852696-12 - 04/2022 - BS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90915985-71 - 04/2022 - BUILD-UP PROMOCAO DE VENDAS EIRELI - 90645383-54 - 04/2022 - BULLCOM BRASIL - TRANSPORTES - EIRELI - 90883556-50 - 04/2022 - BURRO BRANCO ENERGIA SPE LTDA - 90821497-80 - 04/2022 - BUZZO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90842647-90 - 04/2022 - BY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90916240-84 - 04/2022 - C & A GRAFICA & BRINDES LTDA - 90499822-21 - 04/2022 - C & D - PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90917619-01 - 04/2022 - C A PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - 90859879-22 - 04/2022 - C R S - INVESTIMENTOS LTDA - 90919522-51 - 04/2022 - C SANTOS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90917008-72 - 04/2022 - C BALISCKI ROMEIRA - 90777532-11 - 04/2022 - C. V. JORGE - CARVAO E LENHA - 90839996-05 - 04/2022 - C.B RIBEIRO TRANSPORTES - 90675370-73 - 04/2022 - C.R MINAS BRASIL LTDA - 90873458-04 - 04/2022 - CACIQUE BAR LTDA - 90918881-46 - 04/2022 - CAFFEEIRA BENETI EIRELI - 90780803-34 - 04/2022 - CAFFEEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE CAFE - 90829937-00 - 04/2022 - CALDEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELTDOMESTICOS E PROMOCA - 90910694-04 - 04/2022 - CALENA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - 90704697-47 - 04/2022 - CALIFORNIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90932835-78 - 04/2022 - CALIFORNIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90936912-69 - 04/2022 - CAMPOLIM & PRADO SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA - 90919298-61 - 04/2022 - CANEPELE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90769588-39 - 04/2022 - CANTANTI EMBALAGENS LONDRINA LTDA - 90935573-76 - 03/2022 - CARDINAL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90918270-07 - 04/2022 - CARDO STORE LTDA - 90918029-50 - 04/2022 - CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERADOS LTDA - 90775455-38 - 04/2022 - CARIACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90919683-36 - 04/2022 - CARLA EDUARDA LAPOLA - ME - 90765614-40 - 04/2022 - CARLETE DA SILVA CARDOSO - 90890689-64 - 04/2022 - CARLOS MIGUEL KOVAL VEICULOS LTDA - 90789180-10 - 04/2022 - CARLOS V CIUNECK & CIA LTDA - 90847064-82 - 04/2022 - CARMELLO EMPREENDIMENTOS S/A - 90919863-18 - 04/2022 - CASAGRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90919812-78 - 04/2022 - CASHLEVE COMERCIO E MARKETING PLACE EIRELI - 90862710-50 - 04/2022 - CASM ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME - 90704992-20 - 04/2022 - CATAFESTA COMERCIO E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90695281-52 - 04/2022 - CAZA AGRICOLA LTDA - 90919262-50 - 04/2022 - CCAA - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE ARAPO - 90822312-82 - 04/2022 - CCF NUTRI LTDA - 90872785-11 - 04/2022 - CECONI & CECONI LTDA - 90477288-75 - 04/2022 - CEDRO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90325381-90 - 04/2022 - CELOMAR AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90733650-63 - 04/2022 - CENTRO DE TREINAMENTO DANIEL CRUZ LTDA - 90917959-97 - 04/2022 - CEREALISTA VITORIA LTDA - 90317107-39 - 04/2022 - CERTIK DIGITAL AUTORIDADE DE REGISTRO LTDA - 90918297-27 - 04/2022 - CERVEJARIA SCHOLER S BIER LTDA - 09909923-20 - 04/2022 - CERVEJARIA WALHALLA EIRELI ME - 90847063-00 - 04/2022 - CGV PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA - 90918722-23 - 04/2022 - CHICKEN PIZZA VILA A LTDA - 90833019-69 - 04/2022 - CHOMEM DISTRIBUICAO E COM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAC - 10506151-00 - 04/2022 - CHRISTOPHER LUIZ ALMEIDA DIVERSOES - 90919223-44 - 04/2022 - CIASEGG CONSTRUTORA LTDA - ME - 90712440-13 - 04/2022 - CICHOCKI & MUNARETTO LTDA - ME - 90696773-10 - 04/2022 - CINEMARK BRASIL S/A - 90823305-07 - 04/2022 - CINTHIA THAINA DA SILVA ROCHA & CIA LTDA - 90881997-71 - 04/2022 - CINTIA BELINO BONFIM VAZ DISTRIBUIDORA - 90495452-71 - 04/2022 - CITROCAL INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 09904480-27 - 04/2022 - CLAUDEMIR APARECIDO RIBEIRO - 90890847-30 - 04/2022 - CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO - 90939348-54 - 03/2022 - CLAUDINEI GONCALVES - 90935976-70 - 03/2022 - CLEANTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ - 90670752-74 - 04/2022 - CLEITON REIS DE OLIVEIRA PIZZARIA EIRELI - 90867776-54 - 04/2022 - CLINICA DE ESTETICA AD CORPUS LTDA - 90916161-46 - 04/2022 - CLOVIS CORDEIRO & CIA LTDA - 10197234-84 - 04/2022 - CM KOPENSKI ALIMENTOS LTDA - 90915981-48 - 04/2022 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - 90709215-18 - 04/2022 - COFF - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE TABACARIA - 90916663-21 - 04/2022 - COMDAVEL COM DE DERIVADOS DE ANIMAIS E VEGETAIS LTDA - 90456235-10 - 04/2022 - COMENDADOR PUB SALTADO FILHO LTDA - 90937812-50 - 03/2022 - COMERCIAL DE MARCO DE TECIDOS LTDA - 32101680-43 - 04/2022 - COMERCIAL FERROLI LTDA - 90919414-89 - 04/2022 - COMERCIO DE CEREAIS IRINEU BAGGIO - EIRELI - 90357101-21 - 04/2022 - COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA - 90833494-90 - 04/2022 - COMERCIO DE FRUTAS PARAIZO LTDA - 90701295-63 - 04/2022 - COMERCIO DE MOTORES E SERVICOS VETIL LTDA - 90893843-78 - 04/2022 - COMERCIO DE URUCUM PARANA LTDA - 90521268-08 - 04/2022 - COMERCIO ONLINE DE VINHOS BR LTDA - 90865841-80 - 04/2022 - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM - 09906209-62 - 04/2022 - CONCEPT TUR LTDA - 90915892-38 - 04/2022 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910471-84 - 04/2022 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910472-65 - 04/2022 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910476-99 - 04/2022 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910474-27 - 04/2022 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910473-46 - 04/2022 - CONERGE 001 SPE S/A LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINIST - 90916085-50 - 04/2022 - CONERGE 002 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90916080-46 - 04/2022 - CONERGE 004 FAAD ENERGY PLACAS FOTOVOLTAICAS SPE LTDA - 90917326-42 - 04/2022 - CONERGE 004 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90916079-02 - 04/2022 - CONERGE 006 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918785-07 - 04/2022 - CONERGE 007 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918788-50 - 04/2022 - CONERGE 008 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918760-59 - 04/2022 - CONERGE 009 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918764-82 - 04/2022 - CONERGE 010 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918013-93 - 04/2022 - CONERGE 012 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918766-44 - 04/2022 - CONERGE 013 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918015-55 - 04/2022 - CONERGE 014 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918014-74 - 04/2022 - CONERGE 015 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918768-06 - 04/2022 - CONERGE 016 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918011-21 - 04/2022 - CONERGE 018 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918771-01 - 04/2022 - CONERGE 019 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90919386-90 - 04/2022 - CONERGE 020 SPE LOCACAO DE

EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90918972-18 - 04/2022 - CONERGE 021 SPE - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAC - 90919243-98 - 04/2022 - CONERGE 023 SPE - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAC - 90919383-48 - 04/2022 - CONFECÇÕES FOR YETT S IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90736971-47 - 04/2022 - CONPAVI CONSTRUCAO & PAVIMENTACAO ASFALTICA - EIRELI - 90682001-37 - 04/2022 - CONSTRUÇOES FIRSTUP STRUCTURES LTDA - EPP - 90801280-18 - 04/2022 - CONSTRUTORA FERRACINE LTDA - 90918772-92 - 04/2022 - CONSUZAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - 90919497-06 - 04/2022 - COOP CENTRAL DE LEITE DA AGRIC FAM COM INTERACAO SOLIDA - 90424652-21 - 04/2022 - COOPAT COOPERATIVA DE PROD RURAIS DE S JORGE DO PATROCI - 90371007-11 - 04/2022 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SEMEANDO AGRO - 90919031-29 - 04/2022 - COOPERATIVA DE TRABALHO PORTUARIO DO BRASIL - COOPORT - 90842481-66 - 04/2022 - COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO DE RECICLAGEM DE CAMBE - 90916624-15 - 04/2022 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNES NOBRES DE OVINOS C - 90480960-82 - 04/2022 - COOPERATIVA DOS TRANSP AUTONOMOS DE CARGAS DE S CARLOS - 90240677-82 - 04/2022 - COOPERATIVA PAICANDUENSE DE COLETADORES E SEPARADORES D - 90756124-08 - 04/2022 - COSTA CURTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90798782-59 - 04/2022 - CREGINALDO CAMARA DE ARAUJO JUNIOR - 90917081-80 - 04/2022 - CRIAR & ARTS COMERCIO PAPELARIA E ARTESANATO LTDA - 90695155-06 - 04/2022 - CRISTALANDIA I EOLICA S.A. - 90919551-96 - 04/2022 - CRISTALANDIA II EOLICA S.A. - 90919555-10 - 04/2022 - CRISTIANO ROGERIO ZANINI - 90351738-78 - 04/2022 - CRITERIUS SOFTWARE EIRELI - EPP - 90206493-10 - 04/2022 - CRP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90519178-01 - 04/2022 - CSG IMOVEIS LTDA - 90479492-94 - 04/2022 - CTRL ESTOQUE ARMAZEM GERAL E SERVICOS LTDA - 90890854-60 - 04/2022 - CUNHA E SOUZA COMERCIO E SERVICO DE FUMIGACOES E INSP - 90777770-72 - 04/2022 - CURITIBA FAZENDINHA CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA - 90938159-28 - 03/2022 - CURITIBANA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90716183-80 - 04/2022 - CWBMIX IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA ME - 90684528-88 - 04/2022 - D A C SOHN - 90918515-79 - 04/2022 - D H Y COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90911786-02 - 04/2022 - D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90392217-61 - 04/2022 - D ZAGO E GONGORA SUPERMERCADO LTDA - 90919394-09 - 04/2022 - D. L. DA SILVA DE OLIVEIRA NANA GLACE - 90752235-09 - 04/2022 - D. R. GONCALVES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ME - 90656307-00 - 04/2022 - D.B.R. COMERCIO DE PECAS E FERRAGENS LTDA - 90938169-08 - 03/2022 - D3 IT SOLUTIONS LTDA - 90860996-48 - 04/2022 - DADERIO E ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - 90755478-35 - 04/2022 - DAIANE CAROLINE BONAN DE QUADROS - 90905143-66 - 04/2022 - DANIEL COMIN PROJETOS MECANICOS - 90919125-43 - 04/2022 - DANIEL LUIZ NUNES - ENCANADORES ME - 90721091-01 - 04/2022 - DANILLA ROSSI LTDA - 90919371-04 - 04/2022 - DANILO LARocca E CIA LTDA - 90918159-39 - 04/2022 - DAROS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 90919288-90 - 04/2022 - DARWICH MINERACAO LTDA - 90917363-97 - 04/2022 - DEALER COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME - 90383884-17 - 04/2022 - DEIVIDI MACHADO TRANSPORTES - 90714699-53 - 04/2022 - DERCI SILVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90694697-17 - 04/2022 - DESK PROJETO PLANEJAMENTO CONSTRUCAO LTDA - 90872143-86 - 04/2022 - DESTILARIA ANDRE RABAK LTDA - 90864580-44 - 04/2022 - DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETROELECTRONICOS LTDA - 90900445-48 - 04/2022 - DIFAJAL - REPRESENTACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90893220-03 - 04/2022 - DINORA DE SOUZA MAFRA EVENTOS EIRELI - 90854156-19 - 04/2022 - DIONIZIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS E FILHOS LTDA - 90784802-78 - 04/2022 - DIPAVEL REPRESENTACAO COMERCIAL E RENOVADORA DE VEICULO - 90918299-99 - 04/2022 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA MADRE EIRELI - 90834520-70 - 04/2022 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ROLDAO LTDA - 90885330-00 - 04/2022 - DKX TRANSPORTES EIRELI-ME - 90717162-09 - 04/2022 - DLZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 90917882-73 - 04/2022 - DM MIX COMMODITIES LTDA - 90913122-79 - 04/2022 - DOM CONSULTORIA DE RESULTADO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIO - 90863517-54 - 04/2022 - DOUGLAS PEREIRA FARRIAS - 90847475-96 - 04/2022 - DROGARIAS PACHECO S/A - 09908699-87 - 04/2022 - DRSF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90936522-80 - 03/2022 - DSR FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI - 90919463-67 - 04/2022 - DZL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - 90860006-17 - 04/2022 - E C SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90916922-41 - 04/2022 - E L TREVISAN ME - 90759618-44 - 04/2022 - E LUPEPSA NOGUEIRA COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90748491-29 - 04/2022 - E M NOGUEIRA & CIA LTDA - 90106840-29 - 04/2022 - E MAYER PRECOMA SERVICOS AUTOMOTIVOS - 90937671-84 - 03/2022 - E P V GUIMARAES - 90917982-36 - 04/2022 - E. DE ALMEIDA NATH EXTINTORES - 90861670-74 - 04/2022 - E.M.P. CONSTRUCAO LTDA - 90919700-71 - 04/2022 - EADONAI SOUVENIRS EVANGELICOS EIRELI - 90892520-30 - 04/2022 - EAGLE SPORTS CENTER LTDA - 90915798-60 - 04/2022 - EBL EMPRESA BRASILEIRA DE LOGISTICA LTDA - 90916739-64 - 04/2022 - ECOMM COMERCIO DE TUDO E MAIS UM POUCO LTDA - 90918869-50 - 04/2022 - ECORYS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90899245-85 - 04/2022 - EDEX PERFIL LTDA - 90896379-26 - 04/2022 - EDIFICATA CONSTRUÇOES MOVEIS DECORAÇÕES LTDA ME - 90724067-34 - 04/2022 - EDINHO TRANSPORTES LTDA - 90515581-43 - 04/2022 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - 90397580-64 - 04/2022 - EDP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90911960-07 - 04/2022 - EDSON FRANCISCO ALVES CASEMIRO - 90915899-04 - 04/2022 - EDUARDO DA SILVA MESSIAS TRANSPORTES LTDA - 90619903-37 - 04/2022 - EF - COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - 90369652-47 - 04/2022 - EF POCOS ARTESANOS LTDA - 90918088-00 - 04/2022 - EKRA FASHION COMERCIO LTDA - 90919503-99 - 04/2022 - ELETROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME - 90748988-47 - 04/2022 - ELIANE MARIA SANTANA BONATO - 90603958-34 - 04/2022 - ELIANE RODRIGUES DIAS - PRODUTOS NATURAIS - 90392456-01 - 04/2022 - ELIAS CAR - AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90284703-01 - 04/2022 - ELIZABETH NEVES MAFRA - 90321909-25 - 04/2022 - ELOVEL VEICULOS EIRELI - 90837389-84 - 04/2022 - ELOY BARBOSA PADILHA VARELA - 90840670-21 - 04/2022 - EMERSON CAMPOS DA SILVA - 90863037-84 - 04/2022 - EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A - 09901524-11 - 04/2022 - EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A - 09903225-11 - 04/2022 - ENERCON EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - EIRELI - 90385465-00 - 04/2022 - ENERGETICA CAMPO REAL LTDA - 90899221-08 - 04/2022 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - 90917809-65 - 04/2022 - EPV VEICULOS LTDA - 90916465-68 - 04/2022 - EQUILIBRIO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90680557-06 - 04/2022 - ERLAN COSTA DA SILVA CALGAROTTO - 90793448-90 - 04/2022 - ERVATEIRA GHENO LTDA - 90881774-50 - 04/2022 - ESCAVA MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90866540-64 - 04/2022 - ESFIHARIA ALIBABA LTDA - 90919711-24 - 04/2022 - ESQUENTA E CHOPERIA LTDA - 90918986-13 - 04/2022 - ESTEVAO C DE SOUZA ELETROELETROELECTRONICOS - 90907771-03 - 04/2022 - ESTILO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90859811-34 - 04/2022 - ESVB PARTICIPACOES LTDA - 90910119-02 - 04/2022 - EULABS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90918498-33 - 04/2022 - EVOVE GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90919749-05 - 04/2022 - EXCELSIOR INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS LTDA - 90716771-22 - 04/2022 - EXCLUSIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90919431-80 - 04/2022 - EXTRACAO DE AREIA FERREIRA E ROGALSKI LTDA - 90403383-97 - 04/2022 - F BRASIL LTDA - 09901972-70 - 04/2022 - F DO NASCIMENTO RESTAURANTE - 90919797-02 - 04/2022 - F. F. CARDOSO & CIA. LTDA. - ME - 90472844-62 - 04/2022 - F.A.SPORTS LTDA - 90648652-07 - 04/2022 - FABIANA MARAM BARRANCO COELHO - 90794538-35 - 04/2022 - FABIANE RAMOS ESTETICA LTDA - 90917519-49 - 04/2022 - FABIO RODRIGUES DE LIMA - 90459043-66 - 04/2022 - FABRICA DE FORMAS DESIGN LTDA - 90915719-67 - 04/2022 - FACILITER CONSTRUÇOES LTDA - 90917943-20 - 04/2022 - FARGOS COMERCIO DISTRIBUICAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LT - 09909263-79 - 04/2022 - FARM FAMILIES ALIMENTOS LTDA - 90795026-31 - 04/2022 - FARMA A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90822140-00 - 04/2022 - FARMACIA MARANATA LTDA - 90850667-70 - 04/2022 - FASA ELETROMECHANICA LTDA - ME - 90417714-85 - 04/2022 - FATIMA DIZONETE BABY - 20202650-89 - 04/2022 - FATOR HOLDING LTDA - 90918441-06 - 04/2022 - FAVRETTO & CORREIA LTDA - 90868917-83 - 04/2022 - FAZENDA BONITA LTDA - 90918774-54 - 04/2022 - FAZENDA CHICO PAULA AGROPECUARIA LTDA - 90936689-50 - 03/2022 - FAZENDA MARQUES DE ABRANTES S/A - 90918149-67 - 04/2022 - FAZENDA SANTA ANA AGROPECUARIA LTDA - 90897626-66 - 04/2022 - FCARVALHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90919778-31 - 04/2022 - FDS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DERMOCOSMETIC - 90855298-94 - 04/2022 - FENIX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90916092-80 - 04/2022 - FERFAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90776809-07 - 04/2022 - FERNANDES E FERNANDES AGROPECUARIA LTDA - 90917482-12 - 04/2022 - FERNANDO SILVA REFLORESTAMENTO E TRANSPORTES LTDA - 90918283-21 - 04/2022 - FERRANTE AUTOMOTIVO - EIRELI - ME - 90606813-30 - 04/2022 - FERRARI E WEILER DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90885906-59 - 04/2022 - FERTIMAIA FERTILIZANTES EIRELI - 90752225-37 - 04/2022 - FFT - SERVICOS DE ESTETICA LTDA - 90707201-05 - 04/2022 - FG8 INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90918330-82 - 04/2022 - FIEL CONSTRUTORA EIRELI - 90754017-09 - 04/2022 - FIORESE & FIORESE LTDA - 10304413-85 - 04/2022 - FLASHH TRANSPORTES LTDA - 90917799-59 - 04/2022 - FLAVIO E BRUNA POLIMENTOS LTDA - 90736210-86 - 04/2022 - FLEETBR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS - EIRELI - 90802920-80 - 04/2022 - FLN TRANSPORTES DO BRASIL LTDA - 90938263-77 - 03/2022 - FLORA BRASIL COSMETICOS LTDA - 90977151-12 - 04/2022 - FLORENCA OBRAS DE ACABAMENTO E COMERCIO LTDA - 90939235-77 - 03/2022 - FLUXOR TRANSPORTES LTDA - 90711259-44 - 04/2022 - FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI - 90364322-65 - 04/2022 - FORMIGHIERI DO BRASIL POCOS ARTESANOS LTDA - 90757791-08 - 04/2022 - FORT GRANO COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90630245-43 - 04/2022 - FOTO OTICA TAUNAY LTDA - 90205556-85 - 04/2022 - FOZ DO TURVO ENERGIA SPE LTDA - 90822859-60 - 04/2022 - FRANCA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA COMUNICACAO EIRELI - 90880270-59 - 04/2022 - FRANCIANY CRISTHIAN PEREIRA BONINI - ME - 90672796-00 - 04/2022 - FRANCISCO LUIZ GHIGGI AGROPECUARIA LTDA - 90755807-00 - 04/2022 - FRATERNITE CREPE LTDA - 90919052-53 - 04/2022 - FRC SERVICOS & NEGOCIOS LTDA - 90917193-87 - 04/2022 - FREIRE & MARTINS TRANSPORTES LTDA - 90736409-78 - 04/2022 - FRITZCAR MULTIMARCAS LTDA - 90917549-64 - 04/2022 - FULINE ALIMENTOS LTDA - 90908108-44 - 04/2022 - FULL RACING COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO DE PECAS - 90938026-05 - 03/2022 - FUNDACAO ABC PARA ASSIST E DIVULG TECNICA AGROPECUARIA - 90919016-90 - 04/2022 - FUNDACAO ABC PARA ASSIST E DIVULG TECNICA AGROPECUARIA - 90918818-00 - 04/2022 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A - 42205074-46 - 04/2022 - FUTURA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - 90916472-97 - 04/2022 - FXT SOLUTIONS SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90919582-92 - 04/2022 - G A J CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90917724-31 - 04/2022 - G BALAN DELIVERY LTDA - 90919054-15 - 04/2022 - G GUILERDI REPRESENTACOES - 90936554-67 - 03/2022 - G.E.F. SERVICOS EIRELI - 90877386-10 - 04/2022 - G.R.S. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90917973-45 - 04/2022 - G.T.E. - MAGAZINE LTDA - 09909957-70 - 04/2022 - G3VEICULOSPG COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90916073-17 - 04/2022 - GSGLO TRANSPORTES E SERVICOS LOGISTICOS EIRELI - 90750325-92 - 04/2022 - GALHARDO SALVADOS LTDA - 90412073-18 - 04/2022 - GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA - 90915969-51 - 04/2022 - GAMA LOCACOES LTDA - 90916616-05 - 04/2022 - GARAGE 17 LTDA - 90919784-80 - 04/2022 - GARCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90918674-91 - 04/2022 - GARRA FUNILARIA E MECANICA LTDA - 90311487-80 - 04/2022 - GASTAO ALVINO MIELKE - 90472264-20 - 04/2022 - GAVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90275988-35 - 04/2022 - GE TEIXEIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90917985-89 - 04/2022 - GEOQUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA - 90777813-47 - 04/2022 - GEOVANA RIBEIRO VENDRAMI - 90742862-13 -

04/2022 - GEOVANA RIBEIRO VENDRAMI - 90576715-10 - 04/2022 - GEOVANA RIBEIRO VENDRAMI - 90591437-59 - 04/2022 - GERAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90683857-57 - 04/2022 - GERALDO GERONIMO - VEICULOS - 90919219-68 - 04/2022 - GHB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90919713-96 - 04/2022 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 09903374-62 - 04/2022 - GL SERVICE COMPRESSORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90442176-67 - 04/2022 - GLOBAL NET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90845674-23 - 04/2022 - GM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90183160-29 - 04/2022 - GMACEDO BAR E RESTAURANTE LTDA - 90873780-60 - 04/2022 - GODOI GAS COMERCIO DE GLP LTDA - 90917026-54 - 04/2022 - GOLD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90937613-05 - 04/2022 - GPMEAT COMERCIO DE CARNES LTDA - 90882278-13 - 04/2022 - GRACANO E DENA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - 90737697-41 - 04/2022 - GRIFFO AUTOMOTIVOS LTDA - 90876818-39 - 04/2022 - GRIZ COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90918935-73 - 04/2022 - GRUP ARENDT LTDA - 90917876-25 - 04/2022 - GRUPO EDUCACIONAL WALESKO - EIRELI - 90917059-12 - 04/2022 - GSM REFUSAO S/A - 90916550-44 - 04/2022 - GTEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 09909448-65 - 04/2022 - GTM BOSCH SOLUTIONS LTDA - 90369412-24 - 04/2022 - GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI - 90304882-42 - 04/2022 - GUARATEL TELEFONIA LTDA - 90919805-49 - 04/2022 - GUDUCA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90617447-27 - 04/2022 - GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90912557-04 - 04/2022 - GUSTAVO FISCHER MOREIRA CONVENIENCIA ME - 90758174-84 - 04/2022 - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - 90916893-72 - 04/2022 - HAMILTON JOSE PALHARI DE CASTRO AUTOMOVEIS - 90650527-49 - 04/2022 - HB CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE CASAS PRE MOLDADA LTDA - 90918303-00 - 04/2022 - HD MOTORS LTDA - 90891780-42 - 04/2022 - HEITOR CASTANHARI AR CONDICIONADO LINHA PESADA - 90915623-80 - 04/2022 - HELDER FERNANDO KLAAR CAFETERIA - 90874924-32 - 04/2022 - HERCOLI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI - 90841211-74 - 04/2022 - HERIVELTO CANDIDO MOVEIS PLANEJADOS - 90489644-67 - 04/2022 - HETMED COMERCIO DE MATERIAIS DE EPIS LTDA - 90916232-74 - 04/2022 - HEUKO E SILVA AUTOMOVEIS LTDA - 90917459-73 - 04/2022 - HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO - 90563660-05 - 04/2022 - HK BRASIL HOLDING LTDA - 90917002-87 - 04/2022 - HOTICA TELECOMUNICACOES LTDA - 90915699-89 - 04/2022 - HPRS RIO COMERCIO DE METAIS LTDA - 90927703-51 - 04/2022 - HULA PROJETOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90919857-70 - 04/2022 - I A PAULO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - ME - 90701853-90 - 04/2022 - I C S B RESTAURANTE EIRELI - 90784553-20 - 04/2022 - I F P DA SILVA MERCEARIA - 90915809-58 - 04/2022 - IAGO DA COSTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90918830-04 - 04/2022 - IDE HABITE CONSTRUCOES E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90788879-71 - 04/2022 - IDEAL BRASIL COLETAS LTDA ME - 90772723-88 - 04/2022 - IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP - 90772326-70 - 04/2022 - IFESP - INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - 90913815-99 - 04/2022 - IMOVELAR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP - 90733601-85 - 04/2022 - IMPLAND COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90799090-73 - 04/2022 - IMPORTADORA DE ALIMENTOS MENDOZA LTDA - 90585891-25 - 04/2022 - IN BOX TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA - 90829821-72 - 04/2022 - INDEBA LOGISTICA E COMERCIO LTDA - 90695318-89 - 04/2022 - INDEX NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - 90857600-49 - 04/2022 - INGA TURISMO E SERVICOS LTDA - 70104053-80 - 04/2022 - INHUMAS COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - 10123406-10 - 04/2022 - INOVE MOTORSCWB EIRELI - 90917275-68 - 04/2022 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90819747-02 - 04/2022 - INSTITUTO WATOTO BRASIL - 90918504-16 - 04/2022 - INTECS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SOLUCOES INOVAD - 90917588-70 - 04/2022 - INTEGRALE - COOPERATIVA MISTA E INTERATIVA DOS PRODUTOR - 90914956-83 - 04/2022 - INTER-ROLL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 90525551-72 - 04/2022 - INTERAGE ECOMMERCE EIRELI - 90869347-76 - 04/2022 - INVICTUS CAPS LTDA - 90858859-25 - 04/2022 - IOLANDA IRMER DOS SANTOS - ME - 90694481-24 - 04/2022 - IRADENE DOS SANTOS - 90939265-92 - 03/2022 - IRECE HI PARTICIPACOES S/A - 90919345-12 - 04/2022 - IRINEU RODRIGUES RIBEIRO & CIA LTDA - 90159881-90 - 04/2022 - ISABELA THALITA GONCALVES DA SILVA - 90939154-77 - 03/2022 - ISABELLA KEIKO MARTINS KAMEI EIRELI - 90912937-03 - 04/2022 - ISOTON LAMINADOS EIRELI - 90827990-50 - 04/2022 - ISRAELL FONTES TRANSPORTES - 90917075-32 - 04/2022 - IVASKO TECH LTDA - 90905461-36 - 04/2022 - J & R RUTSATZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90629910-00 - 04/2022 - J F AGUIERO - ARTEFATOS DE CIMENTO - 90915823-06 - 04/2022 - J F TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90862305-31 - 04/2022 - J GOMES SIMAO & CIA LTDA - 83303780-35 - 04/2022 - J MARTINEZ & CIA LTDA - 90666887-44 - 04/2022 - J O LAZARETTI - ME - 90605985-14 - 04/2022 - J P FRANCISCO ALVES MONITORAMENTO EIRELI - 90844207-59 - 04/2022 - J PIERINI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90918610-27 - 04/2022 - J R B DOS SANTOS COMERCIO DE FERROS - 90910584-61 - 04/2022 - J R DOS SANTOS JUNIOR - 90915811-72 - 04/2022 - J TERCO MOROTTI - 90904759-56 - 04/2022 - J W S D INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - 90888264-40 - 04/2022 - J&R TRANSPORTES LTDA - 90875404-29 - 04/2022 - J. A. DA ROCHA - PADARIA - EIRELI - 90865283-52 - 04/2022 - J. A. DA SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90884857-82 - 04/2022 - J. C. PLYWOOD LTDA - 90918233-62 - 04/2022 - J. E. LOPES DE ALMEIDA - TRANSPORTES LTDA - 90888372-12 - 04/2022 - J. FAVIN EMPREENDIMENTOS - EIRELI - 90918850-40 - 04/2022 - J. FELIZARDO - EMBALAGENS - 90815296-44 - 04/2022 - J. M. FERREIRA SUMMER LOVE CONFECÇÕES - ME - 90731147-37 - 04/2022 - J.R. MARTINHAGO MADEIREIRA EIRELI - 90854761-62 - 04/2022 - J.V.R. INFORMATICA LTDA - 90919511-07 - 04/2022 - J7 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90915608-41 - 04/2022 - JAIR MACHADO PRODUCAO AGRICOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90935858-25 - 03/2022 - JANAINA CORREA DE MELO LTDA - 90893357-50 - 04/2022 - JANETE M. GHIGGI ZANCANARO AGROPECUARIA LTDA - 90755813-40 - 04/2022 - JAPA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - 90893711-28 - 04/2022 - JAS SUPERMERCADO EIRELI - 90917768-52 - 04/2022 - JB NEGOCIOS DO CAMPO DE ALIMENTOS LTDA - 90886915-01 - 04/2022 - JBS MADEIRAS EIRELI - 90898361-04 - 04/2022 - JBT BRASIL IMPORTADORA LTDA - 90919761-93 - 04/2022 - JCG COMERCIO DE ACO LTDA - 90883640-55 - 04/2022 - JESSE LUDUGERO DA SILVA JUNIOR - 90806150-08 - 04/2022 - JET MAK GROUP LTDA ME - 90592074-04 - 04/2022 - JOAO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO EM RECUPERACAO JUDICI - 90935862-01 - 03/2022 - JOAO PAULO ZAMADEI ALUMINIOS - 90792458-09 - 04/2022 - JOAO VIRGILIO CARVALHO DE PAULA REPRESENTACAO - 90883489-55 - 04/2022 - JOAQUIM RODRIGUES DA ROSA - 20202714-88 - 04/2022 - JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90820995-89 - 04/2022 - JONNY PEPPER S BAR E RESTAURANTE LTDA - 90891980-78 - 04/2022 - JORGE EMILIO DE ALMEIDA - 10802594-80 - 04/2022 - JOSE CARLOS DASILVA - 90938039-11 - 03/2022 - JOSE CARLOS FALATE - ACESSORIOS - 90439387-86 - 04/2022 - JOSE CARLOS LOTTERMANN METALURGICA ME - 90461913-20 - 04/2022 - JOSE DAMASIO DA SILVA - 90919490-30 - 04/2022 - JOSE LIBANIO DA SILVA - 72200161-31 - 04/2022 - JOVIALITE ESTETICA LTDA - 90935716-03 - 03/2022 - JSX MALHARIA TEXTIL LTDA - 90919606-02 - 04/2022 - JULIO CESAR DE SOUZA - DISTRIBUIDORA - 90820886-25 - 04/2022 - JUNGBLUTH CENTRAL DE RECICLAGEM LTDA - 90895412-28 - 04/2022 - JURA VEICULOS LTDA - ME - 90767741-93 - 04/2022 - K G MARTINS LTDA - 90915636-03 - 04/2022 - K R MESCHIAL ACADEMIA - 90936045-52 - 03/2022 - K. KAROLINE PACIXNEK CORREA ALVES - MANANCIAL SERRALHEI - 90939576-33 - 03/2022 - KI CAPSUL LTDA - 90889227-59 - 04/2022 - KADOSH - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90446473-27 - 04/2022 - KAMILA COSMETICOS MATINHOS LTDA ME - 90245928-60 - 04/2022 - KAROLLINY VICTORIA DE ANDRADE BONFIM COMERCIO DE GAS E - 90919411-36 - 04/2022 - KAUL MECANICA DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA - 90521692-99 - 04/2022 - KAZUO KOBORA - 90422901-62 - 04/2022 - KERNE CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 90699613-87 - 04/2022 - KI FOMINHA RESTAURANTE LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA - 90870626-91 - 04/2022 - KIFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90916647-01 - 04/2022 - KIMBOSHI REPRESENTACAO E COM GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 10182982-08 - 04/2022 - KINAP AUTO PECAS LTDA - 90919105-08 - 04/2022 - KOLTUN & COLATUSSO LTDA - 90859463-04 - 04/2022 - KOTAR INDUSTRIA DE METAIS EIRELI - 90915946-65 - 04/2022 - KRSTALLA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP - 90809155-83 - 04/2022 - KTR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90827457-15 - 04/2022 - KYODAI ORIENTAL FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90643687-69 - 04/2022 - L B DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90902260-69 - 04/2022 - L B DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90902259-25 - 04/2022 - L C PONTES COMERCIO DE BEBIDAS - 90916796-52 - 04/2022 - L DALLA COSTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90785041-26 - 04/2022 - L F DA CRUZ LTDA - 90917394-93 - 04/2022 - L F DE OLIVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90767499-11 - 04/2022 - L GOMES DE CAMPOS ARTIGOS DE DECORACAO - 90912800-59 - 04/2022 - L H CRISTALDO COMERCIO DE BEBIDAS - 90908671-02 - 04/2022 - L H CRISTALDO COMERCIO DE BEBIDAS - 90910906-08 - 04/2022 - L M G METAL MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - 90917718-93 - 04/2022 - L P S CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - 90603290-25 - 04/2022 - L PROCOPIO MADEIRAS - 90914124-94 - 04/2022 - L R CAMPOS GARIBALDI MOTOS - 90910059-37 - 04/2022 - L. A. GARCIA - ABATE DE BOVINOS - EIRELI - 90282120-19 - 04/2022 - L. C. E. DA SILVA - CONFECÇÕES - ME - 90719186-93 - 04/2022 - L. M. MACHADO SZYCHTA - EPP - 80301023-48 - 04/2022 - L. NOCHI - EIRELI - 90918691-92 - 04/2022 - L. Z. NUZDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90706188-40 - 04/2022 - L.R. SOARES MENTEN COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90919732-59 - 04/2022 - L2 ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 90919305-25 - 04/2022 - LA CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 90919861-56 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916545-87 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916547-49 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916548-20 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO IV ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916549-00 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90917259-48 - 04/2022 - LAGOA DO BARRO VIII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90917260-81 - 04/2022 - LANCE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90917700-64 - 04/2022 - LARA CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA - ME - 90697489-42 - 04/2022 - LAUDAIR AZEVEDO KANOPF - VEICULOS ME - 90914499-08 - 04/2022 - LAUDENBACH AGROPECUARIA S/A - 90919247-11 - 04/2022 - LAURO DA LUZ SUTIL DE SOUZA - 90393918-45 - 04/2022 - LAVANA ELETRONICOS LTDA - 90812759-52 - 04/2022 - LBP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90918942-00 - 04/2022 - LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90750326-73 - 04/2022 - LE LAC VEICULOS SA - 90287110-15 - 04/2022 - LE MEDICAL INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA - 90837459-21 - 04/2022 - LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA - 09906041-77 - 04/2022 - LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS-VEICULOS ME - 90830465-94 - 04/2022 - LEFAL COLD IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90862214-60 - 04/2022 - LESOTTO BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90884649-47 - 04/2022 - LIANA MOZZER DE LA TORRE LTDA - 90919307-97 - 04/2022 - LIKE CWB LTDA - 90917061-37 - 04/2022 - LIMAS TUR LTDA - 90918113-56 - 04/2022 - LIVRARIA CULTURA S/A - 09906283-51 - 04/2022 - LMG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90918440-17 - 04/2022 - LMGC EMPREENDIMENTOS LTDA - 90919663-92 - 04/2022 - LN ENERGIA LTDA - 90916021-96 - 04/2022 - LN GALVANICA E METAIS LTDA - 90916031-68 - 04/2022 - LODI PARTICIPACOES LTDA - 90918347-20 - 04/2022 - LOGISTICA RIO PARDO LTDA - 90867236-43 - 04/2022 - LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA - 90915740-44 - 04/2022 - LOJA DE MOTOS VIP LTDA - 90919820-88 - 04/2022 - LOJINHA DO BEM ESTAR COSMETICOS LTDA - 90938218-12 - 03/2022 - LONDRINA NICE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90672219-47 - 04/2022 - LOOK LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - 90918076-77 - 04/2022 - LOURENCO MASTRIANI NETO - LTDA - 90918519-00 - 04/2022 - LOUROOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90595792-98 - 04/2022 - LRC MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90398325-66 - 04/2022 - LTI BAR LTDA - 90876385-85 - 04/2022 - LU & MARY MODAS LTDA - 90829066-62 - 04/2022 - LUCAS KENDY OUTA DE LIMA - 90918106-27 - 04/2022 - LUCIANI

TALAMINI PLASTICOS BRINDES E EMBALAGENS ME - 90766344-21 - 04/2022 - LUIZ ANTONIO BECKER & CIA LTDA - 90938466-45 - 03/2022 - LUIZ GUSTAVO NOVAK TRANSPORTES EIRELI - ME - 90650534-78 - 04/2022 - LUIZ V VIZZOTTO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90478501-66 - 04/2022 - LUQUEST INFORMATICA LTDA - 90378544-65 - 04/2022 - LUZ DO SOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90747600-63 - 04/2022 - LUZ FERNANDES GONCALVES LANCHONETE - 90518488-18 - 04/2022 - M A DA SILVA & AGHETONI LTDA - 90141564-18 - 04/2022 - M C F DOS SANTOS ACOUGUE ME - 90605163-05 - 04/2022 - M E W TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90485388-75 - 04/2022 - M F LOPES LTDA - 90918035-07 - 04/2022 - M G I GUARATUBA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90273232-24 - 04/2022 - M I INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90830320-20 - 04/2022 - M M HIGAKI LTDA - 90919405-98 - 04/2022 - M N CONFECÇÕES LTDA - 90381821-26 - 04/2022 - M OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - 90801109-09 - 04/2022 - M P G DE SOUZA JOIAS - 90916974-72 - 04/2022 - M PEDRON & CIA LTDA - 90919478-43 - 04/2022 - M ZANIN M ZANIN - 90919881-08 - 04/2022 - M L. DA CONCEICAO MOVEIS PLANEJADOS - 90706073-09 - 04/2022 - M. SOUZA LAVACAR LTDA - 90916351-08 - 04/2022 - M. Z. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - ME - 90767883-05 - 04/2022 - M.Q.B AGROPECUARIA LTDA - 90936664-00 - 03/2022 - M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23 - 04/2022 - MACPRADO PRODUTOS OFTALMICOS EIRELI - 90487242-37 - 04/2022 - MADEL MOVEIS E PORTAS LTDA - 90860107-60 - 04/2022 - MADIFOUR MADEIRAS LTDA - 90780182-99 - 04/2022 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851199-98 - 04/2022 - MAGAZINE CONSTANTINI RENASCENCA LTDA - 31900190-54 - 04/2022 - MAGAZINE TORRA TORRA LTDA - 90902199-50 - 04/2022 - MAGIL CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 10157906-91 - 04/2022 - MAMUTY CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90918547-56 - 04/2022 - MANOEL ALVES NETO - 90374391-31 - 04/2022 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E - 90904931-80 - 04/2022 - MARCELO FIGUEIREDO CARLOS ME - 90533288-03 - 04/2022 - MARCIO ANDRE FRAGA RODRIGUES - 90939600-06 - 03/2022 - MARCOS ROBERTO TOFFOLO - 90512837-05 - 04/2022 - MARI ROSE IGNACIO LTDA - 90915662-97 - 04/2022 - MARIA APARECIDA FERREIRA - 90290648-70 - 04/2022 - MARIA CHICK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916125-82 - 04/2022 - MARIA E MARIA - ACESSORIOS LTDA - 90918902-05 - 04/2022 - MARIA LANCHES EIRELI - 90853608-81 - 04/2022 - MARIA NILZA DE ALMEIDA - 90823652-11 - 04/2022 - MARIEL DO BRASIL CEREALIS LTDA - 90491685-40 - 04/2022 - MARISA LOJAS S.A. - 09909061-81 - 04/2022 - MARISA LOJAS S.A. - 09909071-53 - 04/2022 - MARLENE MARIA LOPES - 90626160-05 - 04/2022 - MARLO MUCKE BARON - 90938637-36 - 03/2022 - MARLON DADERIO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS - ME - 90756116-06 - 04/2022 - MARLON SOUZA DO NASCIMENTO - 90562552-70 - 04/2022 - MARTINEZ E RENARD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90917068-03 - 04/2022 - MARVEL TAPE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA ME - 90542535-80 - 04/2022 - MASSAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA - 90642687-05 - 04/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90916528-86 - 04/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90546480-97 - 04/2022 - MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90819759-38 - 04/2022 - MATEUS BARCELOS ME - 90585203-54 - 04/2022 - MATOS TINTAS LTDA - ME - 90735133-56 - 04/2022 - MATRIARCA CERVEJARIA LTDA - 90917645-01 - 04/2022 - MATTEL DO BRASIL LTDA - 09909954-27 - 04/2022 - MAURO KAISER VIEIRA - 90757117-32 - 04/2022 - MAXI VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90772251-63 - 04/2022 - MAYCON CALZOLARI DE MORAES - 90916149-50 - 04/2022 - MAYTEX TEMPERA INDUSTIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI - M - 90669312-74 - 04/2022 - MBM BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90549036-23 - 04/2022 - MCG COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTD - 90901730-03 - 04/2022 - MCL INCORPORADORA LTDA - 90917919-08 - 04/2022 - MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90827373-72 - 04/2022 - MEGA BLESSED COMERCIO LTDA - 90917520-82 - 04/2022 - MEGA ELETROMOTORES EIRELI - 90562438-50 - 04/2022 - MELO ATACADO E VAREJO LTDA - 90907208-53 - 04/2022 - MENDES E KIESKI SERVICOS LTDA - 90918997-76 - 04/2022 - MERCADO MILIOZZI EIRELI - 90916649-73 - 04/2022 - META QUATRO TRANSPORTE LOGISTICO CENTRO SUL LTDA ME - 90769688-00 - 04/2022 - METALURGICA OLICAMPOS LTDA - 60130247-05 - 04/2022 - MFG IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90915997-05 - 04/2022 - MGZ TECNOLOGIA LTDA - 90883228-08 - 04/2022 - MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 90938733-75 - 03/2022 - MHO - ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - 90935140-57 - 04/2022 - MIA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - 90919803-87 - 04/2022 - MICRONS INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90512560-58 - 04/2022 - MILK CREAMERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90807808-07 - 04/2022 - MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A - 90918021-01 - 04/2022 - MILTON ALVES DESIDERIO - 90894034-29 - 04/2022 - MINERACAO KENNEDY ONASSIS COMERCIO DE MINERIO IMPORTACA - 90726598-61 - 04/2022 - MINERADORA VINCE LTDA - 90919460-14 - 04/2022 - MINI MERCADO MAFFEI LTDA - 90851080-15 - 04/2022 - MIOLA E COCATO LTDA - 90919631-05 - 04/2022 - MIX COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - 90917925-48 - 04/2022 - MK AGRONEGOCIOS EIRELI - 90827171-85 - 04/2022 - MLH FOODS LTDA - 90917769-33 - 04/2022 - MM MANUTENCOES RESIDENCIAIS EIRELI - 90800225-38 - 04/2022 - MMX INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90918535-12 - 04/2022 - MNC MARTINS LTDA - 90918950-02 - 04/2022 - MONTANA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90913218-55 - 04/2022 - MONTHEAL METALURGICA LTDA - 90722348-52 - 04/2022 - MORAES E BALDIN LTDA - EPP - 90761453-07 - 04/2022 - MORCELLI BEBIDAS LTDA - 90850815-75 - 04/2022 - MOUTINHO E PACHECO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL - 90797468-59 - 04/2022 - MOVE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - 90867982-28 - 04/2022 - MR COSMETIC IND E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS L - 90919446-66 - 04/2022 - MS COMERCIO E VAREJO DE PRODUTOS LTDA - 90917436-07 - 04/2022 - MUCHENSKI - COMERCIAL LTDA - 90917302-75 - 04/2022 - MULT-DIESEL COM DE MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA - 90114951-81 - 04/2022 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90819391-17 - 04/2022 - N B DE SOUZA SUPORTE TECNICO E SERVICOS PESSOAIS - 90919753-83 - 04/2022 - N7 SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP - 90856116-39 - 04/2022 - NA-HORA TRANSPORTES LTDA - 90670546-09 - 04/2022 - NAILOR ANTONIO MARCHEZAN - 90789915-23 - 04/2022 - NATURA SAU CULTIVO DE SIVICULTURA E COMERCIO EIRELI - 90854800-03 - 04/2022 - NCR CAPITAL E NEGOCIOS LTDA - 90910645-18 - 04/2022 - NEG COMBUSTIVEIS LTDA - 90919399-05 - 04/2022 - NELSON ANTONIO GELLER - 90929397-98 - 04/2022 - NESVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90587986-38 - 04/2022 - NET-PLANET COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 09906011-51 - 04/2022 - NEW CAR - MULTIMARCAS LTDA - 90918678-15 - 04/2022 - NEWFLEXO CLICHERIA EIRELI - 90869741-31 - 04/2022 - NIAGARA ENERGY GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA ELETRICA L - 90916741-89 - 04/2022 - NILO GHIGGI JUNIOR AGROPECUARIA LTDA - 90757405-97 - 04/2022 - NOEMIA DE ABREU LOURENCO - MARMORARIA - 90867069-86 - 04/2022 - NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90383276-20 - 04/2022 - NOVA FIBRA TELECOM S.A - 90788735-98 - 04/2022 - NOVA LAPA SOLAR S.A. - 90919559-43 - 04/2022 - NOVA OLINDA C SOLAR S.A. - 90919578-06 - 04/2022 - NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A. - 90919580-20 - 04/2022 - NOVA OLINDA SUL SOLAR S.A. - 90916428-13 - 04/2022 - NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - 90811368-39 - 04/2022 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90450522-62 - 04/2022 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90561286-78 - 04/2022 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90220200-53 - 04/2022 - O MOREIRA PINTO ME - 90725248-50 - 04/2022 - OAK- ENGENHARIA LTDA - 90917938-62 - 04/2022 - OBSERVATORIO DE JUSTICA E CONSERVACAO - 90916514-80 - 04/2022 - OMINIC - SOLUCOES E LOGISTICA LTDA. - 09906451-08 - 04/2022 - ORALNEW ODONTOLOGIA LTDA - 90896373-30 - 04/2022 - ORTUS IND. E COM. EIRELI - 90237603-87 - 04/2022 - OSMAR CARRASCO JUNIOR MOVEIS E ELETRO - 90829120-42 - 04/2022 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE EIRELI - 90753915-68 - 04/2022 - OTAIR LEDERER - 90580778-17 - 04/2022 - OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUARIA LTDA - 90919489-04 - 04/2022 - OUTLET DECOR MOVEIS LTDA - 90917140-75 - 04/2022 - P E B ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 90915996-24 - 04/2022 - P H DE OLIVEIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - 90916716-78 - 04/2022 - P L R PIT LTDA - 90915743-97 - 04/2022 - PADARIA E CONFEITARIA EMPORIO LTDA - 90909765-72 - 04/2022 - PADARIA E CONFEITARIA VITELLY LTDA - 90894170-55 - 04/2022 - PALMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90119344-44 - 04/2022 - PANTALASA LTDA - 90793298-24 - 04/2022 - PARANA CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90404924-77 - 04/2022 - PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90917000-15 - 04/2022 - PATRICIA DEMARCHE - ME - 90706832-34 - 04/2022 - PATRICIA LEO DE SIQUEIRA BARRIOS - ME - 90674280-29 - 04/2022 - PAULO CESAR SOKULSKI - 90853588-01 - 04/2022 - PAULO FERNANDO BEARZI - TRANSPORTES - EIRELI - 90696656-56 - 04/2022 - PAULO HENRIQUE DUARTE PELOI COMERCIO DE GAS - 90916906-21 - 04/2022 - PAULO LOPES DA SILVA LOCACOES - 90918167-49 - 04/2022 - PAULO SERGIO DA COSTA-CONSTRUÇÕES - 90624959-68 - 04/2022 - PCE DO BRASIL IMP E EXP DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE - 90676331-10 - 04/2022 - PEDRO LUIZ PIRES DA SILVA - 10173417-03 - 04/2022 - PEPSICO DO BRASIL LTDA - 90794193-00 - 04/2022 - PEREIRA JUVINO & CIA LTDA-ME - 90594699-48 - 04/2022 - PEREIRA E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90822164-88 - 04/2022 - PES NA LUA SHOES LTDA - 90918718-47 - 04/2022 - PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - 90919737-63 - 04/2022 - PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - 90919710-43 - 04/2022 - PET SHOP BALESTRIN LTDA - ME - 90740102-26 - 04/2022 - PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 70122047-14 - 04/2022 - PHOENIX DOORS ALUMINIOS EIRELI - 90908904-22 - 04/2022 - PHOSPHEA BRASIL COMERCIO DE FOSFATOS LTDA - 90917107-54 - 04/2022 - PIA TRUFFAS ALIMENTOS LTDA - 90917218-70 - 04/2022 - PIOVESANTOS COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 20500423-86 - 04/2022 - PITANGA ENERGIA SPE LTDA - 90868191-60 - 04/2022 - PIZZARIA DOM RAFAEL LTDA - 90484310-51 - 04/2022 - PIZZARIA E CHURRASCARIA ARAPONGAS LTDA ME - 90666585-94 - 04/2022 - PLANALTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 90916035-91 - 04/2022 - PLATTUS VEICULOS LTDA - 90916953-48 - 04/2022 - PLUMA GENETICS LTDA - 90918655-29 - 04/2022 - PM CAR MERCANTIL EIRELI - 90917163-61 - 04/2022 - PMX EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90902109-01 - 04/2022 - PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA - 90802808-20 - 04/2022 - PORTO RICO CONSTRUTORA LTDA - 90916940-23 - 04/2022 - POSTO MANVITO LTDA - 90937375-10 - 03/2022 - POSTO SAO JOAO EIRELI - 10900102-35 - 04/2022 - PRECIOSA ALIMENTOS LTDA - ME - 90660067-67 - 04/2022 - PRIME SERVICE CELULARES LTDA - 90889552-58 - 04/2022 - PRIMICIA COMERCIO DE LIVROS TECNICOS LTDA - ME - 90747318-02 - 04/2022 - PRIMOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 90767107-05 - 04/2022 - PROVOLTAC DISTRIBUICAO DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90927189-45 - 04/2022 - PTK PARTICIPACOES LTDA - 90904634-35 - 04/2022 - Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA - 90634337-10 - 04/2022 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 04/2022 - QUICK DELIVERY SAO PAULO ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS - 90917628-00 - 04/2022 - QUICK FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90918307-33 - 04/2022 - QUINTA DAS ARAUCARIAS CASCAVEL INCORPORADORA LTDA - ME - 90723984-56 - 04/2022 - R B PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 90813971-28 - 04/2022 - R C BEZERRA TRATAMENTO DE METAIS - 90917105-92 - 04/2022 - R R FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA - 90936094-30 - 03/2022 - R TECH PAIXAO SPE LTDA - 90915950-41 - 04/2022 - R. A. GONCALVES FARIA - PRODUTOS AUTOMOTIVOS - 90887711-06 - 04/2022 - R. IMADA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP - 90220109-29 - 04/2022 - R. RIBEIRO DAS NEVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 90794964-88 - 03/2022 - R.D. FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL - 90915880-02 - 04/2022 - R.E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90892654-41 - 04/2022 - RADIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA-ME - 90938829-51 - 03/2022 - RAEI CAR LTDA - 90918103-84 - 04/2022 - RAIA DROGASIL S/A - 90611036-91 - 04/2022 - RAINHA VEICULOS LTDA - 90918746-09 - 04/2022 - RAI0 SOLAR SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90916099-56 - 04/2022 -

RAPIDO CWB3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90876805-14 - 04/2022 - RARIEL SUPERMERCADOS LTDA - 90355625-05 - 04/2022 - RBN DECORACOES - EIRELI - ME - 90750878-18 - 04/2022 - RBW COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA - 90847881-95 - 04/2022 - RCM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 90917493-75 - 04/2022 - RDRFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90850085-76 - 04/2022 - REDE DO BRASIL CORP MONITORAMENTO LTDA - 90440448-94 - 04/2022 - REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 90891061-30 - 04/2022 - REFAC PAPELARIA LTDA - 90937335-22 - 03/2022 - RELOJOARIA E BAZAR CONFIANCA LTDA - 90918699-40 - 04/2022 - RELUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACO LTDA - 90246903-66 - 04/2022 - RENATO MARTINHO BAUER JUNIOR - 90912014-42 - 04/2022 - REPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90698608-66 - 04/2022 - RESOLUTIVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA - 90593398-15 - 04/2022 - RESTAURANTE DOS AMIGOS LTDA - 90936563-58 - 03/2022 - RESTAURANTE JAPON COZINHA ORIENTAL LTDA - 90917859-24 - 04/2022 - RIBEIRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 12600208-42 - 04/2022 - RIC DISTRIBUIDORA LTDA - 90918996-95 - 04/2022 - RIZOBACTER DO BRASIL LTDA - 90893967-08 - 04/2022 - RM PAINES VISUAIS LTDA ME - 90580394-86 - 04/2022 - ROBSON BUENO DE MOURA - COMUNICACAO - 90850922-67 - 04/2022 - ROCCOVIA PERFUMARIA LTDA - 90916221-11 - 04/2022 - ROCHA COMERCIO E VAREJO DE PRODUTOS LTDA - 90919037-14 - 04/2022 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A - 90851904-39 - 04/2022 - RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA - 90882795-38 - 04/2022 - RODOPAULI TRANSPORTES LTDA - 90207785-52 - 04/2022 - RODRIGO PORTES & CIA LTDA - ME - 90734366-96 - 04/2022 - RODRIGO VASILEVSKI AUTO MECANICA LTDA - 90891471-63 - 04/2022 - ROGERIO MENDES - REPARACAO DE VEICULOS EIRELI - 90935488-90 - 03/2022 - ROJEAN PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - 90435678-69 - 04/2022 - RONEI DA SILVA ENXOVAIS - EIRELI - 90918493-29 - 04/2022 - ROSANE TOKARSKI LTDA - 90917457-01 - 04/2022 - ROSELI DE CASSIA GONCALVES ROSELI DE CASSIA GONCALVES - 90915843-50 - 04/2022 - ROTA 96 SOLUCAO EM TRANSPORTES EIRELI - 90741983-57 - 04/2022 - ROTEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90904961-04 - 04/2022 - ROXS HOLDING LTDA - 90918517-30 - 04/2022 - RPL COMERCIAL EIRELI - 90915642-43 - 04/2022 - RUAH TRANSPORTE FRETAMENTO EIRELI - 90866602-00 - 04/2022 - RUDINEI DO PRADO FREITAS TURISMO - 90918115-18 - 04/2022 - RUFUS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS LTD - 90864222-87 - 04/2022 - RVS COMERCIAL LTDA - ME - 90824628-45 - 04/2022 - S DE LIMA COMERCIAL - 90915250-00 - 04/2022 - S L ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - 90918679-04 - 04/2022 - S L S REPRESENTACOES LTDA - 90536897-41 - 04/2022 - S MARIANO EMPREENDIMENTOS - 90919836-45 - 04/2022 - S. GUIMARAES AOTO NITROGENADOS BRASIL - 90888850-20 - 04/2022 - S. POLIANA DE LIMA - 90936485-09 - 03/2022 - S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25 - 04/2022 - S7TE COMERCIO E SOLUCOES PARA IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90918122-47 - 04/2022 - SABANCO SERVICOS DE ASSISTENCIA BANCARIA E COMERCIAL LT - 90763361-61 - 04/2022 - SAFE MEDICAL-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90857294-78 - 04/2022 - SAIMON MULTIMARCAS REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90888831-68 - 04/2022 - SALOMAO COUROS EIRELI - ME - 90499411-18 - 04/2022 - SAMPA 27 - 28 LONDRINA BAR LTDA - 90703409-73 - 04/2022 - SAMUEL RAZERA LTDA - 90917785-53 - 04/2022 - SANA & SILVA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - 90696807-01 - 04/2022 - SANTA CLARA MOVEIS - EIRELI - ME - 90758605-76 - 04/2022 - SANTA VITORIA DO PALMAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 90917224-18 - 04/2022 - SANTORINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90918578-52 - 04/2022 - SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90766613-13 - 04/2022 - SAO PIO DE PIETRELCINA TRANSPORTE LTDA - 90863435-73 - 04/2022 - SAS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA - 90170484-89 - 04/2022 - SCHAFER DO BRASIL COMPONENTES PARA FREIO A AR LTDA - ME - 90520245-68 - 04/2022 - SCHILING E ALVES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90587240-06 - 04/2022 - SCHWAB COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90916254-80 - 04/2022 - SEDECON - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90748916-72 - 04/2022 - SEGENERGY ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA - 90917290-05 - 04/2022 - SEMINOVOS TDG LTDA - 90918450-99 - 04/2022 - SENCHUK COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90917009-53 - 04/2022 - SERPA & DA ROLD COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90340401-90 - 04/2022 - SERVIX INFORMATICA LTDA - 90866701-83 - 04/2022 - SETE TREINAMENTOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90917246-23 - 04/2022 - SHOP-CWB ELETROELETRONICOS LTDA - 90918961-65 - 04/2022 - SIDNEI MATIAS DA SILVA - MADEIRAS - 90655663-43 - 04/2022 - SILVA CONSTRUCOES CIVIS E MARCENARIA EIRELI - 90664742-72 - 04/2022 - SILVA E SCOTON LTDA - 90882065-73 - 04/2022 - SILVESTRI & SILVEIRA LTDA - EPP - 90619677-85 - 04/2022 - SIRIUS SOLUCOES E FACILITIES LTDA - 90905119-36 - 04/2022 - SKIN HARMONY LTDA - 90887918-08 - 04/2022 - SKY DUTY FREE LTDA - 90855876-65 - 04/2022 - SL DE OLIVEIRA EVENTOS LTDA - 90915812-53 - 04/2022 - SLEIMAN CORPORACAO LTDA - 90918877-60 - 04/2022 - SO TINTAS COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA ME - 90663490-28 - 04/2022 - SOBERANA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90857482-60 - 04/2022 - SOLI ESSER - 90508695-28 - 04/2022 - SOLUT COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90918512-26 - 04/2022 - SOLVE FAST IMPORTACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90917534-88 - 04/2022 - SOMMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 90919471-77 - 04/2022 - SPEED COLLOR IND. E COM. DE TINTAS,VERNIZES E MAT.GRAF. - 10191083-05 - 04/2022 - STALK PRODUTOS DE TABACARIA LTDA - 90893586-10 - 04/2022 - STANDARD INVEST S/A - 90919117-33 - 04/2022 - STARMACOL BRASIL COMERCIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA - 90919634-58 - 04/2022 - STEPHANIE BERTI GOMES - 90875163-90 - 04/2022 - STK SISTEMAS TURNKEY ELETRICOS DO BRASIL LTDA - 90908190-43 - 04/2022 - STRONG UNION S/A - 90919584-54 - 04/2022 - STYLE QUEBRADA CONFECCOES LTDA - 90919769-40 - 04/2022 - STYROPOL TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90525824-98 - 04/2022 - SUAPE GARRIDO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90910463-74 - 04/2022 - SUBLIME ENGENHARIA LTDA - 90667735-04 - 04/2022 - SUCESSO COMPENSADOS LTDA - 90918394-47 - 04/2022 - SUEDIR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90163757-10 - 04/2022 - SUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90893887-99 - 04/2022 - SUL TRANSPORTES E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90939885-12 - 04/2022 - SULBRAZIL INDUSTRIA METAL MECANICA & MANUTENCAO INDUSTR - 90857861-96 - 04/2022 - SULMARE SERVICOS MARITIMOS LTDA - 90201599-09 - 04/2022 - SUPER AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90847630-10 - 04/2022 - SUPER BOA VISTA LTDA - 90918597-15 - 04/2022 - SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA - 90919283-85 - 04/2022 - SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A - 90861888-29 - 04/2022 - SUPERMERCADO DA PRACA DE COLOMBO LTDA - 90919537-38 - 04/2022 - SUPERMERCADO DIAS LTDA - 90918854-73 - 04/2022 - SUPERMERCADO L K M LTDA - 90779541-10 - 04/2022 - SUPRIMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME - 90616993-22 - 04/2022 - SUSHI BLUE DELIVERY LTDA - 90861230-26 - 04/2022 - T ROGERIO OLIVEIRA SOUZA ARTEFATOS ACRILICOS LTDA - 90917383-30 - 04/2022 - T S HORT ENGENHARIA - 90917253-52 - 04/2022 - T S M REIS COMERCIAL LTDA - 90934319-41 - 04/2022 - T T M USINAGEM LTDA - 90200443-20 - 04/2022 - T-BDH CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90917791-00 - 04/2022 - TALAMINI IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90313111-09 - 04/2022 - TANGUA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90817704-57 - 04/2022 - TANNEN REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - 90684149-51 - 04/2022 - TANQUE NOVO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916879-14 - 04/2022 - TANQUE NOVO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916912-70 - 04/2022 - TANQUE NOVO III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90916920-80 - 04/2022 - TANQUE NOVO IV ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90917112-11 - 04/2022 - TANQUE NOVO V ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90917131-84 - 04/2022 - TANQUE NOVO VI ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90917116-45 - 04/2022 - TECNOTRUCK COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90918002-30 - 04/2022 - TEIXEIRA E FERREIRA - SUPERMERCADO LTDA - ME - 90707400-50 - 04/2022 - TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACA - 90757269-26 - 04/2022 - TEMPEROS SABOR DA CASA LTDA - 90758293-00 - 04/2022 - TEREZINHA BERTAO ZAVADZKI COMERCIO - 90465223-78 - 04/2022 - TERRA MASTER FERTILIZANTES EIRELI - 90767978-00 - 04/2022 - TERTULIA CAFE LTDA - 90840271-51 - 04/2022 - THALES MICHAEL PEREIRA PORTO SOUZA - TRANSPORTES - 90640141-00 - 04/2022 - THORK COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90882751-17 - 04/2022 - THUNDERLOUNGE LTDA - 90916964-09 - 04/2022 - THUR COMERCIO DE PAPEL LTDA ME - 90436885-77 - 04/2022 - TIAGO DE P BORTOLAN CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS LTDA - 90849620-55 - 04/2022 - TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - 90891496-11 - 04/2022 - TILINSKI STORE LTDA - 90919190-41 - 04/2022 - TIN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90909645-66 - 04/2022 - TIO BRAZ ALIMENTOS LTDA - 90903130-34 - 04/2022 - TITANIUM MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90896236-23 - 04/2022 - TOME TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - 90193852-02 - 04/2022 - TOTAL CONEXAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90935812-42 - 03/2022 - TOTALPLOTTER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SU - 90490704-94 - 04/2022 - TOUT. MOBILIDADE. LTDA - 90917269-10 - 04/2022 - TOWER EXPORT LTDA - 90878476-64 - 04/2022 - TRANS CAROLINA TRANSPORTES LTDA - ME - 90918505-05 - 04/2022 - TRANSGIRASSOL COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E TRANSPOR - 90657648-11 - 04/2022 - TRANSLONNI LTDA - 90916336-60 - 04/2022 - TRANSPORTADORA ADUBO LTDA - 11802267-09 - 04/2022 - TRANSPORTADORA ALDEIA NOVA LTDA - 90903741-73 - 04/2022 - TRANSPORTADORA CONFIANCA LTDA - 90919848-89 - 04/2022 - TRANSPORTADORA GOMES LTDA - 90918657-90 - 04/2022 - TRANSPORTADORA HEY LTDA - 90177895-78 - 04/2022 - TRANSPORTADORA OLEGARIO LTDA - 90636745-99 - 04/2022 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOUSA LTDA - 90891503-85 - 04/2022 - TRANSPORTES COOPERADOS LTDA - 90654723-65 - 04/2022 - TRANSPORTES MAB LTDA - 90919529-28 - 04/2022 - TRANSPORTES MATTE E DANIEL LTDA - 90303448-36 - 04/2022 - TRANSPORTES SANTIN LTDA - 90917679-42 - 04/2022 - TRANSPORTES THOMAZ LTDA - 90873494-78 - 04/2022 - TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA - 90919180-70 - 04/2022 - TRANSTIAO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - EPP - 90736727-48 - 04/2022 - TREVO ATUBA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 10175445-66 - 04/2022 - TRIBUNAL DO ACAI E DISTRIBUIDORA LTDA - 90915682-30 - 04/2022 - TRITON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90638618-60 - 04/2022 - TROPICAL WOODS INTERNATIONAL LTDA - EPP - 90733562-34 - 04/2022 - TRUCKCO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90918324-34 - 04/2022 - TRUE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI - 90874501-95 - 04/2022 - TSL METALURGICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90548580-67 - 04/2022 - TW - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - 90886719-00 - 04/2022 - UFV NIEHUES SPE LTDA - 90915177-50 - 04/2022 - UNI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90916050-20 - 04/2022 - UNILEVER BRASIL LTDA - 10506571-04 - 04/2022 - V A AGROPECUARIA LTDA - 90682328-45 - 04/2022 - V A S S PROJETO E OBRAS LTDA - 90892785-00 - 04/2022 - V FLORIANO TRANSPORTES EIRELI - 90920064-49 - 12/2021 - V M C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 51601216-12 - 04/2022 - V. A. IMOVEIS LTDA - 90917707-30 - 04/2022 - VAGNER JOSE PORPETA GONCALVES - 90831454-95 - 04/2022 - VALDAC LTDA - 10182400-48 - 04/2022 - VALDAC LTDA - 90293632-74 - 04/2022 - VALDECI DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90662444-39 - 04/2022 - VALDENIZIO VON WIEDING TABORDA - 90887628-83 - 04/2022 - VALENCA METAIS - PR - LTDA - 90634849-78 - 04/2022 - VANIN AGRO LTDA - 90919359-18 - 04/2022 - VANUZA CRISTINA MATTANO - ME - 90623784-90 - 04/2022 - VARESTEEL FERRAMENTARIA LTDA - 90429881-60 - 04/2022 - VASAN MANUTENCAO DE OBRAS LTDA - 90917098-29 - 04/2022 - VELSISS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. - 90755827-46 - 04/2022 - VERAS BAR E RESTAURANTE EIRELI - 90918431-26 - 04/2022 - VERDURAS BERTOLIN LTDA - EPP - 90400272-00 - 04/2022 - VEX LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA - 90917415-52 - 04/2022 - VIA EXPRESSA COMERCIO DE MOTO PECAS EIRELI - ME - 90765337-49 - 04/2022 - VIACAO ESMERALDA TRANSPORTE LTDA - 90543634-16 - 04/2022 - VIDAL & PEPATO LTDA - 90247431-50 - 04/2022 - VILA VELHA CEREALISTA LTDA - 90937635-10 - 03/2022 - VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA - 90819097-14 - 04/2022 - VINICIUS BESBATI PIEROZAN ME - 90631201-86 - 04/2022 - VINICIUS KALIL EIRELI -

90917108-35 - 04/2022 - VINICIUS SCHIO FVS TRANSPORTES - 90936759-05 - 03/2022 - VIP ELETRONICOS LTDA - 90919269-27 - 04/2022 - VISION OPTICAL LTDA - 90339482-01 - 04/2022 - VITHA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - 90578322-04 - 04/2022 - VITTOALAC REPRESENTACOES E COMERCIO DE LEITE E DERIVADOS - 90826122-43 - 04/2022 - VIVIANE DO CARMO KAPPS FABRIS - 90794022-54 - 04/2022 - VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA - 90799920-35 - 04/2022 - VJA MEIRA & CIA LTDA ME - 90147419-22 - 04/2022 - VL CARDOSO & FAMILIA LTDA - 90937413-80 - 03/2022 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90919540-33 - 04/2022 - W BUONO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90917870-30 - 04/2022 - W C EVANGELISTA INCORPORADORA EIRELI - 90775321-26 - 04/2022 - W LUIS COSTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90919625-67 - 04/2022 - W M DOS SANTOS & MOROSINI MANIPULACAO LTDA - 90918888-12 - 04/2022 - W. BATISTOLI CONTAINERS BAR EIRELI - 90806632-40 - 04/2022 - W.A. MARIN RESIDUOS - 90364466-49 - 04/2022 - W.BIANCATTE TRANSPORTE LTDA - 90916986-06 - 04/2022 - WALDEMIR RESENDE DE LIMA - 90916989-59 - 04/2022 - WARUNG DAY FESTIVAL LTDA - EPP - 90744940-88 - 04/2022 - WG FITOS BRASIL COMERCIAL EIRELI - 90895700-82 - 04/2022 - WILBERS BURGER LTDA - 90908675-28 - 04/2022 - WINDOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP - 90819229-07 - 04/2022 - WINEBRANDS COMERCIAL E IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENT - 90748888-84 - 04/2022 - WINGSPRING COMERCIO E ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA - 90699807-64 - 04/2022 - WMM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI - 90936449-37 - 03/2022 - WONTEK DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90919772-46 - 04/2022 - WR MATIAS COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA EIRELI - 09909564-48 - 04/2022 - WR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90899709-35 - 04/2022 - WS COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS - EIRELI - 90284270-58 - 04/2022 - YASMIN RODRIGUES DE ALMEIDA DE CASTRO LOJA DE UTENSILIO - 90919586-16 - 04/2022 - YES CAPITAL PARTICIPACOES LTDA - 90918130-57 - 04/2022 - ZANONI & ZANONI LTDA - ME - 90611738-00 - 04/2022 - ZAVATTI CARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90867041-85 - 04/2022 - ZAZ - ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA - 90577920-67 - 04/2022 - ZILMAR COLLA E CIA LTDA - 90658602-92 - 04/2022 - ZIRLEI C DA S BARROS - EMPREENDIMENTOS ME - 90917480-50 - 04/2022 - ZOOM EDITORA EDUCACIONAL S.A. - 90274968-38 - 04/2022 - ZTC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90915762-50 - 04/2022 - ZUTCHEROS BAR E LANCHONETE LTDA - 90916248-31 - 04/2022.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

1 IGREJA BATISTA EM LONDRINA - 90314648-60 - 12/20 - 2M EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90919920-40 - 12/2021 - 3_R SAUDE LTDA - 90922945-68 - 12/2021 - 41 EMBALAGENS LTDA - 90924280-09 - 12/2021 - 41 SOCIEDADE DE PARTICIPACOES LTDA - 90921157-36 - 12/2021 - 45.310.814 LTDA - 90933287-76 - 04/2022 - A A ALIMENTOS LTDA - 90921354-19 - 12/2021 - A D DE OLIVEIRA LANCHONETE ESORVETERIA - 90924570-25 - 12/2021 - A E MASSUQUETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90920957-94 - 12/2021 - A I X DE CARVALHO - 90318778-62 - 12/2021 - A L DE LIMA VEICULOS - 90922591-42 - 12/2021 - A S BONFIM COMERCIO DE GAS EIRELI - 90818478-59 - 12/2021 - A S DE OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI - ME - 90748735-00 - 01/2022 - A S OLIVEIRA INCORPORADORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE - 90799388-47 - 12/2021 - A V DOS SANTOS MURAKAMI - 90920881-51 - 12/2021 - A. D. V. F. MERCADO - 90659533-80 - 12/2021 - A. DE LIMA & P. R. B RIBEIRO DE AZEVEDO LTDA - 90920977-38 - 12/2021 - A. DE MORAES BRUM - TRANSPORTES - 90878879-68 - 12/2021 - A. FRASQUETTI NETO MULTIMARCAS LTDA - 90807667-23 - 12/2021 - A. L. ALMEIDA - DOCES LTDA - 90922876-00 - 12/2021 - A. S. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - 90921451-39 - 12/2021 - A. SENFF CORPORACOES LTDA - 90922641-46 - 12/2021 - A.A. DE SOUZA BEBIDAS - 90584161-07 - 12/2021 - A.F.O. VEICULOS LTDA - 90923113-22 - 12/2021 - A.J.S COMERCIO E TRANSPORTE DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90921382-72 - 04/2022 - A.L. UNIQUE SOLUTIONS & BUSINESS LTDA - 90916532-62 - 12/2021 - A.R.L PARTICIPACOES LTDA - 90923215-57 - 12/2021 - A.S.O EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90870296-43 - 12/2021 - AI ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA - 90922684-86 - 12/2021 - ABIX TECNOLOGIA LTDA - 90924343-27 - 12/2021 - ABL SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 90923542-18 - 12/2021 - ACMASSI AGROPECUARIA LTDA - 90347090-90 - 12/2021 - ACRM - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL - 90870697-85 - 12/2021 - ADAIR CARLOS ZDIARSKI-ME - 90713266-80 - 12/2021 - ADEIR JOSE DOS SANTOS - 90923707-60 - 12/2021 - ADEREME COMERCIO - EIRELI - 90784237-11 - 12/2021 - ADF - PAPEIS E ONDULADOS LTDA - 90920561-10 - 12/2021 - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS DAVID LTDA - 90921754-70 - 12/2021 - ADONES REIS DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - 90563216-72 - 12/2021 - ADRIANA MARTINS & CIA LTDA - 90267360-10 - 04/2022 - ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA - 90857875-91 - 04/2022 - ADRIANA PATRZYK NEVES - 90603845-57 - 12/2021 - ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME - 90749063-78 - 12/2021 - ADRIANO GOMES TRANSPORTADORA LTDA - 90856241-02 - 04/2022 - ADS DO BRASIL LTDA - 90538314-08 - 12/2021 - ADVENT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90922487-01 - 12/2021 - AEROCILMA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI - 90858904-14 - 04/2022 - AEROPAR SERVICO E COMERCIO DE AERONAVES LTDA - 90920382-19 - 12/2021 - AF LOPES INCORPORADORA LTDA - 90922488-84 - 12/2021 - AGATA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90921640-01 - 12/2021 - AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA SANTA QUIETERIA LTDA - EPP - 90608308-67 - 12/2021 - AGENDARTE EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90921731-83 - 12/2021 - AGMLOG TRANSPORTES LTDA - 90843766-79 - 12/2021 - AGO INOX COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS DE METAIS L - 90922044-02 - 12/2021 - AGREEN FARM LTDA - 90742233-00 - 12/2021 - AGRIBUSINESS & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90852633-39 - 12/2021 - AGRICOLA C R K LTDA - 90921816-07 - 12/2021 - AGRICOLA FORNAGIERI LTDA - 90907633-15 - 12/2021 - AGRICOLA SUL LTDA - 90868443-51 - 12/2021 - AGRO ACEITUNERA DO BRASIL LTDA - 90922637-60 - 12/2021 - AGRO COMERCIAL SOBERANO LTDA - 90867120-13 - 12/2021 - AGRO GUARA TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA - 90923213-95 - 12/2021 - AGRO MADAU LTDA - 90899654-27 - 12/2021 - AGRO PANORAMA LTDA - 90922800-01 - 12/2021 - AGROBRASIL CATUAI COFFEE LTDA - 90690391-19 - 12/2021 - AGROKAC COMERCIO E REPRESENTACOES AGROPECUARIOS LTDA - 90861965-03 - 12/2021 - AGRONORTE AGROPECUARIA LTDA - 90913541-92 - 04/2022 - AGROPEC SAO LUIZ LTDA - 90915221-68 - 12/2021 - AGROPECUARIA 3J LTDA - 90923891-94 - 12/2021 - AGROPECUARIA AGRO FLORAO LTDA - 90887250-90 - 12/2021 - AGROPECUARIA BOLDRINI LTDA - 90923341-01 - 12/2021 - AGROPECUARIA COIOTE LTDA - 90823655-64 - 12/2021 - AGROPECUARIA DECOSIMO LTDA - 90854677-67 - 12/2021 - AGROPECUARIA ESTRELA DO NORTE LTDA - 90924316-54 - 12/2021 - AGROPECUARIA FELIX PESSOA LTDA - 90924639-39 - 12/2021 - AGROPECUARIA FESTUGATO LIMITADA - 90922518-34 - 12/2021 - AGROPECUARIA FMA LTDA - 90882001-09 - 12/2021 - AGROPECUARIA ITAPIRA S/A - 90920558-14 - 12/2021 - AGROPECUARIA JONCK LTDA - 90842166-39 - 12/2021 - AGROPECUARIA LEOPOLDINA LTDA - 90835679-93 - 12/2021 - AGROPECUARIA LIBERALI LTDA - 90838122-03 - 12/2021 - AGROPECUARIA M5 LTDA - 90920135-77 - 12/2021 - AGROPECUARIA MAESTRELLO LTDA - 90916787-61 - 12/2021 - AGROPECUARIA MIRAI SOLO LTDA - 90920718-52 - 12/2021 - AGROPECUARIA MORRO VERDE LTDA - 90919953-09 - 12/2021 - AGROPECUARIA RANCHO TEXAS JJ LTDA - 90802310-21 - 12/2021 - AGROPECUARIA REGIA MATER LTDA - 90924262-27 - 12/2021 - AGROPECUARIA SERRA GRANDE S/A - 90920541-76 - 12/2021 - AGROPECUARIA TRIVILIN LTDA - 90897198-17 - 12/2021 - AGROPECUARIA VALE VERDE LTDA - 90920928-50 - 12/2021 - AGUA COMERCIO DE SOLVENTES E TINTAS LTDA - 90730118-49 - 12/2021 - AGUIA MOLDURAS EIRELI - ME - 90643544-66 - 12/2021 - AGUIAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90924402-11 - 12/2021 - AIS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90460335-04 - 12/2021 - ALAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922869-72 - 12/2021 - ALBARY KOLLARITSCH - 21900245-90 - 12/2021 - ALBERTO HIROSHI MIYAMOTO FUNDICOES DE ALUMINIOS - 90783412-35 - 12/2021 - ALCY FOGACA - ME - 90763045-53 - 04/2022 - ALEXANDRE DAL BOSCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90920481-09 - 12/2021 - ALEXSANDRO NERY - 90923333-00 - 12/2021 - ALGAMAR TRADING COMERCIAL EIRELI - 90866530-92 - 12/2021 - ALGARISMO COMERCIAL LTDA - 90884996-51 - 12/2021 - ALI BABA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA NARGUILE LTDA - 90921889-62 - 12/2021 - ALIMENTOS PAIOL EMBUTIDOS LTDA - 90661084-11 - 12/2021 - ALIPIO CORREIA RODRIGUES ME - 90756751-67 - 12/2021 - ALISSON BERNARDO DE ARAUJO-LUBRIFICANTES - 90405231-00 - 12/2021 - ALLAN DIONY GOULART DE CARVALHO - ME - 90737533-14 - 01/2022 - ALLCIA DO BRASIL LTDA - 90921971-04 - 12/2021 - ALMEIDA E NOGUEIRA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 90923952-40 - 12/2021 - ALPHA REFORMAS MANUT E PINTURAS LTDA - 90921604-48 - 12/2021 - ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA - 90921511-04 - 12/2021 - ALTAMIR JOSE DRESCH - EIRELI - 90292267-90 - 12/2021 - ALTOS DA COLINA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - 90920982-03 - 12/2021 - ALUMINIO PATO BRANCO LTDA - 90670868-02 - 12/2021 - AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90921626-53 - 12/2021 - AMD SERVICOS DE INSTALACAO LTDA - 90906253-54 - 12/2021 - AMOREIRA ATPR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90830204-47 - 12/2021 - AN LEMOS - COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90924573-78 - 12/2021 - ANA CAROLINA SCHNEIDER DOS SANTOS - 90693909-67 - 12/2021 - ANA CAROLINE DE ARRUDA - EIRELI - 90748805-57 - 12/2021 - ANA FLAVIA MEYER MOREIRA LTDA - 90943191-34 - 04/2022 - ANA GLACI PROBST WROBLESKI - 90920577-87 - 12/2021 - ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME - 90624933-29 - 12/2021 - ANDERSON GIRALDELLI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 90846057-08 - 04/2022 - ANDERSON LUIZ MARTINS & CIA LTDA - 90442888-40 - 12/2021 - ANGULO SISTEMAS DE FIXACAO LTDA - 90922892-11 - 12/2021 - ANSELMO CARLOS FIGUEROA AUTOMOTIVOS LTDA - 90922057-27 - 12/2021 - ANTONIO CARLOS BONA EIRELI - ME - 90229573-90 - 12/2021 - ANTONIO CUNICO JUNIOR 04055415974 - 90923992-38 - 12/2021 - ANTONIO DOS SANTOS - CONSTRUCOES - 53800248-80 - 12/2021 - AP CONSULTORIA LTDA - 90879638-18 - 12/2021 - APA BUSINESS COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA - 90922392-06 - 12/2021 - APARECIDO MAGALHAES DA SILVA LTDA - 90928941-66 - 04/2022 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90922769-00 - 12/2021 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90922770-43 - 12/2021 - AQUA-FOZ AQUARIO DE FOZ DO IGUAÇU S/A - 90900376-81 - 12/2021 - ARA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90877844-84 - 12/2021 - ARAUJO & ARAUJO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90913858-29 - 12/2021 - ARCA DE NOE PARTICIPACOES LTDA - 90922834-42 - 12/2021 - ARGENTA ASSESSORIA LTDA - 90921580-36 - 12/2021 - ARI N CORDEIRO RESTAURANTE - 90920497-68 - 12/2021 - ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - 90395331-43 - 12/2021 - ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A. - 90910259-62 - 12/2021 - ARMAZEM DO ZE IMPORTADORA DE PRODUTOS TEXTIS LTDA - 90881501-79 - 12/2021 - ARQUIPEJ PLANEJAMENTO E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - 90825753-72 - 12/2021 - ASSIS PETRO

COMBUSTIVEIS LTDA. - 90924553-24 - 12/2021 - ASSOC PONTAGROSSENSE DE ASSIST CRIANCA DEFEITUOSA-APACD - 90133696-20 - 12/2021 - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANA - 90392016-55 - 12/2021 - ASSOCIACAO DE COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS E AGENTES E - 90879741-86 - 12/2021 - ASSOCIACAO MARINGA MISSAO - 90920290-66 - 12/2021 - ASSOCIACAO PLAST SILVA - 90892716-89 - 12/2021 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANA - 90924652-06 - 12/2021 - ATHENS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90823952-00 - 12/2021 - ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90521309-10 - 12/2021 - ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA - 90923565-04 - 12/2021 - AU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTACOES LTDA. - 90923238-43 - 12/2021 - AUFADOR PARTICIPACOES S/A - 90834105-80 - 12/2021 - AUSTIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 09908566-56 - 12/2021 - AUTO CENTER SCHULER LTDA - 90924401-30 - 12/2021 - AUTO ELETRICA KOREAKI LTDA - 90391971-00 - 12/2021 - AUTO POSTO BRASIGUAU LTDA - 90924558-39 - 12/2021 - AUTO POSTO COLONIA IGUAU LTDA - 90923552-90 - 12/2021 - AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA - 90923610-01 - 12/2021 - AUTO POSTO LOMBA LTDA - 90922556-60 - 12/2021 - AUTO POSTO MAXX LTDA - 90922387-30 - 12/2021 - AUTO POSTO MIGRANTE LTDA - 90171540-84 - 12/2021 - AUTONAL COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 90921846-22 - 12/2021 - AVA PARTICIPACOES LTDA - 90920708-80 - 12/2021 - AVANTE BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA - 90895957-43 - 12/2021 - AVANTE CONSTRUCOES EIRELI - 90921983-30 - 12/2021 - AVANTTI INOVACAO DIGITAL LTDA - 90916359-57 - 12/2021 - AVENIDA TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90790410-57 - 12/2021 - AVSR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90921785-76 - 12/2021 - AVVE LTDA - 90899261-03 - 12/2021 - AWP PROTEIN - COMERCIO DE CARNES LTDA - 90899629-16 - 12/2021 - AZANORTE & TKT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90892721-46 - 12/2021 - AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA - 90711577-14 - 12/2021 - AZEVEDO VARIEDADES LTDA - 90887378-54 - 12/2021 - BAIÁ10 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90842308-95 - 12/2021 - BALEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AREIA LTDA - 90321770-74 - 12/2021 - BARACOA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90920199-31 - 12/2021 - BARAO DO GIN DESTILARIA E BOTANICOS LTDA - 90921121-25 - 12/2021 - BARBARA & BARBARA CLINICA MEDICA LTDA - 90921637-06 - 12/2021 - BARIZAN & TOFANELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90923554-51 - 12/2021 - BARRIPLASS MONT SERVICE LTDA - 90563163-26 - 12/2021 - BASAGLIA & MACHADO LTDA - 90920832-73 - 12/2021 - BATEL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90343438-42 - 12/2021 - BATEL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90738293-10 - 12/2021 - BATISTA DISTRIBUIDORA LTDA - 90929528-91 - 04/2022 - BATISTELLA PORTELLO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90921411-41 - 12/2021 - BB CORRETORA LTDA. - 90922086-61 - 12/2021 - BBK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ONLINE LTDA - 90923250-30 - 12/2021 - BBM LOGISTICA S.A - 90922633-36 - 12/2021 - BBM LOGISTICA S.A - 90922631-74 - 12/2021 - BDL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A. - 90922718-60 - 12/2021 - BEDATE COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - 90854306-85 - 12/2021 - BEDROCK IMOVEIS LTDA - 90922163-38 - 12/2021 - BELGA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90921811-00 - 12/2021 - BELKA TRANSPORTES LTDA. - 90821412-91 - 12/2021 - BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90922159-51 - 12/2021 - BEM QUERER - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/A - 90922649-01 - 12/2021 - BEMAR - AGROPECUARIA LTDA - 90922353-91 - 12/2021 - BENEVENUTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 90922983-93 - 12/2021 - BENEVENUTO PIMENTA & CIA LTDA - 90922975-83 - 12/2021 - BENNO EDMUNDO SPOHR - 90269372-61 - 12/2021 - BENTHIEEN DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI - 90885183-89 - 12/2021 - BERGAMINI CONSTRUCAO CIVIL, INCORPORACAO, SERVICOS, COM - 90920646-43 - 12/2021 - BERNARDINELLI & TRINDADE LTDA - 90901615-01 - 12/2021 - BETEL - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90921179-41 - 12/2021 - BHB GESTAO DE BENS LTDA - 90800219-90 - 12/2021 - BIFOR INTELIGENCIA DE CREDITO SOCIEDADE ANONIMA - 90922346-62 - 12/2021 - BILL SUPERMERCADO LTDA - 90480587-41 - 12/2021 - BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI - 90865415-37 - 12/2021 - BLUE APUCARANA INCORPORACAO DE IMOVEIS SPE LTDA - 90921273-19 - 12/2021 - BLUE DOG COMPANY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90922221-41 - 12/2021 - BM PRE - MOLDADOS LTDA - 90387093-10 - 12/2021 - BOARETTO TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO MATERIAIS DE C - 90821216-90 - 04/2022 - BOM JESUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA - 90924540-00 - 12/2021 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90738275-39 - 12/2021 - BRAHART TELECOMUNICACOES LTDA - EPP - 90476334-91 - 12/2021 - BRAVO CNC - SERVICOS DE CORTE E USINAGEM LTDA - 90920651-00 - 12/2021 - BRAVUS AUTOMOVEIS MULTIMARCAS - 90435460-04 - 12/2021 - BRAYER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90921801-20 - 12/2021 - BRIDGEPORT DO BRASIL LTDA - 90903213-04 - 12/2021 - BRITAMEG IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EIREL - 90341135-02 - 12/2021 - BRITO & BRITO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90847943-22 - 04/2022 - BRL CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - 90922807-70 - 12/2021 - BRUNA CAROLINE MONTEIRO EIRELI - 90717088-85 - 12/2021 - BRUNO FERREIRA SANTANA CELULARES ME - 90598462-45 - 12/2021 - BRUNO LIMA FERREIRA CELULARES - 90804639-09 - 12/2021 - BRUNO LUCION TRANSPORTES LTDA - 90923427-16 - 12/2021 - BRUSCHI & BOFF LTDA - 90924661-05 - 12/2021 - BUSATO & BUSATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90714657-02 - 04/2022 - BUSINESS CORP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90924345-99 - 12/2021 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90920284-18 - 12/2021 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90920286-80 - 12/2021 - BUZINGANI & BUZINGANI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90920150-06 - 12/2021 - BY8 STUDIO LTDA - 90923345-35 - 12/2021 - C & L DRY SYSTEM SERVICOS LTDA ME - 90589701-20 - 03/2022 - C A HERNANDES DA SILVA - TRANSPORTES - 90498505-89 - 04/2022 - C A SALOMAO & CIA LTDA - 90919955-70 - 12/2021 - C BRILHANTE FELIZATE AUDIO - 90865370-09 - 12/2021 - C C GONCALVES PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90920991-96 - 12/2021 - C J TEIXEIRA DUTRA - ME - 90629509-16 - 04/2022 - C K PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90636400-07 - 12/2021 - C R RIBEIRO BICUDO AUTO PECAS LTDA - 90921515-38 - 12/2021 - C S CONSTRUCOES INCORPORACOES COMPRA E VENDA DE BENS LT - 90922687-29 - 12/2021 - C. A. PEITER E CIA LTDA - 90821066-23 - 12/2021 - C. A. PEITER E CIA LTDA - 90789417-71 - 12/2021 - C. C. SIMAO COMERCIO DE PESCADOS - ME - 90766635-29 - 12/2021 - C. E. GARCIA INTELIGENCIA ARTIFICIAL EIRELI - 90895494-74 - 12/2021 - C. H. ALMEIDA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90922881-69 - 12/2021 - C.B.MARTINS SAMPAIO CORTINAS - 90895843-85 - 12/2021 - C.LIMA RODRIGUES - PORTARIA E FACILITIES - 90922213-31 - 12/2021 - C.N. CARGAS - EIRELI - ME - 90640558-09 - 12/2021 - C.S. MARKETING E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90890812-00 - 04/2022 - CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90923663-05 - 12/2021 - CALDANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI - 90921426-28 - 12/2021 - CAMISA DIMONA E MALHAS LTDA - 09910013-36 - 12/2021 - CAMPOS & DIAS LTDA - 90764770-67 - 12/2021 - CANDY STORE COMERCIO E CONFECACAO DE ROUPAS LTDA - 90920254-00 - 12/2021 - CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09905451-46 - 12/2021 - CAPITAL BLUE CONSTRUCOES SPE LTDA - 90923449-21 - 12/2021 - CAPIVARI CONDOMINIO RESIDENCIAL SPE LTDA - 90923544-80 - 12/2021 - CARGO LOG ENTREGAS RAPIDAS LTDA - 90921808-05 - 12/2021 - CARLOS ALBERTO DA COSTA RIBEIRO - GESSO - 90923284-89 - 12/2021 - CARLOS ALBERTO SUYHAMA ARTUR - 90348019-05 - 12/2021 - CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES EIRELI - 90884698-25 - 12/2021 - CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES EIRELI - 90850940-49 - 12/2021 - CARLOS MOTA - INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90921750-46 - 12/2021 - CARROCEIRAS GOIOERE LTDA - 90873327-45 - 12/2021 - CARTAGENA STORE LTDA - ME - 90645758-02 - 12/2021 - CASA AGRICOLA SALIM LTDA - 90941602-75 - 04/2022 - CASA DA COSTURA LINHAS E AVIAMENTOS LTDA - 90921739-30 - 12/2021 - CASA DA RETIFICA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E PECAS L - 90632751-12 - 12/2021 - CASA NOVA M.L. INCORPORADORA LTDA - 90924354-80 - 12/2021 - CASA OLEC INSUMOS PARA CERVEJA LTDA - 09907490-60 - 12/2021 - CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - 90220755-40 - 12/2021 - CASEONE FRANCHISING LTDA - 90920001-65 - 12/2021 - CATATAU COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90921610-96 - 12/2021 - CATENG EMPREENDIMENTOS LTDA - 90923371-27 - 12/2021 - CAVAZZOLA & CAVAZZOLA LTDA - 90556237-13 - 12/2021 - CEDENIR J. DA SILVA - SERVICOS DE ALIMENTACAO E RESTAUR - 90738417-95 - 12/2021 - CELIA RODRIGUES BERNARDO - 90922420-96 - 12/2021 - CENARIO DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI - 90340107-97 - 12/2021 - CENTER GAS EIRELI - 90921452-10 - 12/2021 - CENTRO COMERCIAL UNIVERSITARIO LTDA EPP - 90716446-23 - 12/2021 - CENTRO EDUCACIONAL PARANAGUA LTDA - 90923793-93 - 12/2021 - CERAMICA SAO MIGUEL EIRELI ME - 90710320-08 - 12/2021 - CEREALISTA AGROZUK LTDA - 90920922-64 - 12/2021 - CERINEU ANTONIO SOTO RIVA - 90874614-72 - 12/2021 - CERVEJARIA RODRIGUES LTDA - 90834880-07 - 04/2022 - CEU AZUL PARTICIPACOES LTDA - ME - 90924420-01 - 12/2021 - CF CONSTRUTORA LTDA - 90923615-08 - 12/2021 - CFH PARTICIPACOES SOCIETARIAS E HOTELARIA LTDA - 90922738-03 - 12/2021 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 12/2021 - CGH RIO AZUL ENERGETICA LTDA - 90924201-05 - 12/2021 - CHAPAFER FERRO E ACO EIRELI - EPP - 90705912-08 - 12/2021 - CHB AGROPECUARIA LTDA - 90922620-11 - 12/2021 - CHEBELA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90893290-08 - 12/2021 - CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA - 90923268-69 - 12/2021 - CHICKEN PIZZA MORUMBI LTDA - 90862577-31 - 12/2021 - CHOCOLATES WEISSBURG LTDA - 90844871-52 - 12/2021 - CHOUCINO VEICULOS - EIRELI - ME - 90757747-34 - 12/2021 - CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90515267-05 - 12/2021 - CIA DA UREIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90915301-87 - 12/2021 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - 90913787-09 - 12/2021 - CIARMAFE COMERCIAL LTDA - 10500825-27 - 12/2021 - CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90920045-86 - 12/2021 - CIONEK VESTIDOS DE NOIVAS LTDA - 90922588-47 - 12/2021 - CITY SERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA - 90935452-89 - 04/2022 - CLARICIO MARICATTO FILHO ME - 90585684-70 - 12/2021 - CLARO S.A. - 90895835-75 - 12/2021 - CLAUDEMIR APARECIDO RIBEIRO - 90562619-12 - 12/2021 - CLAUDIA IVANA WOMMER NETHER ASMAR - 90920342-21 - 12/2021 - CLAUDIA IVANA WOMMER NETHER ASMAR - 90889639-43 - 12/2021 - CLAUDIO DOBIS BEZERRA ME - 90558592-45 - 12/2021 - CLAUDIO GOMES DA SILVA AUTO PECAS ME - 90607690-09 - 12/2021 - CLAYTON RICARDO SAKAI - 90922823-90 - 12/2021 - CLEMENTE MARTINHUK - 10501756-14 - 12/2021 - CLEVERSON RICARDO RODRIGUES 07883513974 - 90850821-13 - 12/2021 - CLIMA FRIO SERVICOS CLIMATIZACAO - EIRELI - 90858544-50 - 12/2021 - CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90507966-28 - 12/2021 - CLUBE DE TIRO PONTO ARMAS 556 LTDA - 90924677-64 - 12/2021 - COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90390373-24 - 12/2021 - COBRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90673445-18 - 12/2021 - COINOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - 90924314-92 - 12/2021 - COMERCIAL AGRICOLA BABILONIA LTDA - 90201999-51 - 12/2021 - COMERCIAL DE ALIMENTOS RUBI LTDA - 90922156-09 - 12/2021 - COMERCIAL DE QUEIJOS E VINHOS MARILU EIRELI - EPP - 90667319-33 - 12/2021 - COMERCIAL LICITACO LTDA - 90644139-00 - 04/2022 - COMERCIAL PARANA FOODS ALIMENTOS S/A - 90922650-37 - 12/2021 - COMERCIO DE ALIMENTOS BOM DIA LTDA - 90922757-76 - 12/2021 - COMERCIO DE BEBIDAS MKG LTDA - 90903188-50 - 12/2021 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO M O LTDA - 64900474-90 - 12/2021 - COMERCIO DE MERCADORIAS VINISHOP LTDA - 90919973-52 - 12/2021 - COMERCIO DE TELHA E MADEIRA CIPO LTDA - 90249384-06 - 04/2022 - COMERCIO E TRANSPORTE SOUZA EIRELI - 90905737-02 - 04/2022 - COMPENSADOS GRUPO 5 LTDA - 90522703-30 - 12/2021 - COMPENSADOS SCHROEDER LTDA - 09909675-63 - 12/2021 - CONCEICAO COUNTRY CONFECACOES LTDA - 90923226-00 - 12/2021 - CONCEITO DOCG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIM - 90913964-30 - 12/2021 - CONERGE 017 SPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO - 90920144-68 - 12/2021 - CONFECACOES JAVANESA LTDA - 90211562-53 -

2021 - CONSTRUTORA SPA E VIDA, A CASA DAS CRIANCAS DA ARCEIRA - 90924159-69 - 12/2021 - CONSTRUTORES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90924439-03 - 12/2021 - CONSTRUTORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 90923343-73 - 12/2021 - CONSTRUTORA CONSTRUVINO EIRELI - 90822008-08 - 04/2022 - CONSTRUTORA EMBRACON EIRELI - 90922130-70 - 12/2021 - CONSTRUTORA HABITATEC EIRELI - 90557968-12 - 12/2021 - CONSTRUTORA MUNDIAL STEEL FRAME EIRELI - ME - 90708085-41 - 12/2021 - CONSTRUTORA ZANCHI LTDA - 90920772-06 - 12/2021 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MANDIRITUBA - AGRIMAN LTDA - 90896389-06 - 12/2021 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA REFORMA A - 90927177-01 - 04/2022 - COOPERATIVA DE RECICLAGEM VIVA MELHOR - 90924298-38 - 12/2021 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MANOEL RIBAS - CO - 90920887-47 - 12/2021 - COSTA SUL PESCADOS S/A - 90869879-77 - 12/2021 - CRB INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90604560-51 - 12/2021 - CRISTIANO AMELIO MARCENARIA LTDA - ME - 90656911-64 - 12/2021 - CRISTIANO CROTI KEMMER LTDA - 90924659-82 - 12/2021 - CRONO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90766044-33 - 12/2021 - CRS DE QUEIROS COMERCIO DE GAS LTDA - 90923310-05 - 12/2021 - CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELERICA PA - 90879887-21 - 12/2021 - CTS CASA DE ARMAS LTDA - 90861650-20 - 04/2022 - CUNHA & CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90864347-06 - 12/2021 - CURITIBA FOODS COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90922462-45 - 12/2021 - CW PARK LTDA - 90922081-57 - 12/2021 - CWB BRANDS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 90749182-01 - 12/2021 - D C O SERVICOS DE MALOTE EIRELI - 90924499-44 - 12/2021 - D P B KUBASKI COMERCIO - 90921464-53 - 12/2021 - D. N. DA SILVA METAIS - EIRELI - 90826326-00 - 12/2021 - D. SHOP ARTIGOS PARA PROTECAO E SEGURANCA LTDA - 09910045-13 - 12/2021 - D.M PIMENTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90372321-11 - 12/2021 - DA JULIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90683921-09 - 12/2021 - DAGOSTINI & CIA LTDA - 90923258-97 - 12/2021 - DAGU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921694-02 - 12/2021 - DAIKEN AUTOMACAO LTDA - 90463129-93 - 12/2021 - DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA EIRELI - 90317516-80 - 12/2021 - DALLAS SERVICOS EM GERAL LTDA - 90920443-75 - 12/2021 - DALMA PARTICIPACOES LTDA - 90910835-71 - 12/2021 - DALVIG ADMINISTRADORA DE BENS PARTICIPACOES LTDA - 90924423-46 - 12/2021 - DANCON SMART 412 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 90921302-98 - 12/2021 - DANIEL JOSE DA SILVA - GAS - 90282848-69 - 12/2021 - DARC CONSTRUCOES LTDA - 90924557-58 - 12/2021 - DARIO AUGUSTO FONTANA DE ALVES TABACARIA - 90781565-00 - 04/2022 - DAT ISOLAMENTO LTDA - 90920459-32 - 12/2021 - DDL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VE - 90886430-19 - 12/2021 - DE PAULA COM DE ESQUADRIAS E VESTUARIO LTDA - 90825161-04 - 12/2021 - DE PAULI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90920714-29 - 12/2021 - DEISE FABIANA RIBEIRO DA SILVA NEVES TORREFACAO E MOAGE - 90888205-90 - 12/2021 - DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI ME - 90824920-86 - 12/2021 - DETROIT PNEUS AUTO CENTER LTDA - 90508443-71 - 04/2022 - DEUZANIA CARIS MARTINS PEREIRA - 90302767-33 - 12/2021 - DEVICE SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - 90908801-17 - 12/2021 - DEZANETTI TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO EIRELI - 90864000-46 - 12/2021 - DIEGO BARBOSA DE ABREU ME - 90661560-68 - 01/2022 - DIEGO DOS SANTOS - PEIXARIA - 90885422-55 - 12/2021 - DILCEU HONNEF - 90127892-00 - 12/2021 - DINASTIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90921985-00 - 12/2021 - DINHO - WOSNIACK DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - 90880403-14 - 12/2021 - DIOGO LUQUE FILHO - ME - 20100173-03 - 12/2021 - DIST.S.S DE ALIMENTOS LTDA - 90921869-19 - 12/2021 - DISTRIBUIDORA BOM DE GAS LTDA - 90888581-39 - 12/2021 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TM LTDA - 90920666-97 - 12/2021 - DK CAPITAL GESTAO E PARTICIPACOES LTDA - 90920013-07 - 12/2021 - DMV HOLDING LTDA - 90921017-86 - 12/2021 - DOC NATUR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90924666-01 - 12/2021 - DOCEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90243590-58 - 12/2021 - DOCE PUNTO CONFECCOES LTDA - 90266813-64 - 12/2021 - DOM SMITH BARBER STILYST LTDA - 90922635-06 - 12/2021 - DOMINIO FITNESS LTDA - 90739820-03 - 12/2021 - DOMINIO SEG LTDA - 90894990-00 - 04/2022 - DOMPSIN & MARTINS LTDA - 90486853-12 - 04/2022 - DOUWE AGROPECUARIA LTDA - 90836119-92 - 12/2021 - DRA CRISLAINE COMERCIAL LTDA - 90923378-01 - 12/2021 - DROGARIA E FARMACIA SERRANA LTDA - 90437523-30 - 04/2022 - DROGAVET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA - 90921854-32 - 12/2021 - DTS LOG OPERACOES PORTUARIAS LTDA - 90887496-07 - 12/2021 - DUARTE E FILHOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 09908816-85 - 12/2021 - DUARTE POLTRONAS LTDA - 90924213-49 - 12/2021 - DUAS MENINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90923494-86 - 12/2021 - DUBAI TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA EIRELI ME - 90499144-98 - 12/2021 - DUBENA COMERCIO DE GAS LTDA - 90589059-06 - 12/2021 - DUBENA COMERCIO DE GAS LTDA - 90620625-06 - 12/2021 - DUCOCO ALIMENTOS S/A - 09903845-41 - 12/2021 - DURAES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90923654-14 - 12/2021 - DUSNEI MATERIAL DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - 90921150-60 - 12/2021 - DUTCH LADY INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 90920022-90 - 12/2021 - DUTRA PARTICIPACOES LTDA - 90920363-56 - 12/2021 - DUTRONO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90906588-72 - 12/2021 - DUTRONO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90902297-50 - 12/2021 - DYQUIMICA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - 12702050-77 - 04/2022 - E A R S CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90921749-02 - 12/2021 - E L SCHEREMETA - 90861666-98 - 12/2021 - E M MALDONADO PORTILLA & CIA LTDA - ME - 90498772-74 - 12/2021 - E SPINARDI SILVA - 90777066-47 - 12/2021 - E. D. L. PISOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA - 90923661-43 - 12/2021 - E. R. SCHENEIDER - PIZZARIA - ME - 90771611-28 - 12/2021 - E.F DE MACEDO EMPREENDIMENTOS - 90921969-81 - 12/2021 - E.R.S INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - 90924105-76 - 12/2021 - E.S.P FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90400029-92 - 12/2021 - ECHAPORA NEVEGACAO E TURISMO LTDA ME - 90757519-55 - 12/2021 - ECO CITY EIRELI - 90922440-30 - 12/2021 - ECOFOAM LTDA - 90779893-39 - 04/2022 - ECOMMERCE COMERCIAL LTDA - 90924068-97 - 12/2021 - ECOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 90922956-10 - 12/2021 - ECOSUL MOTOS LTDA - 90577086-19 - 12/2021 - ECOTECHNE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90643723-67 - 12/2021 - EDEGILSON ROGERIO DA SILVA - ME - 90432155-98 - 12/2021 - EDELAR SERGIO MATCULEVITZ - 90922088-23 - 12/2021 - EDIFICIO RESIDENCIAL SIRIUS SPE LTDA - 90923937-01 - 12/2021 - EDIFICIO SAN JOSE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA - 90920771-17 - 12/2021 - EDITORA OPET LTDA - 90503964-41 - 12/2021 - EDITORA RIO COTINGO EIRELI - EPP - 90727824-77 - 12/2021 - EDITORA TURMINHA INTELIGENTE LTDA - 90923028-46 - 12/2021 - EDM TRANSPORTES - EIRELI - 90676975-18 - 12/2021 - EDSON CARLOS SCHNEIDER - 90838301-04 - 12/2021 - EDSON MARCEL DE OLIVEIRA 0742328893 - 90776967-49 - 12/2021 - EDSON VICENTE DA SILVA - MERCERIA - 90431255-05 - 12/2021 - EDWILSON MASSACHI YASUHARA - 90853197-33 - 12/20

- TRANSPORTE - 90786303-42 - 12/2021 - FLAME ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90848484-30 - 12/2021 - FLEURS INTERNATIONAL PARTICIPACOES LTDA - 90922701-11 - 12/2021 - FLEURY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90923173-63 - 12/2021 - FLM COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90541552-28 - 12/2021 - FODRI REPRESENTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90796431-03 - 04/2022 - FORMAFLEX COLCHOES LTDA - 90276083-00 - 12/2021 - FORMAFLEX COLCHOES LTDA - 90298076-87 - 12/2021 - FORTEX SUL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - 90904814-17 - 12/2021 - FOZ LIGAS E ENGENHARIA LTDA - 90909022-93 - 12/2021 - FOZ TV CINEMA E VIDEO LTDA - 90570854-68 - 12/2021 - FPB MARECHAL CANDIDO RONDON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT - 90921757-12 - 12/2021 - FRADE BIOLPAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90789521-10 - 04/2022 - FRAISA - FRASSON AGROINDUSTRIAL, HOTELERIA, MINERACAO E - 90924436-60 - 12/2021 - FRANCIANE BONTORIN BROTO 02131352999 - 90302379-16 - 12/2021 - FRANCISCO B. DOS SANTOS-TRANSPORTES - 90723015-50 - 12/2021 - FRANCO AGRICULTURA E PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA - 90920406-20 - 12/2021 - FRANGOS SENIOR S/A - 90820260-00 - 12/2021 - FRATIZ COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - 90923555-32 - 12/2021 - FREITAS & RUI LTDA - 90808822-00 - 12/2021 - FREITAS & RUI LTDA - 90696630-17 - 12/2021 - FREITAS & RUI LTDA - 90848713-35 - 12/2021 - FREYESLEBEN & BIEBERBACH ALIMENTOS LTDA - 90842187-63 - 04/2022 - FRIDAY DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 90922958-82 - 12/2021 - FRIGORIFICO ALMEIDA & BOCKER LTDA - 90909844-00 - 04/2022 - FRS COMERCIO DE CARNES EIRELI - EPP - 90670044-15 - 12/2021 - FTH - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90889454-57 - 12/2021 - FUNDACAO JOAO PAULO II - 09908077-95 - 12/2021 - G & P LAKSHMI LTDA - ME - 90740107-30 - 12/2021 - G B S SANTOS G. BEATRIZ SOUZA SANTOS - VENDAS - 90924083-26 - 12/2021 - G C ALVES CONVENIENCIA - 90924613-08 - 12/2021 - G C PINHEIRO - METAIS - 90812007-82 - 04/2022 - G DE OLIVEIRA BALAN CONFECCOES - 90808126-95 - 12/2021 - G&F ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA - 90920725-81 - 12/2021 - G. MADALOSSO & CIA LTDA - 90420051-40 - 12/2021 - GAB REVESTIMENTOS TECNICOS LTDA - 90651665-90 - 12/2021 - GABRIEL CARDOZO DURAES - ME - 90733172-55 - 01/2022 - GABRIEL DE MATTOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - 90924437-41 - 12/2021 - GADLE TECNOLOGIA S.A. - 90892792-30 - 12/2021 - GALGATE ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA - 90922936-77 - 12/2021 - GAPERINHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - 90243527-11 - 12/2021 - GARCIA JUNIOR GESTAO DE PARTICIPACOES ADMINISTRATIVAS L - 90923686-00 - 12/2021 - GBX GESTAO ONLINE DE FROTA LTDA - 90890147-91 - 12/2021 - GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90890487-77 - 12/2021 - GELSON MOREIRA MENDES - 90811280-62 - 12/2021 - GENARI NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90549189-06 - 12/2021 - GERADORA DE ENERGIA VARGEAO LTDA - 90919987-58 - 12/2021 - GERALDO ROCHA COMERCIO DE FORMAS PARA SINALIZACAO VIARI - 90298258-20 - 12/2021 - GESSO NOBRE DECORACOES LTDA - 90922281-82 - 12/2021 - GESTAO DE ESPORTES SPACE BEACH LTDA - 90920535-28 - 12/2021 - GHARIOS DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA - 90941833-05 - 04/2022 - GILSON VASSELAI - 90800067-61 - 04/2022 - GIOVANELLA ALIMENTOS LTDA - 90909795-98 - 04/2022 - GISELE APARECIDA FERREIRA - 90921387-87 - 12/2021 - GISELE DO CARMO HOY - 90749026-23 - 12/2021 - GJK SHOPPING LTDA - 09910061-33 - 12/2021 - GLOBAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90914997-51 - 12/2021 - GM COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - 90882942-51 - 12/2021 - GMAD PLACAVEL SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90773195-20 - 12/2021 - GMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90588850-18 - 12/2021 - GNT COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90846231-96 - 12/2021 - GO4 FUSOES E AQUISICOES LTDA - 90924563-04 - 12/2021 - GOLDEN PLAN TRADING INTERNATIONAL CO. LTDA - 90919314-16 - 12/2021 - GOLDENSKY COMERCIO DIGITAL LTDA - 09909637-38 - 12/2021 - GONSATO MULTIMARCAS COM DE VEICULOS LTDA - 90820361-53 - 12/2021 - GOOD FABRIS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - ME - 90141597-86 - 12/2021 - GOODCAR VEICULOS LTDA - 90863741-00 - 12/2021 - GRAFICO Z COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA - 90924633-43 - 12/2021 - GRANDE ADEGA DISTRIBUIDORA LTDA - 90910858-68 - 12/2021 - GRENA LTDA - 90903555-43 - 12/2021 - GRUP A.E.D. LTDA - 90920587-59 - 12/2021 - GSP PARTICIPACOES S/A - 90920899-80 - 12/2021 - GUIA DOS PODERES LTDA - 90920790-80 - 12/2021 - GUZZO AGRONEGOCIOS LTDA - 90923620-75 - 12/2021 - GYPS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA - 90923154-09 - 12/2021 - H&D BICICLETAS E ESPORTES LTDA - 90890078-25 - 12/2021 - HABITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90921851-90 - 12/2021 - HAG IMPORTADORA LTDA - 90916965-81 - 12/2021 - HAMMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - 90924074-35 - 12/2021 - HASSELMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90906137-71 - 12/2021 - HECTOR AFONSO GARCIA BAIL - ME - 90714410-05 - 12/2021 - HELIO DE FARIA-W BRAZ - 90810906-69 - 01/2022 - HELIX ADMINISTRACAO DE ATIVOS E PARTICIPACOES SOCIETARI - 90817850-55 - 12/2021 - HELIX BRASIL S/A - 90255225-13 - 12/2021 - HET DORP AGROPECUARIA LTDA - 90921086-08 - 12/2021 - HFV EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 90924398-09 - 12/2021 - HG DO BRASIL MOVEIS E MIDIAS LTDA - 90509388-64 - 12/2021 - HHF INCORPORACAO E INVESTIMENTO LTDA - 90922716-06 - 12/2021 - HIGA & CIA LTDA ME - 90528407-05 - 12/2021 - HILGEMBERG AGROPECUARIA LTDA - 90920488-77 - 12/2021 - HL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90922477-21 - 12/2021 - HLC EMPREENDIMENTOS LTDA - 90926229-89 - 12/2021 - HNK BR BEBIDAS LTDA - 90920941-27 - 12/2021 - HOMA DO BRASIL LTDA - 90922819-03 - 12/2021 - I P V COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90390885-81 - 12/2021 - I. B. - IMOBILIARIA BATS LTDA - 90924384-03 - 12/2021 - I.D. ALMEIDA - 90793289-33 - 04/2022 - IBCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921161-12 - 12/2021 - ICE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90921728-88 - 12/2021 - ICTUS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90554791-75 - 12/2021 - IDEALIZE CONSTRUTORA DE OBRAS -EIRELI - 90718255-04 - 12/2021 - IGP COMERCIO DE ARTIGOS FOTOVOLTAICOS LTDA - 90831667-35 - 12/2021 - ILHA BELLA MADEIRA E CONCRETO LTDA - 90920361-94 - 12/2021 - IMA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90922689-90 - 12/2021 - IMOBILIARIA E CONSTRUTORA OLIVEIRA LIMA EIRELI - 90923735-14 - 12/2021 - IMPACTO - PISOS INDUSTRIAIS LTDA - 90924204-58 - 12/2021 - IMPERIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90923508-16 - 12/2021 - IMPORTCELL CELULARES LTDA - 90920451-85 - 12/2021 - IMS ALIMENTOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90923886-27 - 12/2021 - INCORPORADORA LYRIO LTDA - 90924407-26 - 12/2021 - INDCOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90600286-88 - 12/2021 - INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA - 90920214-05 - 12/2021 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS FRATTA EIRELI - 90593526-76 - 12/2021 - INDUSTRIA METALURGICA LEITE - EIRELI - 90552476-30 - 12/2021 - INELBE ANTONIETA SCATOLA - 90295327-26 - 12/2021 - INNOV ONE TECNOLOGIA LTDA - 90924177-40 - 12/2021 - INSTITUTO ALBERIONE - 09901497-04 - 12/2021 - INSTITUTO DA PALAVRA - 90911028-94 - 12/2021 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EM - 90859818-00 - 12/2021 - INTEGRADA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90904950-43 - 12/2021 - INTELLIGENTIA LEGALE - INTELIGENCIA LEGAL DIGITAL LTDA - 90890827-97 - 12/2021 - INTELLIGENZ PLATFORM DIGITALE TECNOLOGIE LTDA - 90890835-05 - 12/2021 - INTER RAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922154-47 - 12/2021 - INTERCARGAS EXPORTACAO LTDA - 90921628-15 - 12/2021 - INTERCARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90922100-54 - 12/2021 - INTERLAGOS LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI, - 90893836-49 - 12/2021 - INVEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90924388-29 - 12/2021 - INVESTFOODS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90873200-62 - 04/2022 - INVESTIMENTO STEAKHOUSE PB LTDA - 90924624-52 - 12/2021 - INVICTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90895462-97 - 12/2021 - IOLANDA NASS SANTANA DOS SANTOS - 90261860-02 - 12/2021 - IPLAY SHOP STORE EIRELI - 90839573-50 - 12/2021 - IRMAOS CORREA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA - 90921991-40 - 12/2021 - IRMAOS GIBSON CONFECCOES LTDA - 90922721-65 - 12/2021 - IRMAOS LINERO LTDA - 10107909-01 - 12/2021 - IRMAOS PAZ IND E COM DE MADEIRAS LTDA - 90920039-38 - 12/2021 - IS-PRO INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90568504-03 - 12/2021 - ISAAK ADMINISTRACAO LTDA - 90867664-58 - 12/2021 - ISM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90924422-65 - 12/2021 - ISRAEL ANGELO DE OLIVEIRA ANDRADE 10631898611 - 90921667-21 - 12/2021 - ITALIA FASHION MODAS LTDA - 90922016-59 - 12/2021 - ITAMARATY AUTO POSTO LTDA - 90921688-56 - 12/2021 - J A K ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90842632-03 - 12/2021 - J A S NARDO J A S NARDO RESTAURANTE - 90924674-11 - 12/2021 - J C CARNELOS COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - 90753404-91 - 12/2021 - J C SILVERIO CONFECCOES LTDA - 90924226-63 - 12/2021 - J C TIBOLA & CIA LTDA - 90407717-83 - 12/2021 - J DA S DE SOUZA - COLHER DE CRISTAL - 90923875-74 - 12/2021 - J H SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS E VASSOURA ME - 90511556-18 - 12/2021 - J J C NAPOLI TRANSPORTES LTDA - 90889864-80 - 12/2021 - J L GOMES EIRELI - 90920388-04 - 12/2021 - J L P COSTA - 90922941-34 - 12/2021 - J M DE JESUS - 90573747-37 - 12/2021 - J M DE PAULA OFICINA MECANICA - 90920246-92 - 12/2021 - J N D SANTOS LTDA - 90924527-32 - 12/2021 - J P MIRANDA - MC MULTIMARCAS - 90922610-40 - 12/2021 - J SANTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90923149-33 - 12/2021 - J SILVA & A. BATISTA DA SILVA LTDA - 90343104-05 - 12/2021 - J ZOBOLI NETO & CIA LTDA - 90432893-62 - 12/2021 - J. L. PAPAIT - CONSTRUCAO - EIRELI - 90922618-05 - 12/2021 - J. MANTOVANI ROSA - TERMINAL LOGISTICO LTDA - 90818650-83 - 12/2021 - J. SCHAVARSKI - EIRELI - 90786288-79 - 12/2021 - J. W. COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90706506-54 - 12/2021 - J.C. GOUVEIA PECAS - 90777033-89 - 12/2021 - J.R GACIA - PET SHOP - ME - 90719830-88 - 12/2021 - JACKS WHASH MOTORCYCLE LTDA - 90923329-15 - 12/2021 - JAMEK AGROINDUSTRIAL S.A. - 90924124-39 - 12/2021 - JANDREI BARUFFI & CIA LTDA - 90847529-13 - 12/2021 - JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI - 90920046-67 - 12/2021 - JARDIM MONTE LIBANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90682271-75 - 12/2021 - JB COMERCIO DE CARNES EIRELI ME - 90424101-68 - 12/2021 - JBD CONSTRUTORA LTDA - 90922730-56 - 12/2021 - JC FERNANDES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921927-22 - 12/2021 - JCS ALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90922360-10 - 12/2021 - JEAN ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA - 90905582-23 - 12/2021 - JEAN HAMONNRA BOESING COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90923391-70 - 12/2021 - JEJ PECAS E COMPONENTES LTDA - 90922322-95 - 12/2021 - JERONIMO HIRATA & CIA LTDA - 90919941-75 - 12/2021 - JGK INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90921980-97 - 12/2021 - JGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90921633-82 - 12/2021 - JJE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90924304-10 - 12/2021 - JOA SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90924530-38 - 12/2021 - JOAO E MARIA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90919933-65 - 12/2021 - JOAO GREGOROVICZ SOBRINHO - 90846100-27 - 12/2021 - JOAO LUIZ DE ASSUNCAO E CIA LTDA - 90357201-94 - 12/2021 - JOAO VITOR DOS SANTOS MODESTO TRANSPORTES - 90897996-67 - 04/2022 - JOCALI EMBALAGEM LTDA - 90813275-02 - 12/2021 - JOSE CARLOS RANGEL DE ABREU - 90407784-43 - 12/2021 - JOSE CICERO DO NASCIMENTO LTDA ME - 90923605-36 - 12/2021 - JOSE RIBAS DA ROCHA LTDA - 90923175-25 - 12/2021 - JOSE SENDESKI NETO EIRELI - 90711413-97 - 12/2021 - JOSE VALDECI BRAMBILLA - 90427879-38 - 12/2021 - JOSIANE ALVES DE CARVALHO - 90821362-98 - 12/2021 - JR COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - 90922187-05 - 12/2021 - JR SILVA ENERGY LTDA - 90920148-91 - 12/2021 - JRM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90866653-41 - 12/2021 - JRS AGROPECUARIA LTDA - 90920255-83 - 12/2021 - JRVS AGROPECUARIA LTDA - 90875544-89 - 12/2021 - JS MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90923995-80 - 12/2021 - JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA - ME - 90833131-18 - 12/2021 - JSMARTINS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA - 90820076-41 - 12/2021 - JUAREZ DUCINI ME - 90597601-03 - 12/2021 - JUCA & JUCA ESTOFADOS LTDA ME - 90694007-84 - 12/2021 - JUNQUEIRA LEAL CONSTRUCOES LTDA - 90923805-61 - 12/2021 - JUSSARA SALUM DE OLIVEIRA - 90532925-15 - 12/2021 - JUVANELLI MADEIRAS LTDA - 90920853-06 - 12/2021 - JVT NOGUEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90877290-33 - 12/2021 - K C ELLVANGER TRANSPORTE COLETIVO LTDA - 90822543-04 - 12/2021 - K C SCHAEDLER

BASTIANO - 90895727-00 - 12/2021 - K DA S KOMORO COMERCIO DE PISCINAS - 90920256-64 - 12/2021 - K G REFFATTI - 90518055-07 - 12/2021 - K R - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 90923595-20 - 12/2021 - K Z CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90786223-23 - 12/2021 - KAMILA COSMETICOS IPANEMA LTDA ME - 90392838-72 - 12/2021 - KANSAS EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 90924287-85 - 12/2021 - KAOHANA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - 90920711-86 - 12/2021 - KARLA FRANCIELY BORDIGNON MONDSTOCK - 90922835-23 - 12/2021 - KARRAO COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA - 90877896-05 - 04/2022 - KASI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90800886-36 - 12/2021 - KATIAU COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90835044-87 - 12/2021 - KAVITSKI & KAVITSKI LTDA - 90495361-08 - 12/2021 - KERBER BORRACHARIA LTDA - 90922691-05 - 12/2021 - KERON EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - 13701900-00 - 12/2021 - KIOSHI EMPREENDIMENTOS LTDA - 90920518-27 - 12/2021 - KOMPRAKI COMERCIAL DE VESTUARIOS E ELETRONICOS EIRELI - 90823160-08 - 12/2021 - KONA TRANSPORTES LTDA - 90921483-16 - 12/2021 - KONTATTO COMERCIAL LTDA - 90916950-03 - 12/2021 - KOZAK VEICULOS LTDA - 90713932-80 - 12/2021 - KRIZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922313-02 - 12/2021 - KS SANTOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922566-31 - 12/2021 - KUPFER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90924273-80 - 12/2021 - L A C TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90922864-68 - 12/2021 - L B P WANDSCHEER - 90922284-25 - 12/2021 - L C D NASCIMENTO E CIA LTDA ME - 90591056-60 - 12/2021 - L CARAFFA TEIXEIRA LOPES BEATO EIRELI - ME - 90555200-78 - 12/2021 - L F DA SILVA RODRIGUES TRANSPORTES - 90630474-03 - 12/2021 - L M F GONCALVES ME - 90560038-91 - 12/2021 - L P SANTOS ENGENHARIA LTDA - 90226471-02 - 12/2021 - L F. WARKEN TRANSPORTES LTDA - 90923763-78 - 12/2021 - L. H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90921020-81 - 12/2021 - L. LOBATO ACCACIO - EIRELI - 90923181-73 - 12/2021 - L. T. P. VEICULOS LTDA - 90920287-60 - 12/2021 - L. ALVES & CIA LTDA - 90923883-84 - 12/2021 - L.V. LAQUANETE EIRELI - 90747527-10 - 12/2021 - LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIR - 90555422-09 - 12/2021 - LANCHONETE VALDREZZA LTDA - 90922742-90 - 12/2021 - LANDHILL GOTTES DIENER & FINANCISTAS ASSOCIADOS - INTER - 90903063-30 - 12/2021 - LAR HOME - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90549470-86 - 12/2021 - LATICINIOS GUAIRA LTDA - 90695222-00 - 12/2021 - LAUR CARLOS GUZELA VEDANA - ME - 90423985-24 - 12/2021 - LAVVOR PLATAFORM DIGITAL TECHNOLOGY LTDA - 90900690-28 - 12/2021 - LC RACOES EIRELI - 90794827-70 - 12/2021 - LC SUL COMERCIO LTDA - 90923940-07 - 12/2021 - LCV SUCATAS LTDA - 90926171-62 - 04/2022 - LE INCORPORADORA LTDA - 90921959-00 - 12/2021 - LEANDRO SALLES ROCHA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFOR - 90924566-49 - 12/2021 - LEMAN - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. - 90921699-09 - 12/2021 - LEMOS MAIA COMBUSTIVEIS EIRELI - 90774810-33 - 12/2021 - LEMVIG SERVICOS DE TELEVISAO POR ASSINATURA S.A. - 90885547-76 - 12/2021 - LEPREVOST ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90895262-61 - 12/2021 - LETICIA LUANA MARQUES DE SOUZA - 90807053-41 - 04/2022 - LEVANZO SUNSET BISTRO LTDA - 90920638-33 - 12/2021 - LEVLOG LOGISTICA LTDA - 90924642-34 - 12/2021 - LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90922032-79 - 12/2021 - LIKE ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - 90701121-64 - 12/2021 - LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA - 90923200-70 - 12/2021 - LINCOLN SAID DE ANDRADE & CIA LTDA - 90743313-75 - 01/2022 - LINK SOLAR ENERGIA RENOVAVEL LTDA - 90407979-01 - 03/2022 - LINS MULTIMARCAS LTDA - 90881390-19 - 12/2021 - LM AGRICOLA LTDA - 90896194-30 - 12/2021 - LM MESQUITA CARNEIRO LTDA - 90922907-32 - 12/2021 - LN PANAMERICANA FLORESTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - 90747922-67 - 12/2021 - LODI COMERCIAL LTDA - 90920947-12 - 12/2021 - LOFT 07 - COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI - ME - 90736685-54 - 12/2021 - LOG IN NAVEGACAO LTDA - 90817334-11 - 12/2021 - LOGFAR LOGISTICA LTDA - 90923231-77 - 12/2021 - LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA ME - 90380856-00 - 04/2022 - LORENA CAROLINE OLIVEIRA - 90926405-71 - 04/2022 - LUHE PELLANDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90866554-60 - 12/2021 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME - 90730142-79 - 04/2022 - LUIS FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA - ME - 90720128-76 - 04/2022 - LUIZ DE JESUS SIQUEIRA PILAR - 90923456-50 - 12/2021 - LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUZA - 90916464-87 - 04/2022 - LUIZ MARCELO VEIGA BERTIN EIRELI - 90790490-31 - 04/2022 - LUIZ O TAVARES & CIA LTDA - ME - 90783518-93 - 12/2021 - LUIZA JOSEFA VEIGANTES LTDA - 90923729-76 - 12/2021 - LUMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90586080-14 - 12/2021 - LUNA E S DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90921528-52 - 12/2021 - LUNIRE GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA - 90922785-20 - 12/2021 - LUX REPRESENTACAO LTDA - 90922974-00 - 12/2021 - M A DE AZEVEDO LTDA - 41013867-03 - 12/2021 - M A GUERROS - CONFECÇÕES - M E - 90506730-38 - 12/2021 - M B MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP - 41300725-99 - 12/2021 - M C B & P R B COMERCIAL LTDA - ME - 90529349-47 - 12/2021 - M D ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90922123-40 - 12/2021 - M F S CARRENHO - 90296408-80 - 12/2021 - M H KUMASAKA - TRANSPORTES - 90483114-04 - 04/2022 - M L C DE OLIVEIRA CORNELSEN - 90922713-55 - 12/2021 - M M TALASKA GARRAMONTESSORI - 90920929-30 - 12/2021 - M S PEREIRA - 90448955-76 - 12/2021 - M TORIN COMERCIO DE CEREAIS E OLEOS LTDA - 90921250-22 - 12/2021 - M V DA TRINDADE COMERCIO DE VEICULOS - 90914498-19 - 12/2021 - M W COMERCIO LTDA - 90897927-35 - 04/2022 - M ZIRONDI - CAFEIIRA - 90576389-04 - 04/2022 - M. A. - ACESSORIOS LTDA - 90918542-41 - 12/2021 - M. DE LUNA COSTA - E-COMMERCE - 90839978-15 - 12/2021 - M. PERES FILHO INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90920544-19 - 12/2021 - M.A.R. TRANSPORTES LTDA - ME - 90750557-03 - 12/2021 - M.A.ROZANI - TRANSPORTES ME - 90714636-70 - 04/2022 - M.GUEDES - ESTRUTURAS METALICAS - 90924349-12 - 12/2021 - MA E ALE LTDA - 90921904-36 - 12/2021 - MACHUCA COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 90921710-59 - 12/2021 - MACIEL JUNIOR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90921647-88 - 12/2021 - MACRILAS CORTE A LASER LTDA - 90920744-44 - 12/2021 - MADEIRA HOLDING LTDA - 90921326-65 - 12/2021 - MAGA AGROPECUARIA LTDA - 90924417-06 - 12/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90921467-04 - 12/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90901614-20 - 12/2021 - MAGO DECORE LTDA - 90923964-84 - 12/2021 - MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 - 12/2021 - MALA PRONTA VIAGENS E TURISMO LTDA - 90923913-34 - 12/2021 - MALDOMADO INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMO EIRELI - 90863983-94 - 04/2022 - MANICA E BUBIAK TRANSPORTES LTDA - 90788701-49 - 12/2021 - MANOEL DOS ANJOS SOMMA AUTOMOVEIS - 90783219-86 - 12/2021 - MAPLENZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90923960-50 - 12/2021 - MARBEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90923485-95 - 12/2021 - MARCIA REGINA DA GRACA MIZUNO TIGRINHO - 90358428-93 - 12/2021 - MARCIANO MACHADO & CIA LTDA ME - 90753370-08 - 12/2021 - MARCIO MILCHESKI - 90276109-83 - 12/2021 - MARCIO RADAVELLI - 90352449-96 - 12/2021 - MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - 90815126-79 - 12/2021 - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA - 90920575-15 - 12/2021 - MARCOS DAL SANTO - 90859941-12 - 12/2021 - MARCOS DE SOUZA AROS BIKE SHOP - 90924303-30 - 12/2021 - MARECHAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90924300-97 - 12/2021 - MARGHERITA TEMPEROS LTDA - 90923541-37 - 12/2021 - MARIA DA C ROCHA BATISTA - 90483874-86 - 12/2021 - MARIA INES DOS SANTOS FLORES E MUDAS - 90873047-09 - 12/2021 - MARIA ROSELI MENDES - RESTAURANTE - 90733453-80 - 12/2021 - MARIANA SEBEN - COMERCIO DE BIOMASSA E AREIA - ME - 90543219-26 - 04/2022 - MARILENE STEINBACH - 90507485-77 - 12/2021 - MARILU FATIMA DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME - 90686095-31 - 12/2021 - MARIN AMBIENTAL COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA - 90879709-46 - 12/2021 - MARKETING ESPORTIVO TIRINGOL LTDA - 90893266-88 - 12/2021 - MARLISE MARIA JURASKI - 90482790-80 - 12/2021 - MARLON J H ROZA CONTEUDO NEGOCIOS E SERVICOS FINANCEIRO - 90922096-33 - 12/2021 - MARTINS & MIRANDA LTDA - ME - 90275337-09 - 12/2021 - MARTINS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPR - 90920359-70 - 12/2021 - MASTEL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA LTDA - 90923112-41 - 12/2021 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90916967-43 - 12/2021 - MASTRO DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90751112-04 - 12/2021 - MATE E TAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90751618-05 - 12/2021 - MAURILIO ESTEVAO DA COSTA - 11805716-35 - 12/2021 - MAURO DE ALBUQUERQUE SENRA - 90920875-03 - 12/2021 - MAX TELHAS TERMOACUSTICA LTDA - 90923773-40 - 12/2021 - MAZE COMERCIAL DE MODAS LTDA - 90465361-66 - 04/2022 - MAZUR ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS RURAIS E URBANOS LTDA - 90921509-90 - 12/2021 - MCL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90923360-74 - 12/2021 - MECANICA E AUTO ELETRICA GARCIA LTDA - 90921730-00 - 12/2021 - MECATRONICS SOLUTIONS - SISTEMAS ELETRONICOS E MECANICO - 90513494-98 - 12/2021 - MEDICA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90866566-01 - 12/2021 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME - 90885147-15 - 12/2021 - MEDLESS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90922191-91 - 12/2021 - MEGA BRASIL-LOGISTICA LTDA - 90673504-02 - 12/2021 - MELE BIOGAS BRASIL LTDA - 90904349-23 - 12/2021 - MELHORES MARCAS DISTRIBUICAO E VAREJO DE PRODUTOS EM GE - 90921361-48 - 12/2021 - MENDES SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - 90903415-93 - 12/2021 - MENEGHEL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 90922678-38 - 12/2021 - MERCADO E ACOUGUE RANCHO LTDA - 10005478-71 - 04/2022 - MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 90866726-31 - 12/2021 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90665605-19 - 12/2021 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90740543-55 - 12/2021 - MERCOVOL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90406947-70 - 12/2021 - MERGULHAO COMERCIAL LTDA - ME - 90666182-73 - 12/2021 - MERGULHAO COMERCIAL LTDA - ME - 90749039-48 - 12/2021 - MERIDIONAL TCS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS S/A - 90921316-93 - 12/2021 - MERLINI PERFORMANCE LTDA - 90924145-63 - 12/2021 - METAL TECHNIQUE USINAGEM EIRELI - ME - 90756717-65 - 12/2021 - METROGREEN DO BRASIL LTDA - 90817051-24 - 12/2021 - MF COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - 90925868-52 - 04/2022 - MF COMERCIO INDUSTRIAL LTDA - 90924305-00 - 12/2021 - MF INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - 90920685-50 - 12/2021 - MFBL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90790518-77 - 12/2021 - MICHAEL LANDIM PIRES - 90458087-23 - 12/2021 - MICHELLE ALINE GALLIANO - 90922505-10 - 12/2021 - MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A - 90922905-70 - 12/2021 - MIM MACATUBA INSUMOS MODERNOS LTDA - 90913612-10 - 12/2021 - MINAS MAGICA LTDA - 90236942-28 - 12/2021 - MINERTEC MINERACAO EIRELI - ME - 90439817-97 - 12/2021 - MIRANDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90923257-06 - 12/2021 - MITSUBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90735238-23 - 12/2021 - MIX SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - 90921012-71 - 12/2021 - MK QUIMICA DO BRASIL LTDA - 90923138-80 - 12/2021 - MK2 DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS EMBALAGENS PARA ALIMENTOS - 90890951-80 - 12/2021 - MLC DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - 90920118-76 - 12/2021 - MM WOODS BRAZIL COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 90923365-89 - 12/2021 - MMCA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90827330-32 - 12/2021 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 90681170-78 - 12/2021 - MODES HOLDING S/A - 90917514-34 - 12/2021 - MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA - 90923733-52 - 12/2021 - MOISES APARECIDO DA SILVA LTDA - 90920623-57 - 12/2021 - MORADA CASA DA FAZENDA LTDA - 90936032-38 - 04/2022 - MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90922708-98 - 12/2021 - MORAIS ENERGIA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90921003-80 - 12/2021 - MORIAH SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90831870-66 - 12/2021 - MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90770512-92 - 12/2021 - MOSKIT TECNOLOGIA S.A. - 90922055-65 - 12/2021 - MOURA ROCHA CONFECÇÕES LTDA - 90921160-31 - 12/2021 - MOVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90920912-92 - 12/2021 - MOVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90920917-05 - 12/2021 - MR FERREIRA - ME - 90681194-45 - 12/2021 - MRC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90779495-40 - 12/2021 - MRJP CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A - 90924256-89 - 12/2021 - MS FAZENDA ESPERANCA LTDA - 90909053-90 - 04/2022 - MUNDO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90427520-42 - 12/2021 - MUNHOZ CONSULTORIA

EMPRESARIAL LTDA - 90914926-68 - 12/2021 - MV TECHNOLOGIES LTDA - 90909385-65 - 12/2021 - MYPCARDS PORTAL DE CARDGAMES LTDA - 90873713-09 - 12/2021 - N A DOS SANTOS COMERCIO DE GAS - 90920198-50 - 12/2021 - N. S. ITAMARATY AUTO POSTO LTDA - 90768795-30 - 04/2022 - N.J. UNIFORMES LTDA - 90691442-57 - 12/2021 - NADIA TERESINHA LANGARO - 90798992-56 - 12/2021 - NADINE REIKDAL LTDA - 90921180-85 - 12/2021 - NAGHAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90920883-13 - 12/2021 - NANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 90893956-55 - 12/2021 - NATALIA DE LOURDES MARCOLINO - 90919383-88 - 12/2021 - NATALICIO SANTOS GENU - 90297626-40 - 12/2021 - NATALINO DOS SANTOS MOVEIS - 90921028-39 - 12/2021 - NATEL RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90504225-40 - 12/2021 - NATURE CENTER LTDA - 09907873-10 - 12/2021 - NAVITI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90894978-14 - 12/2021 - NELSON FERRARI EIRELI - 90839099-75 - 04/2022 - NELSON JOSE DE OLIVEIRA - ESTOFADOS - 90921708-34 - 12/2021 - NELSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO - MOVEIS - 90794273-20 - 12/2021 - NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - 90890178-98 - 12/2021 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA - 09906133-20 - 12/2021 - NESTOR BUENO DOS SANTOS - ME - 90779721-00 - 12/2021 - NEUZA CATHARINA FERRO TULIO - 90118592-13 - 12/2021 - NEVES COMERCIO DE METAIS LTDA - 90920528-07 - 12/2021 - NIPPON IRON & STEEL LTDA - 90734345-61 - 12/2021 - NOGUEIRA E NOGUEIRA TERRAPLANAGEM LTDA - 90923927-30 - 12/2021 - NORBERTO BISEWSKI EIRELI - 90527516-05 - 12/2021 - NORDESTE IMOVEIS LTDA - ME - 90923104-31 - 12/2021 - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - 90923609-60 - 12/2021 - NORTH GREEN USINA DE PRESERVACAO DE MADEIRA LTDA - 90868427-31 - 12/2021 - NOSSA CASA COMERCIO DE GAS LTDA - 90817505-02 - 12/2021 - NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90500914-11 - 12/2021 - NOVA FIBRA TELECOM S.A - 90920417-83 - 12/2021 - NOVA TRANSPORTADORA PRATI-DONADUZZI LTDA - 90920680-45 - 12/2021 - NS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90843057-39 - 12/2021 - NUTRI BRASIL RACOES LTDA - ME - 90745023-66 - 12/2021 - NUTRICOSME COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME - 90358130-10 - 12/2021 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90595069-08 - 12/2021 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90531294-44 - 12/2021 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90577398-40 - 12/2021 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90577400-08 - 12/2021 - O SONHADOR COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90744453-89 - 12/2021 - OAG4 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921367-33 - 12/2021 - OBS SEGURANCA LTDA - 90921067-45 - 12/2021 - OBS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90921393-25 - 12/2021 - OCEAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90936678-05 - 04/2022 - ODAIR J. MARINS - MACATUBA - ME - 90741225-39 - 12/2021 - ODOUS COMERCIO SERVICOS E GESTAO ODONTOLOGICA LTDA - 90924514-18 - 12/2021 - OHT TRANSPORTES LTDA - 90920865-31 - 12/2021 - OM RUBBER TRADING LTDA - 90922039-45 - 12/2021 - OMEGA IND COM DESEN DE SIST E INTELIGENCIA ARTIFICIAL L - 90490766-97 - 12/2021 - ONTIVERO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTD - 90924392-05 - 12/2021 - OPPORTUNITY LTDA - 90821328-96 - 12/2021 - ORIUNDI PARTICIPACOES LTDA - 90921516-19 - 12/2021 - ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - 90782514-06 - 12/2021 - OSMAR CORREIA DA SILVA - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS - 90764826-56 - 12/2021 - OSNI DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - 90870842-37 - 12/2021 - OSVALDECIR CELESTINO DA SILVA - LONDRINA - 90562183-16 - 12/2021 - OTAVIO VINICIUS DE FRANCA & CIA LTDA - 80103166-86 - 12/2021 - OUITRANS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90880346-91 - 12/2021 - OUTLETBIKE COMERCIO DE BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS - 90828022-98 - 12/2021 - OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL BU - 90707750-07 - 12/2021 - OZ ESPECIALIDADES CLINICAS, ESTETICA E NUTRICA O LTDA - 90920548-42 - 12/2021 - OZEIAS FREIRE - 90863554-07 - 12/2021 - P C TELLES DO PILAR - 90923965-65 - 12/2021 - P F A BRANTS TRANSPORTE - 90796695-01 - 12/2021 - P R DA SILVA - SERRALHERIA - ME - 90761631-27 - 12/2021 - P. ALVES PACHE - 90810404-83 - 04/2022 - PABLO DONATTO - ME - 90741894-47 - 04/2022 - PACER TRANSPORTE E LOGISTICA S.A. - 90762328-97 - 12/2021 - PAIVA & BEDIN LTDA - 90851326-68 - 12/2021 - PANDA GAS LTDA - 90863663-52 - 12/2021 - PANDAPLAST - IND. DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - 90899212-17 - 12/2021 - PANIFICADORA DOCE MEL LTDA - 90920041-52 - 12/2021 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TOCA DAS DELICIAS LTDA - 90365881-92 - 12/2021 - PANTANAL IMPORTADORA LTDA - 90897975-32 - 12/2021 - PAPIRO GESTAO EM RECICLAVEIS LTDA - 90801253-45 - 12/2021 - PARA RAIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90858359-01 - 12/2021 - PARALELO FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA - 90904101-53 - 12/2021 - PARATEX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - 90596356-27 - 04/2022 - PARCEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS LTDA - 90904221-60 - 12/2021 - PARCERIA CONFECÇÕES EIRELI - 90815210-74 - 04/2022 - PARNAIBA INVESTIMENTOS, PARTICIPACOES E AGROPECUARIA S/ - 90920557-33 - 12/2021 - PARTNERS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90916377-39 - 12/2021 - PASTEL MEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 60114861-75 - 12/2021 - PAULO AMILCAR JAKUBIU - 90894535-23 - 12/2021 - PAULO DIEGO PEDROSO - 90923254-63 - 12/2021 - PAULO RICARDO DA SILVA - CONSTRUÇÕES - ME - 90608576-33 - 01/2022 - PCH ANTONINHA ENERGETICA LTDA - 90920011-37 - 12/2021 - PEDRO CARVALHO DA SILVA - 90921666-40 - 12/2021 - PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT - 90715081-00 - 12/2021 - PELANDA CONVENIENCIA LTDA - 90924618-04 - 12/2021 - PELISSARI INFORMATICA SA - 90924434-07 - 12/2021 - PELLIZZETTI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90578016-60 - 12/2021 - PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA BOA VISTA ENERGETICA SPE L - 90924152-92 - 12/2021 - PEREZ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA - 90311040-65 - 12/2021 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90913259-23 - 12/2021 - PERICLES SANTOS GELINSKI - MECANICA - 90924330-02 - 12/2021 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 90913796-91 - 12/2021 - PET LUAH BANHO E TOSA LTDA - 90893380-07 - 12/2021 - PETIT CHEF ALIMENTOS LTDA - 90693415-91 - 12/2021 - PGS COMPANY - TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - 90585348-19 - 12/2021 - PH CERTO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 90314386-05 - 12/2021 - PHOENIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90861803-30 - 12/2021 - PIJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921932-90 - 12/2021 - PIRELLI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS - 90920661-82 - 12/2021 - PIT STOP LTDA - 90913347-52 - 12/2021 - PITUKA ALIMENTOS LTDA - 90921107-77 - 12/2021 - PIZZARIA MAIS QUE DELICIA LTDA - 90807971-06 - 04/2022 - PLACAS MANFREDI LTDA - 90814657-35 - 04/2022 - PLANNER SOLUCOES DIGITAIS ATACADO E VAREJO DE DOCES LTD - 90844044-78 - 04/2022 - PLASTFER USINAGEM LTDA - 90897807-29 - 12/2021 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 04/2022 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90923385-22 - 12/2021 - PLASTPINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA PLASTICA LTDA - 90923380-18 - 12/2021 - PLATINA VEICULOS LTDA - 90239483-43 - 12/2021 - PODIUM INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA - 90922376-88 - 12/2021 - POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90921976-00 - 12/2021 - POLLI & FRAZAO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 90390986-25 - 12/2021 - POLLIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90924035-29 - 12/2021 - PONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90852227-30 - 12/2021 - PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - 90668116-19 - 12/2021 - PORTOFINO ADMINISTRADORA DE BENS S/A - 90921186-70 - 12/2021 - POTENCIA BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90924135-91 - 12/2021 - POUSADA E EVENTOS CASA DA FAZENDA LTDA - 90940823-71 - 04/2022 - POZZIONS DS COMERCIO DE ARTE EN ARTESANATO LTDA - 90899433-77 - 12/2021 - PRADO MEDICAMENTOS LTDA - 90899338-19 - 12/2021 - PRADO MULTIMARCAS LTDA - 90921055-01 - 12/2021 - PREMIUM EDUCATION GESTAO E ENSINO LTDA - 90922734-80 - 12/2021 - PREMIUM PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - 90923604-55 - 12/2021 - PRIME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90921575-79 - 12/2021 - PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90667405-09 - 12/2021 - PRIMOPE INFORMATICA EIRELI - 90923587-10 - 12/2021 - PRISCILA PINHEIRO PEREIRA ME - 90497330-00 - 04/2022 - PRISCILLA PADOVANI GENTIL - 90419953-24 - 12/2021 - PRISMA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 11806606-54 - 12/2021 - PRO SOLUS DO BRASIL S/A - 90920537-90 - 12/2021 - PROCOPIUK & BASTOS LTDA - ME - 90737996-59 - 12/2021 - PRODUCE S/A - 90924174-06 - 12/2021 - PROMOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90530301-54 - 12/2021 - PROTASIO BERRER TRANSPORTES EIRELI - 90791232-90 - 12/2021 - PRTS HOLDING S/A - 90921723-73 - 12/2021 - PUBLISTAR CONSTRUÇÕES LTDA - 90922674-04 - 12/2021 - QUALI TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90829986-80 - 12/2021 - QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA - 90923540-56 - 12/2021 - QUANTILIFE COLCHOES LTDA - 90923774-20 - 12/2021 - QUEST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90921529-33 - 12/2021 - QUICK LINK SERVICOS AUXILIARES DA AVIACAO CIVIL LTDA-EP - 90788943-23 - 12/2021 - QUINTA ORGANICA CABANHA E ALIMENTOS LTDA - 90921638-97 - 12/2021 - R A C MELO CORDEIRO E MELO - PIZZARIA E PETISCARIA LTD - 90921203-06 - 12/2021 - R DA SILVA CARDOZO VEICULOS EIRELI - 90713041-05 - 12/2021 - R R DE PAULA AUTOMOVEIS LTDA - 90842284-83 - 12/2021 - R S DE CASTRO R S DE CASTRO - RAINHA DA MASSA - 90921535-81 - 12/2021 - R X DE CAMPOS - USINAGEM - 90726523-44 - 12/2021 - R. L. RIES DISTRIBUIDORA - 90891907-60 - 12/2021 - R. WILLIAN QUIRINO RIBEIRO ESTOFADOS - 90819066-18 - 04/2022 - R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90836675-13 - 12/2021 - RA 14 ENGENHARIA LTDA - 90921178-60 - 12/2021 - RADIO CULTURA DE UMUARAMA LTDA - 90683305-02 - 12/2021 - RADIO EDUCADORA DE CORNELIO PROCOPIO LTDA-ME - 90922362-82 - 12/2021 - RAFAEL EVARISTO DA SILVA - 90920923-45 - 12/2021 - RAFAELA SEMCHECHEN DUARTE DE OLIVEIRA - CALCADOS - 90849121-12 - 04/2022 - RAIZEN CAARAPO ACUCAR E ALCOOL LTDA - 90922279-68 - 12/2021 - RASTRECALL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAOE - 09908294-11 - 12/2021 - RBC COMERCIO DE ANIMAIS LTDA - 90786453-74 - 12/2021 - RBG ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90922479-93 - 12/2021 - RC DALLO LTDA - 90920597-20 - 12/2021 - RDM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90786225-95 - 12/2021 - RDS COMERCIAL DE PNEUS LTDA - 90919847-06 - 12/2021 - REBNIC ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90923015-21 - 12/2021 - REDE LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - 90922996-08 - 12/2021 - REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA - 90916590-31 - 12/2021 - REDE SAUDE IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90746102-58 - 04/2022 - REDUTECH HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI - 90401580-62 - 12/2021 - REFRIITS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - 90696177-67 - 12/2021 - REI DO GADO - ACOGUE E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90847315-92 - 12/2021 - REITORIA LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA - 90919989-10 - 12/2021 - RENACER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90924591-50 - 12/2021 - RENAN DOUGLAS ALVES DISK GAS - 90818950-71 - 12/2021 - RENDALINHAS COMERCIO DE RENDAS LTDA - 90923260-01 - 12/2021 - RESTAURANTE J C LTDA - 90715402-59 - 04/2022 - RESTAURANTE MOREIRA E SEQUINEL LTDA - 90891640-92 - 12/2021 - RIBS E BEER COMERCIO LTDA - 90903139-72 - 12/2021 - RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR EIRELI - 90847234-06 - 12/2021 - RICNOTICIAS RADIODIFUSAO LTDA - 90921294-43 - 12/2021 - RICOMEIO NUTS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90891043-59 - 12/2021 - RIPKA & CIA LTDA - 10170755-58 - 12/2021 - RIQUELME MULLER ENGENHARIA LTDA - 90923054-38 - 12/2021 - RIVA & BARCELOS LTDA - 90816808-90 - 12/2021 - RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA - 90922082-38 - 12/2021 - RK YOGA EIRELI - 90849584-57 - 12/2021 - RLS HOLDING LTDA - 90923185-05 - 12/2021 - RM CONSULTORIA LTDA - 90922961-88 - 12/2021 - RM SUL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90921569-20 - 12/2021 - RMBPACK MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA - 90811200-88 - 12/2021 - ROBERLO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE - 90836228-46 - 12/2021 - ROCHA ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 90924522-28 - 12/2021 - RODASUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90698374-57 - 12/2021 - RODOKELLER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90921170-03 - 12/2021 - RODOLQUIDOS TRANSPORTES EIRELI - 90896037-89 - 12/2021 - RODOLONDRES TRANSPORTES LTDA - 90630517-88 - 12/2021 - RODOMAVI COMERCIO DE

IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90316565-05 - 12/2021 - RODONARA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90906696-45 - 12/2021 - RODONORTE PR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90920171-30 - 12/2021 - RODRIGO ALVES DE LIMA - COMERCIO DE VEICULOS - 90845600-97 - 12/2021 - RODRIGO LAVINO SANTOS & CIA LTDA - 90923122-13 - 12/2021 - RODRIGO ZARTALOU DIS TRANSPORTES - 90805564-00 - 12/2021 - RODRIGUES DE FREITAS TRANSPORTES LTDA - 90807040-27 - 12/2021 - ROGERIO FRANCISCHINI - EIRELI - 90920879-37 - 12/2021 - ROGERIO GOMES DOS SANTOS ME - 90591002-78 - 12/2021 - ROMAINE BORCATE JOIAS LTDA - 90913082-47 - 04/2022 - ROMLOG LTDA - 90923218-08 - 12/2021 - ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTD - 90924144-82 - 12/2021 - ROSEMARY MONTEIRO PEREIRA EIRELI - 90920306-68 - 12/2021 - ROSSATTO TUR LTDA - 90323405-95 - 12/2021 - ROTTSSEN GERADORES E MOTORES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90736248-59 - 12/2021 - RS3 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90888627-56 - 12/2021 - RS3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90921496-30 - 12/2021 - RSB COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90915364-60 - 12/2021 - RUDI ERNESTO RHEINHEIMER JUNIOR - 90920743-63 - 12/2021 - RUSCELLO EIRELI - 90812407-33 - 04/2022 - RUTILEIA PAIXAO SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90920294-90 - 12/2021 - RVS MERCANTIL LTDA - 90730202-44 - 12/2021 - S CALIARI VINICOLA LONDON - 90921996-54 - 12/2021 - S E BUENO - 90922224-94 - 12/2021 - S R K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90843959-75 - 12/2021 - S W B MERCEARIA E RESTAURANTE EIRELI - 90826104-61 - 04/2022 - S&C CELULARES, ACESSORIOS E INFORMATICA LTDA - 90922644-99 - 12/2021 - S. P. A. BRINQUEDOS LTDA - ME - 90738558-26 - 12/2021 - S.O. DE BRITO COMERCIO DE COSMETICOS - 90908717-11 - 12/2021 - SABALA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90848174-70 - 12/2021 - SABRINA DE OLIVEIRA LIMA ECOMMERCE - 90912399-20 - 12/2021 - SABRINA MARIANA SILVA DOS SANTOS LTDA - 90870342-13 - 04/2022 - SAGGEZZA TRADE MARKETING SOLUTIONS S.A. - 90921251-03 - 12/2021 - SALMOS DE DAVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90516141-59 - 12/2021 - SALUTEM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 90924416-17 - 12/2021 - SALVACOM OUTLET LTDA - 90921548-04 - 12/2021 - SAMSONITE BRASIL LTDA - 09907105-20 - 12/2021 - SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI - 90921077-17 - 12/2021 - SAN DISTRIBUIDORA LTDA - 90871879-82 - 12/2021 - SANDRA SCHMUCK ME - 90160440-13 - 12/2021 - SANTA MARIA AGRONEGOCIOS E ASSESSORIA LTDA - 90913763-23 - 12/2021 - SANTA MARIA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA - 70115857-14 - 12/2021 - SANTA RITA DE CASSIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90923082-91 - 12/2021 - SANTOLLI COLCHOES LTDA - 90818682-60 - 12/2021 - SAO GENARO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90124057-47 - 12/2021 - SAO JORGE HOLDING LTDA - 90923599-53 - 12/2021 - SARA ISABELLE LIBORIO COMERCIO DE VEICULOS - 90810936-84 - 12/2021 - SARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90273104-08 - 12/2021 - SAS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90922033-50 - 12/2021 - SASS TRANSPORTADORA LTDA - 90923720-38 - 12/2021 - SASS & CARDOSO FARMACIAS LTDA - 90743225-46 - 12/2021 - SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA - 90871972-79 - 04/2022 - SAVANA - REDE MADEIREIRA LTDA - 90886743-21 - 12/2021 - SC REVENDA DE GAS LTDA - 90870619-62 - 12/2021 - SCHMIDT, SELLA & SOUZA PARTICIPACOES LTDA - 90923184-16 - 12/2021 - SCHUUR ALIMENTOS LTDA - 90921093-37 - 12/2021 - SCSR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90921797-00 - 12/2021 - SEBASTIAO JOSE CAMILO - 13400491-67 - 12/2021 - SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA - 90646485-32 - 12/2021 - SEMENTES GUERRA LTDA - 90153525-63 - 12/2021 - SENABAK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA - 90848703-63 - 12/2021 - SERAFIM VIAGENS E TURISMO LTDA - 90920130-62 - 12/2021 - SERGIO UBRATEIA DE QUEIROZ - 90824541-50 - 12/2021 - SERTAO BLOCOS LTDA ME - 90404392-31 - 12/2021 - SERVICO DE HEMODINAMICA DE ARAPONGAS LTDA - 90921588-93 - 12/2021 - SERZEGRAF INDUSTRIA EDITORA GRAFICA LTDA - 10189164-08 - 04/2022 - SETTI MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90838814-34 - 12/2021 - SEW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922336-90 - 12/2021 - SHALON AUTO CENTER LTDA - 90142178-16 - 12/2021 - SHIRLEI DOS SANTOS BONANI PEREIRA ME - 90812987-31 - 12/2021 - SIGLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90922482-99 - 12/2021 - SIKÁ S/A - 90903958-47 - 12/2021 - SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - 90921960-43 - 12/2021 - SILVANIR APARECIDO NETO - 90921835-70 - 12/2021 - SIMBIOSE JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90882952-23 - 12/2021 - SIMBIOSE JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90897601-08 - 12/2021 - SIMONE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO - 90355383-96 - 12/2021 - SKYE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 90924395-58 - 12/2021 - SO INOX COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS D - 90839201-97 - 12/2021 - SOLAR INDUSTRIA DE QUIMICOS LTDA - 90415363-03 - 12/2021 - SOLENTES LAB ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90858290-06 - 12/2021 - SOLO TRINDADE - AGROPECUARIA LTDA - 90847641-72 - 12/2021 - SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI - 90775429-46 - 12/2021 - SOLULAB - CAMPO MAGRO LTDA - 90921494-79 - 12/2021 - SONHO DE CRIANCA LTDA ME - 90691281-38 - 12/2021 - SOS APARTAMENTOS, SO APARTAMENTOS LTDA - 90921109-39 - 12/2021 - SOUL DHOM INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90791283-30 - 04/2022 - SOUZA & AZEVEDO INSTALACAO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTD - 90728177-93 - 12/2021 - SOUZA & TREVISAN LTDA - 90819803-46 - 04/2022 - SOUZA E OLIVEIRA SILVA ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA - 90920019-94 - 12/2021 - SPAGOLLA TRANSPORTES LTDA - 90659704-70 - 12/2021 - SPINE CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90920731-20 - 12/2021 - SPINELLO & QUAESNER LTDA - 90897723-86 - 12/2021 - SPORTI CONSULTORIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90920205-14 - 12/2021 - SSHTC INFORMATICA EIRELI - 90815551-30 - 12/2021 - STAFF MULTIMARCAS EIRELI - ME - 90466252-66 - 12/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90905956-92 - 12/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90906715-42 - 12/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90907242-55 - 12/2021 - STEEL CAR CARRETAS E REBOQUES EIRELI ME - 90577969-92 - 12/2021 - STM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90865977-53 - 12/2021 - STOLL & STOLL LTDA - ME - 90658638-01 - 12/2021 - STONE COMERCIO PAVIMENTACAO E INDUSTRIA LTDA - 90172205-67 - 12/2021 - STORM COMERCIAL DE BEBIDAS - EIRELI - 90899533-30 - 04/2022 - STUDIO WEB 2 LTDA ME - 90707653-97 - 12/2021 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 90922590-61 - 12/2021 - SUELI HONORIO - 90386361-78 - 12/2021 - SUGRA DISTRIBUIDORA DE CARNES E COMERCIO LTDA - 90250212-20 - 12/2021 - SUL AMERICA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME - 90411515-09 - 12/2021 - SUL BRASIL CLEVELANDIA CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90742239-98 - 12/2021 - SUL BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90770836-58 - 04/2022 - SUL IMPRESSOES GRAFICAS - EIRELI - 90841924-38 - 12/2021 - SULGRAOS CEREAIS LTDA - 90920895-57 - 12/2021 - SUNNER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90832477-35 - 12/2021 - SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 90826385-52 - 12/2021 - SUPERMERCADO MODAL LTDA - 90865774-85 - 12/2021 - SVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90607822-85 - 12/2021 - SYMMETRY UNIFORMS LTDA ME - 90856539-86 - 12/2021 - T.C. ABDALLAH TERRAPLENAGEM LTDA - 90923648-76 - 12/2021 - TAG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90833062-51 - 12/2021 - TAGGS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90923174-44 - 12/2021 - TATU SUICO PERFURACOES LTDA ME - 90603150-75 - 12/2021 - TAYLES CIHCOVSKI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90920247-73 - 12/2021 - TECNOCARNICOS SISTEMAS DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90796702-67 - 04/2022 - TEIXEIRA ROSA TRANSPORTES LTDA EPP - 70104358-83 - 12/2021 - TEODORO COMERCIO DE SUCATAS, FERRO E ACO LTDA - 90935949-05 - 04/2022 - TERALSA SERVICOS DE SONORIZACAO LTDA - ME - 90920483-62 - 12/2021 - TERRA VINHOS LTDA - 90922621-00 - 12/2021 - THEREZINHA A P DOS SANTOS DUDY LANCHES - 90920439-99 - 12/2021 - THIAGO RODRIGUES - DIVINO CHEF - 90670777-22 - 12/2021 - THOR IMPLEMENTOS EIRELI - 90770359-20 - 12/2021 - TIAGO BROJATO DE LIMA - 90577740-85 - 12/2021 - TIAGO MAGALHAES GAPPMEYER BAR E RESTAURANTE LTDA - 90902700-41 - 12/2021 - TJ MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90921577-30 - 12/2021 - TLS INCORPORADORA LTDA - 90920304-04 - 12/2021 - TOMAZETTI ERVATEIRA EIRELI - 90907182-80 - 04/2022 - TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 10105985-55 - 12/2021 - TON COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - 90780131-49 - 12/2021 - TOOLMAKERS SPECIALISTS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90919776-70 - 12/2021 - TOSHI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90922418-71 - 12/2021 - TR CAR MULTIMARCAS LTDA - 90922545-07 - 12/2021 - TRANS VECCHIA TRASPORTES ESCOLAR E TURISMOS EIRELI - 90740801-94 - 12/2021 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90541145-48 - 12/2021 - TRANSALES TRANSPORTES LTDA - 90443580-58 - 12/2021 - TRANSLOG TRANSPORTES EIRELI - 90921935-32 - 12/2021 - TRANSPAMPLONA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90855648-86 - 12/2021 - TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A. - 90833693-34 - 12/2021 - TRANSPORTADORA E COMERCIAL AVENIDA EIRELI - 50700382-60 - 01/2022 - TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE CARNES GUARANIS LTDA - 90478950-03 - 12/2021 - TRANSPORTADORA SCARDIESEL LTDA - 90169580-66 - 12/2021 - TRANSPORTADORA TLX LTDA - 90619324-85 - 12/2021 - TRANSPORTES E MUDANCAS DONEDA LTDA - 10174242-34 - 12/2021 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LAGOS DO IGUACU LTDA - 90232913-79 - 12/2021 - TRANSPORTES THOMAZ LTDA - 90924644-04 - 12/2021 - TRANSPORTH - TRANSPORTADORA P ORTH LTDA - 90573753-85 - 12/2021 - TRANSRODOVIARIOSUL LTDA - 90519889-03 - 12/2021 - TRES RIOS MINERACAO LTDA - 10505396-75 - 12/2021 - TREVISAN ENGENHARIA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90921008-95 - 12/2021 - TREZ COMPANY ENERGIA SOLAR LTDA - 90893605-17 - 12/2021 - TRIADE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90909265-59 - 12/2021 - TRILHA IND COM E SERVICOS LTDA ME - 90563036-90 - 12/2021 - TRINDADE VENDAS LTDA - ME - 90704897-72 - 12/2021 - TRIPLECE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90854022-07 - 12/2021 - TS BATISTELLA TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA - 90922681-33 - 12/2021 - TURBAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90762732-24 - 12/2021 - TWA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 90915665-30 - 12/2021 - U & A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - 90924096-40 - 12/2021 - U. M. DOS SANTOS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD - 90924647-49 - 12/2021 - UFV ESCARMANHANI SPE LTDA - 90917172-52 - 12/2021 - UFV FEUSER SPE LTDA - 90913727-60 - 12/2021 - UFV FRAGOSO SPE LTDA - 90917174-14 - 12/2021 - UFV MARION SPE LTDA - 90919444-02 - 12/2021 - UFV MILITAO SPE LTDA - 90913729-21 - 12/2021 - UFV SUESHI SPE LTDA - 90912222-88 - 12/2021 - ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - 90288287-10 - 04/2022 - UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA - 90747221-37 - 04/2022 - UNIFY - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90922001-72 - 12/2021 - UNIVERSO DE UTILIDADES COMERCIAL EIRELI - ME - 90329632-15 - 04/2022 - V DA ROCHA LUZ & SILVA LTDA - ME - 90581918-65 - 12/2021 - V L BORSATO - 90921453-09 - 12/2021 - V LARROSA & CIA LTDA - 90924100-61 - 12/2021 - V MENDES - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90924260-65 - 12/2021 - V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90921401-70 - 12/2021 - V. A. PADUANO & BARCO LTDA - 90720405-78 - 04/2022 - V. LUCIA LOPES - 90778678-10 - 12/2021 - V. M. DO NASCIMENTO-RESIDUOS - 90731971-79 - 01/2022 - V.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - 90920760-64 - 12/2021 - VAGNER ANDRETTI DA SILVA LTDA - 90923502-20 - 12/2021 - VALDINEI LOPES DE CARVALHO JARDINAGEM ME - 90452553-76 - 12/2021 - VALDIR DE OLIVEIRA - QUITANDA E MERCEARIA - 90638199-02 - 01/2022 - VALDIR GREGORIO FERREIRA - 90921508-09 - 12/2021 - VALDIR HORNUNG & HORNUNG LTDA - 90923556-13 - 12/2021 - VALDIR MARTINS PEREIRA PRESENTES ME - 90543016-58 - 12/2021 - VALDIR MORBACH - 90760630-92 - 12/2021 - VALE DO IVAI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90922775-58 - 12/2021 - VALKAS EQUITACAO LTDA - 90922038-64 - 12/2021 - VALLFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90414877-60 - 12/2021 - VALSMAR CUSTODIO - 90805166-11 - 01/2022 - VALUONCEPT CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA - 90923769-63 - 12/2021 - VALUE EMPREENDIMENTOS LTDA - 90922378-40 - 12/2021 - VANIA LUCIA MILANI - ME - 90741657-77 - 12/2021 - VANIA SALETE BARVIERA - 90804144-52 - 04/2022 - VARGAS E MATTOS LEO LTDA - 90921224-30 -

12/2021 - VATICANO PROMOCOES DE VENDAS LTDA - 90848887-34 - 12/2021 - VATICANO PROMOCOES DE VENDAS LTDA - 90763584-83 - 12/2021 - VEDACOES PARANA EIRELI - 90331624-10 - 12/2021 - VEGRADE VEICULOS LTDA - 90906176-88 - 12/2021 - VELOTAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90842865-05 - 12/2021 - VERMUDT E VERMUDT LTDA - 90921409-27 - 12/2021 - VESTA PARTICIPACOES S/A - 90921547-15 - 12/2021 - VETRONIX CORPORATION - ENGENHARIA LTDA-ME - 90432312-83 - 12/2021 - VF AGROPECUARIA LTDA - 90910528-54 - 12/2021 - VIA S.A. - 90923278-30 - 12/2021 - VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90920880-70 - 12/2021 - VICTORIA REFORMADORA DE ESTOFADOS LTDA - 90921118-20 - 12/2021 - VIEIRA E GOMES COMERCIO E SERVICOS DE MOTOS LTDA - 90628155-47 - 12/2021 - VIEZZER & CIA LTDA - 90923140-03 - 12/2021 - VIKATRY COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90578348-35 - 12/2021 - VIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90922151-02 - 12/2021 - VILLANUEVA HOTEL LTDA - 90922275-34 - 12/2021 - VONEX TELECOMUNICACOES LTDA - 90916605-52 - 12/2021 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 12/2021 - W D E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90695979-87 - 12/2021 - W DE FREITAS CAVICHIOLO - 90924430-75 - 12/2021 - W F P LEANDRO - 90923338-06 - 12/2021 - W I SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - 90922403-95 - 12/2021 - W M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 90923457-31 - 12/2021 - W TRADING SOLUTIONS EIRELI - 90775557-62 - 12/2021 - W-TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - 09908974-17 - 12/2021 - W. E. C RIBEIRO ENXOVAIS LTDA - 90921315-02 - 12/2021 - W.F DOS SANTOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE INT - 90922031-98 - 12/2021 - W.P FARMA - EIRELI - ME - 90350510-98 - 12/2021 - W/CLP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIA - 90922259-14 - 12/2021 - WALDINEY N. DOS SANTOS TRANSPORTES - 90886241-46 - 12/2021 - WANNA INSTITUTO DE FORMACAO EM INVESTIMENTOS LTDA - 90923939-73 - 12/2021 - WE SANTA ISABEL SPE LTDA - 90898219-30 - 12/2021 - WEB COMERCIAL DE LONAS LTDA - 90937937-70 - 04/2022 - WEE HAUS LTDA - 90921346-09 - 12/2021 - WEPAL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME - 90676252-82 - 12/2021 - WEST CINE LTDA - 90923256-25 - 12/2021 - WILIAN RYKA VIEIRA FW VEICULOS - 90881118-66 - 12/2021 - WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA - MOVEIS - 90822646-10 - 04/2022 - WILLIANS CARVALHO JUNIOR EIRELI - 90683925-32 - 12/2021 - WINTERFELL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90915347-60 - 12/2021 - WISOSKI & SPIASSI LTDA - 32301820-00 - 04/2022 - WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90281585-61 - 12/2021 - WLISSES DOS SANTOS RAO - 90831229-59 - 12/2021 - WOW WEB ROBOTS TECNOLOGIA SOCIEDADE ANONIMA - 90922985-55 - 12/2021 - XPS LOG EIRELI - 90924658-00 - 12/2021 - YAMA INCORPORADORA EIRELI - 90924382-33 - 12/2021 - YAN G M SOARES RANCHO ALEGRE EVENTOS - 90923856-01 - 12/2021 - YASMINFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90358318-59 - 12/2021 - YELLOW AGROINDUSTRIAL LTDA - 90921809-88 - 12/2021 - YELLOWWEB DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - 90923732-71 - 12/2021 - YEZ - COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90882878-08 - 12/2021 - YOU STOCK ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90922885-92 - 12/2021 - ZAEEM MOVEIS E CORTINAS LTDA - 90920818-15 - 12/2021 - ZCP PARTICIPACOES LTDA - 90922565-50 - 12/2021 - ZE FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA - 90935802-70 - 03/2022 - ZE-POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME - 90594476-26 - 12/2021 - ZK ASSIS CONSTRUCOES LTDA - 90921248-08 - 12/2021.

CURITIBA, 04 DE MAIO DE 2022.

SUZANE A. GAMBETTA DOBJENSKI
COORDENADORA DE ARRECAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

43425/2022

PORTARIA REPR Nº 086/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o contido no eProtocolo nº 18.918.640-1, resolve,

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126 de 22 de agosto de 2014, referente ao Auditor Fiscal classe "A", CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG nº 7.266.989-4, lotado na Agência da Receita Estadual de Jacarezinho, da 6ª Delegacia Regional da Receita, conforme composição especificada no Anexo Único.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

INSTITUIR,

42864/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REPR Nº 086/2022 - Receita Estadual do Paraná			
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Hideki Hamada, RG nº 5.279.752-7	Nelson Nunes, RG nº 3.904.868-0	Célio Ricardo Mainardes, RG nº 4.221.021-8	Clayton Domingues de Oliveira, RG nº 7.266.989-4

42868/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 9/2022

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo

ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6639165-5	830897729-49	ADIR JOSÉ CONCEIÇÃO SOBRINHO
05-6639158-2	410365819-34	AIRTON VINHANSKI
05-7205086-0	023907849-76	ALMIR MIKOWSKI
05-6639213-9	030254139-05	AMAURI DA CUNHA
05-7205155-6	07610039/0001-70	APOIO COMERCIAL PITANGA LTDA
05-6639314-3	302012849-87	CASSEMIRO STAVSKI
05-6639308-9	059987239-02	DAVID ELIAS MORES
05-6639159-0	512749149-49	DOMINGOS NUNES DE FARIA
05-6639160-4	052853639-77	DOUGLAS DE JESUS BAHLS
05-6639280-5	055417889-35	ELIANE R.F. DE OLIVEIRA
05-6639282-1	146281989-34	ELOI JOAO NITSCHKE
05-6639214-7	024926829-94	ELSA HERPICH
05-6639283-0	044620399-80	GINALDO DA ROSA ALVES
05-6639285-6	063209509-19	JAIR DE SOUZA
05-6639286-4	133452249-92	JEAN CARLOS MACHADO PERRETI
05-6639309-7	089767819-29	JORGE FERNANDO BIAZIN
05-6639305-4	741127089-04	JOSE MARIA CALDAS DE CAMPOS
05-6639310-0	588792009-25	JOSE PADILHA BETZ
05-6639174-4	353664510-00	LEO ARTEMIO MEZALIRA
05-6639209-0	515440249-91	LUIS ALBERTO TANUS AMARI
05-6639133-7	517987009-72	LUIZ CARLOS GALLETI
05-6639152-3	073682779-05	LUIZ H. SILVESTRI MARTINS
05-6639130-2	045669329-74	MARCIO FURMAN
05-6639149-3	020869369-66	MARCIO JOSE SENHORIN
05-6639128-0	060838909-93	MARCOS LUIZ VILANI
05-6639296-1	092307339-62	MAYCONDES ROGERIO PETRECHEN
05-6639288-0	016087109-39	ODAIR JOSE TONKIEL
05-6639127-2	028998479-37	ODETE RESER MACHADO
05-6639312-7	706265969-04	PAULO CESAR BOTTEGA
05-6639126-4	035045769-79	PAULO CESAR DUARTE DE CAMARGO
05-7205097-5	05667364/0001-43	RODOLFO WEIBER
05-6639074-8	043050039-45	SERGIO MET
05-6639313-5	219731720-20	SERGIO SECCO
05-6639293-7	523809129-04	TEODORO LISOSKI WACZAK
05-6639131-0	033610009-47	TEREZA KAZMIERCZAK
05-6639289-9	700208849-15	VALDIR MULLER
05-6639132-9	643994359-68	VANDERLEI PAVAN
05-6639135-3	035419129-28	VERANICE BACH
05-6639290-2	103606119-15	VILSON TURCATTO
08-7205397-4	28294051/0001-92	AMG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
08-7205397-4	36895921/0001-07	KING PHONE COM DE CELULARES - EIRELI

Curitiba, 3 de maio de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 7/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos

42674/2022

do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6638007-6	965317209-30	ANA MARIA BATISTA VIDAL
05-6637712-1	760059689-04	CASEMIRO HUNIK
05-6637187-5	581895219-34	EDSON ORLING DE OLIVEIRA
05-6638093-9	528916409-00	JAIR HAGEM DOS SANTOS
05-6637468-8	079004899-08	JEFFERSON LUIS ZANLORENSI
05-6637472-6	038718719-74	JOÃO FERNANDO NEDOPETALSKI
05-6637471-8	091088089-10	JOAO CARLOS WEISS NETO
05-6637423-8	018183479-03	JOAO TERNOUSKI
05-6637179-4	007732439-09	JOISTEL TABOLKA
05-6637174-3	059554979-94	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
05-6637192-1	830019489-49	MARIA DO CARMO DE LARA
05-6636902-1	604012309-53	NELSI STREGE
05-6637188-3	592161079-87	OSMAR ANTONIO KAMPMANN
17-6638632-5	447931209-97	JOAO BATISTA CUNHA
17-6638632-5	002369429-72	OCYRON CUNHA

Curitiba, 19 de abril de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

42677/2022

PORTARIA REPR Nº 084/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.906.576-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 06.05.2022	GERSON LUIZ SARTURI RG nº 3.568.134-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, de responder pela chefia do Setor de Combustíveis – SECOM, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.	
DESIGNAR A PARTIR DE 09.05.2022	CARLOS EMIL KAHALI RG nº 3.309.029-3 AF-I		Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder pela chefia do Setor de Combustíveis – SECOM, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

PORTARIA REPR Nº 081/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.900.044-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 20.06.2022 a 29.06.2022	MARCOS ANTONIO VALASKI RG nº 3.727.136-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Setor de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – SIPVA, da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição ao titular Leonardo Marcon, RG nº 8.812.176-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019